SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 31/2014

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Dá nova composição para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, para elaboração de processos licitatórios, emitir pareceres e formalizar atos e ações exigidas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ficando composta pelos seguintes integrantes:

•**ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA**

•**JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ**

•**ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA**

•**MARILDA BONCZKOWSKI**

•**INÊS BERNADETE ROMANOSKI DO VALE**

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado no artigo anterior.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 12 de setembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49C1D250

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 32/2014

Súmula: Converte em Pecúnia a Licença Especial por Produtividade da Funcionária Inês Bernadete Romanoski do Vale, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o artigo 125 inciso I, artigos 127 a 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em Pecúnia a Licença Especial por Produtividade, da funcionária Inês Bernadete Romanoski do Vale, portadora da Carteira de Identidade nº 5.778.003-7/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, exercendo o cargo em Comissão de Diretora Geral, justificada pela complexidade e responsabilidade das atribuições do seu cargo, correspondente ao período aquisitivo de 15.01.2008 a 14.01.2013.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de setembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C112BDCB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 33/2014

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773, de 31 de março de 2004 e nº 1774, de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° - **Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Clarice dos Santos Baptista	Assistente de Serv. Gerais	Operacional	B	4

Art. 2° - Este Ato entra nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15/09/2014.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de setembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI (CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B633F3BC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 30/2014

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de setembro de 2011 a setembro de 2014, aos funcionários abaixo relacionados:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
Erondy Benedito Rossi do Prado	5.759.060-2/PR	5%	25%
Clarice dos Santos Baptista	6.643.860-0/PR	5%	5%

Art. 2° - Este Ato entra nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de setembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI (CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECC0EA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado, pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06.08.2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01.07.2014, e seu anexo I, pág. 14, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** à servidora abaixo qualificada, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento) a partir de 11/08/2014, tendo em vista o Comunicado Interno n.º 640/14 de 05/09/14 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração. Tendo por base legal o (s) artigo (s) de n.º (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008.

NOME: EMANUELLE LILLER DA SILVA
CIRG Nº: 4.967.850 SSP/SC
CARGO: ENFERMEIRO (A)
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:090CA7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805, DE 09 SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a designação para realização de perícia técnica em local de trabalho e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, considerando o disposto no Artigo 28, Inciso I da Lei 2809//2013, **RESOLVE,** com fundamento nos artigos 88 a 97 da Lei 2280/2008, no parecer jurídico nº 014/2013 e no Comunicado Interno nº 017/2014, da Defesa Civil**:**

Art. 1º – DESIGNAR o Doutor **JOSÉ GASPAR BORNANCIN**, Médico Clinico Geral, CIRG n.º 1.303.940-2 SSP/PR, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº CRM 18310-PR, para realizar **PERÍCIA TÉCNICA**, conforme as normas técnicas vigentes, e emitir **LAUDO** acerca da eventual caracterização de periculosidade e/ou insalubridade no local de trabalho da **DEFESA CIVIL/BOMBEIRO COMUNITÁRIO.**

Art. 2º - O laudo deverá individualizar a caracterização conforme as atividades desenvolvidas pelos servidores, se operacionais ou meramente administrativas.

Art. 3º - Laudo Técnico deverá ser emitido, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6142DA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - C O N C E D E R, à Servidora abaixo qualificada, com fundamento na Lei nº **2280/2008, art. 264,** alterado pela Lei **nº 2852/2013**, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, pelo período de **180 (Cento e Oitenta)**, dias, amparado em atestado médico fornecido pelo Doutor (a) **MARIANA UBRICHT GOMES, CRM 23524-PR:**

NOME: REGINA CÉLIA DA SILVEIRA ALVES
CIRG Nº: 5.425.591-8 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR (A)
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "C"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º – A Licença para Repouso à Gestante será fruída no período compreendido entre **08/09/14 e 06/03/2015**, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia **07/03/2015**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08/09/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 DE Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A4D95FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - C O N C E D E R, à Servidora abaixo qualificada, com fundamento na Lei nº **2280/2008, art. 264,** alterado pela Lei **nº 2852/2013**, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, pelo período de **180 (Cento e Oitenta)**, dias, amparado em atestado médico fornecido pelo Doutor (a) **SANDRA A. V. BONATTO, CRM 6392-PR:**

NOME: MARION KOOL VERBURG DE LARA
CIRG Nº: 6.906.613-5 SSP/PR
CARGO: CIRIRGIÃO DENTISTA
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL N´VEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – A Licença para Repouso à Gestante será fruída no período compreendido entre **25/08/14 e 20/02/2015**, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia **21/02/2015**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **25/08/14**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17E91FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - C O N C E D E R, à Servidora abaixo qualificada, com fundamento na Lei nº **2280/2008, art. 264,** alterado pela Lei **nº 2852/2013**, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, pelo período de **180 (Cento e Oitenta)**, dias, amparado em atestado médico fornecido pelo Doutor (a) **GUILHERME V. ROPELATO, CRM 25947-PR:**

NOME: ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN
CIRG Nº: 9.786.119-6 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO:GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – A Licença para Repouso à Gestante será fruída no período compreendido entre **21/08/14 e 16/02/2015**, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia **17/02/2015**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **25/08/14**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:004AC403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado, com fundamento no artigo **54, § único, inciso I**, da Lei Municipal nº **2280/08**, a partir de **03/09/14**, Da Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / Clinica da Mulher, para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Comunicado Interno nº **489/14**, de **03/09/14** da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME: SUELI TEREZINHA WODIANE LEINEKER
CIRG Nº: 4.033.547-1 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO:GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03/09/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCA84744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 810, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de **01.09.2014**, Avanço Vertical para a Classe **"D"** à servidora abaixo qualificada, em conformidade com o disposto no (s) artigo (s) **35 e Seguintes da Seção VI**, da Lei Municipal n.º **2717, de 05.04.2012**, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) de nº (s), **471/14 de 13/08/14** da Secretaria Municipal de Educação, e **597/14 de 21/08/14** do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como documentos e pareceres destes constantes:

NOME: NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA
CIRG Nº: 6.144.106-9 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR (A)
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "09"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01.09.2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D7578F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 811, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o Comunicado Interno nº 615/2014, de 01/09/14 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

N O M E	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	9.969.983-3/PR	01.09.2011 a 01.09.2014	5%	5%
CARLA RAMOS GOLL	9.221.047-2/PR	01.09.2011 a 01.09.2014	5%	10%
ENIR MARIA MAURER	4.143.669-7/PR	01.09.2011 a 01.09.2014	5%	10%
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA	9.987.964-5/PR	01.09.2011 a 01.09.2014	5%	5%
JULIANA DEDA	9.885.709-5/PR	15.09.2011 a 15.09.2014	5%	5%
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO	6.126.709-3/PR	01.09.2011 a 01.09.2014	5%	10%
RAQUEL MILDEMBERG DEDA	5.821.452-3/PR	01.09.2011 a 01.09.2014	5%	15%
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	9.306.896-3/PR	03.09.2011 a 03.09.2014	5%	10%
SILVANE DO ROCIO F AMARANTE	7.703.944-9/PR	14.09.2011 a 14.09.2014	5%	25%
SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	5.375.157-1/PR	15.09.2011 a 15.09.2014	5%	10%
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	9.898.412-7/PR	05.09.2011 a 05.09.2014	5%	5%
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	9.258.305-8/PR	01.09.2011 a 01.09.2014	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da (s) data (s) em que o (s) Servidor (es) fazerem jus ao adicional completar do triênio.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em de 10 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68227B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 812, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** Avanço Vertical e Diagonal, conforme abaixo especificado, às servidora abaixo qualificada, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal n.º 2717/2012, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) de nº (s), 294/2014, 19/05/14, 301/14, de 20/05/14, 316/14 de 27/05/14 2014 e 424/2014, de 18/07/14 da Secretaria Municipal de Educação, e 617/14 de 02/09/14 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como documentos e pareceres destes constantes:
NOME: GERALDINA ZAVORNE LIMA
RG: 6114666-0/PR
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CASSE "B"
A PARTIR DE 01/06/14

NOME: IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ
RG: 7861075-1/PR
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CASSE "B"
A PARTIR DE 01/06/14

PORTARIA N.º 812, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014
Continuação

NOME: LUCIANE CORDEIRO POLAK
RG: 7296092-0/PR
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CASSE "B"
A PARTIR DE 01/06/14

NOME: LUZIA DE FATIMA MIRANDA
RG: 7307078-3/PR
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CASSE "B" A PARTIR DE 01/08/14
AVANÇO DIAGONAL: DIAGONAL "03" A PARTIR DE 01/06/14

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD4AF2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 813, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor a seguir qualificado**,** a partir de 01.10.2014, **ADICIONAL ESPECIAL,** em consideração ao Comunicado Interno nº 618/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 02/09/14, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30.06.08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31/0304, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento:

NOME: IVO LUIZ FERRAZZA
CIRG Nº: 1.544.857 SSP/PR
CARGO: AGENTE DE SUPRIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "A" REFERÊNCIA "11"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.10.2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Arquive-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBA724D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 814, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Avanço Diagonal, conforme abaixo especificado, às servidoras abaixo qualificada, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal n.º 2717/2012, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) de nº (s), 281/14, de 13/05/14, 292/2014, de 10/06/14, 293/14, de 16/05/14, 300/2014, de 20/05/14, 315/14, de 27/05/14, 317/4, de 27/05/14, 320/14, de 27/05/14 e 321/14, de 27/05/14 todos da Secretaria Municipal de Educação, e 643/14 de 05/09/14 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como documentos e pareceres destes constantes:

NOME: VANILDA DOS SANTOS CARDOSO
RG: 3806402-9/PR
EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AVANÇO DIAGONAL: CLASSE "01"

NOME: DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA
RG: 5315200-7/PR
EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AVANÇO DIAGONAL: CLASSE "03"

NOME: GERALDINA ZAVORNE LIMA
RG: 6114666-0/PR
EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AVANÇO DIAGONAL: CLASSE "02"

Continuação
PORTARIA N.º 814, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

NOME: IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ
RG: 7861075-1/PR
EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AVANÇO DIAGONAL: CLASSE "01"

NOME: TEREZINHA DE JESUS P CARDOSO
RG: 4549560-4/PR
EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AVANÇO DIAGONAL: CLASSE "01"

NOME: LUCIANE CORDEIRO POLAK
RG: 7296092-0/PR
EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AVANÇO DIAGONAL: CLASSE "02"

NOME: ELIANE SEGURO
RG: 7998444-2/PR
EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AVANÇO DIAGONAL: CLASSE "01"

NOME: ZELIA DO ROCIO MARTINS MORO
RG: 3410692-4/PR
EDUCADOR INFANTIL
CLASSE A
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AVANÇO DIAGONAL: CLASSE "01"

Continuação
PORTARIA N.º 814, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04/09/14**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0165499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 816, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor a seguir qualificado**,** a partir de 13.10.2014, **ADICIONAL ESPECIAL,** em consideração ao Comunicado Interno nº 619/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 02/09/14, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/6/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31/0304, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento:

NOME: CÉLIA APARECIDA S LEINEKER
CIRG Nº: 6.025.383-8 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13.10.2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Arquive-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2FA4F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1.º - CONCEDER, ao Servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 759/14 de 22.08.2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08 **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**.

NOME: ANDERSON MARCOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 7.151.762-4 SSP/PR
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO: GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de **13/08/14**.

Atr. 3º - o servidor deverá permanecer afastado de suas funções de **13/08/14 a 31/08/14**, quando deverá retornar ao trabalho, em **01/09/2014**

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63DD9602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1.º - CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR através da Portaria nº 760/14 de 22.08.2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258,

da Lei 2280/2008 **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** devendo o servidor permanecer afastado de suas funções de **13/08/14 a 26/09/14**, quando deverá retornar ao trabalho, ou ser submetido à nova perícia.

NOME: DENISE DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 3.526.634-8 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR (A)
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "11"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de **13/08/14**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B7D89FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1.º - CONCEDER, ao Servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR através da Portaria nº 761/14 de 22/08/2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08 **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** devendo o Servidor permanecer afastado de suas funções de **13/08/14 a 26/11/14**, quando deverá fazer nova perícia.

NOME: MARIA IZABEL GANZERT FERRARI
CIRG Nº: 3.147.093-5 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR (A)
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "10"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de **13/08/14.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C29FE95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1.º - CONCEDER, ao Servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR através da Portaria nº 762/14 de 22/08/2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08 **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** devendo o Servidor permanecer afastado de suas funções de **21/08/14 a 27/08/14**, devendo retornar ao trabalho em **28/08/14**.

NOME: RENATA I ESBER SCHPHAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR (A) PRÉ-ESCOLAR
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "09"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de **21/08/14.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D8FD89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1.º - CONCEDER, ao Servidor abaixo qualificado, de acordo com Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 790/14 de 02/09/2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08 **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.** Deve o Servidor permanecer afastado de suas funções de **13/08/14 a 23/09/14**, quando deverá fazer nova perícia.

NOME: ANTONIO BENEDITO WILLE
CIRG Nº: 3.448.388-4 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA, OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de **13/08/14.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EB7838F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1.º - CONCEDER, ao Servidor abaixo qualificado, de acordo com Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 791/14 de 02/09/2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08 **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.** Deve o Servidor permanecer afastado de suas funções de **17/07/14 a 14/10/14**, quando deverá fazer nova perícia.

NOME: BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK
CIRG Nº: 3.363.488-94 SSP/PR
CARGO: VIGIA
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de **17/07/14.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCC674EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1.º - CONCEDER, ao Servidor abaixo qualificado, de acordo com Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 792/14 de 02/09/2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08 **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.** Deve o Servidor permanecer afastado de suas funções de **06/08/14 a 07/09/14**, devendo retornar aos trabalhos em **08/09/14**.

NOME: FABIANE TARDETTI
CIRG Nº: 8.165.028-4 SSP/PR
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / UPA

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de **13/07/14.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F22DF5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1.º - CONCEDER, ao Servidor abaixo qualificado, de acordo com Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 7932/14 de 02/09/2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08 **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.** Deve o Servidor permanecer afastado de suas funções de **26/08/14 a 30/09/14**, quando deverá fazer nova perícia.

NOME: MOACIR PACHECO CORDEIRO
CIRG Nº: 3.726.356-7 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "A" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de **26/08/14.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F48256A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1.º - CONCEDER, ao Servidor abaixo qualificado, de acordo com Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 794/14 de 02/09/2014 da Secretaria

Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08 **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.** Deve o Servidor permanecer afastado de suas funções de **26/08/14 a 03/12/14**, quando dever[á fazer nova perícia.

NOME: MACYR DO ROSÁRIO ALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 3.985.179-2 SSP/PR
CARGO: VIGIA
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de **26/08/14.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFC84C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Em acordo com os artigos 110 e seguintes da Lei nº 2280/2008 e considerando o disposto no Comunicado Interno n.º 153/14, de 22/08/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste exarado pelo Departamento de Recursos Humanos, **ADITAR** a Portaria **683/14 de 03/08/2014,** para o fim de consignar que a servidora a seguir qualificada usufruiu 10 (dez) dias de férias, de 18/08/2014 a 23/08/2014 e de 08/09/2014 a 12/09/2014.

NOME: HSU MEI O RAMOS
CIRG Nº: 6.095.534-3 SSP/PR
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atr. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DF98662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Vale- Transporte e dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, Auxilio-Transporte, em conformidade e no valor fixado pela Lei nº 2967/2014, a partir desta data, para utilização no mês subsequente, consoante art. 3º da referida lei:

NOME: ANA CAROLINA DA CRUZ CASTRO
CIRG Nº: 12.787.378-0 SSP/PR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: FERNANDA DE FÁTIMA CARVALHO TENÓRIO
CIRG Nº: 9.408.258-7SSP/PR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B8A8DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Em acordo com o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008, considerando o disposto noComunicado (s) Interno (s) de n.º (s) 429/14 de 14/08/2014 e 003/14, de 13/0/08/14, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste (s) exarado (s) pelo Departamento de Recursos Humanos, **A D I T A R** a Portaria nº **683/14 de 03/08/2014,** que concedeu férias à Servidora abaixo qualificada, para constar como período de gozo das férias o compreendido entre 02/01/15 e 31/01/15, devendo retornar aos trabalhos no dia 30/01/15.

NOME: THADIA BEL RIBAS TON
CIRG: 6.407.517-9 SSP/PR
CARGO: EMFERMEIRO (A)
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atr. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8E6D15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens n.º (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05.08.2002, **RESOLVE**:

Art. 1.º CONCEDER à servidora abaixo qualificada, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos ou remuneração, considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos e o Requerimento Protocolado sob nº 2738/14, de 19/08/14, bem como os despachos nestes exarados, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137:

NOME: SIMONE GAIO OLESKO
CIRG Nº: 5.806.517-0 SSP/PR
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO: OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECIÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 19/09/14 a 18/09/17, devendo retornar ao trabalho em **18/09/17**.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0A61D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830, DE 16 DE SETEMBORO DE 2014

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº. 2665/2011 e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO**, no importe de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, ao servidor a seguir qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao protocolo administrativo de nº. 2912/14 de 29/08/14 e amparado no parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos nos autos do retrocitado protocolo:

NOME: VALDERES BORBA
CIRG Nº: 1.518.190 SSP/PR
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE " " REFERÊNCIA "C-02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL: 100% (CEM CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01.09.2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F73CDDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831, DE 16 DE SETEMBO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183, de 24 de junho de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 07.07.2014, Abono Permanência Equivalente ao Valor de Sua Contribuição Previdenciária Mensal, à servidora abaixo qualificada, considerando o Requerimento protocolado nº 22007/14, de 10/07/14, bem como Parecer do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração datado 22/08/14:

NOME: ENIR MARIA MAURER
CIRG Nº: 4.143.669-7 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR (A)
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "09"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeito de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro (s) (s) retroativo (s) a 07.07.2014, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26A11AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º CONCEDER ao Servidor abaixo qualificado, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2859/14, de 26/08/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados.

NOME: VANUSA MEIRA GRANDE
CIRG Nº: 5.806.545-5 SSP/PR
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 23/10/14 a 22/01/15, devendo retornar ao trabalho em 25/01/15, referindo-se a licença ao período aquisitivo 02/05/06 – 01/05/11.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADEA141C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 833, DE 16 DA SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo n° 69, XXVIII, combinado com o Artigo n° 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.° CONCEDER ao Servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL PORPRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal n° 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob n° 1974/14, de 26/06/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos e despachos neste exarados.

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG N°: 5.594.525-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "B"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. *2*° - O período de gozo compreende entre 15/09/14 a 14/12/14, devendo retornar ao trabalho em 15/12/14, referindo-se a licença ao período aquisitivo de 20/01/09 - 19/01/14.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/14.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:929A2517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 834, DE 16 DE SETEMBORO DE 2014

Dispõe Sobre a Incorporação de Gratificação, Nos Termos da Lei N°. 2665/2011 e Dá Outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo n° 69, XXVIII, combinado com o Artigo n° 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto n° 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a **INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO,** no importe de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, ao servidor a seguir qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal n° 2665/2011, em atendimento ao protocolo administrativo de n°. 2584/14 de 08/08/14 e amparado no parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos nos autos do retrocitado protocolo:

NOME: MARISA ENGRACIA MARTURELI
CIRG N°: 4.299.146-5 SSP/PR
CARGO: ATENDENTE INFANTIL GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "C " REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 40% (QUARENTA POR CENTO)

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01.09.2014.**

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50E096EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 835, DE 16 DA SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo n° 69, XXVIII, combinado com o Artigo n° 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.° CONCEDER ao Servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL PORPRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal n° 2280/08, de 31/12/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob n° 2436/14, de 29/07/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados.

NOME: JUCIMARA PORTES
CIRG N°: 3.410.997-4-0 SSP/PR
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSE "B"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º- O período de gozo compreende entre 05/09/14 a 04/12/14, devendo retornar ao trabalho em 05/12/14, referindo-se a licença ao período aquisitivo 04/01/2005 - 03/01/2010.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/14.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47DCCAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 836, DE 16 DA SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo n° 69, XXVIII, combinado com o Artigo n° 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.° CONCEDER ao Servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 Lei Municipal n° 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob n° 2783/14, de 20/08/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 16/08/09 a 15/08/14.

NOME: SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT
CIRG N°: 5.243.526-9 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ODIONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/09/14 a 14/12/14, devendo retornar ao trabalho em 15/12/14, referente ao período aquisitivo 16/08/2009 a 15/08/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/14.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0460600D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 837, DE 16 DA SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo n° 69, XXVIII, combinado com o Artigo n° 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.° CONCEDER ao Servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal n° 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob n° 2755/14, de 19/08/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados.

NOME: MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES
CIRG N°: 4.880.852-2 SSP/PR
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. *2*° - O período de gozo compreende entre 19/09/14 a 18/12/14, devendo retornar ao trabalho em 19/12/14, referindo-se a licença ao período aquisitivo 23/10/05 - 22/10/10.

Art. 3o - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/09/14.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:780D71A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 838, DE 16 DA SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo n° 69, XXVIII, combinado com o Artigo n° 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.° CONCEDER ao Servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal n° 2280/08, em conformidade com o Requerimento protocolado sob n° 2816/14, de 22/08/14, bem como com as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados.

NOME: ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO
CIRG N°: 8.280.772-1 SSP/PR
CARGO: EDUCADOR INFANTIL GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "A"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2o - O período de gozo compreende entre 19/09/14 a 18/12/14, devendo retornar ao trabalho em 19/12/14, referente ao período aquisitivo 10/08/09 - 09/08/14.

Art. 3o - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A5FC849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 839, DE 16 DA SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo n° 69, XXVIII, combinado com o Artigo n° 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.° CONCEDER ao Servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal n° 2280/08, de 31/12/08. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob n° 2816/14, de 22/08/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 18/08/09 a 17/08/14.

NOME: EVA TEIXEIRA DOS SANTOS
CIRG N°: 4.358.258-5 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE“B”
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 19/09/14 a 18/12/14, devendo retornar ao trabalho em 19/12/14.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BA5338A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 840, DE 16 DA SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo n° 69, XXVIII, combinado com o Artigo n° 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.° CONCEDER ao Servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**,** com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal n° 2280/08, de 31/12/08. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob n° 2892/14, de 28/08/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 10/09/08 a 09/09/13.

NOME: ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT
CIRG N°: 3.083.617-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE “B”
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/11/14 a 12/02/15, devendo retornar ao trabalho em 13/02/15.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DB83608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 069-2014

Sumula: Formação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, instituído pela Lei 332/2010, membros a seguir relacionados representando as respectivas entidades.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Renato de Paula Vitor RG. 8.915-956-3 CPF: 060.392.989-36
SULENTE: Luzia André Araújo de Meireles RG. 5.082.374-1 CPF: 008.438.939-74

DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Glaucia Enes da Rocha RG. 4.630.237-0 CPF 584.360.659-72
Sebastiana Rosa da Silva Alves RG. 3.970.156-1 CPF: 532.478.179-72
SUPLENTE: Neide Maria Vicentin da Silva RG. 3.932.600-0 CPF: 842.051.649-04
Léia Constantino RG. 8.152.255-3 CPF: 047.753.759-62

DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Helena de Lourdes Severino Schon RG**.** 4.396.630-8 CPF: 608.612.079-04
Sonia Assis dos Santos Andrade RG. 6.256.870-4 CPF: 726.935.339-53

SUPLENTE: Alex Amaral dos Santos RG. 29.987.259-2 CPF: 006.571.759-78
Josenalva da Silva RG. 7.936.754-0 CPF: 025.209.329-10

DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Serli Correia Klipe RG. 8.805.340-0 CPF: 046.588.209-94
Marliane Matiello Saraiva dos Santos RG. 4.361.432-0 CPF: 609.558.489-20
SUPLENTE: Marlene Alves de Figueiredo RG. 3.911.209-4 CPF: 005.170.769-18
João Casa Grande Sobrinho RG. 135.282-9 CPF: 206.157.609-53

Art. 2º - O Conselho e a Diretoria, terão uma gestão de 04 (quatro) anos, com inicio em 06 de setembro de 2014 e o seu término previsto para 05 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em 15 de Setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:824B1E32

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 087/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações aplicáveis, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 20 de Outubro de 2014, as 09:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00hs às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br e/ou pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 08 de Setembro de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:92F91478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 08/2014

SÚMULA: Aprova a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2015, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009, e,

CONSIDERANDO: a reunião do CMAS realizada em 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de agosto de 2014.

SÚMULA: Aprova a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2015, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009, e,

CONSIDERANDO: a reunião do CMAS realizada em 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de agosto de 2014.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BCF8D671

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO 05/2014

SÚMULA: Aprova a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2015, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: a reunião do CMDCA realizada em 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de agosto de 2014.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F6495D31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.550 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre o Programa Brigadas Escolares/Defesa Civil na Escola, por meio de execução da Secretaria de Educação Municipal e Defesa do Município de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino em Andirá, o Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, com o objetivo de capacitar alunos e servidores para desenvolverem ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e desastres, naturais ou provocados pelo homem, que comprometam a segurança da comunidade escolar, bem como promover adequações das edificações dos estabelecimentos de ensino em atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º. – (VETADO).

Art. 3º. – (VETADO).

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:97991B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.887 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **CATARINA IZABEL DA SILVA VALE**, do cargo de Agente de Serviços, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 22 de setembro de 2014 com término em 21 de dezembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:34FB87B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 056/11, firmado pelas partes em 14/09/2011, fica prorrogado até 13/09/2015 a contar de 14/09/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 12/09/2014

PREGÃO PRESENCIAL 065/2011

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:312C44AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato original nº 048/2013, firmado pelas partes em 20/09/2013, fica prorrogado até 19/03/2015 a contar de 20/09/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) por um período de 6(seis) meses.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/09/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

MAURO SEVERO KRINSKI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:70A8D2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/12

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MANUMEDICA COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 037/2014, firmado pelas partes em 06/09/2013, fica prorrogado até 05/11/2014 a contar de 06/09/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 03/09/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

DANIEL ELCIO LANGAME
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CCD9A1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TESTE SELETIVO 002/2014 - EDITAL 029/2014

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 01/2014 e Edital n.º 14/2014 do Teste Seletivo nº 02/2014 e suas retificações.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 002/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos **com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO** em conformidade com o Edital nº 14/2014 de convocação para entrega da documentação exigida e Perícia Médica/Exame Pré-Admissional**, resolve**:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 02/2014, conforme Edital nº 01/2014:

1 - CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014 – TESTE SELETIVO Nº 02/2014, CONFORME ABAIXO:

1.1- Das condições para contratação Item 12 –Edital 01/2014:

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

2–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA E QUE POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:

2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 14/2014 do Teste Seletivo nº 02/2014 – Edital nº 01/2014, que apresentaram documentação Regular e foram considerados APTOS conforme ASO – Exame Médico Pré-Admissional estão por este Edital **CONVOCADOS** a comparecer no dia **19 setembro de 2014 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, dando início às atividades a partir dos dias **19 e/ou 22 de setembro de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
CLEVERSON MECKEL DOS SANTOS	18	**Condutor de Veículo de Emergência**
MAURICIO LEAL ROSA	8	**Técnico de Enfermagem**
PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	9	**Técnico de Enfermagem**

Paranaguá, 17 de setembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BF1473FD

CISLIPA
TESTE SELETIVO 002/2014 - EDITAL 030/2014

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 02/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 02/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 02/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 22 de setembro de 2014 das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas e 23 de setembro de 2014 das 08:00 as 11:30 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos

Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado do **Unidade de Saúde 24H Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentaros documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC	NOME	CLASS
33	DENISE DUARTE CARDOSO	10
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA		
INSC	NOME	CLASS
52	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	20
8	DEIVIDI NATAL PEREIRA	21
41	FABIANO JOSE FALCÃO MIRANDA	22

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal**Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
23/09/2014 (terça-feira)	09:00hs as 12:00hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 002/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 17 de setembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B289A310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO 026/2014

TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 043/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 026/2014 – SRP

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

O Prefeito Municipal de Antonina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições comunica a todos os interessados que devido a desclassificação da Empresa Vencedora para o Lote nº 01 – Materiais de Limpeza e Lote nº 03 – Sacos de Lixo, fica revogado a Adjudicação e Homologação para os Lotes citados.

Antonina, 16 de setembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6F8B718D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO 29/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 01 de outubro de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, iluminação e infraestrutura para o Festival Gospel 2014 de 10/05/2014 a 15/05/2014, conforme descrição no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 15 de setembro de 2014.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A3463896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 099/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MAUNUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**500,00**
03	**PROCURADORIA JURÍDICA**		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.500,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**4.000,00**
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%**		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**6.500,00**
06.001.12.361.0004.2.036	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.107**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.107**	**2.000,00**
06.001.12.361.0004.2.037	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**2.000,00**
06.001.12.361.0004.2.120	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**4.000,00**
06.001.12.365.0004.2.044	**MANUTENÇAO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**4.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**60.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**8.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.103**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**15.000,00**
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**12.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.243.0005.2.060	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.725**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.736**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.764**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.736**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.764**	**14.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002.10.301.0007.2.072	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**68.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**9.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.303**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**60.000,00**
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.495**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**5.000,00**
09.002.10.303.0007.2.040	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇAO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.499**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.499**	**2.000,00**
09.002.10.303.0007.2.075	**MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**5.500,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**3.1.495**	**2.000,00**
09.002.10.305.0007.2.080	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.497**	**1.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.511**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.511**	**2.000,00**
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.087	**PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.511**	**4.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL EDUCAÇÃO 5%**	**112.000,00**
0.1.107	**RECURSOS VINCULADOS – SALARIO EDUCAÇÃO**	**4.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL SAUDE 15%**	**159.000,00**
0.1.511	**RECURSOS VINCULADOS – TAXA DE SERVIÇOS**	**11.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA SAUDE – NASF**	**4.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PISO BÁSICO EM SAÚDE BAB**	**5.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ACS**	**7.500,00**
3.1.499	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA INCENTIVO PSF**	**4.000,00**
3.1.725	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGDBF**	**2.000,00**
3.1.736	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FEDERAL PAIF**	**9.000,00**
3.1.764	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FMASSCFV**	**17.000,00**
TOTAL		**334.500,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MAUNUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**500,00**
03	**PROCURADORIA JURÍDICA**		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**500,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**500,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**500,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**4.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.000,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**3.000,00**
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**1.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**6.500,00**
09	**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002.10.305.0007.2.080	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**3.1.497**	**1.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 12 de setembro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:B14E0942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2014

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 30/09/2014 as 17:00 horas, munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Técnico De Enfermagem		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
6º	Pedro Silveira Tarachuk	8.702.022-3
7º	Jeferson de Paula Castilho	9.721.907-9
8º	Rosa Maria Zembruski Geyer	9.109.638-2

Medico Plantonista		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
2º	Antonio Arino Kirschibaner Junior	9.460.931-3
3º	Taciane Dalgallo	8.917.185-7

Agente de Endemias		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
3º	Maiara Silvina Fronchetti	10.829.795-6
4º	Joelmir Marcelo de Siqueira	9.876.402-0
5º	Ozeias David Cunha	5.670.117-6

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.

- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 16 de setembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3EF3F142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 100/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal **1039/2005.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações para o Desenvolvimento Rural do município implementadas em anos anteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Desenvolvimento Rural – PDR, no que diz respeito a operacionalização de apoio na aquisição de semente de milho, para a safra 2014 / 2015.

Art. 2º - Serão beneficiários deste Programa, agricultores do município de Bituruna, que comprovarem a condição de produtor rural, proprietário, arrendatário, meeiro ou assentado rural, devendo possuir Bloco de Nota Fiscal de Produtor Rural, DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e/ou atestado emitido por entidade de classe (sindicato dos trabalhadores rurais) ou pela Emater-Pr, declarando que o beneficiário trata-se de produtor rural que tem na atividade agropecuária sua principal fonte de renda, não podendo possuir pendência tributária no município de Bituruna.

Art. 3º - Fica limitada a aquisição pela Prefeitura Municipal de Bituruna de até 15.000 (quinze mil) quilogramas de semente de milho para o desenvolvimento do Programa.

Art. 4º - Cada agricultor poderá ser beneficiado com apoio no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor equivalente a 10 (dez) quilogramas de semente de milho, a ser adquirida em fornecedor vencedor do processo licitatório específico, devendo o beneficiário, em contrapartida adquirir com recursos próprios 10 (dez) quilogramas de semente de milho da mesma variedade, no momento do recebimento do apoio, o que totalizará a quantidade de 20 (vinte) quilogramas de semente de milho por agricultor beneficiado.

Art. 5º - A operacionalização dar-se-á através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qual caberá as atividades de divulgação do Programa, cadastramento dos agricultores interessados na adesão ao mesmo, bem como a autorização para a retirada das sementes.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C50B554B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a secretaria de obras, urbanismo e serviços públicos.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 063/2014 que tem por objeto a **Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a secretaria de obras, urbanismo e serviços públicos,** nas formas consignadas que seguem:
Fornecedor: RODAP AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 00.341.103/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Filtro de Ar Externo	VOX	15,00	R$ 56,9853	R$ 854,78
2	Filtro de Ar Interno	VOX	15,00	R$ 38,7800	R$ 581,70
3	FILTRO DÁGUA	VOX	8,00	R$ 27,6900	R$ 221,52
4	Filtro de Combustível	VOX	15,00	R$ 23,3700	R$ 350,55
5	FILTRO SEDIMENTADOR	VOX	6,00	R$ 32,7000	R$ 196,20
6	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	15,00	R$ 32,3500	R$ 485,25
				Valor Total -	**R$ 2.690,00**

Fornecedor: F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS EPP
CNPJ: 11.372.783/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 MULT-G BALDE/20L	YPF /FT SUPER 10W	15,00	R$ 211,0600	R$ 3.165,90
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 MULT-F BALDE/20L	TUTELA /ARBOR MULTI FX	30,00	R$ 288,9000	R$ 8.667,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE W10 BALDE/20L	PETROBRAS/ LUBRAX GRANS	6,00	R$ 144,7700	R$ 868,62
4	ÓLEO LUBRIFICANTE W30 BALDE/20L	PETRONAS URANIA CF	6,00	R$ 208,0800	R$ 1.248,48
5	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG HOMOLOGADO	YPF /LIMIT V2	4,00	R$ 1.817,5100	R$ 7.270,04
6	ESTOPA DE LINHA DE BOA QUALIDADE PARA OFICINA FARDO/30KG	ESTOPAR	8,00	R$ 91,1200	R$ 728,96
7	Filtro de ar	TECFIL	10,00	R$ 33,9900	R$ 339,90
8	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	10,00	R$ 10,3500	R$ 103,50
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL DE 1/2 LITROS	WEGA	10,00	R$ 9,6600	R$ 96,60
10	Filtro de Ar Interno	TECFIL	10,00	R$ 36,5100	R$ 365,10
11	Filtro de Ar Externo	TECFIL	10,00	R$ 31,7100	R$ 317,10
12	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	10,00	R$ 12,7300	R$ 127,30
13	Filtro de Combustível	TECFIL	10,00	R$ 14,9500	R$ 149,50
14	Filtro de ar	TECFIL	5,00	R$ 10,5900	R$ 52,95
15	Filtro de óleo	TECFIL	5,00	R$ 9,3600	R$ 46,80
16	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	5,00	R$ 9,8500	R$ 49,25
17	Filtro de ar	WEGA	5,00	R$ 56,7300	R$ 283,65
18	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	5,00	R$ 28,9500	R$ 144,75
19	Filtro Combustivel	WEGA	5,00	R$ 31,3200	R$ 156,60
20	Filtro de ar	WEGA	25,00	R$ 53,0100	R$ 1.325,25
21	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	25,00	R$ 32,9600	R$ 824,00
22	Filtro Combustivel	WEGA	25,00	R$ 51,6300	R$ 1.290,75
23	Filtro de Ar Externo	TECFIL	5,00	R$ 52,8700	R$ 264,35
24	Filtro de Ar Interno	TECFIL	5,00	R$ 53,4400	R$ 267,20
25	FILTRO DESUMIDIFICADOR	TECFIL	5,00	R$ 73,9000	R$ 369,50
26	Filtro do Combustivel	TECFIL	5,00	R$ 51,0700	R$ 255,35
27	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	5,00	R$ 57,6800	R$ 288,40
28	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	5,00	R$ 30,0400	R$ 150,20
29	Filtro de ar	TECFIL	5,00	R$ 75,2200	R$ 376,10
30	Filtro Combustivel	TECFIL	5,00	R$ 35,5900	R$ 177,95
31	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	5,00	R$ 45,0000	R$ 225,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	5,00	R$ 43,9900	R$ 219,95
33	Filtro de Ar Externo	TECFIL	20,00	R$ 68,7500	R$ 1.375,00
34	Filtro de Ar Interno	TECFIL	20,00	R$ 61,2200	R$ 1.224,40
35	FILTRO DESUMIDIFICADOR	TECFIL	20,00	R$ 67,6600	R$ 1.353,20
36	Filtro de combustivel	TECFIL	20,00	R$ 48,3300	R$ 966,60
37	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	20,00	R$ 48,3300	R$ 966,60
38	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	20,00	R$ 27,7100	R$ 554,20
				Valor Total -	**R$ 36.656,00**

Fornecedor: P.H.P COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 07.549.858/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE/20L	MAXON	50,00	R$ 146,4580	R$ 7.322,90
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE/20L	IPIRANGA	150,00	R$ 112,7800	R$ 16.917,00
3	OLEO LUBRIFICANTE 68 BALDE/20L	MAXON	100,00	R$ 96,1700	R$ 9.617,00
4	OLEO LUBRIFICANTE 80/90 BALDE/20L	IPIRANGA	30,00	R$ 136,9600	R$ 4.108,80
5	OLEO LUBRIFICANTE 90 BALDE/20L	MAXON	30,00	R$ 116,0600	R$ 3.481,80
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 499 BALDE/20L	IPIRANGA	6,00	R$ 125,3500	R$ 752,10
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SÉRIE 3 REPOSIÇÃO 40 BALDE/20L	IPIRANGA	70,00	R$ 121,3800	R$ 8.496,60
8	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 10W40 MOTOR DIESEL BALDE/20L	IPIRANGA	6,00	R$ 312,3000	R$ 1.873,80
9	Filtro de ar externo	TECFIL	10,00	R$ 46,1220	R$ 461,22
10	Filtro de Ar Interno	TECFIL	10,00	R$ 27,7600	R$ 277,60
11	FILTRO DÁGUA	TECFIL	10,00	R$ 21,7400	R$ 217,40
12	Filtro de Combustível	TECFIL	10,00	R$ 7,6300	R$ 76,30
13	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	4,00	R$ 24,8200	R$ 99,28
14	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	10,00	R$ 20,7200	R$ 207,20
15	Filtro de ar	TECFIL	10,00	R$ 39,6600	R$ 396,60
16	FILTRO LUBRIFICANTE MAÇARICO	TECFIL	20,00	R$ 21,1900	R$ 423,80
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL DE 1/2 LITROS	TECFIL	20,00	R$ 6,9800	R$ 139,60
				Valor Total -	**R$ 54.869,00**

Fornecedor: A L SANTOS DOS LOPES - LUBRIFICAÇÃO - ME
CNPJ: 07.463.727/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W50 MOTOR A GASOLINA	VR LUB	100,00	R$ 6,3900	R$ 639,00
2	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 10W40 MOTOR A GASOLINA	LUBRAX	10,00	R$ 15,1500	R$ 151,50
3	OLEO DE FREIO DOT 3 FRASCO/500ML	ORIGINAL	50,00	R$ 6,9000	R$ 345,00
4	OLEO DE FREIO DOT 4 FRASCO/500ML	ORIGINAL	50,00	R$ 10,9900	R$ 549,50
5	FILTRO LUBRIFICANTE	IMPECA	40,00	R$ 10,4300	R$ 417,20
6	Filtro de ar	IMPECA	25,00	R$ 26,7000	R$ 667,50
7	FILTRO DIESEL 1/2 L	IMPECA	80,00	R$ 4,7200	R$ 377,60
8	FILTRO HIDRAULICO VOLANTE	IMPECA	5,00	R$ 7,5400	R$ 37,70
9	Filtro de Ar Externo	IMPECA	10,00	R$ 42,4200	R$ 424,20
10	Filtro de Ar Interno	IMPECA	10,00	R$ 18,8500	R$ 188,50
11	FILTRO LUBRIFICANTE	IMPECA	10,00	R$ 19,1000	R$ 191,00
12	Filtro Combustivel	IMPECA	10,00	R$ 36,8700	R$ 368,70
13	FILTRO SEDIMENTADOR	IMPECA	10,00	R$ 27,7600	R$ 277,60
				Valor Total -	**R$ 4.635,00**
Valor Total Homologado – R$98.850,00 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 063/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 033/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5A0AD420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2014 PREGÃO Nº 034/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do

processo acima, que tem por objeto: Registro de Preços para a aquisição de pneus novos, não remoldados e não remanufaturados, para os veículos pertencentes a frota municipal.

Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	PNEUS 175X70X13	SEIB.500 82S	40,00	R$ 124,0000	R$ 4.960,00
Valor Total - R$ 4.960,00					

Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 02.623.675/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Câmara de ar aro 18, bico de borracha, para retro escavadeira	12,5/80-18 LE FORT	10,00	R$ 70,0000	R$ 700,00
2	PNEUS BORRACHUDO COMUM COMPLETO 16L 1000X20	JK TYRE - JET TRACK	40,00	R$ 850,0000	R$ 34.000,00
5	PNEUS LISO COMUM COMPLETO 715X16	JK TYRE - FF99	4,00	R$ 355,0000	R$ 1.420,00
7	PNEUS RADIAL 215X75X17,5	INFINITY - LLF86	6,00	R$ 460,0000	R$ 2.760,00
15	PNEUS 16 LONAS 17,5X25	WEST LAKE - CB716	8,00	R$ 1.965,0000	R$ 15.720,00
16	PNEUS DA RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO 10L 12,5X80X18	ADVANCE - TLI3 - 12 LONAS	4,00	R$ 715,0000	R$ 2.860,00
17	PNEUS DA RETROESCAVADEIRA TRASEIRO 12L 19,5X24	JK TYRE - TL INDUSTRIAL KING - 12 LONAS	4,00	R$ 1.680,0000	R$ 6.720,00
Valor Total - R$ 64.180,00					

FORNECEDOR: F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS EPP
CNPJ: 11.372.783/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	PNEUS 16L 1400X24	PEGASUS /G2 L2	6,00	1.374,0000	8.244,00
4	PNEUS BORRACHUDO COMUM COMPLETO 715X16	PNEU ROTA 21/ TL02/CAMARA MAGNUM/PROTETOR RALFLEX	8,00	430,0000	3.440,00
13	PNEUS 205X55X16	AOTELLI / P307	8,00	214,0000	1.712,00
11	PNEUS 175X70X14	HIFLY/ HF201	8,00	160,0000	1.280,00
9	PNEUS 225X65RX16C	MARSHAL /857	8,00	467,0000	3.736,00
8	PNEUS 205X75X16	SAILUN/ COMERCIO	8,00	295,0000	2.360,00
21	CAMARA DE AR ARO 14	MAGNUM TR13	10,00	18,0000	180,00
6	PNEUS LISO COMUM 12L 9X17,5	GOODYEAR /G8	10,00	514,0000	5.140,00
20	CAMARA ARO 13 AUTOMOVEL	MAGNUM TR13	10,00	18,0000	180,00
10	PNEUS 205X70XR15C	LING LONG / LL700	16,00	307,0000	4.912,00
18	CAMARA DE AR ARO 25 MAQUINA	MAGNUM 17.5X25	16,00	164,0000	2.624,00
3	PNEUS LISO COMUM COMPLETO 16 LONAS 1000X20	PNEU TORNEL /T2400/ CAMARA MAGNUM/ PROTETOR RALFLEX	20,00	880,0000	17.600,00
19	CAMARA ARO 24 MAQUINA	MAGNUM 1400X24	40,00	115,0000	4.600,00
Valor Total do Lote: 56.008,00 (cinquenta e seis mil e oito reais).					
Valor Total do Pregão 034/2014: R$ 125.148,00 (cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais)					

Califórnia, 11/09/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D43FBB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2014 DE 15/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
154-3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
405-3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**51.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
173-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
315-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		Total Redução:	**51.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0B496EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS - PREGÃO Nº 66/2013

Fica excluído o item “23” da ata de registro de preços nº 182/2013.
Fica excluído o item “31” da ata de registro de preços nº 181/2013.

Campo do Tenente, em 10 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0597EF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - PREGÃO Nº 66/2013

O item “27” Ceftriaxona 1g IM- po liofilo injetavel+diluente 3,5 ml, Frasco ampola da Ata de Registro de Preços nº 181/2013 passa ao valor de R$ 2,13.

Campo do Tenente, em 10 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:17465E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DR LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 55/2014 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 55/2014	04-09/2014	- Registro de preços de serviços de arbitragem para cobertura de eventos esportivos.	- Micheli Karine Rosa – CNPJ: 14.745.235/0001-17	R 24.770,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0568BC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26/2013 do FNDE

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 14º da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013**. A Chamada Pública, estabelecendo as condições e demais informações necessárias a participação poderá ser retirada no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20.823 – Centro. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034. **A documentação de Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 16:00h do dia 09/10/2014, no mesmo endereço supracitado.**

Campo Magro, 17 de setembro de 2014.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:C2F2F5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.070

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 100/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos manipulados, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 213, de 16 de setembro de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 100/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos manipulados, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: FARMÁCIA SANTA MARIA CARLOPOLENSE LTDA – ME
CNPJ Nº 00.947.667/0001-04
TELEFONE: (43) 3566.1471 E-mail: farmaciasantamaria.carlopolis@yahoo.com.br

Item	Quant.	Nome do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30	ACECLOFENACO 100MG - 12 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	270,00
2	30	ACIDO ASCORBICO 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	270,00
3	20	ACICLOVIR 200MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	21,90	438,00
4	20	ALENDRONATO SODIO 70 MG - 4 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	180,00
5	20	ALLOPURINOL 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,90	138,00
6	20	ALLOPURINOL 300 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	20,70	414,00
7	10	ALPRAZOLAM 0,25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	3,90	39,00
8	10	ALPRAZOLAM 0,5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	7,80	78,00
9	10	ALPRAZOLAM 1 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,60	156,00
10	10	ALPRAZOLAM 2 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	31,20	312,00
11	10	AMILORIDA 2,5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	5,10	51,00
12	40	AMIODARONA 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	10,50	420,00
13	30	AMIODARONA 200 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	21,00	630,00
14	30	AMITRIPTILINA 25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,90	207,00
15	30	AMITRIPTILINA 75 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	20,70	621,00
16	20	AMOXICILINA 500 MG - 21 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,39	247,80
17	40	ANLODIPINA 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	24,00	960,00
18	20	ANLODIPINA 5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	240,00
19	30	ATENOLOL 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	13,80	R$ 414,00
20	30	ATENOLOL 50 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,90	207,00
21	20	ATORVASTATINA 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	24,00	480,00
22	30	ATORVASTATINA 20 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	48,00	1.440,00
23	20	AZITROMICINA 500 MG - 3 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	10,50	210,00
24	40	BENZOBROMARONA 100MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	600,00
25	30	BETACAROTENO 30 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	450,00
26	70	BEZAFIBRATO 200 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	1.050,00
27	30	BROMAZEPAM 3 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,90	297,00
28	30	BROMAZEPAM 6 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	19,80	594,00
29	30	BROMOPRIDA 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,90	207,00
30	30	BUPROPIONA 150 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	24,00	720,00
31	20	CALCIO 600 - VIT. D3 400 UI - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	18,00	360,00
32	20	CARVEDILOL 12,5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	240,00
33	20	CARVEDILOL 25 MG - 30	Manipulados	24,00	480,00

		CAPS	Farmácia Santa Maria		
34	30	CARVEDILOL 6,25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,00	180,00
35	40	CASTANHA DA INDIA 250 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	360,00
36	50	CEFALEXINA 500 MG - 10 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	450,00
37	40	CETIRIZINA 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	7,50	300,00
38	50	CETOCONAZOL 200 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	750,00
39	60	CETOPROFENO 50 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	7,50	450,00
40	70	CETOTIFENO 1 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	630,00
41	60	CICLOBENZAPRINA 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	18,00	1.080,00
42	60	CICLOBENZAPRINA 5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	540,00
43	60	CINARIZINA 25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	4,50	270,00
44	60	CITRATO DE CALCIO 250 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,90	594,00
45	60	CIMETIDINA 100 MG - 20 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	4,00	240,00
46	60	CLOBETASOL 0,05 % CREME 10 GR	Manipulados Farmácia Santa Maria	2,00	120,00
47	30	CIPROFIBRATO 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	24,00	720,00
48	30	CIMICIFUGA 20 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	360,00
49	30	CILOSTAZOL 50 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	450,00
50	30	CIPROFLOXACINO 500 MG - 14 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	14,98	449,40
51	20	CIPROTERONA 50 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	54,90	1.098,00
52	40	CITALOPRAM 20 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	27,00	1.080,00
53	20	CLARITROMICINA 500 MG - 10 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	30,00	600,00
54	20	COLAGENO 500 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	4,00	80,00
55	30	CLOMIPRAMINA 25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	270,00
56	30	CLOMIPRAMINA 75 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	27,00	810,00
57	30	CLORDIAZEPOXIDO 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	360,00
58	40	CLONAZEPAM 2 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	360,00
59	30	CLOPIDOGREL 75 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	39,00	1.170,00
60	30	CLOROQUINA DIFOSFATO 250 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	360,00
61	40	CLOXAZOLAM 1 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	7,50	300,00
62	40	CLOXAZOLAM 2 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	600,00
63	20	CODEINA 30 - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	39,00	780,00
64	90	CUMARINA 15/ TROXERRUTINA 90 - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	28,80	2.592,00
65	30	DEFLAZACORT 6 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	450,00
66	30	DIACEREINA 50 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	27,00	810,00
67	40	DIOSMINA 450 / HESPERIDINA 50 - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	21,00	840,00
68	40	DICLOFENACO SODICO 50 MG - 20 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	4,00	160,00
69	20	DIIDROERGOCRISTINA 6 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	33,00	660,00
70	20	DILTIAZEN 30 MG - 20 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,00	120,00
71	40	DIPIRONA 500 MG - 10 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	2,00	80,00
72	40	DIAZEPAM 2,5 - 20 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	4,00	160,00
73	60	DOMPERIDONA 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,00	360,00
74	60	DOXAZOSINA 2 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	720,00
75	30	DOXAZOSINA 4 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	24,00	720,00
76	30	DOXEPINA 25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	450,00
77	40	DOXICICLINA 100 MG - 15 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	13,50	540,00
78	30	DULOXETINA 30 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	90,00	2.700,00
79	30	ENALAPRIL 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	270,00
80	20	ESCITALOPRAM 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	39,00	780,00
81	20	FLUNARIZINA 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	3,00	60,00
82	20	ESOMEPRAZOL 20 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	45,00	900,00
83	60	ESPIRONOLACTONA 25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	540,00
84	30	EZETIMIBA 10 MG / SINVASTATINA 20 - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	30,00	900,00
85	40	FAMOTIDINA 40 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	480,00
86	30	FENOFIBRATO 200 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	21,00	630,00
87	30	FINASTERIDA 5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	27,00	810,00
88	60	FLUCONAZOL 150 MG - 4 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,00	360,00
89	40	FLUOXETINA 20 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	360,00
90	30	GABAPENTINA 300 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	21,00	630,00
91	30	GENFIBROZILA 600 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	21,00	630,00
92	30	GINKGO BILOBA 120 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	22,50	675,00
93	30	GINKGO BILOBA 80 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	450,00
94	30	GLIMEPIRIDA 2 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	270,00
95	30	GLIMEPIRIDA 4 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	18,00	540,00
96	50	GLUCOSAMINA 1500 / CONDROITINA 1200 - 30 SACHES	Manipulados Farmácia Santa Maria	63,00	3.150,00
97	20	GLUCOSAMINA 500/CONDROITINA 400 - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	24,00	480,00
98	30	HIDROXICLOROQUINA 400 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	39,00	1.170,00
99	20	HIDROXIZINE 25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	300,00
100	50	HYPERICUM 300 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	600,00
101	60	IMIPRAMINA 25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	5,10	306,00
102	60	IBUPROFENO 200 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,00	360,00
103	60	IMIPRAMINA 75 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,30	918,00
104	60	INDOMETACINA 50 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	540,00
105	60	ISOFLAVONA 120 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	18,00	1.080,00
106	40	ITRACONAZOL 100 MG - 10 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	600,00
107	60	KAWA-KAWA 50 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	900,00
108	30	LANZOPRAZOL 30 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	21,00	630,00
109	30	LEVOFLOXACINO 500 MG - 10 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	21,00	630,00
110	80	LISINOPRIL 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	960,00
111	80	LORATADINA 10 MG - 12 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,00	480,00
112	80	LOVASTATINA 20 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	720,00
113	60	MELOXICAM 15 MG - 10 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	720,00
114	60	METILDOPA 250 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	7,50	450,00
115	30	METRONIDAZOL 250 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	360,00
116	60	METOPROLOL TARTARATO 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	900,00
117	60	METOTREXATE 2,5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	900,00
118	10	NALTREXONA 10 MG - 20 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	60,00	600,00
119	50	MINOCICLINA 100 MG - 20 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	39,00	1.950,00
120	60	MIRTAZAPINA 30 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	39,00	2.340,00
121	40	NIFEDIPINA 10 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,00	R$ 240,00
122	60	NIMESULIDA 100 MG - 12 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	4,80	R$ 288,00
123	40	NIMODIPINA 30 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	24,00	R$ 960,00
124	60	NISTATINA 500.000 UI - 16 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,92	R$ 595,20
125	50	NORTRIPTILINA 25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	7,50	R$ 375,00
126	30	NORTRIPTILINA 75 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	22,50	R$ 675,00
127	40	OLANZAPINA 2,5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	39,00	1.560,00
128	30	OMEGA 3 1000 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	450,00
129	50	OMEPRAZOL 20 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	7,50	375,00
130	50	ORLISTAT 120 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	75,00	3.750,00
131	30	OXIBUTININA 5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	360,00

132	50	PANTOPRAZOL 20 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	750,00
133	60	PAPAINA 1 GR - 1 SACHE	Manipulados Farmácia Santa Maria	2,00	120,00
134	50	PARACETAMOL 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	4,50	225,00
135	40	PAROXETINA 20 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	21,00	840,00
136	60	PASSIFLORA 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	7,50	450,00
137	20	PIRACETAM 400 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	180,00
138	30	PIROXICAM 10 MG - 20 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	4,00	120,00
139	30	PENTOXIFILINA 400 MG - 20 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	450,00
140	30	PREDNISOLONA 5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	270,00
141	30	PREDNISONA 5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	270,00
142	90	PHYLLANTHUS NIRURI 300 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	1.350,00
143	60	QUETIAPINA 25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	39,00	2.340,00
144	40	RAMIPRIL 5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	18,00	720,00
145	60	RANITIDINA 150 MG - 20 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,00	360,00
146	60	RISPERIDONA 1 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	720,00
147	30	ROSUVASTATINA 5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	18,00	540,00
148	20	RUTINA 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	240,00
149	40	SERTRALINA 25 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	600,00
150	40	SERTRALINA 50 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	30,00	1.200,00
151	60	SINVASTATINA 10 MG- 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	540,00
152	60	SILIMARINA 140 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	18,00	1.080,00
153	20	TADALAFILA 5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	36,00	720,00
154	20	TANSULOSINA 0,4 MG - 20 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	40,00	800,00
155	60	TENOXICAN 20 MG -10 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	6,00	360,00
156	60	TERBINAFINA 250 MG - 15 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	24,00	1.440,00
157	30	TETRACICLINA 500 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	450,00
158	20	TIAMINA 300 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	180,00
159	40	TIBOLONA 2,5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	30,90	1.236,00
160	40	TICLOPIDINA 250 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	18,00	720,00
161	30	TOPIRAMATO 50 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	15,00	450,00
162	20	TRIANCINOLONA 2,5 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	240,00
163	20	UC II 40 MG - 10 SACHES	Manipulados Farmácia Santa Maria	36,00	720,00
164	20	TRAMADOL 50 MG - 10 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	180,00
165	60	VALERIANA 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	720,00
166	30	VENLAFAXINA 150 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	39,00	1.170,00
167	30	VITAMINA B1 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	9,00	270,00
168	30	VITAMINA B12 100 MCG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	7,50	225,00
169	30	VITAMINA B6 100 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	12,00	360,00
170	30	VENLAFAXINA 75 MG - 30 CAPS	Manipulados Farmácia Santa Maria	19,50	585,00
				TOTAL	**105.742,40**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de setembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DA0F1212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014
PROCESSO Nº 277/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma caixa de água de 15.000 Litros, destinada a atender o Hospital, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 01/10/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 17 de setembro de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BA093752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014
PROCESSO Nº 359/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de camisetas com impressões personalizadas, destinadas a atender eventos que serão realizados pelo CRAS , conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/09/2014 às 14:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 17 de setembro de 2.014

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:827B4D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014
PROCESSO Nº 375/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de

empresa para aquisição de brindes promocionais que serão oferecidos ao participantes dos grupos de encontros realizados pelo CRAS , conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 01/10/2014 às 14:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 17 de setembro de 2.014

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D7915DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014
PROCESSO Nº 361/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender o CRAS , conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/10/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 17 de setembro de 2.014

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E017D855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014
PROCESSO Nº 360/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS , conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/10/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 17 de setembro de 2.014

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B745AE6F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.208

SÚMULA: Dispõe sobre criação e extinção de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI .
Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Trânsito de provimento em comissão, nível CC-01, afeto à Secretaria Municipal de Administração, cujas atribuições são relacionadas à organização da sinalização de trânsito no âmbito do Município de Carlópolis/Pr, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9503/97
Art. 2º - Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento do Patrimônio da Fazenda Três Fontes de provimento em comissão.
Art. 3º - Em decorrência da extinção e da criação dos cargos de provimento em comissão acima mencionados, a alínea “g”, do inciso V, do art. 29 da Lei nº 930/2009 bem como seu respectivo Anexo VI ficam alterados para constar Diretor do Departamento de Trânsito – CC -01.
Art. 4º - As despesas decorrentes do cargo de provimento em comissão criado por esta Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
09 - Secretaria Municipal Administração 003 – Departamento de Recursos Humanos 11.332.0013.2067 – Ordenamento de Empregos e Salários 3.190- 11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 09.271.0026.2064 – Encargos e Folha de Pagamento – INSS/FGTS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de setembro de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2BFDFBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 539/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jonas de Jesus Castro** portador do RG: 1.185.887-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 291/2013, que tem por objetivo a Aquisição de Veículos para transporte Escolar (ônibus), que estão sendo adquiridos através de transferência Direta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação - FNDE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 08 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municip

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A6A1CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 11 – Colombo 17 de Setembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 17 de setembro de 2014. Resolve:

Art 1º – Aprova a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:4B956966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 28/2014

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	01178356 - Inexigibilidade 28/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, **PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.022.656/0001-01.**
Objeto:	Referente aquisição de produto contendo Ácido peracético 4% + Peróxido de Hidrogênio 26% para limpeza, desinfecção e esterilização de materiais odontológicos.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 27.882,00 (vinte sete mil oitocentos e oitenta e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso I. – Lei nº. 8.666/93
Data	17/09/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:784C54EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 28/2014

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o entendimento técnico exarado através do Despacho Jurídico n° 193/2014, de 12 de setembro de 2014, no Processo Administrativo n° 1178356, RATIFICO a futura contratação por Inexigibilidade de Licitação, com argumento no Art. 25, da Lei 8.666/1993 e na forma do artigo 26 do mesmo diploma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, condicionando-a a observação das cautelas constantes do Parecer Jurídico ora referido.

Publique-se o Extrato da Inexigibilidade 28/2014. Formalize-se a contratação por instrumento escrito.

Colombo, 17 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:06B3D04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 551/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter o Programa da Merenda Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **136 – Programa Federal FNDE Alimentação Escolar**
VALOR: **28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2021 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **136 – Programa Federal FNDE Alimentação Escolar**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – FDO Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est APS Mãe Paranaense**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**
TOTAL:..... R$ 37.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 8.000,00 (oito mil reais), na fonte de Recursos 333 – Programa Estadual APS Mãe Paranaense.

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 8.000,00

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelo aumento dos repasses do Programa Merenda Escolar do Governo Federal, Fonte de Recursos **136 – Programa Federal FNDE Alimentação Escolar,** Conta de Receita nº 1.7.2.1.35.03.00.00 – Transferências diretas do FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 29.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.. R$ 37.000,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:118AF745

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 521/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.10012-054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **774 – Convênio Minist. Agricultura Patrulha Mecanizada**
VALOR: **146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**
TOTAL:..... R$ 146.250,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Termo de Compromisso nº 783875/2013, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), Fonte de Recursos **774 – Convênio Minist. Agricultura Patrulha Mecanizada,** Conta de Receita nº **2.4.7.1.99.99.02.00 – Convênio Minist. Agricultura Patrulha Mecanizada 774.**
TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 146.250,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 146.250,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A7C151BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 544 de 11 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo. Mun. de Saúde – Departamento Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07011-024 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **335 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, 2007**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Repasse do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS da Secretaria de Estado da Saúde, regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, bem como seus rendimentos financeiros, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte de Recursos **335 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS,** Conta de Receita nº 2.4.2.2.01.01.00.00 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS - Ambulância – 335;

b) Repasse do Ministério para a aquisição de equipamentos, regulamentado pela Portaria MS nº 2.198/2009, que objetiva compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, bem como, os rendimentos financeiros desse repasse, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte de Recursos **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, 2007,** Conta de Receita nº 2.4.2.1.01.02.00.00 – PAB/SUS FNS Bloco Investimentos Reestruturação Rede Serv. Atenção Básica Saúde – 500.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 60.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO... R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 159/2014 de 23 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EFEA9DB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 549 de 15 de setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à Inserção de um novo Projeto, conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNIDADE ORÇAMENT. **10-002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO **18.541.10021-085 – Participação em Consórcio – CONDER**
ELEMENTO **3.3.90.71.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR **R$ 60.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:..... R$ 60.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados: I) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **04-001 – Secretaria de Administração**
ATIVIDADE **04.122.02011-004 – Adquirir e Desapropriar Imóveis**
ELEMENTO **4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários livres**
VALOR **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **04-001 – Secretaria de Administração**
ATIVIDADE **04.122.02011-058 – Reformar ou Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal**
ELEMENTO **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSO **000 – Recursos Ordinários livres**
VALOR **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO..... R$ 60.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:..... R$ 60.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A13A5ECD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 550 de 15 de setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 693.500,00(seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **02.001 – Gabinete do Prefeito**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2002 – Manter o Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **03 – SECRETARIA GERAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **03.001 – Secretaria Geral**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2003 – Manter a Secretaria Geral**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.123.0201.2007 – Manter a Secretaria de Finanças**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Departamento Administrativo Educação**

PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2012 – Manter o Departamento Administrativo de Educação**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Departamento Administrativo Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2012 – Manter o Departamento Administrativo de Educação**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **102 - FUNDEB 40%**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **102 - FUNDEB 40%**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – FDO Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – FDO Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – FDO Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – FDO Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2031 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec. D Contr. De Pessoal**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2052 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.1001.2054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2055 – Manter o Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
TOTAL:..... R$ 693.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06.01.1062 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**

PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1063 – Construir Quadras Poliesportivas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **101 - FUNDEB 60%**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.366.0601.2059 – Manter a Educação de Jovens e Adultos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.1061 – Ampliar ou Reformar Escolas de Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2018 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.06012-018 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2018 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **15.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2021 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2021 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602.1060 – Construção do Centro de Eventos**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – FDO Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2033 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**
VALOR: **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1064 – Construir Espaço Comunitário**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1065 – Construir o CREAS**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**

PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2040 – Subvenção ao CONSEG**
ELEMENTO: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0802.6046 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2048 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec. D Contr. De Pessoal**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **29.000,00 (vinte e nove mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2052 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **19.000,00 (dezenove mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.10011.2054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.1001.2054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **17.000,00 (dezessete mil reais)**

TOTAL:..... R$ 693.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E0C6E070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2014

Contrato nº. 002/2014
Processo nº. 004/2014
Licitação: Tomada de Preços Nº. 001/2014
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: RUFFO Assessoria em Administração Pública e Empresarial Ltda – ME, CNPJ: 09.007.053/0001-09.
Objeto do Contrato: Elaboração e execução de Concurso público e acompanhamento de instrução de eventuais Recursos impetrados, referente à sua realização, destinado ao preenchimento de Cargo Público de provimento efetivo do Legislativo Municipal de Goioerê, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Tomada de Preços nº. 001/2014
Objeto do Termo Aditivo: Alteração das condições de pagamento.
Das condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas iguais, sendo: a primeira, 03 (três) dias úteis após a aplicação das provas objetivas, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato; e a segunda e última parcela no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, 03 (três) dias úteis após a homologação do resultado oficial final.
Data de Assinatura do Termo: 09 de setembro de 2014.
Assinaturas: Contratante: Walter Fernandes Martins, Contratada: Silvanio Ruffo.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E654F6AA

GABINETE
LEI Nº. 2.307/2014

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1573/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.753/2002 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal de recursos, mediante convênio, para as entidades a seguir descritas:
Associação dos Melhores Amigos dos Animais – AMAA;
Associação Beneficente de Goioerê – ABEG;
Associação dos Artesãos de Goioerê;
Sociedade Espírita Allan Kardec;
Associação Goioerê de Deficientes Físicos – AGODEF;
Liga de Futebol de Goioerê;
Conselho Municipal de Segurança;
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Vale do Piquiri;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Aldeias Infantis SOS de Goioerê;
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE;
Associação da Banda Municipal de Goioerê;

Associação de Tratamento Ambiental – ATA.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em, 15 de Setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:E7A058F8

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.308/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial suplementar, no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial suplementar. na importância de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.102-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV	
3.3.90.39.838-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1883	R$. 25.000,00
-TOTAL	***R$. 25.000,00***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na importância de R$. 25.000,00 (vinte e mil reais) e esta Municipalidade.
Artigo 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 15 de Setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:6B7B1E71

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.916/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.308/2.014 de 15 de Setembro de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial suplementar. na importância de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.102-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV	
3.3.90.39.838-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1883	R$. 25.000,00
-TOTAL	***R$. 25.000,00***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na importância de R$. 25.000,00 (vinte e mil reais) e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" em, 15 de Setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:8E6D84FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.857.320/0001-50, representada pela Srª REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº. 055/2.013 referente ao Pregão Presencial nº. 102/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens abaixo, com base no Art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93:
Item 325 - MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – AMARELA – AG, ou seja 125 mts (cento e vinte e cinco metros), no valor de R$ 418,75 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
Item 328 - MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – VERDE – AG, ou seja 125 mts (cento e vinte e cinco metros) no valor de R$ 418,75 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
Item 329 – MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – VERMELHA – AG, ou seja 125 mts (cento e vinte e cinco metros) no valor de R$ 418,75 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
Item 330 - MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – AMARELA – AG, ou seja 150 mts (cento e cinquenta metros) no valor de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos);
Item 331 - MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – AZUL – AG, ou seja 150 mts (cento e cinquenta metros) no valor de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos);
Item 332 - MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – BRANCA – AG, ou seja 500 mts (quinhentos metros) no valor de R$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais);
Item 333 - MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – VERDE – AG, ou seja 150 mts (cento e cinquenta metros) no valor de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos);
Item 334 - MANGUEIRA LUMINOSA 220 WATTS – VERMELHA – AG, ou seja 150 mts (cento e cinquenta metros) no valor de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor total do presente Aditivo Contratual é de R$ 4.941,25 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 268) 08.004.15.452.0023.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.0507.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 17 de Setembro de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN
Iluminada Com. Mat. Elétricos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5E052D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência 005/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

	EMPRESA HABILITADA
1	ENGEMAC CONSTRUÇÕES LTDA
2	M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP
3	B4 CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
4	ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

E inabilitar a seguinte proponente

	EMPRESA INABILITADA	MOTIVO
1	EDERALDO DE ANDRADE - EPP	Não apresentou Certidão Negativa Trabalhista
2	CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP	O Capital Social da proponente é inferior ao exigido no item 7.1.5 do Edital.
3	CONSTRUTORA ADVANCED LTDA	Apresentou Declaração de Capacidade Financeira em Desacordo com o item 7.1.3 Edital e o Anexo V, pois não apresentou os índices de Liquidez Instantânea e Gerencia de Capitais de Terceiro.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inc. I, alínea a da Lei 8.666/93.

Goioerê, 16 de setembro de 2014.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da comissão

Membros da comissão

CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO

VANESSA JOSÉ DA SILVA

EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:504B2285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 70/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2.014
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esporte e o Departamento de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.514,60 (trinta e três mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)
DATA: 17/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C06F63F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/14
CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esporte e Departamento de Cultura deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)
DATA: 17/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:44EA998A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/14
CONTRATADO: BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esporte e Departamento de Cultura deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.606,00 (cinco mil seiscentos e seis reais)
DATA: 17/09/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3999CB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/14
CONTRATADO: R V DE SOUZA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esporte e Departamento de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.200,50 (cinco mil e duzentos reais e cinqüenta centavos)
DATA: 17/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1B9A32D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/14
CONTRATADO: MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esporte e Departamento de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.844,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 17/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DEA28F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/ 2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/14
CONTRATADO: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esporte e Departamento de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais)
DATA: 17/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1331C34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/14
CONTRATADO: A. C. DOS SANTOS – MAT. ESPORTIVO E ORT.- ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esporte e Departamento de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.825,20 (noventa mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
DATA: 17/09/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F8BDE4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/14
CONTRATADO: COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esporte e Departamento de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.773,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta e três reais)
DATA: 17/09/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:11483A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear e autorizar o Leiloeiro Administrativo o senhor André Sestak, para conduzir o certame do Leilão público em data a ser marcada conjuntamente.
Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.
Art. 3º. Compete ao Leiloeiro, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.
Art. 4º. A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Máquinas inservíveis para o serviço público municipal foi nomeada através da Portaria nº 308/2014, e será a comissão processante do presente Leilão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em, 17 de Setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:E75CCA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora DULCINEIA MENDONÇA CARRIÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 17 de Dezembro de 2014, período com admissão em 01-12-1987, lotada na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio 12/2003 a 12/2008.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:83213CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 513/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora ELENI DA SILVA FURIOSO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 17 de Dezembro de 2014, período com admissão em 16-02-2001, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – Bonifácio Cionek, referente ao qüinqüênio 02/2001 a 02/2006.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7944A807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora GENISA BIBIANO DOS SANTOS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 17 de Dezembro de 2014, período com admissão em 01-06-1985, prestando serviços na Escola Municipal José Jesus Cavalcante - Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao qüinqüênio 2003/2008.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6CBCDEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 515/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora GENISA BIBIANO DOS SANTOS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 17 de Dezembro de 2014, período com admissão em 09-02-1999, prestando serviços na Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao qüinqüênio 2004/2009.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B5E7A1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARIA ANTONIA DE SOUZA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 17 de Dezembro de 2014, período com admissão em 01-12-1987, prestando serviços na Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao qüinqüênio 12/2003 a 12/2008.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:38B7951B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARIA DE LOURDES JOSÉ SCHITIKOSKI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 17 de Dezembro de 2014, período com admissão em 02-05-2006, prestando serviços na Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao qüinqüênio 05/2006 a 05/2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:95A6A431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 518/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 17 de Dezembro de 2014, período com admissão em 17-04-2006, prestando serviços na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao qüinqüênio 04/2006 a 04/2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:ADE139AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 519/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARTA CAVALCANTE DA SILVA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 17 de Dezembro de 2014, período com admissão em 01-07-1985, prestando serviços na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao qüinqüênio 07/2003 a 07/2008.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4DAC165E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 520/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARTA CAVALCANTE DA SILVA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 17 de Dezembro de 2014, período com admissão em 08-02-1999, prestando serviços na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao qüinqüênio 02/2004 a 02/2009.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5EBDF0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:

Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora SONIA IARA RIZATO MENDONÇA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 17 de Dezembro de 2014, período com admissão em 16-03-1993, prestando serviços no Centro Municipal Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao qüinqüênio 12/2003 a 12/2008.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E5419639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JOSE DOMINGUES DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-09-2014 a 14-10-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:65630A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora VANESSA DE ARAUJO ZANQUETTA ZAMARRENO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, lotada na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-09-2014 a 14-10-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:58E09B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Andréia Porto Malagutti Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	16-09-2014 a 15-10-2014
Lucélia Mariano Frois	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	16-09-2014 a 15-10-2014
Wilson Marques de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	15-09-2014 a 14-10-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:73EAF676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora SONIA IARA RIZATO MENDONÇA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 17 de Dezembro de 2014, período com admissão em 15-02-1999, prestando serviços no Centro Municipal Educação Infantil Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao qüinqüênio 02/1999 a 02/2004.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:962F7321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 043/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Cumprir mandato de segurança nº. 0002387-89.2012.8.16.0084 e convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (19, 22 e 23 de Setembro de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
024481	JOSIANE APARECIDA COSTA FARIAS	179

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 17 de Setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6DD2683B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.917/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Em razão da servidora LUCIANE KÁTIA ROSA HUBEN, portadora do RG Nº. 9.995.197-4 SSP/PR, que fora aprovada no concurso publico, aberto através do Edital nº. 001/2010 para o cargo de Educador Infantil e ter sido nomeada servidora publica pelo Decreto nº. 3.719/2010 de 05 de Outubro de 2010, agora ter novamente sido aprovada em novo concurso publico realizado em 28 de Julho de 2013 para o cargo de Professora, fica a servidora transportada para esse cargo a partir de 17 de Setembro de 2014, que tem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, mantendo-se os adicionais conquistados até o presente momento, iniciando-se novo período de estagio probatório para esse novo cargo.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:646042EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO CONTRATO 033/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de Óleos Lubrificantes e Filtros.. decorrente de Pregão n° 20/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a F.V. ANIBAL - LUBRIFICANTES inscrita no CNPJ sob nº. 18.298.290/0001-67.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 01 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7DDB927A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO 032/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de setembro de 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 17 de setembro de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:99EEB89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/N.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014;

Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do EDITAL CP-01/Nº.08/2014 de 18/08/2014, publicado no Jornal o Paraná em 21/08/2014.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2014, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
ASSISTENTE SOCIAL			
1	37700226	LUCIANE PICAGEVICZ	49,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A2EC94D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 109/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede promoção a Servidora Municipal em decorrência da Conclusão do Ensino em Nível Superior.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, senhora SANDRA CRISTINA MEDINA PANTANO, portadora da CI/RG. nº 5.944.938-9 - PR e inscrita no CPF sob nº 031.640.449-76, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Avanço Promocional em decorrência da conclusão do Ensino em Nível Superior, conforme inciso V, art. 34, da Lei 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:714F97AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 704/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0CC12E40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 705/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2014, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 055/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 204/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:50654F94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 706/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA EIDTH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de setembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FONOAIDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:36977144

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 707/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2014, por um período de 03 (três) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.573.566-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.252.129-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 084/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BB2235CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 708/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:730AD590

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 709/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3021D2B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 710/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2014, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9B7FCDD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 711/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA DE SOUZA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de setembro de 2014, por um período de 14 (catorze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA DE SOUZA BEZERRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.665.173 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 017.859.329-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 250/2001 de 15 de maio de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:01C72F93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 712/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 33519/2014 de 15.09.2014.

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.858.490-1/SSP/PR, e inscrito na CPF/MF sob nº. 502.332.389-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Publico para o cargo de ***OPERADOR DE MÁQUINAS,*** nomeado através da Portaria nº. 033/1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã, Estado do Paraná.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EC07925F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 713/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDENIR DO ESPIRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 13 de agosto de 2014, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDENIR DO ESPIRITO SANTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.927.534-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 760.821.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUIS SOLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 073/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C899F8D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 034/2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2013 E EDITAL Nº 002/2014 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2013, e 002/2014**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 29 de setembro de 2013.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS	RG	N.F	CLASSIF.
Cecília Daiane de Melo Gomes		72,00	3º
Marcondes Augusto Viana		70,00	4º

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Katsuo Nakata nº. 1799 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· AGENTE DE ENDEMIAS	24/09/2014	15h00min

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· AGENTE DE ENDEMIAS	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	24/09/2014	08h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade dos Candidatos (a) aprovados (a), que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8715CB24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 006/2014

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 012/2014
PROCESSO N° 104/2014

Para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de Julho de 2009 e Resolução n°26 do FNDE de 17 de Junho de 2013.

O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n° 26/2013, através do setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Publica para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício 2014.
Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	Abacaxi	Kg	**550**	3,20	1.760,00
2	Abóbora/ moranga	Kg	**250**	2,38	595,00
3	Acelga	Unidade	**400**	4,00	1.600,00
4	Aipim/ mandioca descascada	Kg	**1300**	2,63	3.419,00
5	Banana maçã	Kg	**580**	2,00	1.160,00
6	Bolacha caseira	Kg	**1320**	8,30	10.956,00
7	Couve-flor	Kg	**450**	4,13	1.858,50
8	Mamão	Kg	**450**	2,41	1.084,50
9	Maracujá	Kg	**220**	5,63	1.238,60
10	Mel	Kg	**90**	21,60	1.944,00
11	Morango	Kg	**1040**	10,50	10.920,00
12	Pepino	Kg	**650**	2,00	1.300,00
13	Polpa de frutas congelada	Kg	**100**	7,15	715,00
14	Salsinha	Maço	**1050**	1,33	1.396,50
TOTAL					**39.947,10**

Os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda até o dia **17 de Outubro de 2014** a qual deverá ser protocolada até as **17hrs00min**, no Paço Municipal, Divisão de Licitação, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Fone (44) 3652-8100.
A presente Chamada Publica poderá ser obtida no setor de licitação, no endereço acima, de segunda a sexta, horário das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no endereço indicado acima.
A sessão de abertura será no dia **20 de outubro de 2014** ás **09hrs00min**. Na sala de Reuniões do Paço Municipal no endereço indicado acima.

Iporã/PR, 17 de Setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C952F12A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
17.09.2014	FUNDEB	125.326,64

Iporã-(PR), 17 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7DDAD299

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 063/2014-PMI
PROCESSO Nº 105/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de uniformes e material de proteção e segurança para Guarda Municipal e Defesa Civil desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 30 de setembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 17 de Setembro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:305CCD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 041-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2014, para participar dos cursos "**Licitações – Termo de Referencia e Normatização**" **e "Licitações – Na Interpretação dos Tribunais"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de setembro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D4B4DF74

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 042-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a favor da servidora **Sra. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI,** referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2014, para participar dos cursos "**Licitações – Termo de Referência e Normatização**" **e "Licitações – Na Interpretação dos Tribunais"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de setembro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5F54AD76

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011-2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: COASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC LTDA.
VALOR: R$ 9.000,00
DATA: 19/08/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CCBD64DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /012 – 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Jaguapitã torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de outubro do ano de 2014, na Prefeitura Municipal de Jaguapitã, na sala de licitações n° 220 em Jaguapitã , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Obra de recapeamento asfaltico em CBUQ, conforme especificações e anexo do Edital , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	28.359,19 m²	300

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de setembro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 0 (zero reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Jaguapitã, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° , agência do Banco , - Paraná – Brasil.
Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43-32721122), fax 43-32721122 - O Edital pode ser adquirido através do - "e-mail" compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 16 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:13648354

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, com o valor global: R$ 18.293,46 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

FERREIRA E ANDREA LTDA. – ME, CNPJ: 08.866.695/0001-09, com o valor global: R$ 4.379,05 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS);

H.A. SILVA COM. MAT. HOSPITALARES LTDA., CNPJ 01.851.185/0001-00, com o valor global: R$ 11.765,63 (ONZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:24E6D7DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **FERREIRA E ANDREA LTDA. – ME**

CNPJ: **08.866.695/0001-09.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$ 4.379,05 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

DATA: **18/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A369A753

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **H.A. SILVA COM. MAT. HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: **01.851.185/0001-00.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$ 11.765,63 (ONZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA: **18/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F31D071E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**

CNPJ: **06.175.908/0001-12.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$ 18.293,46 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA: **18/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:565E8AB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 057/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA MESA E BANHO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME. CNPJ: 08.836.350/0001-02, com o valor global: R$ 136.590,00 (cento e trinta seis mil, quinhentos e noventa reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E19D69C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 057/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.– ME

CNPJ: **08.836.350/0001-02.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2014.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de material de higiene.**

VALOR: R$ 136.590,00 (cento e trinta seis mil, quinhentos e noventa reais).

DATA: **17/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF64A9F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 055/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA. LTDA.**

CNPJ: 01.485.205/0001-77**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Materiais para manutenção e ferramentas, a ser utilizado por todas as Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas EM EDITAL E CORRESPONDENTE Termo de Referência.

VALOR: R$ 109.654,45 (Cento e nove mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: **17/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D6CF1434

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 055/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA.

CNPJ: 05.890.494/0001-40**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Materiais para manutenção e ferramentas, a ser utilizado por todas as Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas EM EDITAL E CORRESPONDENTE Termo de Referência.

VALOR: R$ 165.389,74 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

DATA: **17/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:632B6DBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 055/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.

CNPJ: 17.446.945/0001-34**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Materiais para manutenção e ferramentas, a ser utilizado por todas as Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas EM EDITAL E CORRESPONDENTE Termo de Referência.

VALOR: R$ 18.662,60 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA: **17/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6131CF8

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 027/2014

Súmula: Declarara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Jaguapitã - ACEJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Jaguapitã - ACEJ, entidade sem fins lucrativos, constituída sob CNPJ nº 80.929.706/0001-71.

Art. 2º - A Associação Comercial e Empresarial de Jaguapitã - ACEJ, obriga-se a apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, 16 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B1334A28

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira, vem por meio deste, CONVOCAR a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 29 de setembro de 2014, as 09:00 horas, no Auditório da Casa de Cultura/Câmara Municipal, da audiência publica para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao segundo quadrimestre de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DFE22FFC

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO** das **propostas** da **Lei Orçamentária Anual – LOA** para o exercício financeiro de 2015**,** que será realizada no dia 29 de setembro de 2014, às 10:00 horas, no Auditório da Casa de Cultura/ Câmara Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã, 17 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:32041F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 004/2014

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei e com fulcro nos artigos 116 e 117 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 18 de setembro de 2014, às 08:00 horas, sendo convocados todos os Vereadores deste município, que tem como ordem do dia votação pelo Plenário o Projeto de Lei nº013/2014- o qual INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL R DIRETRIZES PARA O PLANO DE CARREIRA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Laranjal, 16 de Setembro de 2014.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:78BECF7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 087/2014, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 ESCOLAS PADRÃO FNDE DE 01 SALA DE AULA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 31468/2014 PAR. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.**
Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto ao licitante:

Item 01: proponente C. M. CONSTRUTORA, CNPJ: 18.514.093/0001-38**, R$ 126.843,59** (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

Item 02: proponente C. M. CONSTRUTORA, CNPJ: 18.514.093/0001-38**, R$ 126.843,59** (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

Item 03: proponente C. M. CONSTRUTORA, CNPJ: 18.514.093/0001-38**, R$ 126.843,59** (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

O Valor Total da Proposta foi da: proponente C. M. CONSTRUTORA, CNPJ: 18.514.093/0001-38**, R$ 380.530,77** (Trezentos e Oitenta Mil Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:43B2570E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 049/2014
Procedimento Licitatório nº. 097/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 30 de Setembro de 2014 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$ 79.480,00 (Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Três Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 17 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:51475D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

A) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos nos Artigos 205 da Lei nº 11/93, atribuídos a servidora: ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA Matricula: 532-1 ocupante do cargo função de PROFESSORA, estando sujeito a uma penalidades previstas no artigo, 178 inciso V do diploma legal citado.

B) Designar nos termos do Artigo 196 da Lei nº 11/93 uma comissão composta pelos servidores. EMERSON LUIZ MUHLSTEDT

Presidente: LUCINEIA SIQUEIRA CHISTO, Secretario, IVONETE MENDES, vogal para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, em 15 dias do mês de setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B5AFB0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 025/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para implantação e instalação de luminárias para iluminação pública e extensão de rede elétrica de alta e baixa tensão. A execução deverá ser realizada nos locais abaixo discriminados, tudo conforme projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º. LUGAR: ROPEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CLASSIFICADA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.972.691/0001-45, com o valor global de R$ 239.765,25 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 17 de setembro de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80E17DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 086/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Duomed Produtos Médicos Hospitalares Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, a preço de fábrica, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

LOTE 01
Valor do Lote: R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais).

Discriminação do Produto	% Desconto
MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS), CONSTANTES DA TABELA INDITEC, ATUALIZADA, PREÇO FÁBRICA	14,5%

LOTE 03
Valor do Lote: R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Discriminação do Produto	% Desconto
MEDICAMENTOS DE A A Z (SIMILARES), CONSTANTES DA TABELA INDITEC, ATUALIZADA, PREÇO FÁBRICA	26%

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, conforme solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VENICIOS SOUZA SPOSITO
Duomed – Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B4087A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica (reparos, consertos, suportes, instalações, configurações, manutenção preventiva e corretiva) dos Servidores, Softwares, Redes de Dados, Microcomputadores, Notebooks e seus componentes e periféricos internos e externos, sem fornecimento de peças de reposição, com eventual fornecimento de equipamento reserva, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **JULIANO BRAGA DA SILVA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.955.334/0001-68, vencedora do lote 01, com valor total de R$ 70.692,00 (setenta mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Loanda, 16 de Setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:157E2754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para composição de uniforme para funcionários (calça, camiseta, bonés e coletes), destinados ao atendimento da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio ambiente do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MARCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMARINHOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.254.996/0001-26, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 11.989,00 (onze mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Loanda, 16 de Setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AEE60701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo automotivo tipo VAN, transformado em ambulância de remoção de pacientes, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.396.810/0011-05, vencedora do item 01, com valor total de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Loanda, 16 de Setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE7EB5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2014 DE 12 SETEMBRO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
05 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTARA E ESPORTES**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.16.482.0004.1.006		**Construção Casas Populares e Recuperação Casas p/ Carente**	
4.4.90.51.00.00	501.04.99.00.00	Obras e Instalações	32.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTARA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Esporte**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.36.00.00	103.01.01.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Nacional de Saúde**	
08.002.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcio Público de Saúde**	
3.1.71.70.00.00	303.01.02.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Públicos	2.000,00
10 00		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001		**Recursos Sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00	000.01.07.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	20.000,00
Total das Suplementações			**58.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04 00		**Departamento de Finanças**	
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00	000.01.07.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
3.1.90.13.00.00	000.01.07.00	Obrigações Patronais	1.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTARA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Esporte**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00	103.01.01.00	Material de Consumo	4.000,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Nacional de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00	303.01.02.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
Total dos Cancelamentos			26.000,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

501 - Receita de Alienação de Ativos	R$ 32.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C0FDFD15

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.268/2014 - E, 16 DE SETEMBRO DE 2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a denominar o Loteamento Montreal II, com 127 (cento e vinte e sete) datas, originado do Lote 234-B-Remanescente-2/AB, situado na Gleba Colorado, com área total de 54.538,00 m2 de "Conjunto Habitacional Montreal".

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Loteamento Montreal II, com 127 (cento e vinte e sete) datas, originado do Lote 234-B-Remanescentes-2/AB, situado na Gleba Colorado, com área total de 54.538,00 m² de "Conjunto Habitacional Montreal".
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2.014 (dois mil e catorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:317CC512

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.269/2014-E DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a denominar as Ruas Projetadas B, E e I integrantes do Conjunto Habitacional Licce II, como "Belo Horizonte", "Salvador" e "Fortaleza", respectivamente e denominar a Rua Projetada A, parte A e B, a Rua Projetada B, parte A e B e Rua Projetada C, parte A e B, integrantes do Loteamento Montreal II, como "São Paulo", "Rio de Janeiro" e "Curitiba", respectivamente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Projetada B, integrante do Conjunto Habitacional Licce II, de "Rua Belo Horizonte",em consideração por ser uma das principais cidades do Brasil.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Projetada E, integrante do Conjunto Habitacional Licce II, de "Rua Salvador",em consideração por ser uma das principais cidades do Brasil.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Projetada I, integrante do Conjunto Habitacional Licce II, de "Rua Fortaleza",em consideração por ser uma das principais cidades do Brasil.

Art. 4º- Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Projetada A, parte A e B, integrante do Loteamento Montreal II, de "Rua São Paulo",em consideração por ser uma das principais cidades do Brasil.

Art. 5º- Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Projetada B, parte A e B, integrante do Loteamento Montreal II, de "Rua Rio de Janeiro",em consideração por ser uma das principais cidades do Brasil.

Art. 6º- Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Projetada C, parte A e B, integrante do Loteamento Montreal II, de "Rua Curitiba", em consideração por ser uma das principais cidades do Brasil.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2.014 (dois mil e catorze).

JOSÉ GONDOLFO.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B24AB9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 21/2014

Súmula: *"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências", no Município de Lupionópolis - Pr.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais encaminha para apreciação legislativa, o seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Lupionópolis, para a industrialização, o beneficiamento, comercialização de produtos de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POAV e dá outras providências.
Parágrafo Único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Artigo 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º - Entende-se por estabelecimentos de produtos vegetais, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local nos quais são produzidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, de vegetais e seus derivados, bem como os produtos utilizados para sua industrialização.
§ 3º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura de Lupionópolis - Pr, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§ 4º – A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
§5º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de Lupionópolis - Pr, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
Artigo 4º – O SIM, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lupionópolis - Pr, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná e a União, como poderá solicitar a adesão ao Suasa.
Parágrafo Único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
Artigo 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal, após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, órgão da Saúde do Município de Lupionópolis - Pr, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Parágrafo Único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Artigo 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo Único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinqüenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e Vegetal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aquele destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimento industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.
Artigo 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Vigilância Sanitária Municipal, e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.
Artigo 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo Único – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e da Vigilância Sanitária Municipal, e Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.
Artigo 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
Parágrafo Único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento;
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
Artigo 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo Único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.
Artigo 11 - A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.
Artigo 12 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.
Artigo 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.
Artigo 14 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.
Artigo 15 - Os recursos financeiros necessários à implantação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Lupionópolis, Paraná.
Artigo 16 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.
Artigo 17 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.
Artigo 18 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (*noventa*) dias a contar da data de sua publicação.
Artigo 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 17 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:25ED429C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2.015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único, e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação da Lei Orçamentária Anual referente o exercício de 2.015, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 22 de Setembro de 2.014, às 10h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Setembro de 2.014

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AEE9966E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 144/2014

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. SUELEN CAMILA ALVES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil nº 10.042.660-9 e inscrita no CPF nº 069.339.039-58 ocupante de cargo efetivo de "Enfermeira", lotada na Secretaria de Saúde, admitida em 02/07/2012, sob matricula nº 200671, licença para tratamento de saúde por um período de 15 dias a contar de 15/09/2014, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Marcos Hernandes T. Gomes CRM 15952.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de setembro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6557EF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 612

DECRETO LEGISLATIVO nº 612/14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº02/2014, que entre si celebram o Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR , e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº 02/2014, que entre si fazem o Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora municipal Alice Mara Martins, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Convênio nº 02/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:03080A71

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 613

DECRETO LEGISLATIVO nº 613/14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº03/2014, que entre si celebram a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº 03/2014, que entre si fazem a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora municipal Alice Mara Martins ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Convênio nº 03/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:7B43C710

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 614

DECRETO LEGISLATIVO nº 614/14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº04/2014, que entre si celebram a Associação Projeto Renascer, e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº 04/2014, que entre si fazem a Associação Projeto Renascer, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo Alterar a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora municipal Alice Mara Martins ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Convênio nº 04/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:336BD384

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 615

DECRETO LEGISLATIVO nº 615/14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº05/2014, que entre si celebram a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº 05/2014, que entre si fazem a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora municipal Alice Mara Martins ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Convênio nº 05/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:FFD375D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 616

DECRETO LEGISLATIVO nº 616/14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº06/2014, que entre si celebram a Associação de Pais e Amigos da Educação Especial e Reabilitação Dr. Jorge Amin Bacila – APAER, e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº 06/2014, que entre si fazem a Associação de Pais e Amigos da Educação Especial e Reabilitação Dr. Jorge Amin Bacila – APAER, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora municipal Alice Mara Martins ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Convênio nº 06/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:72B5496E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 617

DECRETO LEGISLATIVO nº 617/14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº07/2014, que entre si celebram a Vila Vicentina Frederico Ozanam, e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº 07/2014, que entre si fazem a Vila Vicentina Frederico Ozanam, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo Alterar a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora municipal Alice Mara Martins ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Convênio nº 07/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:8D1F7EBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 618

DECRETO LEGISLATIVO nº 618/14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº08/2014, que entre si celebram o Lar Acelino, e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº 08/2014, que entre si fazem o Lar Acelino, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo Alterar a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora municipal Alice Mara Martins ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Convênio nº 08/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:3E325358

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 619

DECRETO LEGISLATIVO nº 619/14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº09/2014, que entre si celebram a Associação Projeto Renascer, e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº 09/2014, que entre si fazem a Associação Projeto Renascer, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo Alterar a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora municipal Alice Mara Martins ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Convênio nº 09/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:4626B65E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 620

DECRETO LEGISLATIVO nº 620/14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº10/2014, que entre si celebram a Associação Família de Maria, e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº 10/2014, que entre si fazem a Associação Família de Maria, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo Alterar a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora municipal Alice Mara Martins ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Convênio nº 10/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:5E840E09

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 621

DECRETO LEGISLATIVO nº 621/14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº11/2014, que entre si celebram a Associação Menonita Beneficente - AMB, e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº 11/2014, que entre si a Associação Menonita Beneficente - AMB, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo Alterar a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora municipal Alice Mara Martins ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Convênio nº 11/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:0EF46E74

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 622

DECRETO LEGISLATIVO nº 622/14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº12/2014, que entre si celebram a Associação Menonita Beneficente – Lar Levi, e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº 12/2014, que entre si a Associação Menonita Beneficente – Lar Levi, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo Alterar a Cláusula Quarta, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser realizada pela servidora municipal Alice Mara Martins ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme designação anunciada pela Portaria Municipal nº 10442 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Convênio nº 12/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:C93FDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 426 CONVERTE FÉRIAS-MARIA CRISTINA SCHEIDT

PORTARIA Nº 426 de 11 de Setembro

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

CONVERTER, em abono pecuniário, 2/3 das férias a que faz jus a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA SCHEIDT, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Administração, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei nº 1.700/94, alterado pela Lei nº 1.754/95.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Edson Gil Santos Júnior, Diretor Executivo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:55CB0632

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 427 CONCEDE LICENÇA GISELI GREMSKI VIDA

PORTARIA Nº 427 de 12 de Setembro

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA GISELI GREMSKI VIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no memorando do dia 09 de setembro de 2014 da Autarquia Previdenciaria Municipal, e com fundamento no Artigo 111 inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994,

R E S O L V E

Conceder **Licença para tratamento de saúde**, a partir de 04/09/2014, pelo período de 60 dias a servidora **Giseli Gremski Vida**, ocupante do cargo de Contadora, do quadro efetivo de funcionários da Câmara Muicipal de Palmeira, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Edson Gil Santos Júnior, Diretor Executivo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:DE9BCC3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 428 CONCEDE LICENÇA PARA ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 428 de 12 de Setembro

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no ofício 079/14 do dia 09 de setembro de 2014 da Autarquia Previdenciaria Municipal, e com fundamento no Artigo 111 inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994,

R E S O L V E

Conceder **Licença para tratamento de saúde**, a partir de 20/08/2014, pelo período de 30 dias ao servidor **Ernesto Xavier de Oliveira Neto**, ocupante do cargo de Secretario Parlamentar, do quadro efetivo de funcionários da Câmara Muicipal de Palmeira, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Edson Gil Santos Júnior, Diretor Executivo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:CE364C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL TOMADA PREÇOS 002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, EDIR HAVRECHAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nº	002/2014
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação	15/09/2014
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A BR 277 FAZENDO A LIGAÇÃO ENTRE A RUA CONCEIÇÃO E A AVENIDA DAS PALMEIRAS NA COLÔNIA FRANCESA, nesta cidade, tudo de conformidade com a planilha de serviços e projetos que serão entregues na visita técnica na data definida no presente edital.

Vencedora: VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 00.431.383/0001-52
Valor total da obra: R$ 852.284,00

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:E6C1FDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL TOMADA PREÇOS 008/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, EDIR HAVRECHAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nº	008/2014
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação	15/09/2014
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE TRINCHEIRA PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS IMPERMEABILIZADA COM GEOMEMBRANAEM PEAD 1,5 MM E GEOTEXTIL COM GRAMATURA DE 400 G/M², SISTEMA DE DRENAGEM DE PERCOLADO EM TUBOS DRENO EM PEAD DE 100 E 150 MM E POÇO DE ACUMULAÇÃO DE PERCOLADOS, E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE VALAS ESCAVADAS NO SOLO.

Vencedora: IDA MARIA PIZZI GERALDO-ME (CONSTRUTORA PIZZI)
CNPJ/MF nº 09.325.730/0001-37
Valor total da obra: R$ 194.527,00

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:9C8BF9F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 76/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.76/2014. Processo Nº. 1822/2014. Pregão Presencial Nº.52/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: OFICINA AUTO ELÉTRICA W.M. LTDA- ME - CNPJ: 79.218.780/0001-09 Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de caminhão guincho através da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste município. Valor Contratado: R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: A contratada deverá fornecer as máquinas e caminhões e estes deverão estar com sua disponibilidade imediata para a prestação de serviços conforme será repassado ao Licitante vencedor pela Secretaria requisitante. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/09/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5D9D521C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 71/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº. 71/2014. Processo Nº. 1619/2014. Pregão Presencial Nº.47/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: FIAT AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 16.701.716/0001-56 Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de 12 (doze) veículos que serão destinados às diversas secretarias desta Prefeitura. Valor Contratado: R$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais). Prazo de entrega: A entrega dos veículos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado contra-entrega, ou seja, imediatamente após a entrega e aceite do veículo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/08/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:29A5308E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 111/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GRÁFICA, PARA CONFECÇÃO DE 1000 (MIL) FOLDERS COMEMORATIVOS A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE DO SENAI, EM PALMEIRA. A abertura deu-se no dia 17 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
CNPJ/MF Nº 08.275.692/0001-92
Valor total: R$ 7.200,00

Termo de Ratificação: 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:F480D83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 053/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE 2ª VIA DE CERTIDÕES DE NASCIMENTO E CASAMENTO E HABILITAÇÕES PARA CASAMENTOS PARA PESSOAS CADASTRADAS NO CADUNICO E BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA A INSERÇÃO DAS MESMAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS EXISTENTES E PARA MELHORIA DE SUA CONDIÇÃO SOCIAL. A abertura deu-se no dia 17 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedora: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL TITULO DE DOCUMENTOS
CNPJ/MF Nº 77.779.353/0001-66
Valor Total: R$ 9.142,50
Termo de Ratificação: 17 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:EEA70C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2014

Secretaria de Gestão Pública

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2014
CREDENCIAMENTO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES ENVIADOS À HOSPITAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, sendo todos oriundos do Município de Palmeira e estes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

Palmeira, 15 de setembro de 2014.

(A) EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal.

A abertura do CREDENCIAMENTO é pelo período de **18 de setembro a 31 de outubro de 2014,** das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, sito no prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, 2º andar, Bairro: Centro, Palmeira, Paraná.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:4BF53292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.744 DE 17/09/2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEL URBANO À EMPRESA BORDINHÃO, KOVALSKI & CIA LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso resolúvel de imóvel urbano à empresa Bordinhão, Kovalski & Cia Ltda - ME, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, à empresa Bordinhão, Kovalski & Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.397.888/0001-12, do lote de terreno 65 B-2A, com cinco mil metros quadrados, a ser desmembrado matrícula n. 12.149, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 2º A concessão terá vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se o imóvel para fins empresariais, voltados à acomodação das novas instalações da empresa nesta cidade de Palmeira,que deverá executar sobre o imóvel concedido a edificação de um barracão com 400m2 (15x20m) com mezanino para implantação da área de logística, laboratório e área administrativa; um refeitório com área de lazer para funcionários com 200m2 e; um barracão de 600m2 para armazenamento de insumos, manutenção e instalação de equipamentos, sendo que as áreas remanescentes serão destinadas à pátio voltado ao trânsito de veículos.
§ 1º A concessão é intransferível, sendo vedado à concessionária manter o imóvel sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.
§ 2º Responderá a concessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Lei.
§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração 30 (trinta) empregos diretos dentro de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão e cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação dos imóveis à concessionária, na forma de doação, conforme prevê o artigo 10 (décimo) do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo,desde que observadas as seguintes condições:
Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem,o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

Art. 4º A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º, ou se não observadas as condições estabelecidas em seu § 1º, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 17 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F18532BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.663 DE 17/09/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARILENE REIS BACH.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3308/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/09/2014, a servidora **Marilene Reis Bach,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4367C7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.662 DE 17/09/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE NELIANA SWIECH.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3348/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 09/09/2014, a servidora **Neliana Swiech,** ocupante do cargo efetivo de Professora, com dois padrões, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4BC3B5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.661 DE 17/09/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHESLKI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3397/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/09/2014, a servidora **Mirian do Carmo Prestes Cruchelski,** ocupante do cargo efetivo de Contadora, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Contabilidade e Tesouro, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5304E219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.660 DE 17/09/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARLEI MENDES DE JESUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3309/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/09/2014, a servidora **Marlei Mendes de Jesus,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:64943141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.659 DE 17/09/2014 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA TABITA VANUSA RUPPEL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3310/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/09/2014, a servidora **Tabita Vanusa Ruppel,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:33F6DE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.658 DE 17/09/2014 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA A SERVIDORA MARLI TERESA MROGINSKI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3388/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 03/09/2014, a servidora **Marli Teresa Mroginski,** ocupante do cargo efetivo de Agente Social, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:33F871DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.743 DE 17/09/2014,ABRE VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo de **Enfermeiro**, Padrão K, do Grupo Ocupacional Profissional, do quadro de pessoal na Administração Pública, com vencimento e jornada de trabalho previstos no Plano de Cargos e Salários, Lei 1728/94.

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, ,Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2F9BB0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.233 DE 17/09/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 68.400,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Obras e Infra-estrutura
13.002.00.000.0000.0.000 Departamento de Obras e Infra-estrutura Rural
13.002.15.451.0021.2107. Readequação de estradas rurais
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 68.400,00
Total Suplementação: R$ 68.400,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de de Obras e Infra estrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infra estrutura urbana
13.001.15.451.0020.1052. Construção de calçadas no bairro Rocio I
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Total da Redução: R$ 68.400,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1BB3F826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO T.P N.º 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 082/2014
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Comissão Municipal de Licitações, torna público que se fará realizar no dia 08 de outubro de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor valor global fixos e sem reajuste por item.
Objeto: Construção de uma Unidade de Saúde da Família USF-Tipo 1 – Posto de Saúde Carazinho, área construída de 311,05m², a ser executado na estrada Municipal Carazinho, s/n, área rural, - neste Município de Paula Freitas – Termo de Adesão n.º 010/2014 – Incentivo Financeiro de investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, conforme projetos, planilha de serviços e cronograma em anexo.
Dotação: 0802 10.301.0009.1.018 4.4.90.51.00.00.00.00 101011.09.02 (357); 0802 10.301.0009.1.018 4.4.90.51.00.00.00.00 300000.01.07 (358) – Construção da Unidade de Saúde da Família Tipo 01 – Localidade Carazinho.
Valor máximo da Obra: R$ 609.361,22.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9D02EDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 1.346/2014 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Diretos dos Idosos, representantes da Sociedade Civil, e Poder Publico de Paula Freitas, para o período de setembro de 2014 a setembro de 2016 a seguir mencionados:

GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Claudia Legat de Augustinho
Suplente: Elaine do Carmo Batista

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Maria Goreti dos Santos
Suplente: Jaqueline Semkiv

NÃO GOVERNAMENTAL:
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE – GRUPO DA SAUDADE:
Titular: Nadir Fabiane Leonardi
Suplente: Alice Peterhans

REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO
Titular: Zailda Gruchouskei
Suplente: Maria Ilda de Araújo Montipo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogados os Decretos nº 862/2010 de 16 de julho de 2010 e n.º 1.055/2012 de 29 de agosto de 2012.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FATIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:956A73EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 1.347/2014 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, o Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para a Elaboração do Plano Decenal dos Diretos Humanos da Criança e Adolescente ao qual deverá ser aprovado pela Comissão Intersetorial criada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Marli Terezinha Zavaski
Silvana Aparecida Antonowicz

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Joelma Aparecida de Oliveira Freitas
Geovana Salete Cordeiro Kujiv

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Lucilene Aparecida Barth
Ana Caroline Szuymkowiak

Coordenadoras do Projeto:
Maria Goreti dos Santos – Presidente do CMDCA
Sonia Froelich – Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social

Art. 2.º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FATIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2B33ED02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.333/2014 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA OCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.1.019	Piso Paranaense – Assistência Social	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.300934.09.06	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	6.250,00
TOTAL			6.250,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício 2013, na fonte 1770, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta Reais).

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:72E36256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.345/2014 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal n.º 1.333/2014 de 17 de setembro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA OCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.1.019	Piso Paranaense – Assistência Social	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.300934.09.06	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	6.250,00
TOTAL			6.250,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício 2013, na fonte 1770, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta Reais).

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:242E8FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.294/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/14 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA LUIZ SÉRGIO CARNEIRO DE CAMPOS, portador da carteira de identidade RG n° 165.225.-0 - PR. e do CPF nº 348.285.169-72, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Viação e Obras, símbolo DS.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 742/2009 de 05 de janeiro de 2009.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretario de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:836E4D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.338/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KMITA, portadora da carteira de identidade RG nº 9.832.051-2- PR e CPF n.º 034.487.319-60, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais, símbolo – CO1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 972/2011 de 01 de novembro de 2011.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:16D7C504

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.339/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA JOÃO BATISTA NEPOMUCENO, portador da carteira de identidade RG nº 4.522.807-0- PR e CPF n.º 934.036.239-04, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para

ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Da Biblioteca Municipal, símbolo – CO1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 1.108/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:AE0F8DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.340/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA ANA FLAVIA RIBAS DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG nº 9.723.310-1 PR e CPF n.º 078.773.539-60, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Monitora Do Programa de Informática, símbolo MO.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.004/2012 de 01 de março de 2012.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:33B89847

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.341/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA JAQUELINE SENKIV, portadora da carteira de identidade RG nº 10.456.771-1 PR e CPF n.º 085.180.359-88, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Monitora Do Programa de Informática, símbolo MO.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.114/2013 de 18 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:9CEF2A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.342/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA FRANCIELY APARECIDA DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 10.589.117-2 PR e CPF n.º 069.224.039-08, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Monitora Do Programa de Informática, símbolo MO.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.150/2013 de 01 de agosto de 2013.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:56B74BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.343/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA ROSELEI DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG nº 6.597.483-5 PR e CPF n.º 015.978.619-36, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Serviço da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, símbolo SUP2.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.284/2014 de 08 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:9C3504D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.344/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA JONES AUGUSTO DANNEMANN, portador da carteira de identidade RG nº 5.940.246-3 e CPF n.º 001.001.839-56, investido no cargo de carreira de Fiscal de Rendas, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, símbolo D/1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 389/2005 de 01 de Janeiro de 2005.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:149A4D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2014

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2013 que celebraram entre si o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Paula Freitas.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Ipiranga, 251, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, neste ato representado pela Sra. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza, Presidente do Consórcio; e o MUNICÍPIO DE **PAULA FREITAS**, CNPJ Nº 75.687.954/0001-13, com sede a Rua Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, a Senhor MAURO FELIZ DOS SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, item "b", do Contrato de Rateio n.º 004/2013, modificando o valor de R$ 22.061,69 (Vinte dois mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), para R$ 28.532,55 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R$ 290.623,72 (duzentos e noventa mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

PERIODO	SERVIÇOS	MENSALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01/2014- 08-2014	R$ 22.061,69	R$ 1.467,45	R$ 23.529,14	R$ 176.493,52
09/2014 – 12/2014	R$ 28.532,55	R$ 1.467,45	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00

Art. 2º. Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

União da Vitória, 11 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Município de Paula Freitas

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
CISVALI

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:555F1845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 23 de Setembro de 2014 – às 17:30h, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2014.

Piên/PR, 02 de Setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA INGO
Prefeito Municipal

HEDEGAR STRACKE
Secretario de Saúde

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1C9D8C61

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 23 de Setembro de 2014 – às 17h00min, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2014.

Piên/PR, 02 de Setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F4CA0AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2014
Nº da Licitação: CONVITE Nº 003 /2014
Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de projetos de engenharia, com os quantitativos de serviços, orçamento e especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e demais especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Convite nº 003/2014.
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2027-3390390500 e 08.001.12.361.0012.2020-3390390500.
Valor de: R$ R$ 63.220,00 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais)
Pagamento: será efetuado em 02 (duas) parcelas.
Prazo de execução: **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado.
Vigência: será de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 17 de setembro de 2014

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:AC1E83AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

Detentor da Ata: **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**
CNPJ: 04.883.018/0001-30
Objeto: **Registro de Preços para Exames Radiológicos para a Secretaria de Saúde.**

Valor Total: R$ 49.047,00 (quarenta e nove mil e quarenta e sete reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2004-3390395000;
11.001.10.301.0018.2005-3390395000 e
11.001.10.302.0018.2003-3390395000.
Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 17 de setembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F34ECAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

Detentor da Ata: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Objeto: **Registro de Preços de serviços de transporte de material para revestimento de estradas, com distância média de transporte de 20.000 metros.**
Valor Total: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.451.0006.1003.339039.2100;
05.001.15.451.0006.1003.339039.7400;
05.001.15.452.0004.2007.339039.2100;
05.001.15.452.0004.2007.339039.7400.
Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 17 de setembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:92FE265E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 25/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 25/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de setembro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
7º	MARCIA LUBKE

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:143CF2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

PROCESSO Nº 1143/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2014/2015, cor branca, conforme especificações constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de setembro de 2014, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 30 de setembro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de setembro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0FA2AEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

PROCESSO Nº 1144/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais de radiocomunicação para o Posto de Bombeiro Comunitário de Piên/PR, conforme especificações constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de setembro de 2014, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 30 de setembro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de setembro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1EED5A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 031/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 030/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 10/09/2014, Edição N.º 0578, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10656	04	Patricia Andreatta Cardoso	Ausente

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de setembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:BD628563

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 032/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ- ADMISSIONAL:

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
10556	05	EVERTON LEANDRO DE BOREGAS GARCIA	85,00	09:00

O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL SERÁ REALIZADO NO DIA 22/09/2014 (SEGUNDA-FEIRA), CONFORME HORÁRIO AGENDADO, NA EXCELÊNCIA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, LOCALIZADA NA ALAMEDA DR. MURICY, 542 - 1° ANDAR SALA 102 - CENTRO - CURITIBA/ PR. TEL: (41)3015-3239/ (41)3014-3239, www.excelenciamed.com.br

Ponto de Referência: Esquina com a Av. Marechal Deodoro (Próximo a Praça Zacarias).

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de setembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:0C332C06

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4331/2014

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº. 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PÚBLICO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6670-2	Débora Irene Pereira	Comunicador Social	I	2

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
5872-6	Maria Fernanda Bueno de Mello	Técnico em Construções	I	2
6941-8	Veronice Martins Verlido Barboza	Auxiliar de Enfermagem	I	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/09/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:68E1939F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8073/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PÚBLICO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6968-0	Célia Regina Vilar Borato	Psicóloga	01/09/2014

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6966-3	Aline Luize Pamplona	Auxiliar de Enfermagem	01/09/2014

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6969-8	Josemar Fabrício	Agente de Manutenção	01/09/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:ED54BB4A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8078/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Disciplinar.
RESOLVE
Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de Setembro de 2014, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 7979/2014 composta pelos servidores Andrea Brasil Kaviski Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, José Carlos Stocco da Silva Dentista, Matrícula 4827-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Rosemeri Moraes dos Santos Auxiliar de Odontologia, Matrícula 4886-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira para concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, em relação à servidora Glacy Aparecida Garcia Silvestre Zambão, Matrícula 3643-9

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E0E933A0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO. 4338/2014

ESTABELECE NORMAS PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS RELATIVAS AO LOCAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal de Piraquara - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 18, I da Lei Municipal nº 864/2006,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a gratificação de Encargos Especiais relativas ao local de trabalho, para aplicação exclusiva aos especialistas da área da saúde, lotados no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo, quando nas atividades de atendimento das crianças, adolescentes e adultos na instituição.
Art. 2º A gratificação de Encargos Especiais relativas ao local de trabalho é devido ao servidor que quando do efetivo labor no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo, perceberá o valor de 20%, (vinte por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo de gestor público de 40 horas, classe I, nível I, conforme prevê a Lei Municipal 864/2006, que será pago conjuntamente com os demais rendimentos.
Art. 3º São atribuições dos especialistas da área da saúde, no exercício de suas funções no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo:
I - Atender dentro de sua especificidade, pessoas com necessidades especiais: com baixa mobilidade, (cadeirantes e aqueles que fazem uso de muletas e andadores), surdos, pessoas com deficiência visual, transtorno global do desenvolvimento, (autistas), pessoas que fazem uso de sonda e com saúde debilitada que requerem cuidados especiais, bem como, alunos com dificuldade de aprendizagem das instituições escolares municipais, realizando também apoio às escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, aos familiares no atendimento dos alunos especiais. Responsabilizar-se também pela confecção de mobiliário adaptado para as especificidades atendidas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos á 15 de julho de 2014, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4303/2014.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:40A5B860

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO. 4339/2014

ESTABELECE NORMAS PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS RELATIVAS AO LOCAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal de Piraquara - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 18, I da Lei Municipal nº 864/2006,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a gratificação de Encargos Especiais relativas ao local de trabalho, para aplicação exclusiva aos servidores que ocupam a função de motorista no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo, quando nas atividades de transporte de crianças, adolescentes e adultos atendidos na instituição.
Art. 2º A gratificação de Encargos Especiais relativas ao local de trabalho, é devido ao servidor que quando do efetivo labor no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo, perceberá o valor de 50%, (cinquenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de nível elementar, 40 horas, classe I, nível I, conforme dispõe a Lei Municipal 864/2006, que será pago conjuntamente com os demais rendimentos.
Art. 3º São atribuições dos motoristas em exercício de sua função no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo:
I - Transportar de maneira adequada e respeitosa as crianças, adolescentes e adultos com necessidades especiais: com baixa mobilidade, (cadeirantes e aqueles que fazem uso de muletas e andadores), surdos, pessoas com deficiência visual, transtorno global do desenvolvimento, (autistas), pessoas que fazem uso de sonda e com saúde debilitada que requerem cuidados especiais, bem como alunos com dificuldade de aprendizagem das instituições escolares municipais.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos á 15 de julho de 2014, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4304/2014.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:69DDA532

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº4328/2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA TURMA ELEITORAL DA COMISSÃO REPRESENTATIVA

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 953/2008:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Turma Eleitoral da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara.

Art. 2º A Turma Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

· **MARIA REGINA DAS NEVES** – Representante do Sindicato dos Servidores Municipais.

· **ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ** – Representante do Departamento de Gestão de Pessoas.

· **RAFAELA ALVES CASTRO** – Representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º No prazo de 30 dias após a publicação do presente decreto, a Turma Eleitoral deverá definir, através de edital, as regras e datas para eleição da Comissão Representativa dos Servidores Municipais de Piraquara.

Art. 4º Encerrada a eleição, anunciados os eleitos e nomeada a Comissão Representativa dos Servidores Municipais de Piraquara, a Turma Eleitoral instituída por este decreto dissolverá.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B8F25EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 027/14 – **processo** 279/14 – **Objeto**: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Nutrimental S/A – Industria e Comércio de Alimentos, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 8153 – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.055-320 e CNPJ sob nº. 76.633.890/0001-3, vencedor dos itens: 27, 28, 29, 30 E 46. Pelo valor (Global) de R$ 52.073,00 (Cinquenta e dois mil, setenta e três reais).

H & D ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Gertrudes Cruz de Andrade, 219 – Pinheirinho – Curitiba-PR - CEP: 81870-570, inscrito no CNPJ sob nº. 03.770.422/0001-34, vencedor dos itens: 21, 22, 25, 41, 42, 43, 44 e 45. Pelo valor (Global) de R$ 35.754,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos Ltda, com sede na Rua Heraclio Mendes de Camargo, 359-A – Vila Santa Cruz – Castro-PR - CEP: 84.168-260, inscrito no CNPJ sob nº. 72.293.202/0002-60, vencedor do item: 24. Pelo valor (Global) de R$ 82.240,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

INTEGRA COMERCIAL EIRELI-EPP, com sede na Rua Veríssimo Marques, 1732 – Centro – São José dos Pinhais-PR - CEP: 83005-410, inscrito no CNPJ sob nº. 10.212.388/0001-48, vencedor dos itens: 04, 05, 07, 16, 23, 35 E 36. Pelo valor (Global) de R$ 74.581,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Mello & Lazarotto Comercial Ltda - EPP, com sede na Rua Bernardo Vacheski, 73 – Tatuquara – Curitiba-PR - CEP: 81.940-040, inscrito no CNPJ sob nº. 08.808.811/0001-25, vencedor dos itens: 12, 14, 19 e 34. Pelo valor (Global) de R$ 224.286,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais).

LICITAL COMERCIAL LTDA-ME, com sede na Rua Anne Frank, 3189 – Boqueirão – Curitiba-PR - CEP: 81650-020, inscrito no CNPJ sob nº. 11.447.252/0001-80, vencedor dos itens: 02, 03, 06, 20 e 26. Pelo valor (Global) de R$ 19.417,70 (Dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).

CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, com sede no Viaduto Colorado, 1130 – Jardim Botânico – Curitiba-PR - CEP: 80215-140, inscrito no CNPJ sob nº. 13.316.546/0001-06, vencedor dos itens: 01, 08, 09, 10, 17, 38, 39 e 40. Pelo valor (Global) de R$ 23.250,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Bavaresco Torrefação e Comercio de Café Ltda, com sede no Rodovia PR 407, s/n KM 6,5 – Jardim Cometa – Paranaguá/PR - CEP: 83.200-000, inscrito no CNPJ sob nº. 16.959.150/0001-67, vencedor do item: 37. Pelo valor (Global) de R$ 58.740,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 17 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F8E7F8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis incluindo os itens fracassados no Pregão Presencial n.º 99/2013, para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 131/2014 - Contratada: Nutrimental S/A – Industria e Comércio de Alimentos, CNPJ sob nº. 76.633.890/0001-3, vencedor dos itens: 27, 28, 29, 30 E 46.

ATA Nº 132/2014 - Contratada: H & D ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº. 03.770.422/0001-34, vencedor dos itens: 21, 22, 25, 41, 42, 43, 44 e 45.

ATA Nº 133/2014 - Contratada: Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos Ltda, CNPJ sob nº. 72.293.202/0002-60, vencedor do item: 24

ATA Nº 134/2014 - Contratada: INTEGRA COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 10.212.388/0001-48, vencedor dos itens: 04, 05, 07, 16, 23, 35 E 36.

ATA Nº 135/2014 - Contratada: Mello & Lazarotto Comercial Ltda - EPP, CNPJ sob nº. 08.808.811/0001-25, vencedor dos itens: 12, 14, 19 e 34.

ATA Nº 136/2014 - Contratada: LICITAL COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ sob nº. 11.447.252/0001-80, vencedor dos itens: 02, 03, 06, 20 e 26.

ATA Nº 137/2014 - Contratada: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 13.316.546/0001-06, vencedor dos itens: 01, 08, 09, 10, 17, 38, 39 e 40

ATA Nº 138/2014 - Contratada: Bavaresco Torrefação e Comercio de Café Ltda, CNPJ sob nº. 16.959.150/0001-67, vencedor do item: 37

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 17 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A2561404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Pagamento bolsa auxilio, estagiários lotados na Secretaria de Educação, mês de referência: agosto/2014.
Justificativa nº 249/2014
Processo Administrativo nº 349/2014.
Emissão: 15 de setembro de 2014
Fundamento Legal: Conforme Lei Federal 11788/2008.
Valor: R$ 68.495,70 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

Piraquara, 17 de setembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:935487E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em 31/Ago/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.245.043,49	5.316.280,92	4.721.741,56
DEDUÇÕES(II)	14.507.459,31	13.735.226,61	12.561.033,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.516.393,29	16.215.567,31	15.482.112,14
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.008.933,98	2.480.340,70	2.921.078,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-7.262.415,82	-8.418.945,69	-7.839.291,93
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-7.262.415,82	-8.418.945,69	-7.839.291,93
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	579.653,76		-576.876,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			122.678,92
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Em 30/Jun/2014	Em 31/Ago/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 15/Set/2014, 14h e 52m.			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:0FE74D38

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto				
LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	-		24.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	58.291.570,20	7.192.663,52		51.098.906,68
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	58.291.570,20	7.192.663,52		51.098.906,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-34.291.570,20	-7.192.663,52		-27.098.906,68
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 15/Set/2014, 14h e 47m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:5EC1CD0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto/2014				
LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-		-
TOTAL	-	-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j)=(h+i)

		-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 15/Set/2014, 14h e 45m.			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:7C02049B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto		
LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	201.420.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	201.420.000,00
Receitas Realizadas	23.074.287,41	97.920.427,77
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	194.597.000,00
Créditos Adicionais	-	10.498.654,80
Dotação Atualizada	-	205.095.654,80
Despesas Empenhadas	22.533.777,30	105.915.438,53
Despesas Liquidadas	22.885.865,96	89.911.895,69
Superávit Orçamentário		8.008.532,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	22.533.777,30	105.915.438,53
Despesas Liquidadas	22.885.865,96	89.911.895,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		146.497.155,14

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:EBA18E7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Setembro/2013 a Agosto/2014		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.643.801,12	298.827,80
Pessoal Ativo	72.541.754,60	298.827,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	102.046,52	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	6.965,30	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.965,30	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	72.636.835,82	298.827,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		72.935.663,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		146.497.155,14
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		49,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%		79.108.463,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		75.153.040,59
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%		71.197.617,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 16/Set/2014, 10h e 32m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:0FACAF86

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Agosto de 2014				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.245.043,49	5.919.432,21	4.721.741,56	-
Dívida Mobiliária	7.245.043,49	5.919.432,21	4.721.741,56	-
Dívida Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	14.507.459,31	16.166.887,30	12.561.033,49	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.516.393,29	18.176.774,48	15.482.112,14	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.008.933,98	2.009.887,18	2.921.078,65	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-7.262.415,82	-10.247.455,09	-7.839.291,93	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	139.720.993,28	144.512.247,87	146.497.155,14	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,19	4,10	3,22	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-5,20	-7,09	-5,35	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FTGS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	790.400,88	790.400,88	790.400,88	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 16/Set/2014, 10h e 33m.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B9EBB255

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto de 2014				
RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	139.720.993,28	144.512.247,87	146.497.155,14	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 16/Set/2014, 10h e 53m.				
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:673221BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Agosto de 2014		
RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	146.497.155,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 16/Set/2014, 10h e 54m.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:082D7620

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Agosto de 2014			
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
AMBULATORIAL - SIA/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	216.563,90	-	216.563,90
AMPLIAÇAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	112.747,06	37.145,86	75.601,20
Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais	-367,56	37.758,80	-38.126,36
Atenção Basica	1.539.320,66	104.830,84	1.434.489,82
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.790,96	4.352,44	-561,48
CAPS - INCENTIVO DEST.AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL	207,84	-	207,84
CAPS ESTADUAL	5.785,54	-	5.785,54
CIDE (LEI 10866/04, ART.1º B)	17.276,10	2.428,56	14.847,54
Consignação	-1.417.218,97	-1.549.577,22	132.358,25
CONSTRUÇAO DE UNIDADE DE SAUDE - APSUS	21,90	-	21,90
CONSTRUÇAO,MODERNIZAÇAO E REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL	11.527,85	-	11.527,85
CONVENIO SEDU-RECAPE	-	0,01	-0,01
CONVENIO CONSTRUÇAO QUADRA COBERTA JD BELA VISTA	102.057,79	-	102.057,79
Convênio FMS ENENTE	490.454,46	-	490.454,46
Convênio FNS Blco de Investiemntos	160.462,53	-	160.462,53
Convênio nº 152/09 - (758)	2,00	-	2,00
Convênio Parque das Águas	1.445.051,02	-	1.445.051,02
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART.149, CF	1.746.157,84	11.944,00	1.734.213,84
Educação / 25% sobre Impostos	285.587,07	227.821,66	57.765,41
Educação / 5% sobre Transf Constitucion	157.220,58	100.474,59	56.745,99
FUNDEB 40%	-4.127.591,89	290.950,67	-4.418.542,56
FUNDEB 60%	5.755.657,43	72.527,08	5.683.130,35
FUNREBOM	242.469,47	9.513,78	232.955,69
Gestão do SUS	119.886,78	-	119.886,78
Impantação de Unidade Básica de Saúde	28.838,55	-	28.838,55
INCETIVO PSF/ESTADUAL	3.525,41	-	3.525,41
Instalação de Academias ao ar livre	92.675,96	15.307,93	77.368,03
MDE / Convênio Transporte Escolar - Estado 2004	931,67	-	931,67
MDE/P.N.S.E./M.E.C.	51,44	-	51,44
MDE/PNAE/Merenda Escolar	383.544,85	118.113,54	265.431,31
NUPREVI	2.630,68	-	2.630,68
OPERAÇAO DE CREDITO- PARANA CIDADE PAVIMENTAÇAO/ 2014	-36.373,72	2.149,40	-38.523,12

OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	576.209,40	221,26	575.988,14
PAB - Programa de Combate a Dengue	1.135,76	-	1.135,76
PAB- VISA/TAXA DE FISCALIZAÇÃO (MAC VISA)	48,34	-	48,34
PAR T.D INFRA ESTRUTURA ESCOLAR/EQUIPAMENTOS E VEICULO	155.358,80	136.875,00	18.483,80
PETI JORNADA AMPLIADA (2006)	28.834,55	8.648,75	20.185,80
PISO BÁSICO DE TRANSISSÃO (IDOSOS E CRIANÇAS)	-	80,64	-80,64
Piso Básico Fixo	122.232,99	53.094,44	69.138,55
Piso de Alta Complexidade II POP de Rua	47.625,70	-	47.625,70
Piso Fixo de Média Complexidade 2	139.158,25	16.177,65	122.980,60
Piso Fixo de Média Complexidade 3	93,42	17.737,55	-17.644,13
Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável	17.804,58	8.044,67	9.759,91
PNATE - SEED	117.651,84	-	117.651,84
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	731.304,23	49.399,09	681.905,14
PROGRAMA DE ADEQUAÇAO DE ESTRADAS RURAIS (767)	-	87.121,62	-87.121,62
PROGRAMA DE CONSTRUÇAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	273,99	598.826,35	-598.552,36
PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DA ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE	23.023,57	-	23.023,57
PROGRAMA FMASIGD-SUAS (768)	16.649,72	1.420,08	15.229,64
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - União	1.104,74	1.395,59	-290,85
PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.	1.038.540,37	464.557,38	573.982,99
PROJETO ATITUDE	32,82	-	32,82
RECEITA PAC 2 CRECHE/PRE-ESCOLA	56.596,83	-	56.596,83
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	5.620,73	-	5.620,73
REPASSE MULTAS DE TRANSITO.	30.637,17	-	30.637,17
Revitalização do Centro de Eventos Santa Maria do Novo Tirol	68.049,01	-	68.049,01
Salario Educacao - Uniao	291.288,01	5.646,30	285.641,71
Serviço de convivência e fortalecimento de vinculo	151.196,52	-	151.196,52
Sis Pré Natal e Coleta de Preventivo	20.327,28	-	20.327,28
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	877.110,76	68.513,07	808.597,69
TRANSF. BOLSA FAMILIA (2006)	201.339,93	129.895,25	71.444,68
TRANSFERENCIAS PDDE	3.129,75	1.608,75	1.521,00
Unidade de Pronto Atendimento - UPA	148.119,68	109.746,79	38.372,89
VIGI SUS - INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	141,71	-	141,71
Vigilância em Saúde	-32.909,54	23.545,14	-56.454,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.180.626,11	1.268.297,31	10.912.328,80
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	31.928,05	-	31.928,05
Alienação de Ativos	25.658,67	-	25.658,67
Convênio FNS Bloco Investimentos	160.031,68	-	160.031,68
Lei Pelé - Lei 9615/98	58.129,42	-	58.129,42
PAC 2 CHECHE PRÈ-ESCOLA 001	212.588,73	-	212.588,73
PAC 2 COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	38.965,85	-	38.965,85
PAR - Aquisição de Equipamentos	413.259,66	-	413.259,66
PAR - Aquisição de Veículos	75.100,86	-	75.100,86
Quadra 19 - Recanto das Águas	206.306,19	-	206.306,19
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	82.744,20	-82.744,20
Recursos Ordinários (Livres)	116.098,95	3.953.600,22	-3.837.501,27
REPASSE AÇOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL	24.000,00	-	24.000,00
REPASSE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	45.000,00	-	45.000,00
REPASSE PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇOA DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	22.512,00	-	22.512,00
Saúde / 15% sobre a receita de impostos	194.561,47	1.292.477,92	-1.097.916,45
Taxas - Prestação de Serviços	1.576.764,74	16.752,04	1.560.012,70
TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	285,76	-	285,76
TERMO 1010166-95/2013/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO C.E.F	100.294,00	-	100.294,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.301.486,03	5.345.574,38	-2.044.088,35
TOTAL (III) = (I+II)	15.482.112,14	6.613.871,69	8.868.240,45
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 16/Set/2014, 11h e 00m.			
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:17A60A81

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Quadrimestre de 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	72.935.663,62	49,79
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	79.108.463,78	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	75.153.040,59	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.839.291,93	-5,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 16/Set/2014, 11h e 02m.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:94E76910

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 8079/2014

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL responsável pela **construção de uma edificação de 635,77m², que abrigará a Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão, em Piraquara**.

GERALDO LUIZ MONTEIRO	CPF: 273.972.709-63
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F4A18BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 8080/2014

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL responsável pela **construção de uma edificação de 645,20m², que abrigará a Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, no Bairro Guarituba, em Piraquara**.

GERALDO LUIZ MONTEIRO	CPF: 273.972.709-63
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5E2ACDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 49/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 29/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: E. SANDRO DE SOUZA & CIA LTDA - ME. - CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO Registro de Preços, para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha.
Valor: R$ 2.550,80 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.0000 – (6429) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.22.0000 – (6437) – Fonte: 000
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.22.0000 – (6656) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.0000 – (6409) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.22.0000 – (6410) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.22.0000 – (6655) – Fonte: 107
08.003.0824300086.053 – 3.3.90.30.07.0000 – (6412) – Fonte: 000
08.003.0824400082.032 – 3.3.90.30.22.0000 – (6979) – Fonte: 733
08.003.0824400082.032 – 3.3.90.30.22.0000 – (6718) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.0000 – (6411) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.22.0000 – (6414) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.22.0000 – (6383) – Fonte: 000
11.002.1545200112.041 – 3.3.90.30.22.0000 – (6654) – Fonte: 000
VIGENCIA: 12/09/2014 à 12/09/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1885E8B7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 50/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 29/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: R. R. C. GIGLINI - ME. - CNPJ: 04.246.834/0001-32
OBJETO Registro de Preços, para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha.
Valor: R$ 5.089,48 (cinco mil e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.0000 – (6429) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.22.0000 – (6437) – Fonte: 000
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.22.0000 – (6656) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.0000 – (6409) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.22.0000 – (6410) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.22.0000 – (6655) – Fonte: 107
08.003.0824300086.053 – 3.3.90.30.07.0000 – (6412) – Fonte: 000
08.003.0824400082.032 – 3.3.90.30.22.0000 – (6979) – Fonte: 733
08.003.0824400082.032 – 3.3.90.30.22.0000 – (6718) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.0000 – (6411) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.22.0000 – (6414) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.22.0000 – (6383) – Fonte: 000
11.002.1545200112.041 – 3.3.90.30.22.0000 – (6654) – Fonte: 000
VIGENCIA: 12/09/2014 à 12/09/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Rosimare dos Ramos Cela Giglini
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A476E562

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 51/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 29/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: JEFERSON EUDES CAMPI - ME. - CNPJ: 18.464.228/0001-06
OBJETO Registro de Preços, para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha.
Valor: R$ 1.625,10 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.0000 – (6429) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.22.0000 – (6437) – Fonte: 000
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.22.0000 – (6656) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.0000 – (6409) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.22.0000 – (6410) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.22.0000 – (6655) – Fonte: 107
08.003.0824300086.053 – 3.3.90.30.07.0000 – (6412) – Fonte: 000
08.003.0824400082.032 – 3.3.90.30.22.0000 – (6979) – Fonte: 733
08.003.0824400082.032 – 3.3.90.30.22.0000 – (6718) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.0000 – (6411) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.22.0000 – (6414) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.22.0000 – (6383) – Fonte: 000
11.002.1545200112.041 – 3.3.90.30.22.0000 – (6654) – Fonte: 000
VIGENCIA: 12/09/2014 à 12/09/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Josevili Campi
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:185618C4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 52/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 29/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME. - CNPJ: 20.398.697/0001-08
OBJETO Registro de Preços, para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha.
Valor: R$ 4.448,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.0000 – (6429) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.22.0000 – (6437) – Fonte: 000
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.22.0000 – (6656) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.0000 – (6409) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.22.0000 – (6410) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.22.0000 – (6655) – Fonte: 107
08.003.0824300086.053 – 3.3.90.30.07.0000 – (6412) – Fonte: 000
08.003.0824400082.032 – 3.3.90.30.22.0000 – (6979) – Fonte: 733
08.003.0824400082.032 – 3.3.90.30.22.0000 – (6718) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.0000 – (6411) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.22.0000 – (6414) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.22.0000 – (6383) – Fonte: 000
11.002.1545200112.041 – 3.3.90.30.22.0000 – (6654) – Fonte: 000
VIGENCIA: 12/09/2014 à 12/09/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Vinicius Bernardo de Souza
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A3BEF4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO 23 - CONSELHO ASSISTÊNCIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 818/2007, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas:

Representando as Entidades Governamentais:
- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Suplente: SHEILA MOLKENTHIN
- Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Titular: ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Suplente: IVONE RIBATSKI;
- Representante do Departamento Municipal de Saúde
Titular: GRACIANE ANDREIA HOINASKI
Suplente ZENAIDE RIBATSKI SCHÜHLI

Representando as Entidades não Governamentais:
- Representante das associações prestadoras de serviços de atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias
Titular: ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Suplente: OCIMAR DE PAULA JUNIOR
- Representante dos profissionais da área
Titular: FRANCIANE KOZLINSKEI KELLER
Suplente: LEONILDA RIBEIRO DE PAULA
- Representante dos usuários
Titular: EVA MOREIRA
Suplente: ANECI CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:95509C3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP N° 017/2014

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios de cama e mesa para equipar a residência que servirá de moradia ao profissional médico enviado ao município através do Programa Mais Médicos para o Brasil, ajustado entre o município e o Governo Federal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
M.L.P. MABA & CIA LTDA	07.024.986/0001-89	Rua Barão do Rio Branco, n° 520, Centro, Porto Amazonas, Paraná.	R$ 8.247,90
MABA & MABA LTDA	06.997.012/0001-19	Rua Barão do Rio Branco, n° 520, Centro, Porto Amazonas, Paraná.	R$ 481,60
IRMÃOS MABA LTDA	06.997.323/0001-88	Rua João Pessoa, n° 326, Centro, Porto Amazonas, Paraná.	R$ 320,00
		TOTAL DA LICITAÇÃO:	**R$ 9.049,50**

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EF241AE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 104/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 104/2014
Data: 16/09/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: M.L.P. Maba & Cia Ltda
Protocolo: 308/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 017/2014
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios de cama e mesa para equipar a residência que servirá de moradia ao profissional médico enviado ao município através do Programa Mais Médicos para o Brasil, ajustado entre o município e o Governo Federal.
Valor: R$ 8.247,90 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 16/09/2014 à 16/03/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EE5340A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 105/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 105/2014
Data: 16/09/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Maba & Maba Ltda
Protocolo: 308/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 017/2014
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios de cama e mesa para equipar a residência que servirá de moradia ao profissional médico enviado ao município através do Programa Mais Médicos para o Brasil, ajustado entre o município e o Governo Federal.
Valor: R$ 481,60 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.

Prazo de Vigência: 16/09/2014 à 16/03/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E1402390

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 106/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 106/2014
Data: 16/09/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Irmãos Maba Ltda
Protocolo: 308/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 017/2014
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios de cama e mesa para equipar a residência que servirá de moradia ao profissional médico enviado ao município através do Programa Mais Médicos para o Brasil, ajustado entre o município e o Governo Federal.
Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 16/09/2014 à 16/03/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E1792696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 385 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Cria o Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, órgão de participação direta da comunidade na gestão da política habitacional do Município de Prado Ferreira e que tem por finalidade propor e deliberar sobre diretrizes, planos e programas e fiscalizar a execução dessa política.

Art. 2º O COMHAB será composto por 10 (dez) conselheiros e a cada conselheiro titular corresponderá um suplente que poderá ser de entidade diversa da que indicou o titular nos termos do regimento interno.

Art. 3º O COMHAB terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo:
a) Chefia de Gabinete;
b) Departamento de Obras;
c) Departamento de Ação Social**;**
d) Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

II – Representantes do Poder Legislativo:
Vereança.

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Julia Wanderley;
b) Entidades Religiosas;
c) Associação de Moradores de Vilas Rurais;
d) Associação Industrial e Comercial;
e) Associação de Moradores.
Art. 4º O mandato do Conselheiro é de (dois) anos, podendo haver somente uma reeleição consecutiva.

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Habitação compete:
I - propor, deliberar e fiscalizar diretrizes, planos e programas da Política Habitacional de interesse social do Município;
II - propor e participar da deliberação, junto ao processo de elaboração do Orçamento Municipal, sobre a execução de projetos e programas de urbanização, construção de moradia e de regularização fundiárias em áreas irregulares em conformidade com Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira – Lei nº 001/1997 e Lei nº 354/2014 – Uso e Ocupação do Solo;
III - apreciar as propostas e projetos de intervenção do Governo Municipal relativas às ocupações e assentamentos de interesse social;
IV - apreciar as formas de apoio às entidades associativas e cooperativas habitacionais cuja população seja de baixa renda, bem como as solicitações de melhorias habitacionais em autoconstrução ou ajuda mútua de moradias populares;
V - propor ao órgão competente a criação de Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS;
VI - propor convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;
VII - constituir Grupos Técnicos ou Comissões Especiais e Câmaras, quando julgar necessário, para o desempenho das suas funções;
VIII - exercer a fiscalização a qualquer momento, na forma do Regimento Interno, realizar perícias, bem como solicitar informações acerca de licitações, convênios, contratos, fixação de preços públicos, desapropriação, alienações e permutas;
IX - estabelecer relações com os órgãos, conselhos e fóruns afetos à elaboração do Orçamento Municipal e à definição da Política Urbana do Município;
X - apreciar e emitir pareceres sobre projetos de lei referentes à Política Habitacional do Município.

Art. 6º O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável á instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Habitação será prestado diretamente pelo Município, através do órgão Executivo Municipal de Habitação ou órgão a que o Conselho Municipal de Habitação estiver vinculado.

Art. 7º Cada membro do conselho terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento, afastamento, licença ou desligamento.
Art. 8º A função dos membros do conselho é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 9º As sessões do conselho serão publicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 10 Os órgãos ou entidades mencionados no art. 3º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente mediante comunicação por escrita dirigida ao presidente do conselho.

Art. 11 O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12(doze) meses, implica na exclusão do conselheiro.

Art. 12 As despesas com execução da presente lei, bem como a instalação do Conselho decorrerão das verbas consignadas no orçamento da Secretaria de Governo.

Art. 13 O COMHAB constituir-se-á pela plenária do Conselho, composta pela totalidade dos seus membros e por Câmaras especializadas a serem definidas pelo seu Regimento Interno que deverá estabelecer composição e competência diferenciada para cada uma das Câmaras, visando os plenos desenvolvimentos dos trabalhos do COMHAB.

Art. 14 As Câmaras especializadas levarão ao conhecimento da plenária do COMHAB:
I - as consultas que lhe forem feitas pelos diferentes órgãos, conforme suas áreas de competência;
II - todas as matérias, consensuais ou não apreciadas pelas Câmaras, para fins de homologação final do Conselho ou novas discussão, se assim for requerido por 2/3 da plenária do COMHAB;
III - as irregularidades constatadas em suas áreas de competência, para fins de apreciação e encaminhamento do COMHAB, que dará ciência

ao Prefeito Municipal, caso essas irregularidades não sejam corrigidas em tempo hábil;
IV - seus regimentos internos, para fins de homologação da plenária do Conselho.

Art. 15 A plenária do COMHAB reunir-se-á, no mínimo, a casa 60 dias e extraordinariamente quando convocada por seu Presidente ou por maioria absoluta dos membros.
§1º - O número de reuniões extraordinárias do COMHAB nunca excederá a 4 (quatro) mensais;
§2º - As câmaras do COMHAB reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, quando convocadas na forma do Regimento Interno, não excedendo a 5 (cinco) reuniões por mês, para cada Câmara.

Art. 16 Qualquer cidadão, partido político, entidade associativa ou de classe poderá requisitar informações junto ao COMHAB.

Art. 17 O COMHAB elaborará seu Regimento Interno, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus conselheiros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 18 As eleições da mesa diretora será de responsabilidade do Conselho Municipal de Habitação, na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas neste ato as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 16 dias do mês de setembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:35D1C8E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 386 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Acrescenta o parágrafo único do artigo 4° da Lei n° 365 de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do município à empresa ADEMAR BARBOSA DA SILVA - ME e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao parágrafo único do artigo 4° da Lei n° 365 de 08 de abril de 2014, que passa a vigorar com seguinte redação:

§ único – A vedação que trata o artigo 4° da Lei nº 365 de 08 de abril de 2014, não será aplicada aos donatários em caso de alienação do imóvel objeto de doação, junto a quaisquer instituições financeiras.

Art. 2º Ainda, onde se lê artigo 6° da Lei nº 365 de 08 de abril de 2014, lê-se artigo 5°.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de setembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8FA9247E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 387 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Acrescenta o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 364 de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do município à empresa SILVIO JOSÉ BUENO - ME e da outras providencias:

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 364 de 08 de abril de 2014, que passa a vigorar com seguinte redação:

§ único – A vedação que trata o artigo 4º da Lei nº 364 de 08 de abril de 2014, não será aplicada aos donatários em caso de alienação do imóvel objeto de doação, junto a quaisquer instituições financeiras.

Art. 2º Ainda, onde se lê artigo 6º da Lei nº 364 de 08 de abril de 2014, lê-se artigo 5º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de setembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:067407FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 46/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços para materiais de papelaria e escritório.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 02 de outubro de 2014, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 02 de outubro de 2014, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de setembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6A392E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 04/2014-PMQ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2014-PMQ
O Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n°38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Prefeitura Municipal de Quitandinha, do dia 19 de setembro de 2014 até o dia 14 de outubro de 2014, às 09:00h**,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da

Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

Quitandinha, 16 de agosto de 2014

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:18E2E828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 575/06/2014

SÚMULA: Cria cargos no quadro próprio de servidores efetivos do Fundo de Previdência do Município, conforme especifica ."

A CAMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou a LEI Nº 575/06/2014 e eu Prefeito Municipal Valdinei José Peloi **SANCIONO**:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro próprio de servidores efetivos do Fundo de Previdência do Município de Rancho Alegre D'Oeste, o seguinte cargo, com números de vagas nos termos abaixo descritos:

CARGO	VAGAS CRIADAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
CONTADOR	01	20H SEMANAIS	R$ 1.765,28

Parágrafo Único – A remuneração do cargo constante desta lei terá como referencia 50% (Cinqüenta por cento) do anexo IV da Lei Municipal nº 551/2014 e Decreto nº 1117/2014, estando o servidor regido pelas leis municipais nº 458/05/2011, anexo II, símbolo XVI-I, 139/02/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores), 199/03/2001 (Regime Previdenciário Municipal).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações pertinentes previstas no orçamento do Fundo de Previdência do Município de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´ Oeste-PR, 17 de Setembro de 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5AD0F7EA

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e IN nº 96/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÙBLICA**, no dia 23 de setembro de 2014 (terça-feira), nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1º) Audiência Pública FMDCA do 2º Quadrimestre de 2014, com início às 15h30min;
2º) Audiência Pública Fundeb do 2º Quadrimestre de 2014, com início às 15h45min;
3º) Audiência Pública Saúde do 2º Quadrimestre de 2014, com início às 16h00min e;
4º) Audiência Pública Executivo do 2º Quadrimestre de 2014, com início às 16h15min.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 17 de setembro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:6C73EF80

FAZENDA
PORTARIA 265/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião no TCE (Tribunal de Contas do Estado do Paraná); Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi; SEAB (Secretaria da Agricultura e Abastecimento).
III – Entre as datas de 17/09/2014 á 19/09/2014;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 17 de Setembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:70F21085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 63-2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 063/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE PLANTADEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
FAVORECIDO: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MECANICA EM GERAL
CNPJ: 10.780.025/0001-09
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 17 de setembro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 207/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MECANICA EM GERAL
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
VALOR: R$ **7.074,74** (Sete Mil e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **17/09/2014** à **16/09/2015.**
ASSINATURA: 17/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOSE MARCELO MICHALOSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:D40F83D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PREGÃO 54-2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, **RETIFICAR E PRORROGAR** a data de abertura do edital, Pregão Presencial, nº.: 054/2014, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO E UTENSÍLIOS DE COZINHA, ficando a data de abertura do certame para o dia 30 de setembro de 2014, às 08h e 30 min.O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h ás 17h a partir do dia 19 de setembro de 2014.

Rio Azul, 18 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A2192493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2014**, que tem por Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros. Destinado a atender a demanda de pacientes que se deslocam diariamente a outros municípios para realizar consultas e exames. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 02/10/2014 ÀS 9:00h (nove horas).**NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5C415E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7553, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 60.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Educação, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DA APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1614	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107	60.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DA APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1540	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	107	60.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00086.038	3.3	107	Setembro	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.361.00086.037	3.3	107	Setembro	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:EB9E5D5E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7557, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 12.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2678	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	6.000,00
2692	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	6.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2666	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	12.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:8AFE6A92

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7558, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 95.000,00 para reforço de dotações da Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545100072.028 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Fonte	Valor
1054	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	10.000,00
Dotação	**1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins**	**Fonte**	**Valor**
1095	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000,00
1106	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	40.000,00
Dotação	**2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1165	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	10.000,00
Dotação	**2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas**	**Fonte**	**Valor**
1228	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
2964	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2202	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	95.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.15.451.00072.028	3.3	000	Setembro	10.000,00
07.08.15.452.00072.030	3.3	000	Setembro	55.000,00
07.08.20.606.00072.031	3.3	000	Setembro	10.000,00
07.08.26.782.00072.032	3.3	000	Setembro	10.000,00
11.15.27.811.00112.061	3.3	000	Setembro	10.000,00
TOTAL				95.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	000	Setembro	95.000,00

TOTAL	95.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:E0A87D6E

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de Inquérito, instaurado pelo Decreto nº 7240/2013, de 19 de Setembro de 2013, para averiguação de irregularidade cometida pelos servidores **NORBERTO PIERRE** e **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES**.

Da detida análise destes autos de processo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Inquérito, de fls. 74/78, e, de conseqüência, com base no contido no artigo 188 da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolandia, 19 de Agosto de 2014
.
JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:60CAFA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014

Referente ao Pregão Presencial Nº 087/2014
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Neo-Plastic Embalagens Plásticas - Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.959.015/0001-52, estabelecida na Avenida Pacaembu, nº 485-A, Serra dos Abreus, na cidade de Franco da Rocha, CEP 07.810-000, no estado de São Pulo, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Antonio Sergio Hurtado**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador do RG nº 6.300.083 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob Nº 765.027.838-72, residente e domiciliado a Rua Américo Massaia, nº 84, na cidade de Caieiras - SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de geomembrana do Reservatório de Chorume do Aterro Sanitário de Rolândia –PR., conforme descrito no Anexo I, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial Nº 087/2014**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 26 de agosto de 2014.
Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura pelas partes.
Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.
Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 89.913,00 (oitenta e nove mil novecentos e treze reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.
Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 17 – Dir. de Agricultura e Meio Ambiente, 185410013.2.069.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Cláusula Sexta –Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5C15B405

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014

Ref. Pregão Presencial nº 091/2014
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Easy Tracker tecnologia Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 12.746.692/0001-09, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 3.122, Centro, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85.810-190, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Claudio Ferro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.600.948-7 – SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 647.833.249-72, residente e domiciliado a Rua Bernardino Iatauro, nº 318, na cidade de Curitiba - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular para instalação, manutenção e controle de rastreamento e monitoramento, através de comodato, sem bloqueio dos veículos que compõe a frota do Município, conforme definições no anexo I, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial Nº 091/2014**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 03 de setembro de 2014.
Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 40 (quarenta) meses a contar de sua assinatura pelas partes.
Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.
Cláusula Quarta – Do Valor

Fica ajustado o preço de R$ 176.499,72 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:

Órgão	Unidade	Dotação
04 – Administração	04 – Coord. Geral	041220004.2.012.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
05 - Finanças	05 – Coord. Geral	041250005.2.019.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
06 - Planejamento	06 – Dir. Administ.	041270006.2.025.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
07 - Infraestrutura	08 – Coord. Geral	154520007.2.030.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
08 - Educação	09 – Dir. Apoio Pedag.	123610008.6.037.3390.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
09 - Saúde	11 – Fundo. M. Saúde	103010009.2.046.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
11 - Esportes	15 – Dir. Ser. Promoc.	278110011.2.061.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
12 – Des. Econômico	16 – Coord. Geral	113340012.2.062.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
13 – Agric. Meio Amb.	17 – Dir. Agricultura	185410013.2.068.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
14 – Cultura e Turismo	18 – Coord. Geral	133920014.2.072.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta –Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6758AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014

Referente a tomada de preços Nº 017/2014

Que entre si fazem de um lado, Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L.L. Ribeiro – Contabilidade E Informática - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.583.337/0001-67, estabelecida na Rua Reinaldo Massi, nº 1.215, Vila Oliveira, na cidade Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **Luciana Loreto Ribeiro**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Massi, 1.215, Apto. 01, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 7.226.096-1 SSP-PR, CPF/MF nº 024.943.759-75, doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto e do Valor Contratual

O presente contrato tem por objeto a **consultoria contábil e financeira**, atinente à escrituração pelos sistemas de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial típicos da contabilidade pública e acompanhamento de prestação de contas do município, junto aos órgãos oficiais com levantamento dos relatórios previstos na Lei 4.320/00, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 017/2014, que faz parte integrante deste Contrato, perfazendo-se o valor contratual mensal de R$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais) e total de R$ 176.640,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente, mediante justificativa de interesse público. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses.

Cláusula TErceira – Da Dotação

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 041230005.2.18.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Cláusula Quarta – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A7FFDA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014

Ref. Pregão Presencial nº 095/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.P. Ferrareze Comércio,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.489.046/0001-32, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 772, Zona 07, na cidade de Cianorte – PR, CEP 87208-010, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Magner Michel Moreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 772, Zona 07, na cidade de Cianorte – PR, portador do RG nº 5.936.744-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.406.339-97, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2014,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 05/09/2014.

Item	Und.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Máximo
1	und	2	Carreta agrícola basculante hidráulica, nova, capacidade de carga mínima de 8.000kg	19.700,00	39.400,00
4	und	3	Reservatório em fibra de vidro para água, novo, volume útil mínimo de 20.000 litros	5.300,00	15.900,00
5	und	1	Atomizador costal, novo, motor à gasolina, reservatório químico com volume mínimo de 14 litros.	858,00	858,00
6	und	1	Perfurador para solo, novo, motor à gasolina com capacidade volumétrica mínima de 50 CC	1.054,00	1.054,00
7	und	3	Roçadeira lateral, nova, motor à gasolina com no mínimo 3 HP, incluso cinta, lâmina de três pontas	1.580,00	4.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 61.952,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, atendido pelo Convênio SICONV nº 788862, programa PRODESA, Termo de Compromisso AGU/Contrato nº 1007238-71/2013/MAPA/CAIXA, e contrapartida através da dotação orçamentária: 2060600132.067000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, 44905200.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000 – Fonte Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:62C2561F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014

Ref. Pregão Presencial nº 095/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Shark Máquinas para Construção LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0011-75, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 4301, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina – PR, CEP 86072-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **César Luiz dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Serra da Roraima, nº 500, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina – PR, CEP 86065-640, portador do RG nº 5.519.963-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.792.259-05, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2014,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 05/09/2014.

Item	Und.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Máximo
2	und	1	Mini carregadeira de pneus, nova, concha com lâmina de corte, incluso dentes como acessórios para a concha, capacidade de carga mínima de 680kg, sistema hidráulico de alta vazão, cabine com sistemas FOPS e ROPS.	83.880,00	83.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura pelas partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, atendido pelo Convênio SICONV nº 788862, programa PRODESA, Termo de Compromisso AGU/Contrato nº 1007238-71/2013/MAPA/CAIXA, e contrapartida através da dotação orçamentária: 2060600132.067000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, 44905200.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000 – Fonte Convênio.
CLÁUSULA SEXTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:05F4BE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014

Ref. Pregão Presencial nº 095/2014
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.863.684/0001-61, estabelecida na Rua Geral, s/n, Linha Zilli, na cidade de Içara – SC, CEP 88820-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Ivonei Kanopka**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Stroparo, nº 378, São Francisco, na cidade de Irati – PR, portador do RG nº 6.435.290-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.425.599-62, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2014,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 05/09/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	und	1	Trator agrícola, novo, de pneus, tração 4x4, com contrapesos, motos com potência mínima de 75 CV, tomada de potência de 540 RPM, com capota.	83.000,00	83.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura pelas partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, atendido pelo Convênio SICONV nº 788862, programa PRODESA, Termo de Compromisso AGU/Contrato nº 1007238-71/2013/MAPA/CAIXA, e contrapartida através da dotação orçamentária: 2060600132.067000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, 44905200.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000 – Fonte Convênio.
CLÁUSULA SEXTA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C73C8DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

Objeto: Contratação de serviços médicos para realização de exames de endoscopia digestiva alta, para usuários do sistema único de saúde, a serem prestados dentro do município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo unitário Admitido: R$ 95,10 (noventa e cinco reais e dez centavos).

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 91.296,00 (noventa e um mil duzentos e noventa e seis reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 30 de SETEMBRO de 2014, às 15:00 horas..

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8229DAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite in natura.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 100.710,72 (cem mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 30 de SETEMBRO de 2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Informações: As informações poderão ser obtidas através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:81DFC964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 27/2014 DATA : 16 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo de Licitação nº 003/2014, de Dispensa de Licitação nº 003/2014, para contratação de empresa especializada em serviços a titulo de Suporte Técnico e Apoio Consultivo para área contábil visando o cumprimento dos prazos de envio de Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento mensal – SIM –AM. ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo aos exercícios de 2013 e 2014, para gestão pública da Câmara Municipal, com vigência de setembro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação nº 003/2014, de Dispensa de Licitação nº 003/2014, para contratação de empresa especializada em serviços a título de suporte técnico e apoio consultivo para área contábil *através de horas Técnica /Profissional no valor estimado de até R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para um total de até 130 (cento e Trinta) horas.*, visando o cumprimento dos prazos de envio de Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento mensal – SIM –AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo aos exercícios de 2013 e 2014, para gestão pública da Câmara Municipal, com vigência de Setembro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:65659D1B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Determina a abertura de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as notícias de diversas irregularidades no cumprimento no Contrato de Execução de Obra n° 071/2011, firmando com a empresa JDE CONSTRUÇÕES LTDA ;
CONSIDERANDO a necessidade de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 071/2011, por parte da Administração Municipal, tendo em vista, a inexecução parcial na obra;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades ocorridas no Contrato de Execução de obra n° 071/2011, oriundo do Processo Administrativo nº 086/2011, Tomada de Preço nº 011/2011, firmado com a empresa JDE CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que realizará a sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Valcir Fernandes – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Luzia Ingildo Bonjour dos Santos – Setor de Projetos Especiais e Obtenção de Recursos Externos;
III – Guido Luiz Barreto – Engenheiro Agrônomo;
VI – Lucia Maria Lopes – Engenheira Civil;
V – Marisa Werhmann Zorzi – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

VI – Liomar dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
VII – João Correira Lira – Secretaria Municipal Obras e Urbanismo;
VIII – Airton Galina - Departamento de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o processo de sindicância poderá ser prorrogado por mais trinta dias, mediante deliberação da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0CC40199

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 207, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **MARLENE ZALESKI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para responder na qualidade de Coordenadora do Setor de cadastramento do CADÚnico (Cadastro Único) e pelo Programa Estadual Leite das Crianças no Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Fica instituída Função Gratificada nos termos do Art. 22 da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011, sendo concedido adicional pelo exercício de função gratificada no percentual de 30% sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B7641583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA 40/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2014.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Execução dos Programas Outubro Rosa e Novembro Azul da secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr, com Recursos do Programa de Qualificação e Atenção Primária a Saúde – APSUS.

ADJUDICADO: NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA-ME
CNPJ Nº. 18.337.327/0001-19
VALOR TOTAL R$: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
CONTRATO: Nº 212/2014
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 40/2014.

Sapopema, 15 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6374F084

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 185/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

07.001		CULTURA E ESPORTE		
13.392.0007-2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1490	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Unidade				**23.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1030	3390.32.00.00	01000	Material,bem ou serviços Dist. Gratuita	1.350,22
Total da Unidade				**1.350,22**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
13.392.0007-2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	4.729,78
1470	3390.32.00.00	01000	Material,bem ou serviços Dist. Gratuita	2.000,00
1480	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	3.920,00
Total da Unidade				**10.649,78**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
1500	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
1510	3390.32.00.00	01000	Material,bem ou serviços Dist. Gratuita	1.000,00
1520	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
1530	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 16 de setembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7A77ACC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2014

PARTES: Município de Sengés e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**
OBJETO: Contratação de empresa acima qualificada para a para a Prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Sengés e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, referentes ao período a contar da assinatura deste instrumento até 31/12/2014, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, tudo conforme os termos fixados neste contrato.**TARIFA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA tarifa de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por documento arrecadado e prestação de contas (por meio magnético, eletrônico, auto-atendimento ou no guichê de caixa).
VALOR DO CONTRATO: Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOT.ORÇ: 1320.01.000.3390.39
VIGÊNCIA: vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ ALEXANDRE P. GONÇALVES
P/ Contratada

ANDRÉ CORREIA DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FD51E250

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2014

PARTES: Município de Sengés e o **BANCO BRADESCO S.A.**
OBJETO: Prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Sengés e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, referentes ao período a contar da assinatura deste instrumento até 31/12/2014, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, tudo conforme os termos fixados neste contrato.
TARIFA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA tarifa de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por documento arrecadado e prestação de contas (por meio magnético, eletrônico, auto-atendimento ou no guichê de caixa).
VALOR DO CONTRATO: Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOT.ORÇ: 1320.01.000.3390.39
VIGÊNCIA: vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JORGE LUIS CARDOUZO
P/ Contratada

EMERSON CATANI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3FD30181

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2014

PARTES: Município de Sengés e o **BANCO BRASIL S.A.**
OBJETO: Prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Sengés e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, referentes ao período a contar da assinatura deste instrumento até 31/12/2014, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, tudo conforme os termos fixados neste contrato.
TARIFA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA tarifa de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por documento arrecadado e prestação de contas (por meio magnético, eletrônico, auto-atendimento ou no guichê de caixa).
VALOR DO CONTRATO: Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOT.ORÇ: 1320.01.000.3390.39
VIGÊNCIA: vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

SUELI GENTELINI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E5C99C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de 750 ton. de calcário calcítico e 679,24 ton. de calcário dolomítico, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (ref. Convênio nº 084/2013 firmado entre Município e SEAB), conforme condições e especificações contidas no edital e anexos.
VALOR: R$ 71.999,72 (setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), sendo o valor unitário de R$ 48,00 por tonelada do item 01 e o valor unitário de R$ 53,00 (cinquenta e três reais) o valor unitário por tonelada do item 02.
DOT.ORÇ: 001916.3390.30.00.00.0.1.00.736
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FÁBIO PIRES LEAL
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8D3D1A5F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Sengés, inscrito no CNPJ sob o nº 76.911.676/0001-07 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o Loteamento de Casas Populares a ser implantada no Bairro Bela Vista, Sengés, PR.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:272B5C9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 617/2014

Súmula:-Dispõe da exoneração a pedido da Sra. ROSI DE MELO DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3591 DE 08/09/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. ROSI DE MELO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 1236-1, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.918.639-08, EXONERADA a pedido do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, o qual estava exercendo no Departamento de Transporte e Viação – Secretaria Municipal de Transporte e Viação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data desta.

Município de Sengés, 17 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CC54D3A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 618/2014

Súmula:- Concede licença especial a servidora ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3610 DE 11/09/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra**. ROSANGELA APª FERREIRA PAULINO,** inscrita no CPF/MF 858.021.669-91, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-10, nível 10-A, LICENÇA ESPECIAL PARCELADA**,** de 62 (sessenta e dois) dias, ref. ao quinquênio 1998/2003, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 17/09/2014 à 17/11/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 17 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6C09F94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 912-2014

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orçamentária Anual e pela Lei 579-2014, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL, no valor de R$ 535.500,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo:

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2014 Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Publica
419 - 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 03500 82.709,89
420 - 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 01500 3.290,11

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.304.0054.2022 Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
131 - 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 01497 120.000,00

12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2051 Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
438 4.4.90.51.00.004.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 31790 171.500,00

13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.026 Divisão de Produção Agrícola
13.026.20.601.0013.2056 Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola
441 - 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01000 5.900,00
440 - 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31789 112.100,00
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2057 Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuária
439 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31788 40.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados o provável excesso de arrecadação nas receitas abaixo:

- Receita 247201990100 Repasse para aquisição de Ambulância (fonte 497) no valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

- Receita 247199992400 Convenio MDIC Nº 778318/2012 - Barracão Industrial (fonte 790) no valor de R$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais);

- Receita 247299990800 Convenio SEAB 2014 - Patrulha Sericícola (fonte 789) no valor R$ 112.100,00 (Cento e doze mil e cem reais);

- Receita 172199990101 AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS (fonte 000) no valor R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais);

- Receita 247299990800 Convenio SEAB 2014 – Resfriadores de Leite (fonte 788) no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

-Receita 132501030107 REMUNERAÇÃO BLOCO INVESTIMENTO NA SAUDE (fonte 500) no valor R$ 3.290,11 (Três mil e duzentos e noventa reais e onze centavos);

Artigo 3º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado na fonte 500 pelo Artigo 1º , serão utilizado o superávit financeiro apurado em 31/12/2013 na fonte 500 no valor de R$ 82.709,89 (Oitenta e dois mil e setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapira, aos 16 dias de Setembro de dois mil e quatorze.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:0B93DF76

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LEI 579-2014

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL, no valor de R$ 535.500,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo:

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2014 Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Publica
419 - 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 03500 82.709,89
420 - 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 01500 3.290,11

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.304.0054.2022 Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
131 - 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 01497 120.000,00

12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2051 Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
438 4.4.90.51.00.004.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 31790 171.500,00

13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.026 Divisão de Produção Agrícola
13.026.20.601.0013.2056 Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola
441 - 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01000 5.900,00
440 - 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31789 112.100,00
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2057 Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuária
439 4.4.90.52.00.004.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31788 40.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados o provável excesso de arrecadação nas receitas abaixo:

- Receita 247201990100 Repasse para aquisição de Ambulância (fonte 497) no valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

- Receita 247199992400 Convenio MDIC Nº 778318/2012 - Barracão Industrial (fonte 790) no valor de R$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais);

- Receita 247299990800 Convenio SEAB 2014 - Patrulha Sericícola (fonte 789) no valor R$ 112.100,00 (Cento e doze mil e cem reais);

-Receita 172199990101 AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS (fonte 000) no valor R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais);

- Receita 247299990800 Convenio SEAB 2014 – Resfriadores de Leite (fonte 788) no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

-Receita 132501030107 REMUNERAÇÃO BLOCO INVESTIMENTO NA SAUDE (fonte 500) no valor R$ 3.290,11 (Três mil e duzentos e noventa reais e onze centavos);

Artigo 3º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado na fonte 500 pelo Artigo 1º , serão utilizado o superávit financeiro apurado em 31/12/2013 na fonte 500 no valor de R$ 82.709,89 (Oitenta e dois mil e setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapira, aos 16 dias de Setembro de dois mil e quatorze.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:EE0BAED7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 911-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
03 PROCURADORIA GERAL
03.007 Procuradoria Jurídica
03.007.03.091.0004.2.003. Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica
10 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.010 Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
06.010.04.122.0004.2.006. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
36 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
48 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
174 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
197 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 09 de setembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:A9C97C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/14**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR COLOCAÇÃO DE PARABRISA EM MÁQUINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**
CONTRATADA: **AUTO VIDROS CURITIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Silva Jardim, 567, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80230-000, instituída no CNPJ sob o nº 76.503.754/0001-26.
VALOR total: R$ 1.315,00 (Um mil, trezentos e quinze reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:0A4CA461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2014**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NA GARANTIA EM VEÍCULO FIAT STRADA DE PLACA: AXA – 1492 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**.
CONTRATADA: **FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N° 79.571.519/0002-60, com sede à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 1.056,84 (Um mil e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento: Artigo 24, inciso XVII da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:35CFB603

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 215/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear “ELISEU BARBOZA”**,** RG nº 710.794.077-4 e CPF nº 071.152.269-38, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Operador de Máquinas, nível - 13, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta

Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta)) horas semanais, à partir de 16 de setembro de 2014..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DFE71356

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 214/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "NELSON JUAREZ DE RAMOS"**,** RG nº 4.746.761-6, CPF nº 676.928.939-34, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, à partir de 16 de setembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DBBAA07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 475, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014, REFERENTE A 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014**, para o cargo de **MERENDEIRA E ZELADOR, REFERENTE A 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 18 A 24 DE SETEMBRO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO MERENDEIRA E ZELADOR REFERENTE A 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

4ª CHAMADA
CARGO – MERENDEIRA

CLASS.	NOME
18º	RITA DE CÁSSIA FALK MYSCZAK
19º	SONIA REGINA FAGUNDES
20º	LUCELIA ANTONIA LONGO

4ª CHAMADA
CARGO – ZELADOR

CLASS.	NOME
41º	LUCIANA HERMAN
42º	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
43º	ADEMIR JOSÉ ESTÁCIO
44º	MARISTELA IRENO
45º	EDINEIA MULLER

União da Vitória, 17 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A1FF84CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 30/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF sob n° 475.876.799-87, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com sede na Rua João Gualberto, n° 300, centro, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2827/01, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **MÁRCIA REGINA**

CAUS MARTINS, inscrita no CPF 813.675.469-15, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 30/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS,** CPF 638.087.309-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 30/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

MÁRCIA REGINA CAUS MARTINS
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C548322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 307, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE - 2049 – Manutenção DO CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1776	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (298)	7.000,00

ÓRGÃO –14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE - 2064 – Manutenção Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (279)	20.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**27.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE - 2049 – Manutenção DO CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1776	3.3.90.30.00	Material de Consumo (297)	7.000,00

ÓRGÃO –14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE - 2064 – Manutenção Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (282)	20.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	**27.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CD46B990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2014 – CÓD. SEQUENCIAL 2111 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 051/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação multimídia - Internet e intranet de 2 Mbps - para as unidades discriminadas no contrato.
CONTRATADA: CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA**,**
DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 1653/2012 fica prorrogado por mais 01 (um) mes, a iniciar 18/08/2014 e a terminar em 18/09/2014.
FUNDAMENTO LEGAL Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 117/2014 e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:724E8A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 71/2014 - PROCESSO N.° 220/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de diversas máquinas e equipamentos pesados da SETRAN - Secretaria Municipal de Transportes.

CONTRATADOS (AS):
1- TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP - Valor global: R$ 56.380,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais), referente aos Lotes nº 03 e 07. Termo de Contrato n.º 0312/2014 – Sequência n.º 2350/2014.
2- BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP - Valor global: R$ 35.944,31 (Trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente aos Lotes nº 01 e 02. Termo de Contrato n.º 0313/2014 – Sequência n.º 2351/2014.
3- SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - Valor global: R$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais), referente aos Lotes nº 04, 05, 06 e 08. Termo de Contrato n.º 0314/2014 – Sequência n.º 2352/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:16128A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1860/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 043/2013

OBJETO: **L**ocação de uma sala localizada na Rua Marechal Deodoro, 2164, União da Vitória – PR, destinada às instalações do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social.
LOCADOR: **Espólio de EUGÊNIO TERESKA.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato n.° 1860/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 17/08/2014 e a terminar em 16/08/2015, com fundamento no artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DO VALOR: O valor contratual fica reajustado pelo IGP-M acumulado de julho/2014 em 5,3265 %, passando a vigorar o valor mensal de R$ 985,70 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C127F582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ) DE 01 DE SETEMBRO DE 2014, EDIÇÃO 0571.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 006/2014

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Locação de Imóvel situado à Praça Alvir Riesemberg, nº 137, Bairro Centro, União da Vitória – PR, a qual será destinado à Aluguel Social

LEIA-SE:

OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua Carlos Cavalcante, nº 556, Bairro Centro, União da Vitória – PR, a qual será destinado à Aluguel Social

União da Vitória, 17 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:890CD5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - MAZZO E MAZZO LTDA - ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unit	Vlr. Total
2	BARRA DA BANDEIJA DE SUSPENSA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	VIEMAR	UNID	8,00	48,500	388,00
6	CABO DO CAPO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	CABOVEL	UNID	12,00	14,900	178,80
9	CORREIA DENTADA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	CONTI	UNID	16,00	20,900	334,40
15	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	BRASMEC	UNID	10,00	74,800	748,00
21	MANGUEIRA DO CAVALETE DA BOMBA DA ÁGUA À CONEXÃO DO CABEÇOTE LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MANGU	UNID	16,00	14,800	236,80
23	CAPA SINCRONIZADOR 4° E 5° CAMINHÃO VW-13180 EURO 3 WORKER APB-9664	IMCE	UNID	12,00	17,900	214,80
28	SENSOR MAP LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MTE	UNID	12,00	102,000	1.224,00

32	ATUADOR DA MACHA LENTA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	MTE	UNID	6,00	77,000	462,00
36	CONJUNTO TRASEIRO ESCAPE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	TUPER	UNID	6,00	74,000	444,00
39	CAIXA DE DIREÇÃO DIRREÇÃO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	AMPRI	UNID	6,00	219,000	1.314,00
44	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	NORFLEX	UNID	12,00	10,700	128,40
49	JOGO DE PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SULOY	UNID	16,00	299,000	4.784,00
53	RADIADOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	VISCOND	UNID	6,00	105,000	630,00
57	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	MARFLEX	UNID	12,00	21,900	262,80
61	BOBINA DE IGNIÇÃO 067 LINHA FD (PAMPA)	MTE	UNID	6,00	69,900	419,40
65	CABO DO CAPO LINHA FD (PAMPA)	CABOVEL	UNID	3,00	17,900	53,70
69	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA FD (PAMPA)	NORFLEX	UNID	6,00	11,900	71,40
72	JOGO DE LONA LINHA FD (PAMPA)	SYL	UNID	3,00	11,900	35,70
76	MANGUERIA INFERIOR DO RADIADOR LINHA FD (PAMPA)	MANGU	UNID	4,00	16,900	67,60
79	REPARO DO TRAMBULADOR LINHA FD (PAMPA)	SAMPEL	UNID	4,00	13,900	55,60
85	BÓIA DO CARBURADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	MAREL	UNID	15,00	13,900	208,50
89	SELO DO BLOCO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	NEVES	UNID	20,00	4,900	98,00
96	INTERRUPTOR DO ÓLEO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	MARFLEX	UNID	20,00	11,550	231,00
100	JOGO DE VELA BPRREY LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	ACDELCO	UNID	15,00	33,300	499,50
103	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	MANGU	UNID	20,00	14,000	280,00
108	RETENTOR DO VOLANTE LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	SABO	UNID	20,00	41,000	820,00
111	VÁLVULA DA AGULHA DO CARBURADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	APLIC	UNID	20,00	9,900	198,00
114	BICO INJETOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	MAREL	UNID	12,00	73,000	876,00
117	CONJUNTO TRASEIRO KOMBI LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	TUPER	UNID	4,00	84,000	336,00
120	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	UNIÃO	UNID	10,00	11,000	110,00
123	INTERRUPTOR DE ÓLEO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	MARFLEX	UNID	8,00	11,000	88,00
126	JOGO DE PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	SULOY	UNID	2,00	222,000	444,00
129	RADIADOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	VISCOND	UNID	4,00	103,000	412,00
133	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	NORFLEX	UNID	6,00	26,000	156,00
137	BOBINA DE IGNIÇÃO 067 LINHA FORD, FIESTA	MTE	UNID	6,00	89,000	534,00
140	CABO DE ACELERADOR LINHA FORD, FIESTA	CABOVEL	UNID	6,00	18,000	108,00
143	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA FORD FIESTA	UNIÃO	UNID	8,00	11,000	88,00
146	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA FORD, FIESTA	NORFLEX	UNID	6,00	13,000	78,00
149	JOGO DE LONA LINHA FORD, FIESTA	SYL	UNID	3,00	28,000	84,00
152	KIT DO CARBURADOR LINHA FORD, FIESTA	KIT E CIA	UNID	3,00	18,000	54,00
154	PALHETA DIANTEIRA LINHA FORD, FIESTA	DPL	UNID	6,00	14,000	84,00
156	REPARO DO TRAMBULADOR LINHA FORD, FIESTA	KIT E CIA	UNID	4,00	24,800	99,20
158	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	NAKATA	UNID	20,00	84,000	1.680,00
160	BICO INJETOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	DPL	UNID	24,00	108,000	2.592,00
162	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA FORD, FIESTA	CLIC	UNID	4,00	9,000	36,00
164	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SAMPEL	UNID	30,00	20,000	600,00
166	SELO DO BLOCO DO MOTOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	NEVES	UNID	10,00	4,900	49,00
168	COMANDO DE VÁLVULA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	APLIC	UNID	12,00	193,000	2.316,00
171	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	NORFLEX	UNID	20,00	14,900	298,00
173	JOGO DE CABO VELA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MELPIS	UNID	8,00	54,000	432,00
176	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	UNIÃO	UNID	10,00	22,000	220,00
178	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SIKO	UNID	10,00	31,000	310,00
180	REPARO DA PINÇA DE FREIO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	KIT E CIA	UNID	10,00	23,000	230,00
182	RETENTOR DO VOLATE LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SABO	UNID	12,00	28,000	336,00
184	SENSOR TEMPERATURA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MTE	UNID	20,00	39,000	780,00
186	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MTE	UNID	16,00	49,000	784,00
188	BOBINA DE IGNIÇÃO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	MTE	UNID	8,00	87,000	696,00
191	BRAÇO OSCILANTE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	DFB	UNID	8,00	47,000	376,00
192	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SAMPEL	UNID	18,00	17,000	306,00
193	CABO DE EMBREAGEM LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	CABOVEL	UNID	12,00	23,000	276,00
195	SELO DO BLOCO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	NEVES	UNID	6,00	5,900	35,40
198	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	CONTI	UNID	12,00	17,000	204,00
200	DISCO DE FREIO SÓLIDO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	HIPPER	UNID	12,00	32,000	384,00
203	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	IMCE	UNID	18,00	41,000	738,00
206	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE SUPERIOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	BRASMEC	UNID	6,00	43,000	258,00
211	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	SIKO	UNID	16,00	40,000	640,00
214	TENSOR DA CORREIA	RTA	UNID	8,00	66,000	528,00
220	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO LINHA FD (PAMPA)	SAMPEL	UNID	8,00	16,000	128,00
224	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA FD (PAMPA)	CONTI	UNID	6,00	15,000	90,00
228	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA FD (PAMPA)	BRASMEC	UNID	3,00	65,000	195,00
234	PIVÔ SUPERIOR DA SUSPENSÃO LINHA FD (PAMPA)	PERFECT	UNID	6,00	41,000	246,00
237	TERMINAL DA DIREÇÃO LINHA FD (PAMPA)	DFB	UNID	8,00	20,000	160,00
246	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	UNIÃO	UNID	40,00	12,000	480,00
250	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	NORFLEX	UNID	20,00	10,000	200,00
253	JOGO DE LONA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SYL	UNID	15,00	20,000	300,00
254	JOGO DE PASTILHA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SYL	UNID	15,00	22,000	330,00
255	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE SUPERIOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	BRASMEC	UNID	10,00	47,000	470,00
261	REPARO DA SAPATA DE FREIO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	KIT E CIA	UNID	20,00	30,000	600,00
265	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL,	NORFLEX	UNID	15,00	27,000	405,00

	PARATI					
271	BOMBA ELÉTRICA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	INDISA	UNID	6,00	97,000	582,00
278	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	NORFLEX	UNID	8,00	9,000	72,00
285	REPARO DA SAPATA DE FREIO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	HIPPER	UNID	4,00	31,000	124,00
289	SENSOR DA POSIÇÃO DA BORBOLETA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	MTE	UNID	4,00	60,000	240,00
296	BUCHA DA BANDEJA LINHA FORD, FIESTA	SAMPEL	UNID	8,00	18,000	144,00
297	BUCHA DO EIXO TRASEIRO LINHA FORD, FIESTA	SAMPEL	UNID	8,00	24,000	192,00
298	CAIXO DE DIREÇÃO LINHA FORD, FIESTA	AMPRI	UNID	2,00	250,000	500,00
301	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA FORD, FIESTA	CONTI	UNID	6,00	18,000	108,00
305	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA FORD, FIESTA	BRASMEC	UNID	3,00	73,000	219,00
308	KIT PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA FORD, FIESTA	SULOY	UNID	3,00	292,000	876,00
312	RETENTOR DO VOLANTE LINHA FORD, FIESTA	SABO	UNID	4,00	20,000	80,00
316	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	IMCE	UNID	30,00	33,000	990,00
319	BOMBA DE ÓLEO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SCHAD	UNID	8,00	122,000	976,00
322	CANO DE FREIO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	RONIL	UNID	10,00	17,000	170,00
323	CILINDRO MESTRE LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	HIPPER	UNID	16,00	57,000	912,00
327	ESCORA DE VÁLVULA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MIC	UNID	6,00	32,000	192,00
330	JOGO DE LONA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SYL	UNID	20,00	25,000	500,00
331	JOGO DE PASTILHA SOLIDO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SYL	UNID	20,00	28,000	560,00
334	KIT DO CARBURADOR 2 E LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	PENA	UNID	10,00	25,000	250,00
338	REPARO DA SAPATA DE FRIO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	HIPPER	UNID	10,00	31,000	310,00
346	BOMBA DA ÁGUA SENSOR DE NIVEL LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	INDISA	UNID	6,00	61,000	366,00
347	BUCHA DA BANDEIJA TRASEIRA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SAMPEL	UNID	20,00	14,900	298,00
352	CILINDRO DE RDA TRASEIRA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	HIPPER	UNID	9,00	25,000	225,00
355	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	NORFLEX	UNID	12,00	13,900	166,80
358	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	BRASMEC	UNID	6,00	72,000	432,00
359	JOGO DE LONA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SYL	UNID	8,00	24,500	196,00
363	PALHETA DIANTEIRA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	CWB	UNID	12,00	15,000	180,00
369	TRIZETA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	LEE	UNID	16,00	43,000	688,00
373	BOMBA DE COMBUSTÍVEL LINHA FD (PAMPA)	MAREL	UNID	6,00	98,000	588,00
378	COXIM DO MOTOR LINHA FD (PAMPA)	SAMPEL	UNID	8,00	23,500	188,00
381	INTERRUPTOR DO ÓLEO LINHA FD (PAMPA)	MARFLEX	UNID	4,00	19,600	78,40
384	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE LINHA FD (PAMPA)	BRASMEC	UNID	3,00	46,000	138,00
388	RADIADOR LINHA FD (PAMPA)	VISCOND	UNID	3,00	120,000	360,00
392	VÁLVULA DA AGULHA DO CARBURADOR LINHA FD (PAMPA)	MTE	UNID	4,00	18,000	72,00
398	CABO DOCAPO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	CABOVEL	UNID	20,00	16,400	328,00
399	CAIXA DE DIREÇÃO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	AMPRI	UNID	10,00	212,000	2.120,00
402	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SAMPEL	UNID	30,00	24,500	735,00
407	JOGO DE PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SULOY	UNID	5,00	259,000	1.295,00
411	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SIKO	UNID	20,00	30,000	600,00
415	REPARO DO TRAMBULADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	UNIÃO	UNID	20,00	22,000	440,00
418	SENSOR MAP LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	MTE	UNID	15,00	80,000	1.200,00
421	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	NAKATA	UNID	10,00	77,000	770,00
424	BOMBA DA ÁGUA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	INDISA	UNID	6,00	62,000	372,00
427	SELO DO BLOCO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	NEVES	UNID	4,00	5,400	21,60
428	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	HIPPER	UNID	8,00	22,000	176,00
430	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	CONTI	UNID	8,00	17,500	140,00
433	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	BRASMEC	UNID	4,00	58,000	232,00
436	KIT DE EMBREAGEM LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	VALEO	UNID	6,00	192,000	1.152,00
439	RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	GONEL	UNID	4,00	23,000	92,00
442	SENSOR DO RALL SEM AVENÇO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	MTE	UNID	6,00	64,000	384,00
445	ARRUELA DE ENCOSTO LINHA FORD, FIESTA	MIC	UNID	4,00	15,000	60,00
448	BOMBA DE COMBUSTÍVEL LINHA FORD, FIESTA	MAREL	UNID	6,00	109,000	654,00
451	SELO DO BLOCO LINHA FORD, FIESTA	NEVES	UNID	4,00	7,900	31,60
454	HIDROVÁCUO LINHA FORD, FIESTA	CONTROIL	UNID	3,00	115,000	345,00
458	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE SUPERIOR LINHA FORD, FIESTA	BRASMEC	UNID	3,00	47,000	141,00
461	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR LINHA FORD, FIESTA	MANGU	UNID	4,00	18,500	74,00
464	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA FORD, FIESTA	MARFLEX	UNID	4,00	23,000	92,00
467	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA FORD, FIESTA	MAREL	UNID	4,00	69,000	276,00
					Total do Fornecedor:	**60.352,40**

Fornecedor - AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	BOBINA DE IGNIÇÃO 067 LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	marflex	UNID	10,00	69,500	695,00
7	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	controil	UNID	30,00	21,500	645,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR POLIV 6PK 1795 LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	dayco	UNID	16,00	22,500	360,00
14	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,50 LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	sintermetal	UNID	6,00	37,500	225,00
16	CONJUNTO INTERMEDIÁRIO ESCAPE LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	tuper	UNID	16,00	99,000	1.584,00
20	KIT DO TBI LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	iks	UNID	6,00	18,500	111,00
29	SENSOR RALL SEM AVANÇO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	ds	UNID	16,00	77,000	1.232,00
33	BICO INJETOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	import	UNID	12,00	87,000	1.044,00
38	CAIXA DE DIREÇÃO DUCATO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	trw	UNID	6,00	345,000	2.070,00
41	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	vibrasil	UNID	18,00	12,500	225,00
46	INTERRUPTOR DE ÓLEO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	marflex	UNID	8,00	17,500	140,00
50	KIT DO CARBURADOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	ks	UNID	4,00	19,000	76,00
54	RETENTOR DO COMANDO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	orion	UNID	12,00	20,000	240,00
58	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	valclei	UNID	8,00	59,000	472,00

62	BOMBA DE ÓLEO LINHA FD (PAMPA)	anroi	UNID	4,00	94,000	376,00
66	CILINDRO MESTRE LINHA FD (PAMPA)	controil	UNID	4,00	64,000	256,00
70	JOGO DE BROZINA DE BIELA 0,50 LINHA FD (PAMPA)	sintermetal	UNID	2,00	35,000	70,00
73	JOGO DE PASTILHA SOLIDO LINHA FD (PAMPA)	varga	UNID	4,00	17,500	70,00
77	PALHETA DIANTEIRA LINHA FD (PAMPA)	vto	UNID	6,00	14,800	88,80
82	AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	stock	UNID	40,00	83,000	3.320,00
86	BUCHA DA BANDEJA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	uniao	UNID	60,00	12,900	774,00
90	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	controil	UNID	30,00	14,900	447,00
97	JOGO DE ESCORA DO BALANCINHO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	aplic	UNID	10,00	35,000	350,00
101	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	kit e cia	UNID	20,00	12,800	256,00
104	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	jamaica	UNID	20,00	13,000	260,00
107	RETENTOR DO COMANDO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	orion	UNID	20,00	12,800	256,00
110	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	clik	UNID	20,00	11,900	238,00
113	BARRA DA DIREÇÃO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	mec par	UNID	6,00	74,000	444,00
116	BOMBA DE ÓLEO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	anroi	UNID	6,00	109,000	654,00
119	CILINDRO MESTRE LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	controil	UNID	6,00	66,000	396,00
122	COXIM DP MOTOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	uniao	UNID	8,00	22,500	180,00
125	JOGO DE PASTILHA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	varga	UNID	8,00	17,800	142,40
127	KIT DO BICO INJETOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	universal	UNID	6,00	14,900	89,40
131	RETENTOR DO VOLANTE LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	orion	UNID	6,00	39,500	237,00
135	AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FORD, FIESTA	stock	UNID	4,00	94,000	376,00
138	BOMBA DE ÓLEO LINHA FORD, FIESTA	anroi	UNID	4,00	101,000	404,00
141	CABO DO CAPO LINHA FORD, FIESTA	cablex	UNID	3,00	17,500	52,50
144	COXIM DO MOTOR LINHA FORD, FIESTA	borflex	UNID	8,00	45,000	360,00
147	JOGO DE BROZINA DE BIELA 0,50 LINHA FORD, FIESTA	sintermetal	UNID	2,00	51,000	102,00
150	JOGO DE PAASTILHA SOLIDO LINHA FORD, FIESTA	varga	UNID	4,00	23,000	92,00
153	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR LINHA FORD, FIESTA	jamaica	UNID	4,00	23,500	94,00
155	REPARO DA SAPATA DE FREIO LINHA FORD, FIESTA	imcs	UNID	3,00	18,500	55,50
157	AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	stock	UNID	20,00	99,000	1.980,00
159	BALANCEIO DO COMANDO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	aplic	UNID	10,00	24,000	240,00
161	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA FORD, FIESTA	marflex	UNID	4,00	27,000	108,00
163	BOMBA ELÉTRICA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	gauss	UNID	16,00	140,000	2.240,00
165	CABO DO ACELERADOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	cablex	UNID	20,00	25,000	500,00
167	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	uniao	UNID	30,00	13,900	417,00
169	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	uniao	UNID	16,00	26,000	416,00
172	INTERRUPTOR DO ÓLEO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	marflex	UNID	16,00	25,000	400,00
174	JOGO DE PASTILHA VENTILADO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	varga	UNID	20,00	32,000	640,00
175	JOGO DE PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	suloi	UNID	6,00	290,000	1.740,00
177	KIT DO BICO INJETOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	universal	UNID	10,00	16,000	160,00
179	PIVÔ FDA SUSPENSÃO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	first	UNID	20,00	30,000	600,00
181	REPARO DO TRAMBULADOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	kit e cia	UNID	16,00	26,000	416,00
183	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	gir	UNID	20,00	42,000	840,00
185	TAMPA DE VÁLVULA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	click	UNID	8,00	78,000	624,00
187	AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	stock	UNID	10,00	98,000	980,00
189	BOBINA DE IGNIÇÃO 067 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	marflex	UNID	8,00	72,000	576,00
190	BOMBA ELÉTRICA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	gauss	UNID	8,00	140,000	1.120,00
194	CANO DE FREIO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	cablex	UNID	12,00	20,000	240,00
196	CORREIA DENTADA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	gates	UNID	12,00	32,000	384,00
199	CUBO DA RODA TRASEIRO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	hiper	UNID	8,00	57,000	456,00
202	BANDEIJA TRAS. UNO , FIORINO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	axios	UNID	8,00	62,000	496,00
209	REPARO DA PINÇA DE FREIO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	controil	UNID	6,00	28,000	168,00
213	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	click	UNID	16,00	12,500	200,00
217	BOBINA IMPULSORA LINHA FD (PAMPA)	vto	UNID	6,00	37,500	225,00
222	CANO DE FREIO LINHA FD (PAMPA)	div	UNID	6,00	11,500	69,00
226	HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA FD (PAMPA)	nakata	UNID	4,00	89,000	356,00
230	JOGO DE VELA BCPR5ES LINHA FD (PAMPA)	ngk	UNID	3,00	34,000	102,00
233	PIVÔ INFERIOR LINHA FD (PAMPA)	first	UNID	6,00	30,000	180,00
236	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA FD (PAMPA)	gir	UNID	8,00	25,000	200,00
241	BOMBA DA ÁGUA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	indisa	UNID	15,00	63,000	945,00
244	CABO DO ACELERADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	cablex	UNID	30,00	18,000	540,00
249	ENGRENGEMDO COMANDO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	aplic	UNID	20,00	43,000	860,00
257	KIT DO CARBURADOR 2E LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	universal	UNID	8,00	21,000	168,00
262	REPARO DO BICO INJETOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	universal	UNID	20,00	14,900	298,00
270	BOBINA DE IGNIÇÃO 067 LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	marflex	UNID	6,00	64,000	384,00
273	CAIXO DE DIREÇÃO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	trw	UNID	4,00	312,000	1.248,00
275	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	uniao	UNID	10,00	12,500	125,00
281	JOGO DE VELA ZFR7R-G LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	ngk	UNID	4,00	50,000	200,00
288	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	marflex	UNID	8,00	22,000	176,00
292	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA FORD, FIESTA	stock	UNID	4,00	108,000	432,00
299	CANO DE FREIO LINHA FORD, FIESTA	div	UNID	6,00	15,500	93,00

302	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA FORD, FIESTA	norflex	UNID	6,00	11,500	69,00
306	JOGO DE PASTILHA VENTILADO LINHA FORD, FIESTA	varga	UNID	4,00	37,500	150,00
309	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA LINHA FORD, FIESTA	gir	UNID	4,00	27,000	108,00
311	PIVÔ SUPERIOR DA SUSPENSÃO LINHA FORD, FIESTA	first	UNID	6,00	31,000	186,00
314	TERMINAL DA DIREÇÃO LINHA FORD, FIESTA	mec par	UNID	8,00	26,000	208,00
318	BOBINA DE IGIÇÃO PLASTICA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	dpl	UNID	15,00	158,000	2.370,00
320	CABO DE EMBREAGEM LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	cablex	UNID	20,00	21,000	420,00
324	CORREIA DENTADA HNBR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	gates	UNID	16,00	24,000	384,00
326	COXIM DO MOTOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	sampel	UNID	20,00	47,000	940,00
329	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	sintermetal	UNID	6,00	43,000	258,00
332	JOGO DE VELA BKR 6 EKC LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	ngk	UNID	10,00	44,000	440,00
336	PALHETA DIANTEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	vto	UNID	16,00	20,000	320,00
339	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	marflex	UNID	12,00	21,000	252,00
342	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	click	UNID	20,00	11,500	230,00
345	BÓIA DO CARBURADOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	voguel	UNID	6,00	17,500	105,00
350	CABO D CAPO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	cablex	UNID	6,00	17,500	105,00
353	CORREIA DO ALTERNADOR POLIV GPK 1795 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	gates	UNID	12,00	19,000	228,00
357	HIDROÁCUO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	controil	UNID	6,00	110,000	660,00
362	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	jamaica	UNID	12,00	17,500	210,00
366	SENSOR DA POSIÇÃO DA BORBOLETA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	dpl	UNID	10,00	52,000	520,00
370	ARRUELA DE ENCOSTO LINHA FD (PAMPA)	sk	UNID	4,00	15,500	62,00
374	BUCHA DO TENSOR LINHA FD (PAMPA)	uniao	UNID	8,00	18,500	148,00
376	SELO DO BLOCO LINHA FD (PAMPA)	div	UNID	4,00	5,400	21,60
380	HIDROVÁCUO LINHA FD (PAMPA)	controil	UNID	3,00	107,000	321,00
383	CONJUNTO TRASEIRO ESCAPE LINHA FD (PAMPA)	tuper	UNID	4,00	74,000	296,00
386	MANGUEIRA DO CAVALETE DA BOMBA DA ÁGUA CONEXÃO DO CABEÇOTE LINHA FD (PAMPA)	jamaica	UNID	4,00	14,900	59,60
390	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA FD (PAMPA)	marflex	UNID	4,00	31,000	124,00
393	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA FD (PAMPA)	valclei	UNID	4,00	38,000	152,00
396	BOMBA DE ÓLEO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	anroi	UNID	20,00	107,000	2.140,00
400	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	uniao	UNID	40,00	12,500	500,00
403	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	norflex	UNID	20,00	12,500	250,00
406	JOGO DE CABO DE VELA SC-G65 LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	daico	UNID	20,00	50,000	1.000,00
409	KIT DE EMBREAGEM LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	sachs	UNID	15,00	161,000	2.415,00
412	MANGUEIRA DO CAVALETE DA BOMBA DA ÁGUA COM CONEXÃO DO CABEÇOTE LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	jamaica	UNID	20,00	15,500	310,00
414	PLUG ELETRÔNICO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	rainha	UNID	20,00	17,500	350,00
417	SENSOR DA POSIÇÃO DA BORBOLETA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	ds	UNID	15,00	59,000	885,00
420	TERMIAL DA DIREÇÃO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	first	UNID	20,00	27,000	540,00
423	BÓIA DO CABURADOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	voguel	UNID	6,00	14,000	84,00
425	CABO DE EMBREAGEM LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	cablex	UNID	8,00	21,500	172,00
431	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	norflex	UNID	8,00	12,000	96,00
434	JOGO DE LONA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	frasle	UNID	6,00	21,000	126,00
437	PALHETA DIANTEIRA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	vto	UNID	12,00	17,500	210,00
440	RETENTOR DO COMANDO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	orion	UNID	6,00	17,500	105,00
443	TERMINAL DA DIREÇÃO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	first	UNID	12,00	26,500	318,00
446	BANDEJA DA SUSPENSÃO LINHA FORD, FIESTA	sampel	UNID	2,00	69,000	138,00
449	BUCHA DO TENSOR LINHA FORD, FIESTA	uniao	UNID	8,00	17,500	140,00
452	CILINDRO DA RODA TRASEIRA LINHA FORD, FIESTA	controil	UNID	8,00	24,000	192,00
455	INTERRUPTOR DO ÓLEO LINHA FORD, FIESTA	marflex	UNID	4,00	15,500	62,00
459	KIT DE CORRENTE MOTOR LINHA FORD, FIESTA	aplic	UNID	3,00	79,000	237,00
462	RADIADOR LINHA FORD, FIESTA	viscondi	UNID	3,00	133,000	399,00
465	SENSOR TEMPERATURA LINHA FORD, FIESTA	dpl	UNID	4,00	26,000	104,00
					Total do Fornecedor:	**62.221,80**

Fornecedor - RETIFICA RETIFRAN LTDA.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	BOMBA DA AGUA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	urba	UNID	10,00	62,000	620,00
11	DISCO DE FREIO SÓLIDO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	fremax	UNID	20,00	25,900	518,00
18	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE SUPERIOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	sabo	UNID	10,00	57,900	579,00
22	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	sabo	UNID	20,00	17,900	358,00
26	RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	reserplastic	UNID	12,00	23,900	286,80
30	TENSOR DA CORREIA DENTADA ROLAMENTO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	bosch	UNID	10,00	51,900	519,00
35	BOMBA DE CÓLEO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	shadeck	UNID	6,00	112,000	672,00
43	COXIM DO MOTOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	orion	UNID	12,00	61,500	738,00
47	JOGO DE BROZINA DE BIELA 0,50 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	ks	UNID	18,00	39,800	716,40
51	KIT DO TBI LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	bosch	UNID	6,00	19,900	119,40
55	RETENTOR DO VOLANTE LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	sabo	UNID	12,00	39,800	477,60
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FD (PAMPA)	nakata	UNID	4,00	93,900	375,60
63	BRAÇO AXIAL LINHA FD (PAMPA)	trw	UNID	4,00	27,900	111,60
68	DISCO DE FREIO VENTILADO LINHA FD (PAMPA)	fremax	UNID	4,00	29,900	119,60
75	KIT DO CARBURADOR LINHA FD (PAMPA)	bosch	UNID	3,00	19,600	58,80
80	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA FD (PAMPA)	universal	UNID	4,00	24,900	99,60
83	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	nakata	UNID	40,00	75,000	3.000,00

87	BUCHA DE EIXO TRASEIRO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	nakata	UNID	60,00	14,900	894,00
91	COMANDO DE VÁLVULA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	aplic	UNID	12,00	119,000	1.428,00
93	COXIM DO MOTOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	universal	UNID	30,00	24,000	720,00
95	HIDROVÁCUO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	bosch	UNID	15,00	99,900	1.498,50
99	JOGO DE TUCHO DO COMANDO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	eaton	UNID	8,00	94,400	755,20
106	REPARO DA PINÇA DE FREIO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	fremax	UNID	20,00	13,500	270,00
130	REPARO DA PINÇA DE FREIO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	fremax	UNID	4,00	13,400	53,60
134	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	vdo	UNID	8,00	49,900	399,20
151	KIT DE EMBREAGEM 1.6 LINHA FORD, FIESTA	luk	UNID	3,00	146,000	438,00
170	DISCO DE FREIO VENTILADO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	fremax	UNID	20,00	49,500	990,00
197	CORREIA DENTADA HNBR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	dayco	UNID	12,00	51,900	622,80
204	JOGO DE CABO VELA SC-T09 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	bosch	UNID	12,00	53,900	646,80
207	MANGUEIRA DO CAVALETE DA BOMBA DA ÁGUA DA CONEXÃO DO CABEÇOTE LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	sabo	UNID	8,00	17,900	143,20
210	REPARO DA SAPATA DE FREIO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	fremax	UNID	6,00	38,900	233,40
215	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA FD (PAMPA)	nakata	UNID	4,00	101,000	404,00
218	BÓIA DO CARBURADOR LINHA FD (PAMPA)	universal	UNID	4,00	16,900	67,60
221	CAIXA DE DIREÇÃO LINHA FD (PAMPA)	modefer	UNID	2,00	246,000	492,00
225	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA FD (PAMPA)	flex top	UNID	6,00	10,200	61,20
229	JOGO DE PASTILHA VENTILHADO LINHA FD (PAMPA)	trw	UNID	4,00	20,000	80,00
232	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA LINHA FD (PAMPA)	meritor	UNID	4,00	33,000	132,00
239	ANEL SINCRONIXADO 1ª E 2ª LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	original	UNID	60,00	26,900	1.614,00
242	BOMBA DE COMBUSTÍVEL LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	brosol	UNID	20,00	92,000	1.840,00
245	CILINDRO MESTRE LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	nytron	UNID	20,00	41,000	820,00
248	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	dayco	UNID	18,00	18,000	324,00
256	JUNTA DO CARTER COM DEFLETOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	sabo	UNID	15,00	10,900	163,50
259	MODULO REI LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	vw	UNID	5,00	51,000	255,00
263	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	meritor	UNID	20,00	33,900	678,00
266	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	reserplastic	UNID	20,00	9,400	188,00
269	BOBINA DE IGNIÇÃO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	bosch	UNID	6,00	55,000	330,00
272	BUCHA DO EIXO TRASEIRO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	original	UNID	12,00	21,400	256,80
276	CORREIA DENTADA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	dayco	UNID	8,00	22,900	183,20
279	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	ks	UNID	4,00	49,900	199,60
283	KIT EMBREAGEM LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	luk	UNID	6,00	185,000	1.110,00
284	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	meritor	UNID	8,00	32,000	256,00
287	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	meritor	UNID	8,00	29,400	235,20
291	TENSOR DA CORREIA DENTADA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	rei	UNID	6,00	65,000	390,00
294	BOBINA IMPULSORA LINHA FORD, FIESTA	bosch	UNID	6,00	39,900	239,40
295	BÓIA DO CARBURADOR LINHA FORD, FIESTA	universal	UNID	4,00	17,500	70,00
304	JOGO DE CABO DE VELA LINHA FORD, FIESTA	bosch	UNID	3,00	71,000	213,00
335	KIT DE EMBREAGEM LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	luk	UNID	10,00	154,000	1.540,00
341	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	original	UNID	16,00	31,400	502,40
343	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	nakata	UNID	10,00	96,400	964,00
349	CABO DE ACELERADOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	universal	UNID	12,00	26,900	322,80
354	DISCO DE FREIO VENTILADO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	mecpar	UNID	12,00	32,900	394,80
360	KIT DE EMBREAGEM LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	luk	UNID	6,00	168,000	1.008,00
365	REPARO DO TRAMBULADOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	nakata	UNID	12,00	27,900	334,80
368	TERMINAL DA DIREÇÃO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	trw	UNID	20,00	25,900	518,00
375	CABO DE EMBREAGEM LINHA FD (PAMPA)	universal	UNID	8,00	23,400	187,20
379	DISCO DE FREIO SÓLIDO LINHA FD (PAMPA)	fremax	UNID	6,00	31,900	191,40
389	REPARO DA PINÇA DE FREIO LINHA FD (PAMPA)	fremax	UNID	3,00	14,900	44,70
395	BICO INJETOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	bosch	UNID	4,00	85,000	340,00
404	HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	spicer	UNID	30,00	89,000	2.670,00
456	CONJUNTO INTERMEDIARIO PAMPA LINHA FORD, FIESTA	original	UNID	4,00	117,900	471,60
				Total do Fornecedor:		**38.554,30**

Fornecedor - A. G. AUTO MECÂNICA LTDA

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ATUADOR DA MARCHA LENTA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	DS	UNID	10,00	59,500	595,00
5	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	UNIVERSAL	UNID	30,00	17,000	510,00
8	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SPICER	UNID	30,00	12,000	360,00
12	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	HIPER FREIO	UNID	20,00	12,000	240,00
13	HIDROVÁCUO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	VARGA	UNID	8,00	118,000	944,00
17	CONJUNTO TRASEIRO ESCAPE LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SCAPEX	UNID	16,00	78,000	1.248,00
19	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	AUTHO MIX	UNID	10,00	19,000	190,00
24	RADIADOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	VISCONDE	UNID	12,00	160,000	1.920,00
25	REPARO DO BICO INJETOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	JP	UNID	10,00	12,000	120,00
27	RETENTOR DO COMANDO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SABO	UNID	12,00	15,000	180,00
31	TERMINAL DA DIREÇÃO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	DRIVEWAY	UNID	20,00	32,000	640,00
34	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELÉTRIA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	BOSCH	UNID	6,00	111,000	666,00
37	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	BORFLEX	UNID	18,00	14,000	252,00
40	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA FIAT UNO, DUCATO,	SPICER	UNID	18,00	13,000	234,00

	FIORINO					
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	AXIOS	UNID	12,00	20,000	240,00
45	CONJUNTO INTERMEDIARIO ESCAPE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SCAPEX	UNID	4,00	62,000	248,00
48	JOGO DE PASTILHA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	COBREQ	UNID	16,00	21,000	336,00
52	PLUG ELETRÔNICO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	MTE	UNID	12,00	18,000	216,00
56	SENSOR TEMPERATURA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	MTE	UNID	12,00	35,000	420,00
60	BIELETA LINHA FD (PAMPA)	COFAP	UNID	6,00	33,000	198,00
64	CABO DO ACELERADOR LINHA FD (PAMPA)	FANIA	UNID	6,00	20,000	120,00
67	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA FD (PAMPA)	SPICER	UNID	8,00	12,000	96,00
71	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA FD (PAMPA)	METAL LEVE	UNID	2,00	47,000	94,00
74	KIT DE EMBREAGEM 1.6 LINHA FD (PAMPA)	LUK	UNID	3,00	120,000	360,00
78	REPARO DA SAPATA DE FREIO LINHA FD (PAMPA)	VARGA	UNID	3,00	19,000	57,00
81	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA FD (PAMPA)	CLICK	UNID	4,00	10,000	40,00
84	BOBINA DE IGINIÇÃO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	MAGNETI MARELLI	UNID	15,00	70,000	1.050,00
88	CANO DE FREIO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	UNIVERSAL	UNID	30,00	14,000	420,00
92	CORREIA DENTADA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	DAYCO	UNID	18,00	17,000	306,00
94	DISCO DE FREIO VENTILADO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	VARGA	UNID	30,00	23,500	705,00
98	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SABO	UNID	10,00	65,000	650,00
102	KIT DO BICO INJETOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	JP	UNID	20,00	14,000	280,00
105	RADIADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	VISCONDE	UNID	10,00	97,000	970,00
109	SENSOR DA TEMPERATURA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	MTE	UNID	15,00	24,000	360,00
112	VÁLVULA DESAFOGADORA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	DS	UNID	20,00	24,000	480,00
115	BOMBA DA COMBUSTÍVEL LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	BOSCH	UNID	6,00	95,000	570,00
118	CABO DO ACELERADOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	FANIA	UNID	8,00	13,000	104,00
121	CORREIA DO ALTERNADOR POLIV GPK 1795 LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	DAYCO	UNID	8,00	22,000	176,00
124	JOGO DE BROZINA DE BIELA 0,50 LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	METAL LEVE	UNID	4,00	49,000	196,00
128	KIT DO TBI LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	JP	UNID	6,00	25,000	150,00
132	SENSOR TEMPERATURA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	MTE	UNID	6,00	19,000	114,00
136	BIELETA LINHA FORD, FIESTA	COFAP	UNID	6,00	17,000	102,00
139	BRAÇO AXIAL LINHA FORD, FIESTA	NAKATA	UNID	4,00	25,000	100,00
142	CILINDRO MESTRE LINHA FORD, FIESTA	VARGA	UNID	4,00	91,000	364,00
145	DISCO DE FREIO VENTILADO LINHA FORD, FIESTA	VARGA	UNID	4,00	31,000	124,00
148	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA FORD, FIESTA	METAL LEVE	UNID	2,00	54,000	108,00
201	CONJUNTO TRASEIRO ESCAPE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SCAPEX	UNID	4,00	112,000	448,00
205	JOGO DE VELA BKR6E LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	NGK	UNID	6,00	45,000	270,00
208	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	GATES	UNID	12,00	17,000	204,00
212	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	BOSCH	UNID	10,00	19,000	190,00
216	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª LINHA FD (PAMPA)	UNIVERSAL	UNID	12,00	35,000	420,00
219	BUCHA DA BANDEJA LINHA FD (PAMPA)	AXIOS	UNID	8,00	11,000	88,00
223	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA FD (PAMPA)	SPICER	UNID	8,00	12,900	103,20
227	JOGO DE CABO DE VELA LINHA FD (PAMPA)	NGK	UNID	3,00	65,000	195,00
231	KIT PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA FD (PAMPA)	METAL LEVE	UNID	3,00	265,000	795,00
235	RETENTOR DO VOLANTE LINHA FD (PAMPA)	SABO	UNID	4,00	22,000	88,00
238	TULIPA LINHA FD (PAMPA)	UNIVERSAL	UNID	4,00	52,000	208,00
240	ATUADOR DA MARCHA LENTA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	DS	UNID	30,00	78,000	2.340,00
243	CABO DE EMBREAGEM LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	FANIA	UNID	30,00	19,000	570,00
247	CORREIA DENTADA HNBR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	DAYCO	UNID	18,00	19,000	342,00
251	JOGO DE BALANCINHO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	APLIC	UNID	15,00	99,500	1.492,50
252	JOGO DE BROZINA DE BIELA 0,50 LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	METAL LEVE	UNID	10,00	33,000	330,00
258	KIT DO TBI LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	JP	UNID	8,00	15,000	120,00
260	PALHETA DIANTEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	CIBIE	UNID	20,00	16,500	330,00
264	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA WOLKSVEGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	BOSCH	UNID	15,00	21,000	315,00
267	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	WALHER	UNID	20,00	37,000	740,00
268	AMORTECEDOR DINTEIRO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	COFAP	UNID	10,00	78,700	787,00
274	CANO DE FREIO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	UNIVERSAL	UNID	8,00	12,000	96,00
277	DISCO DE FREIO VENTILADO SOLIDO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	VARGA	UNID	8,00	31,500	252,00
280	JOGO DE CABO DE VELA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	NGK	UNID	4,00	60,000	240,00
282	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE SUPERIOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	SABO	UNID	4,00	65,000	260,00
286	REPARO DO BICO INJETOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	JP	UNID	4,00	17,800	71,20
290	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	CLICK	UNID	6,00	12,000	72,00
293	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª LINHA FORD, FIESTA	UNIVERSAL	UNID	12,00	37,400	448,80
300	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA FORD, FIESTA	SPICER	UNID	8,00	15,000	120,00
303	HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA FORD, FIESTA	SPICER	UNID	4,00	92,000	368,00
307	JOGO DE VELA BCPR5ES LINHA FORD, FIESTA	NGK	UNID	3,00	37,000	111,00
310	PIVÔ INFERIOR LINHA FORD, FIESTA	DRIVEWAY	UNID	6,00	31,000	186,00
313	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA FORD, FIESTA	INA	UNID	8,00	34,900	279,20
315	TULIPA LINHA FORD, FIESTA	UNIVERSAL	UNID	4,00	53,000	212,00
317	BANDEIJA DA SUSPENSÃO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	COFAP	UNID	10,00	60,500	605,00
321	CAIXA DE DIREÇÃO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	TRW	UNID	8,00	322,000	2.576,00
325	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	GATES	UNID	20,00	20,500	410,00
328	HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SPICER	UNID	12,00	90,000	1.080,00
333	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SPICER	UNID	8,00	58,800	470,40
337	PLUG ELETRÔNBICO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MTE	UNID	1,00	23,700	23,70
340	SENSOR DA POSIÇÃO DA BORBOLETA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MAGNETI MARELLI	UNID	12,00	58,500	702,00
344	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	UNIVERSAL	UNID	20,00	36,500	730,00

348	CONJUNTO INTERMEDIARIO ESCAPE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SCAPEX	UNID	6,00	85,900	515,40
351	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	VARGA	UNID	18,00	24,300	437,40
356	HOMOINÉTICA LADO RODA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SPICER	UNID	12,00	75,000	900,00
361	KIT DO BICO INJETOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	JP	UNID	6,00	19,500	117,00
364	REPARO DO BICO INJETOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	ATE	UNID	6,00	23,000	138,00
367	SENSOR MAP LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	DS	UNID	10,00	61,000	610,00
371	BANDEJA DA SUSPENSÃO LINHA FD (PAMPA)	COFAP	UNID	2,00	63,000	126,00
372	BOMBA DA ÁGUA LINHA FD (PAMPA)	SKF	UNID	4,00	67,000	268,00
377	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LINHA FD (PAMPA)	VARGA	UNID	8,00	27,000	216,00
382	CONJUNTO INTERMEDIARIO ESCAPE LINHA FD (PAMPA)	SCAPEX	UNID	4,00	82,000	328,00
385	KIT DE CORRENTE MOTOR LINHA FD (PAMPA)	METAL LEVE	UNID	3,00	62,500	187,50
387	MANGUERIA SUPERIOR DO RADIADOR LINHA FD (PAMPA)	GATES	UNID	4,00	17,000	68,00
391	SENSOR TEMPERATURA LINHA FD (PAMPA)	MTE	UNID	4,00	32,000	128,00
394	BANDEJA DA SUSPENSÃO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	COFAP	UNID	20,00	56,000	1.120,00
397	BOMBA ELÉTRICA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	BOSCH	UNID	20,00	110,000	2.200,00
401	CORREIA DO ALTERNADOR POLOV GPK 1795 LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	GATES	UNID	20,00	21,000	420,00
405	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	METAL LEVE	UNID	10,00	52,000	520,00
408	JOGO DE TUCHO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	APLIC	UNID	8,00	115,000	920,00
410	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	AUTHO MIX	UNID	20,00	19,000	380,00
413	PIVÔ DA SUSPENSÃO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	DRIVEWAY	UNID	20,00	28,000	560,00
416	RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	GONEL	UNID	15,00	24,000	360,00
419	TENSOR DA CORREIA DENTADA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	SKF	UNID	15,00	38,500	577,50
422	ATUADOR DA MARCHA LENTA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	DS	UNID	4,00	61,000	244,00
426	CONJUNTO INTERMEDIARIO KOMBI LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	SCAPEX	UNID	4,00	131,400	525,60
429	CORREIA DENTADA HNBR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	DAYCO	UNID	8,00	22,000	176,00
432	HIDROVÁCUO MAIS CILINDRO MESTRE LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	VARGA	UNID	4,00	120,000	480,00
435	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	SPICER	UNID	6,00	52,000	312,00
438	PLUG ELETRÔNICO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	MTE	UNID	8,00	22,000	176,00
441	SENSOR MAP LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	MAGNETI MARELLI	UNID	4,00	90,000	360,00
444	VÁLVULA DA AGULHA DO CARBURADOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	DS	UNID	8,00	16,500	132,00
447	BOMBA DA DA ÁGUA LINHA FORD, FIESTA	SKF	UNID	4,00	70,000	280,00
450	CABO DE EMBREAGEM LINHA FORD, FIESTA	FANIA	UNID	8,00	22,000	176,00
453	DISCO DE FREIO SÓLIDO LINHA FORD, FIESTA	VARGA	UNID	6,00	30,000	180,00
457	CONJUNTO TRASEIRO PAMPA LINHA FORD, FIESTA	SCAPEX	UNID	4,00	122,000	488,00
460	MANGUEIRA DO CAVALETE DA BOMBA DA ÁGUA CONEXÃO DO CABEÇOTE LINHA FORD, FIESTA	GATES	UNID	4,00	18,500	74,00
463	RADIADOR DA PINÇA DE FREIO LINHA FORD, FIESTA	ATE	UNID	3,00	48,000	144,00
466	VÁLVULA DA AGULHA DO CARBURADOR LINHA FORD, FIESTA	DS	UNID	4,00	17,000	68,00
				Total do Fornecedor:		**52.454,40**

Barbosa Ferraz, 13 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D8E08E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.142/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 074/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 074/2014, firmado com a empresa **MAZZO E MAZZO LTDA-ME** conforme abaixo:

Fornecedor - MAZZO E MAZZO LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
2	BARRA DA BANDEIJA DE SUSPENSA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	VIEMAR	UNID	8,00	48,500	388,00
6	CABO DO CAPO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	CABOVEL	UNID	12,00	14,900	178,80
9	CORREIA DENTADA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	CONTI	UNID	16,00	20,900	334,40
15	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	BRASMEC	UNID	10,00	74,800	748,00
21	MANGUEIRA DO CAVALETE DA BOMBA DA ÁGUA À CONEXÃO DO CABEÇOTE LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MANGU	UNID	16,00	14,800	236,80
23	CAPA SINCRONIZADOR 4° E 5° CAMINHÃO VW-13180 EURO 3 WORKER APB-9664	IMCE	UNID	12,00	17,900	214,80
28	SENSOR MAP LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MTE	UNID	12,00	102,000	1.224,00
32	ATUADOR DA MACHA LENTA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	MTE	UNID	6,00	77,000	462,00
36	CONJUNTO TRASEIRO ESCAPE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	TUPER	UNID	6,00	74,000	444,00
39	CAIXA DE DIREÇÃO DIRREÇÃO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	AMPRI	UNID	6,00	219,000	1.314,00
44	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	NORFLEX	UNID	12,00	10,700	128,40
49	JOGO DE PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SULOY	UNID	16,00	299,000	4.784,00
53	RADIADOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	VISCOND	UNID	6,00	105,000	630,00
57	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	MARFLEX	UNID	12,00	21,900	262,80
61	BOBINA DE IGNIÇÃO 067 LINHA FD (PAMPA)	MTE	UNID	6,00	69,900	419,40
65	CABO DO CAPO LINHA FD (PAMPA)	CABOVEL	UNID	3,00	17,900	53,70
69	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA FD (PAMPA)	NORFLEX	UNID	6,00	11,900	71,40

72	JOGO DE LONA LINHA FD (PAMPA)	SYL	UNID	3,00	11,900	35,70
76	MANGUERIA INFERIOR DO RADIADOR LINHA FD (PAMPA)	MANGU	UNID	4,00	16,900	67,60
79	REPARO DO TRAMBULADOR LINHA FD (PAMPA)	SAMPEL	UNID	4,00	13,900	55,60
85	BÓIA DO CARBURADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	MAREL	UNID	15,00	13,900	208,50
89	SELO DO BLOCO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	NEVES	UNID	20,00	4,900	98,00
96	INTERRUPTOR DO ÓLEO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	MARFLEX	UNID	20,00	11,550	231,00
100	JOGO DE VELA BPRREY LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	ACDELCO	UNID	15,00	33,300	499,50
103	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	MANGU	UNID	20,00	14,000	280,00
108	RETENTOR DO VOLANTE LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	SABO	UNID	20,00	41,000	820,00
111	VÁLVULA DA AGULHA DO CARBURADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	APLIC	UNID	20,00	9,900	198,00
114	BICO INJETOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	MAREL	UNID	12,00	73,000	876,00
117	CONJUNTO TRASEIRO KOMBI LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	TUPER	UNID	4,00	84,000	336,00
120	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	UNIÃO	UNID	10,00	11,000	110,00
123	INTERRUPTOR DE ÓLEO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	MARFLEX	UNID	8,00	11,000	88,00
126	JOGO DE PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	SULOY	UNID	2,00	222,000	444,00
129	RADIADOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	VISCOND	UNID	4,00	103,000	412,00
133	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	NORFLEX	UNID	6,00	26,000	156,00
137	BOBINA DE IGNIÇÃO 067 LINHA FORD, FIESTA	MTE	UNID	6,00	89,000	534,00
140	CABO DE ACELERADOR LINHA FORD, FIESTA	CABOVEL	UNID	6,00	18,000	108,00
143	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA FORD FIESTA	UNIÃO	UNID	8,00	11,000	88,00
146	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA FORD, FIESTA	NORFLEX	UNID	6,00	13,000	78,00
149	JOGO DE LONA LINHA FORD, FIESTA	SYL	UNID	3,00	28,000	84,00
152	KIT DO CARBURADOR LINHA FORD, FIESTA	KIT E CIA	UNID	3,00	18,000	54,00
154	PALHETA DIANTEIRA LINHA FORD, FIESTA	DPL	UNID	6,00	14,000	84,00
156	REPARO DO TRAMBULADOR LINHA FORD, FIESTA	KIT E CIA	UNID	4,00	24,800	99,20
158	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	NAKATA	UNID	20,00	84,000	1.680,00
160	BICO INJETOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	DPL	UNID	24,00	108,000	2.592,00
162	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA FORD, FIESTA	CLIC	UNID	4,00	9,000	36,00
164	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SAMPEL	UNID	30,00	20,000	600,00
166	SELO DO BLOCO DO MOTOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	NEVES	UNID	10,00	4,900	49,00
168	COMANDO DE VÁLVULA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	APLIC	UNID	12,00	193,000	2.316,00
171	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	NORFLEX	UNID	20,00	14,900	298,00
173	JOGO DE CABO VELA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MELPIS	UNID	8,00	54,000	432,00
176	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	UNIÃO	UNID	10,00	22,000	220,00
178	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SIKO	UNID	10,00	31,000	310,00
180	REPARO DA PINÇA DE FREIO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	KIT E CIA	UNID	10,00	23,000	230,00
182	RETENTOR DO VOLATE LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SABO	UNID	12,00	28,000	336,00
184	SENSOR TEMPERATURA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MTE	UNID	20,00	39,000	780,00
186	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MTE	UNID	16,00	49,000	784,00
188	BOBINA DE IGNIÇÃO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	MTE	UNID	8,00	87,000	696,00
191	BRAÇO OSCILANTE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	DFB	UNID	8,00	47,000	376,00
192	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SAMPEL	UNID	18,00	17,000	306,00
193	CABO DE EMBREAGEM LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	CABOVEL	UNID	12,00	23,000	276,00
195	SELO DO BLOCO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	NEVES	UNID	6,00	5,900	35,40
198	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	CONTI	UNID	12,00	17,000	204,00
200	DISCO DE FREIO SÓLIDO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	HIPPER	UNID	12,00	32,000	384,00
203	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	IMCE	UNID	18,00	41,000	738,00
206	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE SUPERIOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	BRASMEC	UNID	6,00	43,000	258,00
211	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	SIKO	UNID	16,00	40,000	640,00
214	TENSOR DA CORREIA	RTA	UNID	8,00	66,000	528,00
220	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO LINHA FD (PAMPA)	SAMPEL	UNID	8,00	16,000	128,00
224	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA FD (PAMPA)	CONTI	UNID	6,00	15,000	90,00
228	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA FD (PAMPA)	BRASMEC	UNID	3,00	65,000	195,00
234	PIVÔ SUPERIOR DA SUSPENSÃO LINHA FD (PAMPA)	PERFECT	UNID	6,00	41,000	246,00
237	TERMINAL DA DIREÇÃO LINHA FD (PAMPA)	DFB	UNID	8,00	20,000	160,00
246	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	UNIÃO	UNID	40,00	12,000	480,00
250	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	NORFLEX	UNID	20,00	10,000	200,00
253	JOGO DE LONA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SYL	UNID	15,00	20,000	300,00
254	JOGO DE PASTILHA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SYL	UNID	15,00	22,000	330,00
255	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE SUPERIOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	BRASMEC	UNID	10,00	47,000	470,00
261	REPARO DA SAPATA DE FREIO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	KIT E CIA	UNID	20,00	30,000	600,00
265	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	NORFLEX	UNID	15,00	27,000	405,00
271	BOMBA ELÉTRICA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	INDISA	UNID	6,00	97,000	582,00
278	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	NORFLEX	UNID	8,00	9,000	72,00
285	REPARO DA SAPATA DE FREIO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	HIPPER	UNID	4,00	31,000	124,00
289	SENSOR DA POSIÇÃO DA BORBOLETA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	MTE	UNID	4,00	60,000	240,00
296	BUCHA DA BANDEJA LINHA FORD, FIESTA	SAMPEL	UNID	8,00	18,000	144,00
297	BUCHA DO EIXO TRASEIRO LINHA FORD, FIESTA	SAMPEL	UNID	8,00	24,000	192,00
298	CAIXO DE DIREÇÃO LINHA FORD, FIESTA	AMPRI	UNID	2,00	250,000	500,00
301	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA FORD, FIESTA	CONTI	UNID	6,00	18,000	108,00
305	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA FORD, FIESTA	BRASMEC	UNID	3,00	73,000	219,00
308	KIT PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA FORD, FIESTA	SULOY	UNID	3,00	292,000	876,00
312	RETENTOR DO VOLANTE LINHA FORD, FIESTA	SABO	UNID	4,00	20,000	80,00
316	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	IMCE	UNID	30,00	33,000	990,00
319	BOMBA DE ÓLEO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SCHAD	UNID	8,00	122,000	976,00
322	CANO DE FREIO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	RONIL	UNID	10,00	17,000	170,00
323	CILINDRO MESTRE LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	HIPPER	UNID	16,00	57,000	912,00
327	ESCORA DE VÁLVULA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MIC	UNID	6,00	32,000	192,00
330	JOGO DE LONA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SYL	UNID	20,00	25,000	500,00
331	JOGO DE PASTILHA SOLIDO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SYL	UNID	20,00	28,000	560,00
334	KIT DO CARBURADOR 2 E LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	PENA	UNID	10,00	25,000	250,00
338	REPARO DA SAPATA DE FRIO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	HIPPER	UNID	10,00	31,000	310,00
346	BOMBA DA ÁGUA SENSOR DE NIVEL LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	INDISA	UNID	6,00	61,000	366,00
347	BUCHA DA BANDEIJA TRASEIRA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SAMPEL	UNID	20,00	14,900	298,00

352	CILINDRO DE RDA TRASEIRA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	HIPPER	UNID	9,00	25,000	225,00
355	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	NORFLEX	UNID	12,00	13,900	166,80
358	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	BRASMEC	UNID	6,00	72,000	432,00
359	JOGO DE LONA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SYL	UNID	8,00	24,500	196,00
363	PALHETA DIANTEIRA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	CWB	UNID	12,00	15,000	180,00
369	TRIZETA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	LEE	UNID	16,00	43,000	688,00
373	BOMBA DE COMBUSTÍVEL LINHA FD (PAMPA)	MAREL	UNID	6,00	98,000	588,00
378	COXIM DO MOTOR LINHA FD (PAMPA)	SAMPEL	UNID	8,00	23,500	188,00
381	INTERRUPTOR DO ÓLEO LINHA FD (PAMPA)	MARFLEX	UNID	4,00	19,600	78,40
384	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE LINHA FD (PAMPA)	BRASMEC	UNID	3,00	46,000	138,00
388	RADIADOR LINHA FD (PAMPA)	VISCOND	UNID	3,00	120,000	360,00
392	VÁLVULA DA AGULHA DO CARBURADOR LINHA FD (PAMPA)	MTE	UNID	4,00	18,000	72,00
398	CABO DOCAPO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	CABOVEL	UNID	20,00	16,400	328,00
399	CAIXA DE DIREÇÃO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	AMPRI	UNID	10,00	212,000	2.120,00
402	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SAMPEL	UNID	30,00	24,500	735,00
407	JOGO DE PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SULOY	UNID	5,00	259,000	1.295,00
411	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SIKO	UNID	20,00	30,000	600,00
415	REPARO DO TRAMBULADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	UNIÃO	UNID	20,00	22,000	440,00
418	SENSOR MAP LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	MTE	UNID	15,00	80,000	1.200,00
421	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	NAKATA	UNID	10,00	77,000	770,00
424	BOMBA DA ÁGUA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	INDISA	UNID	6,00	62,000	372,00
427	SELO DO BLOCO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	NEVES	UNID	4,00	5,400	21,60
428	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	HIPPER	UNID	8,00	22,000	176,00
430	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	CONTI	UNID	8,00	17,500	140,00
433	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	BRASMEC	UNID	4,00	58,000	232,00
436	KIT DE EMBREAGEM LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	VALEO	UNID	6,00	192,000	1.152,00
439	RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	GONEL	UNID	4,00	23,000	92,00
442	SENSOR DO RALL SEM AVENÇO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	MTE	UNID	6,00	64,000	384,00
445	ARRUELA DE ENCOSTO LINHA FORD, FIESTA	MIC	UNID	4,00	15,000	60,00
448	BOMBA DE COMBUSTÍVEL LINHA FORD, FIESTA	MAREL	UNID	6,00	109,000	654,00
451	SELO DO BLOCO LINHA FORD, FIESTA	NEVES	UNID	4,00	7,900	31,60
454	HIDROVÁCUO LINHA FORD, FIESTA	CONTROIL	UNID	3,00	115,000	345,00
458	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE SUPERIOR LINHA FORD, FIESTA	BRASMEC	UNID	3,00	47,000	141,00
461	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR LINHA FORD, FIESTA	MANGU	UNID	4,00	18,500	74,00
464	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA FORD, FIESTA	MARFLEX	UNID	4,00	23,000	92,00
467	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA FORD, FIESTA	MAREL	UNID	4,00	69,000	276,00
					Total do Fornecedor:	**60.352,40**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DCD53EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.143/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 074/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 074/2014, firmado com a empresa **A.G AUTO MECANICA LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - A. G. AUTO MECÂNICA LTDA

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ATUADOR DA MARCHA LENTA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	DS	UNID	10,00	59,500	595,00
5	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	UNIVERSAL	UNID	30,00	17,000	510,00
8	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SPICER	UNID	30,00	12,000	360,00
12	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	HIPER FREIO	UNID	20,00	12,000	240,00
13	HIDROVÁCUO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	VARGA	UNID	8,00	118,000	944,00
17	CONJUNTO TRASEIRO ESCAPE LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SCAPEX	UNID	16,00	78,000	1.248,00
19	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	AUTHO MIX	UNID	10,00	19,000	190,00
24	RADIADOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	VISCONDE	UNID	12,00	160,000	1.920,00
25	REPARO DO BICO INJETOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	JP	UNID	10,00	12,000	120,00
27	RETENTOR DO COMANDO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SABO	UNID	12,00	15,000	180,00
31	TERMINAL DA DIREÇÃO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	DRIVEWAY	UNID	20,00	32,000	640,00
34	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELÉTRIA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	BOSCH	UNID	6,00	111,000	666,00
37	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	BORFLEX	UNID	18,00	14,000	252,00
40	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SPICER	UNID	18,00	13,000	234,00
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	AXIOS	UNID	12,00	20,000	240,00
45	CONJUNTO INTERMEDIARIO ESCAPE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SCAPEX	UNID	4,00	62,000	248,00

48	JOGO DE PASTILHA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	COBREQ	UNID	16,00	21,000	336,00
52	PLUG ELETRÔNICO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	MTE	UNID	12,00	18,000	216,00
56	SENSOR TEMPERATURA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	MTE	UNID	12,00	35,000	420,00
60	BIELETA LINHA FD (PAMPA)	COFAP	UNID	6,00	33,000	198,00
64	CABO DO ACELERADOR LINHA FD (PAMPA)	FANIA	UNID	6,00	20,000	120,00
67	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA FD (PAMPA)	SPICER	UNID	8,00	12,000	96,00
71	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA FD (PAMPA)	METAL LEVE	UNID	2,00	47,000	94,00
74	KIT DE EMBREAGEM 1.6 LINHA FD (PAMPA)	LUK	UNID	3,00	120,000	360,00
78	REPARO DA SAPATA DE FREIO LINHA FD (PAMPA)	VARGA	UNID	3,00	19,000	57,00
81	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA FD (PAMPA)	CLICK	UNID	4,00	10,000	40,00
84	BOBINA DE IGINIÇÃO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	MAGNETI MARELLI	UNID	15,00	70,000	1.050,00
88	CANO DE FREIO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	UNIVERSAL	UNID	30,00	14,000	420,00
92	CORREIA DENTADA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	DAYCO	UNID	18,00	17,000	306,00
94	DISCO DE FREIO VENTILADO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	VARGA	UNID	30,00	23,500	705,00
98	JOGO DE JUNTA DO MOTOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	SABO	UNID	10,00	65,000	650,00
102	KIT DO BICO INJETOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	JP	UNID	20,00	14,000	280,00
105	RADIADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	VISCONDE	UNID	10,00	97,000	970,00
109	SENSOR DA TEMPERATURA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	MTE	UNID	15,00	24,000	360,00
112	VÁLVULA DESAFOGADORA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	DS	UNID	20,00	24,000	480,00
115	BOMBA DA COMBUSTÍVEL LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	BOSCH	UNID	6,00	95,000	570,00
118	CABO DO ACELERADOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	FANIA	UNID	8,00	13,000	104,00
121	CORREIA DO ALTERNADOR POLIV GPK 1795 LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	DAYCO	UNID	8,00	22,000	176,00
124	JOGO DE BROZINA DE BIELA 0,50 LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	METAL LEVE	UNID	4,00	49,000	196,00
128	KIT DO TBI LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	JP	UNID	6,00	25,000	150,00
132	SENSOR TEMPERATURA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	MTE	UNID	6,00	19,000	114,00
136	BIELETA LINHA FORD, FIESTA	COFAP	UNID	6,00	17,000	102,00
139	BRAÇO AXIAL LINHA FORD, FIESTA	NAKATA	UNID	4,00	25,000	100,00
142	CILINDRO MESTRE LINHA FORD, FIESTA	VARGA	UNID	4,00	91,000	364,00
145	DISCO DE FREIO VENTILADO LINHA FORD, FIESTA	VARGA	UNID	4,00	31,000	124,00
148	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA FORD, FIESTA	METAL LEVE	UNID	2,00	54,000	108,00
201	CONJUNTO TRASEIRO ESCAPE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SCAPEX	UNID	4,00	112,000	448,00
205	JOGO DE VELA BKR6E LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	NGK	UNID	6,00	45,000	270,00
208	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	GATES	UNID	12,00	17,000	204,00
212	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	BOSCH	UNID	10,00	19,000	190,00
216	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª LINHA FD (PAMPA)	UNIVERSAL	UNID	12,00	35,000	420,00
219	BUCHA DA BANDEJA LINHA FD (PAMPA)	AXIOS	UNID	8,00	11,000	88,00
223	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA FD (PAMPA)	SPICER	UNID	8,00	12,900	103,20
227	JOGO DE CABO DE VELA LINHA FD (PAMPA)	NGK	UNID	3,00	65,000	195,00
231	KIT PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA FD (PAMPA)	METAL LEVE	UNID	3,00	265,000	795,00
235	RETENTOR DO VOLANTE LINHA FD (PAMPA)	SABO	UNID	4,00	22,000	88,00
238	TULIPA LINHA FD (PAMPA)	UNIVERSAL	UNID	4,00	52,000	208,00
240	ATUADOR DA MARCHA LENTA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	DS	UNID	30,00	78,000	2.340,00
243	CABO DE EMBREAGEM LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	FANIA	UNID	30,00	19,000	570,00
247	CORREIA DENTADA HNBR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	DAYCO	UNID	18,00	19,000	342,00
251	JOGO DE BALANCINHO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	APLIC	UNID	15,00	99,500	1.492,50
252	JOGO DE BROZINA DE BIELA 0,50 LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	METAL LEVE	UNID	10,00	33,000	330,00
258	KIT DO TBI LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	JP	UNID	8,00	15,000	120,00
260	PALHETA DIANTEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	CIBIE	UNID	20,00	16,500	330,00
264	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA WOLKSVEGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	BOSCH	UNID	15,00	21,000	315,00
267	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	WALHER	UNID	20,00	37,000	740,00
268	AMORTECEDOR DINTEIRO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	COFAP	UNID	10,00	78,700	787,00
274	CANO DE FREIO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	UNIVERSAL	UNID	8,00	12,000	96,00
277	DISCO DE FREIO VENTILADO SOLIDO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	VARGA	UNID	8,00	31,500	252,00
280	JOGO DE CABO DE VELA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	NGK	UNID	4,00	60,000	240,00
282	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE SUPERIOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	SABO	UNID	4,00	65,000	260,00
286	REPARO DO BICO INJETOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	JP	UNID	4,00	17,800	71,20
290	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	CLICK	UNID	6,00	12,000	72,00
293	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª LINHA FORD, FIESTA	UNIVERSAL	UNID	12,00	37,400	448,80
300	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA FORD, FIESTA	SPICER	UNID	8,00	15,000	120,00
303	HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA FORD, FIESTA	SPICER	UNID	4,00	92,000	368,00
307	JOGO DE VELA BCPR5ES LINHA FORD, FIESTA	NGK	UNID	3,00	37,000	111,00
310	PIVÔ INFERIOR LINHA FORD, FIESTA	DRIVEWAY	UNID	6,00	31,000	186,00
313	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA FORD, FIESTA	INA	UNID	8,00	34,900	279,20
315	TULIPA LINHA FORD, FIESTA	UNIVERSAL	UNID	4,00	53,000	212,00
317	BANDEIJA DA SUSPENSÃO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	COFAP	UNID	10,00	60,500	605,00
321	CAIXA DE DIREÇÃO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	TRW	UNID	8,00	322,000	2.576,00
325	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	GATES	UNID	20,00	20,500	410,00
328	HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SPICER	UNID	12,00	90,000	1.080,00
333	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	SPICER	UNID	8,00	58,800	470,40
337	PLUG ELETRÔNBICO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MTE	UNID	1,00	23,700	23,70
340	SENSOR DA POSIÇÃO DA BORBOLETA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	MAGNETI MARELLI	UNID	12,00	58,500	702,00
344	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	UNIVERSAL	UNID	20,00	36,500	730,00
348	CONJUNTO INTERMEDIARIO ESCAPE LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SCAPEX	UNID	6,00	85,900	515,40
351	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	VARGA	UNID	18,00	24,300	437,40
356	HOMOINÉTICA LADO RODA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	SPICER	UNID	12,00	75,000	900,00
361	KIT DO BICO INJETOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	JP	UNID	6,00	19,500	117,00
364	REPARO DO BICO INJETOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	ATE	UNID	6,00	23,000	138,00
367	SENSOR MAP LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	DS	UNID	10,00	61,000	610,00
371	BANDEJA DA SUSPENSÃO LINHA FD (PAMPA)	COFAP	UNID	2,00	63,000	126,00
372	BOMBA DA ÁGUA LINHA FD (PAMPA)	SKF	UNID	4,00	67,000	268,00
377	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LINHA FD (PAMPA)	VARGA	UNID	8,00	27,000	216,00

382	CONJUNTO INTERMEDIARIO ESCAPE LINHA FD (PAMPA)	SCAPEX	UNID	4,00	82,000	328,00
385	KIT DE CORRENTE MOTOR LINHA FD (PAMPA)	METAL LEVE	UNID	3,00	62,500	187,50
387	MANGUERIA SUPERIOR DO RADIADOR LINHA FD (PAMPA)	GATES	UNID	4,00	17,000	68,00
391	SENSOR TEMPERATURA LINHA FD (PAMPA)	MTE	UNID	4,00	32,000	128,00
394	BANDEJA DA SUSPENSÃO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	COFAP	UNID	20,00	56,000	1.120,00
397	BOMBA ELÉTRICA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	BOSCH	UNID	20,00	110,000	2.200,00
401	CORREIA DO ALTERNADOR POLOV GPK 1795 LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	GATES	UNID	20,00	21,000	420,00
405	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	METAL LEVE	UNID	10,00	52,000	520,00
408	JOGO DE TUCHO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	APLIC	UNID	8,00	115,000	920,00
410	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	AUTHO MIX	UNID	20,00	19,000	380,00
413	PIVÔ DA SUSPENSÃO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	DRIVEWAY	UNID	20,00	28,000	560,00
416	RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	GONEL	UNID	15,00	24,000	360,00
419	TENSOR DA CORREIA DENTADA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	SKF	UNID	15,00	38,500	577,50
422	ATUADOR DA MARCHA LENTA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	DS	UNID	4,00	61,000	244,00
426	CONJUNTO INTERMEDIARIO KOMBI LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	SCAPEX	UNID	4,00	131,400	525,60
429	CORREIA DENTADA HNBR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	DAYCO	UNID	8,00	22,000	176,00
432	HIDROVÁCUO MAIS CILINDRO MESTRE LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	VARGA	UNID	4,00	120,000	480,00
435	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	SPICER	UNID	6,00	52,000	312,00
438	PLUG ELETRÔNICO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	MTE	UNID	8,00	22,000	176,00
441	SENSOR MAP LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	MAGNETI MARELLI	UNID	4,00	90,000	360,00
444	VÁLVULA DA AGULHA DO CARBURADOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	DS	UNID	8,00	16,500	132,00
447	BOMBA DA DA ÁGUA LINHA FORD, FIESTA	SKF	UNID	4,00	70,000	280,00
450	CABO DE EMBREAGEM LINHA FORD, FIESTA	FANIA	UNID	8,00	22,000	176,00
453	DISCO DE FREIO SÓLIDO LINHA FORD, FIESTA	VARGA	UNID	6,00	30,000	180,00
457	CONJUNTO TRASEIRO PAMPA LINHA FORD, FIESTA	SCAPEX	UNID	4,00	122,000	488,00
460	MANGUEIRA DO CAVALETE DA BOMBA DA ÁGUA CONEXÃO DO CABEÇOTE LINHA FORD, FIESTA	GATES	UNID	4,00	18,500	74,00
463	RADIADOR DA PINÇA DE FREIO LINHA FORD, FIESTA	ATE	UNID	3,00	48,000	144,00
466	VÁLVULA DA AGULHA DO CARBURADOR LINHA FORD, FIESTA	DS	UNID	4,00	17,000	68,00
				Total do Fornecedor:		**52.454,40**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:96287E64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.144/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 074/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 074/2014, firmado com a empresa **AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor - AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	BOBINA DE IGNIÇÃO 067 LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	marflex	UNID	10,00	69,500	695,00
7	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	controil	UNID	30,00	21,500	645,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR POLIV 6PK 1795 LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	dayco	UNID	16,00	22,500	360,00
14	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,50 LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	sintermetal	UNID	6,00	37,500	225,00
16	CONJUNTO INTERMEDIÁRIO ESCAPE LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	tuper	UNID	16,00	99,000	1.584,00
20	KIT DO TBI LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	iks	UNID	6,00	18,500	111,00
29	SENSOR RALL SEM AVANÇO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	ds	UNID	16,00	77,000	1.232,00
33	BICO INJETOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	import	UNID	12,00	87,000	1.044,00
38	CAIXA DE DIREÇÃO DUCATO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	trw	UNID	6,00	345,000	2.070,00
41	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	vibrasil	UNID	18,00	12,500	225,00
46	INTERRUPTOR DE ÓLEO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	marflex	UNID	8,00	17,500	140,00
50	KIT DO CARBURADOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	ks	UNID	4,00	19,000	76,00
54	RETENTOR DO COMANDO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	orion	UNID	12,00	20,000	240,00
58	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	valclei	UNID	8,00	59,000	472,00
62	BOMBA DE ÓLEO LINHA FD (PAMPA)	anroi	UNID	4,00	94,000	376,00
66	CILINDRO MESTRE LINHA FD (PAMPA)	controil	UNID	4,00	64,000	256,00
70	JOGO DE BROZINA DE BIELA 0,50 LINHA FD (PAMPA)	sintermetal	UNID	2,00	35,000	70,00
73	JOGO DE PASTILHA SOLIDO LINHA FD (PAMPA)	varga	UNID	4,00	17,500	70,00
77	PALHETA DIANTEIRA LINHA FD (PAMPA)	vto	UNID	6,00	14,800	88,80
82	AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	stock	UNID	40,00	83,000	3.320,00
86	BUCHA DA BANDEJA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	uniao	UNID	60,00	12,900	774,00
90	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	controil	UNID	30,00	14,900	447,00
97	JOGO DE ESCORA DO BALANCINHO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	aplic	UNID	10,00	35,000	350,00
101	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	kit e cia	UNID	20,00	12,800	256,00
104	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	jamaica	UNID	20,00	13,000	260,00

107	RETENTOR DO COMANDO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	orion	UNID	20,00	12,800	256,00
110	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	clik	UNID	20,00	11,900	238,00
113	BARRA DA DIREÇÃO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	mec par	UNID	6,00	74,000	444,00
116	BOMBA DE ÓLEO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	anroi	UNID	6,00	109,000	654,00
119	CILINDRO MESTRE LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	controil	UNID	6,00	66,000	396,00
122	COXIM DP MOTOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	uniao	UNID	8,00	22,500	180,00
125	JOGO DE PASTILHA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	varga	UNID	8,00	17,800	142,40
127	KIT DO BICO INJETOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	universal	UNID	6,00	14,900	89,40
131	RETENTOR DO VOLANTE LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	orion	UNID	6,00	39,500	237,00
135	AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FORD, FIESTA	stock	UNID	4,00	94,000	376,00
138	BOMBA DE ÓLEO LINHA FORD, FIESTA	anroi	UNID	4,00	101,000	404,00
141	CABO DO CAPO LINHA FORD, FIESTA	cablex	UNID	3,00	17,500	52,50
144	COXIM DO MOTOR LINHA FORD, FIESTA	borflex	UNID	8,00	45,000	360,00
147	JOGO DE BROZINA DE BIELA 0,50 LINHA FORD, FIESTA	sintermetal	UNID	2,00	51,000	102,00
150	JOGO DE PAASTILHA SOLIDO LINHA FORD, FIESTA	varga	UNID	4,00	23,000	92,00
153	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR LINHA FORD, FIESTA	jamaica	UNID	4,00	23,500	94,00
155	REPARO DA SAPATA DE FREIO LINHA FORD, FIESTA	imcs	UNID	3,00	18,500	55,50
157	AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	stock	UNID	20,00	99,000	1.980,00
159	BALANCEIO DO COMANDO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	aplic	UNID	10,00	24,000	240,00
161	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA FORD, FIESTA	marflex	UNID	4,00	27,000	108,00
163	BOMBA ELÉTRICA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	gauss	UNID	16,00	140,000	2.240,00
165	CABO DO ACELERADOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	cablex	UNID	20,00	25,000	500,00
167	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	uniao	UNID	30,00	13,900	417,00
169	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	uniao	UNID	16,00	26,000	416,00
172	INTERRUPTOR DO ÓLEO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	marflex	UNID	16,00	25,000	400,00
174	JOGO DE PASTILHA VENTILADO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	varga	UNID	20,00	32,000	640,00
175	JOGO DE PISTÃO COM ANEL 0,50 LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	suloi	UNID	6,00	290,000	1.740,00
177	KIT DO BICO INJETOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	universal	UNID	10,00	16,000	160,00
179	PIVÔ FDA SUSPENSÃO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	first	UNID	20,00	30,000	600,00
181	REPARO DO TRAMBULADOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	kit e cia	UNID	16,00	26,000	416,00
183	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	gir	UNID	20,00	42,000	840,00
185	TAMPA DE VÁLVULA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	click	UNID	8,00	78,000	624,00
187	AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	stock	UNID	10,00	98,000	980,00
189	BOBINA DE IGNIÇÃO 067 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	marflex	UNID	8,00	72,000	576,00
190	BOMBA ELÉTRICA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	gauss	UNID	8,00	140,000	1.120,00
194	CANO DE FREIO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	cablex	UNID	12,00	20,000	240,00
196	CORREIA DENTADA LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	gates	UNID	12,00	32,000	384,00
199	CUBO DA RODA TRASEIRO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	hiper	UNID	8,00	57,000	456,00
202	BANDEIJA TRAS. UNO , FIORINO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	axios	UNID	8,00	62,000	496,00
209	REPARO DA PINÇA DE FREIO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	controil	UNID	6,00	28,000	168,00
213	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	click	UNID	16,00	12,500	200,00
217	BOBINA IMPULSORA LINHA FD (PAMPA)	vto	UNID	6,00	37,500	225,00
222	CANO DE FREIO LINHA FD (PAMPA)	div	UNID	6,00	11,500	69,00
226	HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA FD (PAMPA)	nakata	UNID	4,00	89,000	356,00
230	JOGO DE VELA BCPR5ES LINHA FD (PAMPA)	ngk	UNID	3,00	34,000	102,00
233	PIVÔ INFERIOR LINHA FD (PAMPA)	first	UNID	6,00	30,000	180,00
236	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA FD (PAMPA)	gir	UNID	8,00	25,000	200,00
241	BOMBA DA ÁGUA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	indisa	UNID	15,00	63,000	945,00
244	CABO DO ACELERADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	cablex	UNID	30,00	18,000	540,00
249	ENGRENGEMDO COMANDO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	aplic	UNID	20,00	43,000	860,00
257	KIT DO CARBURADOR 2E LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	universal	UNID	8,00	21,000	168,00
262	REPARO DO BICO INJETOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	universal	UNID	20,00	14,900	298,00
270	BOBINA DE IGNIÇÃO 067 LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	marflex	UNID	6,00	64,000	384,00
273	CAIXO DE DIREÇÃO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	trw	UNID	4,00	312,000	1.248,00
275	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	uniao	UNID	10,00	12,500	125,00
281	JOGO DE VELA ZFR7R-G LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	ngk	UNID	4,00	50,000	200,00
288	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	marflex	UNID	8,00	22,000	176,00
292	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA FORD, FIESTA	stock	UNID	4,00	108,000	432,00
299	CANO DE FREIO LINHA FORD, FIESTA	div	UNID	6,00	15,500	93,00
302	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA FORD, FIESTA	norflex	UNID	6,00	11,500	69,00
306	JOGO DE PASTILHA VENTILADO LINHA FORD, FIESTA	varga	UNID	4,00	37,500	150,00
309	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA LINHA FORD, FIESTA	gir	UNID	4,00	27,000	108,00
311	PIVÔ SUPERIOR DA SUSPENSÃO LINHA FORD, FIESTA	first	UNID	6,00	31,000	186,00
314	TERMINAL DA DIREÇÃO LINHA FORD, FIESTA	mec par	UNID	8,00	26,000	208,00
318	BOBINA DE IGIÇÃO PLASTICA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	dpl	UNID	15,00	158,000	2.370,00
320	CABO DE EMBREAGEM LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	cablex	UNID	20,00	21,000	420,00
324	CORREIA DENTADA HNBR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	gates	UNID	16,00	24,000	384,00
326	COXIM DO MOTOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	sampel	UNID	20,00	47,000	940,00
329	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	sintermetal	UNID	6,00	43,000	258,00
332	JOGO DE VELA BKR 6 EKC LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	ngk	UNID	10,00	44,000	440,00
336	PALHETA DIANTEIRA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	vto	UNID	16,00	20,000	320,00
339	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	marflex	UNID	12,00	21,000	252,00
342	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	click	UNID	20,00	11,500	230,00
345	BÓIA DO CARBURADOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	voguel	UNID	6,00	17,500	105,00
350	CABO D CAPO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	cablex	UNID	6,00	17,500	105,00
353	CORREIA DO ALTERNADOR POLIV GPK 1795 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	gates	UNID	12,00	19,000	228,00
357	HIDROÁCUO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	controil	UNID	6,00	110,000	660,00
362	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	jamaica	UNID	12,00	17,500	210,00
366	SENSOR DA POSIÇÃO DA BORBOLETA LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	dpl	UNID	10,00	52,000	520,00
370	ARRUELA DE ENCOSTO LINHA FD (PAMPA)	sk	UNID	4,00	15,500	62,00
374	BUCHA DO TENSOR LINHA FD (PAMPA)	uniao	UNID	8,00	18,500	148,00
376	SELO DO BLOCO LINHA FD (PAMPA)	div	UNID	4,00	5,400	21,60
380	HIDROVÁCUO LINHA FD (PAMPA)	controil	UNID	3,00	107,000	321,00
383	CONJUNTO TRASEIRO ESCAPE LINHA FD (PAMPA)	tuper	UNID	4,00	74,000	296,00

386	MANGUEIRA DO CAVALETE DA BOMBA DA ÁGUA CONEXÃO DO CABEÇOTE LINHA FD (PAMPA)	jamaica	UNID	4,00	14,900	59,60
390	ROTOR DO DISTRIBUIDOR LINHA FD (PAMPA)	marflex	UNID	4,00	31,000	124,00
393	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA FD (PAMPA)	valclei	UNID	4,00	38,000	152,00
396	BOMBA DE ÓLEO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	anroi	UNID	20,00	107,000	2.140,00
400	COIFA DA HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	uniao	UNID	40,00	12,500	500,00
403	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	norflex	UNID	20,00	12,500	250,00
406	JOGO DE CABO DE VELA SC-G65 LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	daico	UNID	20,00	50,000	1.000,00
409	KIT DE EMBREAGEM LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	sachs	UNID	15,00	161,000	2.415,00
412	MANGUEIRA DO CAVALETE DA BOMBA DA ÁGUA COM CONEXÃO DO CABEÇOTE LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	jamaica	UNID	20,00	15,500	310,00
414	PLUG ELETRÔNICO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	rainha	UNID	20,00	17,500	350,00
417	SENSOR DA POSIÇÃO DA BORBOLETA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	ds	UNID	15,00	59,000	885,00
420	TERMIAL DA DIREÇÃO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	first	UNID	20,00	27,000	540,00
423	BÓIA DO CABURADOR LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	voguel	UNID	6,00	14,000	84,00
425	CABO DE EMBREAGEM LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	cablex	UNID	8,00	21,500	172,00
431	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	norflex	UNID	8,00	12,000	96,00
434	JOGO DE LONA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	frasle	UNID	6,00	21,000	126,00
437	PALHETA DIANTEIRA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	vto	UNID	12,00	17,500	210,00
440	RETENTOR DO COMANDO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	orion	UNID	6,00	17,500	105,00
443	TERMINAL DA DIREÇÃO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	first	UNID	12,00	26,500	318,00
446	BANDEJA DA SUSPENSÃO LINHA FORD, FIESTA	sampel	UNID	2,00	69,000	138,00
449	BUCHA DO TENSOR LINHA FORD, FIESTA	uniao	UNID	8,00	17,500	140,00
452	CILINDRO DA RODA TRASEIRA LINHA FORD, FIESTA	controil	UNID	8,00	24,000	192,00
455	INTERRUPTOR DO ÓLEO LINHA FORD, FIESTA	marflex	UNID	4,00	15,500	62,00
459	KIT DE CORRENTE MOTOR LINHA FORD, FIESTA	aplic	UNID	3,00	79,000	237,00
462	RADIADOR LINHA FORD, FIESTA	viscondi	UNID	3,00	133,000	399,00
465	SENSOR TEMPERATURA LINHA FORD, FIESTA	dpl	UNID	4,00	26,000	104,00
					Total do Fornecedor:	**62.221,80**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E253D99C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.145/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 074/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 074/2014, firmado com a empresa RETIFICA RETIFRAN LTDA.conforme abaixo:

Fornecedor - RETIFICA RETIFRAN LTDA.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	BOMBA DA AGUA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	urba	UNID	10,00	62,000	620,00
11	DISCO DE FREIO SÓLIDO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	fremax	UNID	20,00	25,900	518,00
18	JOGO DE JUNTA DO CABEÇOTE SUPERIOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	sabo	UNID	10,00	57,900	579,00
22	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	sabo	UNID	20,00	17,900	358,00
26	RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	reserplastic	UNID	12,00	23,900	286,80
30	TENSOR DA CORREIA DENTADA ROLAMENTO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	bosch	UNID	10,00	51,900	519,00
35	BOMBA DE CÓLEO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	shadeck	UNID	6,00	112,000	672,00
43	COXIM DO MOTOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	orion	UNID	12,00	61,500	738,00
47	JOGO DE BROZINA DE BIELA 0,50 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	ks	UNID	18,00	39,800	716,40
51	KIT DO TBI LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	bosch	UNID	6,00	19,900	119,40
55	RETENTOR DO VOLANTE LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	sabo	UNID	12,00	39,800	477,60
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FD (PAMPA)	nakata	UNID	4,00	93,900	375,60
63	BRAÇO AXIAL LINHA FD (PAMPA)	trw	UNID	4,00	27,900	111,60
68	DISCO DE FREIO VENTILADO LINHA FD (PAMPA)	fremax	UNID	4,00	29,900	119,60
75	KIT DO CARBURADOR LINHA FD (PAMPA)	bosch	UNID	3,00	19,600	58,80
80	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA FD (PAMPA)	universal	UNID	4,00	24,900	99,60
83	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	nakata	UNID	40,00	75,000	3.000,00
87	BUCHA DE EIXO TRASEIRO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	nakata	UNID	60,00	14,900	894,00
91	COMANDO DE VÁLVULA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	aplic	UNID	12,00	119,000	1.428,00
93	COXIM DO MOTOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	universal	UNID	30,00	24,000	720,00
95	HIDROVÁCUO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	bosch	UNID	15,00	99,900	1.498,50
99	JOGO DE TUCHO DO COMANDO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	eaton	UNID	8,00	94,400	755,20
106	REPARO DA PINÇA DE FREIO LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	fremax	UNID	20,00	13,500	270,00
130	REPARO DA PINÇA DE FREIO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	fremax	UNID	4,00	13,400	53,60
134	VÁLVULA TERMOSTATO LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	vdo	UNID	8,00	49,900	399,20
151	KIT DE EMBREAGEM 1.6 LINHA FORD, FIESTA	luk	UNID	3,00	146,000	438,00
170	DISCO DE FREIO VENTILADO LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	fremax	UNID	20,00	49,500	990,00
197	CORREIA DENTADA HNBR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	dayco	UNID	12,00	51,900	622,80
204	JOGO DE CABO VELA SC-T09 LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	bosch	UNID	12,00	53,900	646,80
207	MANGUEIRA DO CAVALETE DA BOMBA DA ÁGUA DA CONEXÃO DO CABEÇOTE LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	sabo	UNID	8,00	17,900	143,20

210	REPARO DA SAPATA DE FREIO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	fremax	UNID	6,00	38,900	233,40
215	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA FD (PAMPA)	nakata	UNID	4,00	101,000	404,00
218	BÓIA DO CARBURADOR LINHA FD (PAMPA)	universal	UNID	4,00	16,900	67,60
221	CAIXA DE DIREÇÃO LINHA FD (PAMPA)	modefer	UNID	2,00	246,000	492,00
225	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA LINHA FD (PAMPA)	flex top	UNID	6,00	10,200	61,20
229	JOGO DE PASTILHA VENTILHADO LINHA FD (PAMPA)	trw	UNID	4,00	20,000	80,00
232	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA LINHA FD (PAMPA)	meritor	UNID	4,00	33,000	132,00
239	ANEL SINCRONIXADO 1ª E 2ª LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	original	UNID	60,00	26,900	1.614,00
242	BOMBA DE COMBUSTÍVEL LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	brosol	UNID	20,00	92,000	1.840,00
245	CILINDRO MESTRE LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	nytron	UNID	20,00	41,000	820,00
248	CORREIA DO ALTERNADOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	dayco	UNID	18,00	18,000	324,00
256	JUNTA DO CARTER COM DEFLETOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	sabo	UNID	15,00	10,900	163,50
259	MODULO REI LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	vw	UNID	5,00	51,000	255,00
263	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	meritor	UNID	20,00	33,900	678,00
266	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL, PARATI	reserplastic	UNID	20,00	9,400	188,00
269	BOBINA DE IGNIÇÃO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	bosch	UNID	6,00	55,000	330,00
272	BUCHA DO EIXO TRASEIRO LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	original	UNID	12,00	21,400	256,80
276	CORREIA DENTADA LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	dayco	UNID	8,00	22,900	183,20
279	JOGO DE BROZINA DE MANCAL 0,50 LINHA WOKSVAGEM, KOMBI	ks	UNID	4,00	49,900	199,60
283	KIT EMBREAGEM LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	luk	UNID	6,00	185,000	1.110,00
284	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	meritor	UNID	8,00	32,000	256,00
287	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	meritor	UNID	8,00	29,400	235,20
291	TENSOR DA CORREIA DENTADA LINHA WOLKSVAGEM, KOMBI	rei	UNID	6,00	65,000	390,00
294	BOBINA IMPULSORA LINHA FORD, FIESTA	bosch	UNID	6,00	39,900	239,40
295	BÓIA DO CARBURADOR LINHA FORD, FIESTA	universal	UNID	4,00	17,500	70,00
304	JOGO DE CABO DE VELA LINHA FORD, FIESTA	bosch	UNID	3,00	71,000	213,00
335	KIT DE EMBREAGEM LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	luk	UNID	10,00	154,000	1.540,00
341	TAMPA DO DISTRIBUIDOR LINHA CHEVROLET, GM CORSA, IPANEMA, ASTRA	original	UNID	16,00	31,400	502,40
343	AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	nakata	UNID	10,00	96,400	964,00
349	CABO DE ACELERADOR LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	universal	UNID	12,00	26,900	322,80
354	DISCO DE FREIO VENTILADO LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	mecpar	UNID	12,00	32,900	394,80
360	KIT DE EMBREAGEM LINHA FIAT UNO, DUCATO, FIORINO	luk	UNID	6,00	168,000	1.008,00
365	REPARO DO TRAMBULADOR LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	nakata	UNID	12,00	27,900	334,80
368	TERMINAL DA DIREÇÃO LINHA FIAT (UNO, DUCATO, FIORINO)	trw	UNID	20,00	25,900	518,00
375	CABO DE EMBREAGEM LINHA FD (PAMPA)	universal	UNID	8,00	23,400	187,20
379	DISCO DE FREIO SÓLIDO LINHA FD (PAMPA)	fremax	UNID	6,00	31,900	191,40
389	REPARO DA PINÇA DE FREIO LINHA FD (PAMPA)	fremax	UNID	3,00	14,900	44,70
395	BICO INJETOR LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	bosch	UNID	4,00	85,000	340,00
404	HOMOCINÉTICA LADO RODA LINHA WOLKSVAGEM, SAVEIRO, GOL PARATI	spicer	UNID	30,00	89,000	2.670,00
456	CONJUNTO INTERMEDIARIO PAMPA LINHA FORD, FIESTA	original	UNID	4,00	117,900	471,60
				Total do Fornecedor:		**38.554,30**

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:556DC15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014 PREGÃO Nº 025/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os diversos setores desta Prefeitura.**

FORNECEDOR: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
42	Canetinhas hidrográficas extrafinas, ponta sintética, com metal 0,4mm, embalagem com 25 cores.	MARIPEL	UNID	3,00	54,0000	162,00

FORNECEDOR: BACHEGA & LIMA LTDA - CNPJ: 17.893.147/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 10.064,48 (dez mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.064,48 (dez mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
66	Envelope para CD/DVD, 75 gramas, 125x125mm, com visor blister c/ 100 unidades.	ipecol	PACOTE	1,00	7,8000	7,80
24	Caderno de caligrafia, brochura 40 folhas, pacote com 20 unidades.	credeal	PACOTE	1,00	9,3600	9,36
101	Guilhotina chapa de aço, extensão de corte 460 mm, largura de 550 mm, comprimento de 415 mm, peso: 7,5kg, capacidade de corte para 12 folhas	lassane	UNID	2,00	79,6800	159,36
201	Tesoura picotar, lâminas em aço inox 8, cabo em polipropileno, tamanho 21mm	masterprint	UNID	2,00	22,4700	44,94

183	Quadro de adesivo em cortiço, moldura de madeira, 1,20x0, 90 cm.	souza	UNID	2,00	34,4300	68,86
119	Papel adesivo A4, pct com 100 folhas.	polifix	PACOTE	3,00	18,9500	56,85
195	Tecido TNT, rolo 1,40x50m, cor branca, azul bebê e rosa bebê.	sta fe	UNID	3,00	42,1500	126,45
211	Borracha grande verde natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, sem látex - dimensão aproximada 60x24x10mm.	redborr	CAIXA	5,00	5,9500	29,75
132	Papel Of. 9 c/ 10 resmas	copimax	UNID	5,00	136,5000	682,50
110	Lápis preto n° 02, grafite 2B ultrarresistente, corpo sextavado verde, caixa com 12 unidades.	leoleo	CAIXA	5,00	1,6100	8,05
113	Livro ponto 154x216mm - 160 folhas	sd	UNID	5,00	5,0500	25,25
86	Fragmentadora de papel no mínimo 20 fls, voltagem 110 v, Dimensões: 33x24x42, 3 cm	menno	UNID	6,00	475,0000	2.850,00
181	Prendedor de papel 41 mm, caixa com 12 unidades.	brw	CAIXA	7,00	4,1600	29,12
150	Pasta L 0,20 oficio, plástico liso, incolor	plastpark	UNID	10,00	0,4100	4,10
202	Tesoura, tamanho 8, com sistema de micro serrilhas em uma das lâminas, em aço	masterprint	UNID	10,00	32,9000	329,00
19	Bolsa para os agentes de endemias (modelo da funasa)	bag	UNID	10,00	38,8700	388,70
18	Bobina para fax 216x30, caixa com 12 unidades.	allfax	CAIXA	10,00	51,5500	515,50
71	Estilete estreito, com 15 cm, corpo plástico, transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono, com tratamento anti-ferrugem, e trava de segurança.	jocar	UNID	10,00	0,6500	6,50
149	Pasta L 0,20, ofício, plástico liso, cores variadas.	plastpark	UNID	10,00	0,4100	4,10
146	Pasta com alça A-2, polipropileno, dorso 2,5cm.	polionda	UNID	12,00	14,0000	168,00
97	Grampo Galvanizado para grampeador 23/10 cx com 5000	brw	UNID	15,00	6,9100	103,65
31	Caixa organizadora, desmontável XG, preto, plástico PP, com alça, 30x36x56cm.	plasutil	UNID	17,00	23,6300	401,71
127	Papel crepom cor de rosa	af	UNID	20,00	0,4200	8,40
75	Filtro de linha, 06 tomadas, botão liga/desliga, com sinalizador de funcionamento, cor preta, bivolt, com fusível de proteção.	satelite	UNID	20,00	10,9800	219,60
159	Pastas polionda 3,5cm	polionda	UNID	20,00	1,5000	30,00
161	Pastas trilho (papel)	collor press	UNID	20,00	0,5100	10,20
155	Pasta sanfonada, com divisões de A Z, 1-31 em percalux	acp	UNID	22,00	19,7600	434,72
190	Sombrinha longa 100% poliéster tamanho 107x90 cm	bell's	UNID	25,00	17,8000	445,00
74	Extrator de grampo, modelo espátula, em metal inox.	carbrink	UNID	29,00	0,5200	15,08
147	Pasta com caneleta TAM. A4	acp	UNID	30,00	0,9500	28,50
37	Caneta hidrográfica fina, 0,7mm, cor azul, preta e vermelha.	jocar	UNID	30,00	2,9800	89,40
51	Cola adesiva instantânea, líquida, transparente, a base de éster de cianoacrilato, embalagem de 20 gramas.	tekbond	UNID	32,00	4,8800	156,16
30	Caixa organizadora, baixa, plástica transparente, com travas laterais, capacidade para 29 litros.	plasutil	UNID	32,00	54,9500	1.758,40
52	Cola alto relevo, cores diversas.	acrilex	UNID	40,00	1,8600	74,40
139	Papel vergé 120g/m, caixa com 50 folhas, cores variadas.	offpaper	CAIXA	43,00	4,7900	205,97
157	Pasta suspensa, plastificada para arquivo.	frama	UNID	50,00	0,9700	48,50
152	Pastas polionda 3,5cm	polionda	UNID	78,00	1,5000	117,00
4	Almofada para carimbo, tampa metálica n° 3, tamanho 10,6x6, 8 cm	masterprint	UNID	78,00	3,3500	261,30
128	Papel crepom (cores variadas)	af	UNID	120,00	0,4200	50,40
64	Envelope branco comercial, 114 x 162 mm sem cep	ipecol	UNID	230,00	0,0300	6,90
63	Envelope 26x36cm, cor ouro	ipecol	UNID	500,00	0,1700	85,00

FORNECEDOR: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME - CNPJ: 12.501.677/0001-92
Valor Total do Fornecedor: 1.827,39 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.827,39 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57	Cola colorida de 25 gramas, frasco com bico aplicador, estojo com 6 cores sortidas	MARIPEL	UNID	2,00	3,0600	6,12
78	Fita adesiva transparente, polipropileno, 48 mmx40m. Embalagem com 5 rolos	SUPERFITAS	UNID	3,00	8,9900	26,97
114	Livro protocolo, com 100 folhas, 160x220mm.	SÃO DOMINGOS	UNID	6,00	4,6400	27,84
90	Giz de cera, formato jumbo, caixa c/ 12 cores, formula resistente a queda, produto atóxico.	MARIPEL	UNID	6,00	1,3400	8,04
98	Grampo Galvanizado para grampeador 23/13 cx com 5000	BRW	UNID	8,00	8,1700	65,36
92	Giz escolar colorido com 500 unidades	DELTA	CAIXA	9,00	16,2000	145,80
88	Giz de cera azul marinho, cx com 12 unidades.	MARIPEL	CAIXA	15,00	0,8100	12,15
40	Caneta marcadora permanente para CD e DVD, secagem rápida com ponta média, cor azul, ponta 1,0mm.	BRW	CAIXA	16,00	9,8100	156,96
16	Bloco autoadesivo 38x51mm, embalagem com 4 blocos com 100 folhas, amarelo	BRW	PACOTE	35,00	1,6800	58,80
28	Caderno universitário, espiral, capa flexível com estampas diversas, 96 folhas.	JANDAIA	UNID	37,00	1,9800	73,26
53	Cola bastão de 40 gramas	LEO E LEO	UNID	38,00	1,2800	48,64
58	Cola gliter, de 35 gramas, cores variadas.	MARIPEL	UNID	40,00	0,7700	30,80
89	Giz de cera grosso, caixa com 12 cores.	MARIPEL	CAIXA	43,00	0,5200	22,36
111	Livro ata com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	UNID	48,00	5,4300	260,64
112	Livro ata com 50 folhas	SÃO DOMINGOS	UNID	55,00	3,2700	179,85
60	Corretivo à base d'água de 18 ml	FRAMA	UNID	62,00	0,7000	43,40
108	Lápis de cor gs com 12 cores, ponta resistente que não lasca corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável e certificado	LABRA	CAIXA	260,00	2,5400	660,40

FORNECEDOR: F.P GARALUZ - ME - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 810,00 (oitocentos e dez reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 810,00 (oitocentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
130	Papel kraft, 60cm x 200m, densidade 80	LIBANO	UNID	30,00	27,0000	810,00

FORNECEDOR: FMS ELETRONICA LTDA ME - CNPJ: 09.632.173/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 47,36 (quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 47,36 (quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
186	Régua cristal de 30cm, mínimo de 3mm de espessura	WALEU	UNID	128,00	0,3700	47,36

FORNECEDOR: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ: 07.124.725/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 11.922,07 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e sete centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.922,07 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
207	Tintas para carimbo 42ml azul	PILOT	UNID	2,00	1,9300	3,86
121	Papel carbono preto, caixa com 100 folhas, tamnho A4	RADEX	UNID	2,00	10,0000	20,00
56	Cola branca liquida, embalagem de 250g	PIRATININGA	UNID	4,00	2,0000	8,00
205	Tinta guache/tempera, lavável, estojo com 06 cores, 15ml	PIRATININGA	EST	4,00	1,4500	5,80
210	Quadro Branco fórmica moldura de Alumínio 1,20x90	SOUZA	UNID	5,00	60,0000	300,00
38	Caneta hidrográfica, fine 0,4mm, ponta sintética, tampa antiasfixiante, estojo com 12 cores	CIS	UNID	5,00	10,0000	50,00
217	Apagador de quadro branco, feltro de 2mm espessura, ótima durabilidade e apagabilidade, design ergonomico	RADEX	UNID	5,00	2,2900	11,45
32	Calculadora com bobina, 12 dígitos, tamanho aproximado 2,6 x 19,8 x 6,5 cm	SHARP	UNID	5,00	114,6000	573,00
3	Almofada p/ carimbo, tampa metálica nº 2, tinta azul tam. 5,9x9,4cm	TRISS	UNID	5,00	3,7900	18,95
5	Apagador de feltro para quadro branco	SOUZA	UNID	8,00	2,0900	16,72
17	Bobina para calculadora, 57mmx30m, caixa com 30 unidades	ALOFORM	CAIXA	8,00	19,9900	159,92
138	Papel sulfite, tamanho A4, 75g, com 500 folhas, cor amarelo, azul, marfim, rosa e verde	PAPERTECH	CAIXA	10,00	72,0000	720,00
192	Suporte para fita adesiva 12mmx40m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	JOCAR	UNID	11,00	5,9000	64,90
95	Grampeador grande para 100 fls com grampo 23/13	JOCAR	UNID	11,00	24,1500	265,65
188	Saco plástico oficio 4 furos 0,15mm, espessura média, cx com 600 unidades	DAC	CAIXA	13,00	62,3500	810,55
81	Fita dupla-face, embalagem com 4 rolos, 18mmx50m	ADELBRAS	UNID	14,00	16,5000	231,00
10	Barbante 4/6, rolo com aproximadamente 700 metros, 100% algodão	IBIPORA	UNID	15,00	6,0000	90,00
1	Agenda diária 2014, formato 145x205mm, capa dura	FRAMA	UNID	17,00	7,4000	125,80
123	Papel casca de ovo, cx com 50 folhas A4 120 g/m2	OFFPPAER	CAIXA	18,00	5,8000	104,40
173	Pipeta de plástico	CASA MEDICA	UNID	20,00	4,8000	96,00
120	Papel camurça 40x60cm, cores variadas	PILAR	CAIXA	20,00	8,0000	160,00
158	Pastas polionda 2cm	POLIONDA	UNID	20,00	1,4500	29,00
160	Pastas polionda 5,5cm	POLIONDA	UNID	20,00	1,6500	33,00
175	Placa de petri 60x15mm de vidro	CASA MEDICA	UNID	21,00	13,5000	283,50
7	Apontador simples, de metal	JOCAR	UNID	22,00	0,3200	7,04
208	Tubitos (tubos de ensaio) plástico	CASA MEDICA	UNID	25,00	15,0000	375,00
174	Pistola de cola quente grande, 40w, ponta com isolante térmico	MAKE	UNID	26,00	6,7000	174,20
9	Bandeja organizadora, em polipropileno, com 03 repartições, não dobrável	WALEU	UNID	27,00	26,3000	710,10
184	Reabastecedor para pincel atômico, 37ml, cores: azul, vermelho e preto	RADEX	UNID	30,00	1,8000	54,00
20	Bolsa transversal 40x31x13 cm	KORINOS	UNID	30,00	20,9500	628,50
22	Borracha branca macia 40, caixa com 40 unidades	JOCAR	CAIXA	31,00	4,6700	144,77
153	Pastas polionda 5,5cm	POLIONDA	UNID	35,00	1,6500	57,75
172	Pincel marcador permanente, ponta grossa, chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool, cores: azul, vermelho e preto	JOCAR	UNID	36,00	0,9500	34,20
206	Tintas para carimbo, 40ml, preta	RADEX	UNID	41,00	1,2500	51,25
85	Folha em EVA 600x400x2mm cores sortidos	MAKE	UNID	50,00	0,8000	40,00
166	Pilha Controle remoto para portão automático	MAXEL	UNID	50,00	1,3500	67,50
151	Pastas polionda 2cm	POLIONDA	UNID	54,00	1,4500	78,30
156	Pasta suspensa kraft, haste plástica, com grampo, completa, caixa com 50 unidades	HOP	UNID	56,00	38,2000	2.139,20
148	Pasta de dedos (glicerinado), peso liq. Mínimo 12g	RADEX	UNID	56,00	1,5000	84,00
99	Grampo Galvanizado para grampeador 26/6 cx com 5000	JOCAR	UNID	71,00	1,5800	112,18
2	Alfinete de cabeça colorida, caixa com 50 unidades	JOCAR	UNID	75,00	0,9900	74,25
204	Tinta guache 250ml	PIRATININGA	UNID	76,00	1,6000	121,60
180	Prancheta	SOUZA	UNID	93,00	1,6500	153,45
143	Pasta aba elástico, ofício, fumê, polipropileno	DAC	UNID	120,00	1,3500	162,00
44	Cartolina, 150g, 50x66cm, cores diversas	ALOFORM	UNID	120,00	0,2300	27,60
142	Pasta aba elástico PP, fumê, polipropileno, com dorso de 40mm	DAC	UNID	120,00	1,6900	202,80
116	Massa de modelar, cx com 12 cores, à base de cera, produto atóxico	MAKE	UNID	125,00	1,7000	212,50
26	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas, pacote com 20 unidades	CREDEAL	PACOTE	126,00	9,3300	1.175,58
12	Bastão de Cola quente 7X30cm (transparente)	MAKE	UNID	150,00	0,2000	30,00
11	Bastão de cola quente 11,2 x 30cm (transparente)	MAKE	UNID	160,00	0,4300	68,80
200	Tesoura escolar ponto vermelho, com ponta arredondada, lâmina em aço inox de 4" e cabo em polipropileno	JOCAR	UNID	185,00	2,6500	490,25
141	Pasta aba elástico 350x350 (papel)	HOP	UNID	221,00	0,7500	165,75
62	Envelope 18,5x24,5cm, ouro, sem impressão	IPECOL	UNID	980,00	0,1000	98,00

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 1.634,57 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.634,57 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
199	Tesoura escolar 15,2cm, picotar, ondinha, aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredonda, lâminas próprias para picotar papeis proporcionando diferentes formatos	MUNDIAL	UNID	2,00	5,3900	10,78
35	Caneta gel, ponta 0,8mm, secagem rápida, tinta metálica, sem bolhas, escrita sem falahas, cor prata e ouro	MOLIN	UNID	6,00	2,4500	14,70
218	Reabastecedor de pincel de quadro branco	RADEX	UNID	10,00	3,8700	38,70
191	Suporte de papel toalha para banheiro	FORTCON	UNID	10,00	32,3700	323,70
179	Porta sabonete de pia em acrílico	COZA	UNID	10,00	18,5300	185,30
137	Papel sulfite, tamanho A4, 210x297mm, gramatura 120g/m², pacote com 50 folhas	ROMITEC	CAIXA	20,00	46,1500	923,00
83	Fita métrica, de fibra de vidro inelástica e inextensível 1,5m	COATS CORRENT	UNID	56,00	1,4400	80,64
67	Envelope para carta	SCRITY	UNID	150,00	0,0300	4,50
65	Envelope ofício branco	SCRITY	UNID	1.065,00	0,0500	53,25

FORNECEDOR: JEFERSON EUDES CAMPI- ME - CNPJ: 18.464.228/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
100	Grampo trilho metalizado, 80mm, caixa com 50 unidades	LEONORA	UNID	16,00	3,2200	51,52

FORNECEDOR: L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP - CNPJ: 03.639.354/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 45.919,43 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 45.919,43 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	Carregador de pilhas	MOX	UNID	1,00	12,8000	12,80
48	Clips metálico 3/0 - 500g	WIREPLAST	CAIXA	2,00	4,4800	8,96
73	Estilete largo, profissional metal, lâmina 18,20	MAKE+	UNID	2,00	1,8200	3,64
103	Lâmina para estilete estreito, largura 9,50mm, com 10 unidades	MAKE+	UNID	2,00	0,4100	0,82
104	Lâmina para estilete largo, largura 18,20mm, com 10 unidades	MAKE+	UNID	2,00	0,6900	1,38
106	Lâmina para estilete largo, com 10 unidades	MAKE+	UNID	2,00	0,6900	1,38
209	Ventilador 30 cm	VENTISOL	UNID	2,00	88,3000	176,60
124	Papel contact (cores variados) rolo 10m	VMP	UNID	3,00	24,5000	73,50
69	Envelope de visita, branco, 72x108mm, caixa com 500 unidades	FORONI	CAIXA	3,00	14,9900	44,97
185	Refil para pistola de cola quenta, bitola grossa, embalagem de 1kg	MAKE+	UNID	4,00	15,1900	60,76
27	Caderno Universitário, espiral, capa dura com estampas diversas, 96 fls	CREDEAL	UNID	5,00	3,0500	15,25
54	Cola branca 40g	LEO E LEO	UNID	5,00	0,4200	2,10
115	Marcador multi uso C 755 (cores: azul, vermelho e preto	MAKE+	UNID	6,00	0,6300	3,78
105	Lâmina para estilete estreito, com 10 unidades	MAKE+	UNID	7,00	0,4100	2,87
196	Telefone com fio	MULTI TOC	UNID	8,00	27,7300	221,84
165	Pilha 1,5 v aa	ELGIN	UNID	8,00	0,5200	4,16
118	Papel A4 reciclado, pacote com 500 folhas	JANDAIA	CAIXA	10,00	123,9900	1.239,90
212	Grampo trilho em metal (aço estanho - comp. Útil da lingueta (haste) 50mm, capacidade para prender até 300 folhas, cx com 50 jogos	JOCAR	CAIXA	10,00	4,1300	41,30
140	Pasta A2 lombada, oficio, lara com visor, preta	FRAMA	UNID	10,00	5,3000	53,00
126	Papel contact transparente, rolo 25m	JOCAR	UNID	10,00	21,2300	212,30
216	Pincel quadro branco várias cores	MAKE+	UNID	10,00	0,8500	8,50
215	Refil marcador quadro branco várias cores	JOCAR	UNID	10,00	0,9500	9,50
93	Glitter em pó, cores variadas, pote 3g, 12 unid	HONEY	CAIXA	10,00	2,9200	29,20
214	Marcador Quadro branco Recarregável várias cores	JOCAR	UNID	10,00	2,9900	29,90
46	Clips metálico 1 - 500g	WIREPLAST	CAIXA	12,00	4,4800	53,76
134	Papel para presente, rolo, 69x50 temas infantis	VMP	UNID	12,00	31,9600	383,52
82	Fita durex larga 12x40	TIGH TAPE	UNID	12,00	0,4500	5,40
194	Suporte para fita adesiva grande, lâmina em aço inox, com corte a laser, permite o acoplamento de fitas com diâmetro de 1" e 3"	JOCAR	UNID	12,00	11,0200	132,24
176	Plug T para tomada, adaptador benjamin triplo com terra	TDA	UNID	14,00	4,4800	62,72
163	Percevejo latonado cx com 100	JOCAR	UNID	16,00	1,1200	17,92
50	Clips metálico 8/0 - 500g	WIREPLAST	CAIXA	16,00	4,4800	71,68
189	Sacos plásticos, espessura média, com 04 furos, caixa com 600 unidades	DAC	CAIXA	18,00	62,4400	1.123,92
144	Pasta AZ, lombada, ofício, larga com visor, preta	FRAMA	UNID	20,00	5,2800	105,60
107	Lápis-borracha	LABRA	UNID	20,00	0,9900	19,80
133	Papel para presente, rolo, 69x50	VMP	UNID	21,00	31,9600	671,16
6	Apontador de plástico colorido, caixa com 40 unidades	MAKE+	CAIXA	21,00	3,0700	64,47
96	Grampeador metal alicate 26/6 para 30 fls	JOCAR	UNID	22,00	10,7300	236,06
177	Porta-caneta	WALEU	UNID	22,00	2,9800	65,56
29	Caixa de papelão, para "arquivo morto", cx c/ 50	SAO CARLOS	UNID	25,00	51,9000	1.297,50
41	Canetas para retroprojetor, caixa com 12 unidades	JOCAR	CAIXA	26,00	11,5200	299,52
49	Clips metálico 4/0 - 500g	WIREPLAST	CAIXA	29,00	4,4800	129,92
129	Papel de seda 40x60cm cores variadas, bem com 100 folhas	VMP	UNID	30,00	8,8600	265,80
94	Grampeador de mesa 26/6 para 30 fls	MAKE+	UNID	30,00	9,3100	279,30
168	Pilha tipo alcalina AAA, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	35,00	2,1200	74,20
33	Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho: 117x143x26mm	MAKE+	UNID	36,00	5,4500	196,20
154	Pastas polionda A3 com alça 70x50x2,5cm	ALAPLAST	UNID	36,00	5,2600	189,36
47	Clips metálico 2/0 - 500g	WIREPLAST	CAIXA	37,00	4,4800	165,76
162	Pen Drive 4GB USB, cores variadas, tamanho 55,65mmx17,3mmx9,05mm	SANDISK	UNID	37,00	10,8800	402,56
25	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas, pacote com 20 unidades	FORONI	PACOTE	42,00	10,2400	430,08
135	Papel sulfite A4 colorido, pct com 100 folhas	CHAMEQUINHO	CAIXA	44,00	28,8800	1.270,72
21	Bolsa universitária, produzida em material interno impermeável, tamanho 40x30x12cm, (area útil interna) 3 divisões sendo 1 fechada com zíper e alças de ombro	DENLEX	UNID	50,00	21,6300	1.081,50
61	DVD RW regravável 4,7GB 120 min 4x	MULTILASER	UNID	50,00	1,8900	94,50
23	Caderno de Aritmética com 20 unid.	FORONI	PACOTE	53,00	10,2400	542,72
36	Caneta hidrográfica 6 cores jumbo, canetas grossas, ponta mais resistentes.	MAKE+	UNID	59,00	2,7600	162,84
169	Pilha tipo C, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	80,00	1,8300	146,40
167	Pilha tipo alcalina AA, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	81,00	2,1200	171,72
145	Pasta catálogo formato 243 mmx333mm com 50 plásticos	DAC	UNID	87,00	6,5000	565,50
55	Cola branca escolar, de 1kg	PIRATININGA	UNID	90,00	4,5000	405,00
76	Fita adesiva transparente 12x40	TIGH TAPE	UNID	91,00	0,4500	40,95
213	Bloco auto Adesivo (post it) 76x76 colorido com 100 folhas	MAKE+	UNID	100,00	1,0700	107,00
171	Pincel atômico ponta arredondada (azul, preto, vermelho)	MAKE+	UNID	103,00	0,6300	64,89
170	Pincel atômico 1100 (cores: azul, vermelha e preta)	MAKE+	UNID	131,00	0,7700	100,87
68	Envelope saco, kraft natural, 260x360mm, sem furos	FORONI	UNID	200,00	0,1200	24,00
136	Papel sulfite A4 cx com 10 resmas (5.000 fls)	COPY	CAIXA	318,00	99,8000	31.736,40
84	Folha em EVA 40x50 cores sortidos	MAKE+	UNID	600,00	0,6700	402,00

FORNECEDOR: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP - CNPJ: 17.063.665/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 2.640,98 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.640,98 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
193	Suporte para fita adesiva 45mmx45m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	WALEU	UNID	6,00	12,8500	77,10
102	Guilhotina de facão, extensão de corte 300mm, largura de 390mm, comprimento de 270mm, capacidade de corte para 8 folhas	KIT	UNID	7,00	121,2500	848,75
91	Giz escolar branco com 500 unid	DELTA	CAIXA	9,00	11,7600	105,84
125	Papel contact decorado, rolo 10m	POLITAC	UNID	9,00	25,9500	233,55
164	Perfurador de papel, 2 furos, para 25 folhas, dimensões 122x100x56mm	HANSHI	UNID	11,00	8,4200	92,62
203	Tesoura, tamanho 8, lâminas, em aço	ATIVA	UNID	22,00	1,1300	24,86
198	Tesoura 7", lâmina em aço inox, cabo em polipropileno	ATIVA	UNID	41,00	1,1300	46,33
80	Fita crepe, embalagem com 6 rolos, 18mmx50m	ATIVA	UNID	78,00	8,0700	629,46
77	Fita adesiva transparente 45x45	ATIVA	UNID	98,00	1,6500	161,70
131	Papel laminado (core variadas)	VMP	UNID	120,00	0,4800	57,60
122	Papel cartão (cores variadas)	VMP	UNID	121,00	0,5200	62,92
45	CD-R gravável 700 MB 80 minutos	DENY	UNID	150,00	0,4500	67,50
79	Fita crepe branca 18x50	ATIVA	UNID	175,00	1,3300	232,75

FORNECEDOR: TANGO LTDA ME - CNPJ: 05.304.697/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 28.720,09 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 28.720,09 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	Coletor de copos descartáveis água 150 - 200 ml (dispensador)	globo	UNID	1,00	22,0000	22,00
178	Porta copos descartáveis automático 150x180 - 200ml	globo	UNID	1,00	20,0000	20,00
70	Estadiomêtro portátil 20-205 cm	sanny	UNID	3,00	525,0000	1.575,00
197	Telefone sem fio - distância fora da base ambiente externo: 300 metros, ambiente interno: 50 metros	interbras	UNID	3,00	68,0000	204,00
182	Protetor solar FPS 50 210 ML cx com 12 unidades	red-apple	CAIXA	4,00	475,0000	1.900,00
117	Palitos para sorvete, ponta redonda, embalagem com 100 unidades	theoto	UNID	5,00	2,9200	14,60
87	Garrafa térmica, inox 1 litro	inoxtech	UNID	7,00	65,5000	458,50
15	Bateria para microfone, 9V, alcalina, modelo 9v-1 6LR61	elgin	UNID	11,00	4,8000	52,80
187	Régua cristal de 50cm	waleu	UNID	21,00	1,2200	25,62
8	Balança digital, Material acrílico visor cristal líquido	powerpack	UNID	30,00	39,0000	1.170,00
109	Lápis preto n° 02, caixa com 144 unidades	masterprint	CAIXA	36,00	15,0000	540,00
14	Bateria para balança digital 3 V CR 2032	elgin	UNID	40,00	1,0000	40,00
72	Estilete estreito, com 9cm, corpo plástico, transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono, com tratamento anti-ferrugem, e trava de segurança	masterprint	UNID	42,00	0,3800	15,96
13	Bateria - Lithium para alarme - 3V - CR2032	icell	UNID	50,00	1,1000	55,00
39	Caneta marca texto, cor amarela, superfluorescente of/532am, com 2 medidas de traço: 1mm para sublinhar e 4mm para destacar	masterprint	CAIXA	81,00	6,9400	562,14
34	caneta esferográfica preta, vermelha e azul, corpo tranparente e hexagonal, escrita cristal, composta com esfera de tungstênio 0,7 a 1,0 mm, produto não tóxico, que contenha a quantidade mínima de 350 a 400g que suporte autonomia de escrita de no mínimo de 1000m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor dourada, com marca e revelvo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tintas e com tampa que tenha abertura na tampa, consoante às normas de seguranças existentes, caixa com 50 und	bic	CAIXA	1.213,00	18,1900	22.064,47
Total do Valor Pregão 025/2014: R$ 103.799,89 (cento e três mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)						

Califórnia, 15/09/14

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:77208E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OUTORGADA	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	DATA ASSINATURA
Concorrência nº 1/2014	125/2014	SAN'ANNA EMBALAGENS LTDA	1º	Alteração na redação da cláusula nona: vigência e prorrogação e inclusão da cláusula décima	SAN'ANNA EMBALAGENS LTDA	15/09/2014

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CA083FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES Nº 51 52 53 E 54/2014

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
116/2014	Pregão Presencial nº. 50/2014	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves pertencentes a frota municipal.	- Tratorbig Peças para Tratores Ltda - EPP	03/09/2014	02/09/2015	R$ 22.845,00
117/2014	Pregão Presencial nº. 50/2014	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves pertencentes a frota municipal.	- Marcia Cristina Becker Rossi - ME	03/09/2014	02/09/2015	R$ 10.290,20

118/2014	Pregão Presencial nº. 51/2014	Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos veículos leves pertencentes a frota municipal	- Marcia Cristina Becker Rossi - ME	03/09/2014	02/09/2015	R$ 27.749,20
119/2014	Pregão Presencial nº. 52/2014	Registro de preços para aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas e tratores pertencentes a frota municipal.	- Tratorbig Peças para Tratores Ltda - EPP	04/09/2014	03/09/2015	R$ 139.992,30
120/2014	Pregão Presencial nº. 52/2014	Registro de preços para aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas e tratores pertencentes a frota municipal.	- Marcia Cristina Becker Rossi - ME	04/09/2014	03/09/2015	R$ 30.000,00
121/2014	Pregão Presencial nº. 52/2014	Registro de preços para aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas e tratores pertencentes a frota municipal.	- Kapp Comercial Ltda - ME	04/09/2014	03/09/2015	R$ 49.498,80
122/2014	Pregão Presencial nº. 53/2014	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves pertencentes a frota municipal.	- Marcia Cristina Becker Rossi - ME	04/09/2014	03/09/2015	R$ 107.816,40
123/2014	Pregão Presencial nº. 53/2014	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves pertencentes a frota municipal.	- Kapp Comercial Ltda - ME	04/09/2014	03/09/2015	R$ 41.928,60
126/2014	Pregão Presencial nº. 54/2014	Registro de preços de materiais de construção em geral, equipamentos, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, EPIs e afins.	- Augustinho Karpinski – Materiais de Construção - ME	10/09/2014	09/09/2015	R$ 385.950,26
127/2014	Pregão Presencial nº. 54/2014	Registro de preços de materiais de construção em geral, equipamentos, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, EPIs e afins.	- Anisio Luiz Boniatti - ME	10/09/2014	09/09/2015	R$ 292.906,35
128/2014	Pregão Presencial nº. 54/2014	Registro de preços de materiais de construção em geral, equipamentos, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, EPIs e afins.	- Aliança Distribuidora de Tintas Ltda - ME	10/09/2014	09/09/2015	R$ 21.681,50
129/2014	Pregão Presencial nº. 54/2014	Registro de preços de materiais de construção em geral, equipamentos, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, EPIs e afins.	- Indústria de Tintas Ouro Ltda	10/09/2014	09/09/2015	R$ 18.074,50
130/2014	Pregão Presencial nº. 54/2014	Registro de preços de materiais de construção em geral, equipamentos, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, EPIs e afins.	- PWX Comercial Ltda - ME	10/09/2014	09/09/2015	R$ 27.406,80

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:767A1B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 55/2014 - PRESENCIAL

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
131/2014	Pregão Presencial nº. 55/2014	Registro de preços de serviços de arbitragem para cobertura de eventos esportivos.	- Micheli Karine Rosa	10/09/2014	09/09/2015	R$ 24.770,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CABEFB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 070/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Noroeste Papelaria e Informática Ltda.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de mobiliários, tela para proteção retrátil, ventilador de parede, ventilador de teto e fogão industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	Armário de aço com 16 vãos sobreposto, confeccionado em chapa de aço 24 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostático a pó (epóxi), corpo único, sem soldaspés reguláveis, com cantos arredondados, pitao p/ cadeado medindo, aproximadamente 1.97x1.25x0,42	VEGEL (GRP516)	UN	20	640,00	12.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA
Noroeste Papelaria e Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17A952D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 076/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Renova Produtos e Equipamentos Ltda

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de mobiliários, tela para proteção retrátil, ventilador de parede, ventilador de teto e fogão industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
21	Estante de aço parabiblioteca dupla face com 10 prateleiras chapa 24 com tratamento antiferruginoso, pintura epóxi, medida 1.98x1.04x58	PRISMA PEBD-01	UN	60	570,00	34.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

KELLI FERNANDA GONÇALVES
Renova Produtos e Equipamentos LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:393F8499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL N.º 001/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS PREFEITURA MUNICIPAL MALLET

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET, Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º 993/2010 de 22 de março de 2010 (institui a estrutura de Recursos Humanos o quadro de vagas e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Mallet e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1174/2014 de 26 de março de 2014 (dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 993/2010, de 22 de março de 2010, a qual institui a estrutura de Recursos Humanos, o quadro de vagas e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Mallet e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1115/2013 de 07 de junho de 2013 (cria o emprego público de Agente de Vigilância Epidemiológica no âmbito da Administração direta do município de Mallet, Paraná e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1121/2013 (inclui na Lei Municipal nº 1115/2013 de 07 de junho de 2013, o artigo 2-A, que cria às atribuições do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica), Lei Municipal n.º 1119/2013 de 21 de junho de 2013 (inclui da Lei Municipal n.º 726/2005, de 25 de junho de 2005, o anexo II, que cria as atribuições dos cargos de médico(Clinico geral), enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde que integram o programa de Saúde da Família – PSF e programa de agentes comunitários de saúde - PACS), Lei Municipal n.º 1055/2012 de 02 de abril de 2012 (institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal de quadro do Magistério Público Municipal), Lei Municipal n.º 1045/2012 de 01 de março de 2012 (dispõe sobre alteração de níveis dos cargos de auxiliar de serviços gerais, servente e pedreiro, do quadro II da Lei Municipal n.º 993/2012, de 22 de março de 2010, que institui a estrutura de Recursos Humanos, o quadro de vagas e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Mallet e dá outras providências), Lei Municipal n.º 815/2007 de 19 de junho de 2007 (dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 704/2004 de 29 de março de 2004, que institui a estrutura de Recursos Humanos, o quadro de vagas e o plano de

carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Mallet), Lei Municipal n.º 745/2005 de 09 de dezembro de 2005 (inclui na Lei n.º 726/2005, de 25 de junho de 2005, o anexo I da tabela de salários, número de vagas, denominação de cargos e jornada de trabalho do pessoal que integra o Programa da Saúde da Família – PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS) Lei Municipal n.º 726/2005 de 25 de julho de 2005 (cria os empregos públicos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Mallet e dá outras providências), Lei Municipal n.º 11.350/06 de 05 de outubro de 2006 (dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias), Lei Municipal n.º 991/2010 de 22 de março de 2010 (dispõe sobre a reforma da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mallet, estabelece diretrizes e dá outras providências), Lei Municipal n.º 632.99 de 30 de dezembro de 1999, (dispõe sobre estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mallet e dá outras providências). Lei Estadual 14.274 de 24 de dezembro de 2003 (Reserva vagas a afrodescendentes em concursos públicos), Decreto nº 219 de 15 de abril de 2014 (atualiza vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências) e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização de **Concurso Público** com o objetivo de prover vagas em cargos e empregos públicos, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame:

1 Das disposições preliminares

O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, mediante Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), externa, nomeada pela Portaria n.º 081/2014, de 30 de julho de 2014, composta pelos seguintes membros: Odelir Dileto Cachoeira (presidente), Alysson Frantz (secretário), Julliana Biscaia, Fahena Porto Horbatiuk, Maria Genoveva Bordignon Esteves, Amauri Yamauti e Fernando César Gohl; sob a fiscalização de Comissão da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, nomeada pelo DECRETO N.º 098 de 24 de fevereiro de 2014, composta pelos seguintes membros: Maria Alice Grenteski Arkaten (presidente), Waldineia Vandrovieski (secretária) e Maria Silmara Gaissler Guimaraes (membro).

O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, com o objetivo de prover vagas em cargos e empregos públicos.

Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Mallet, Paraná, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases, que forem nomeados ou contratados, estarão sujeitos às normas municipais vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus servidores.

2 Dos cargos e empregos públicos, vagas, salário, carga horária, requisitos e atribuições

2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos: cargos públicos em caráter efetivo, no regime estatutário e empregos públicos no regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos e empregos.

2.2 Para ser nomeado para um dos cargos públicos relacionados no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

	Cargos Públicos	Vagas	Sistema de Cotas		Salário mensal (em R$)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
			Vagas para portadores de deficiência	Vagas para afrodescendente			
Nível Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais	02 + CR	01	02	840,26	44h	Ensino Fundamental Incompleto
	Operador de Máquinas	05 + CR	-	-	1186,11	44h	Ensino Fundamental Incompleto, com Habilitação Categoria “C” ou superior
	Vigia	01 + CR	-	-	770,88	44h	Ensino Fundamental Incompleto
	Agente de Bens Municipais II	01	-		1.120,36	Trabalha 24h e folga 48h	. Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior
	Pedreiro	01 + CR	-	-	915.91	44h	Ensino Fundamental Incompleto
	Motorista	01 + CR	-	-	1.186,11	44 h	Ensino Fundamental Incompleto, com Habilitação Categoria “D” ou superior
Nível Médio	Auxiliar Administrativo	01 + CR	01	-	882.29	40 h	Ensino Médio Completo
Nível Técnico	Auxiliar de Clínica Dentária	02 + CR	-	-	1.088,15	44h	Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)
	Auxiliar de Enfermagem	01 + CR	-	-	1.088,15	44h	Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem(COREN)
	Cargos Públicos	**Vagas**	**Sistema de Cotas**		**Salário mensal (em R$)**	**Carga horária semanal**	**Requisitos mínimos**
			Vagas para portadores de deficiência	**Vagas para afrodescendente**			
	Professor	01 + CR	-	-	726,20	20 h	Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
	Técnico em Enfermagem	01 + CR	-	01	1.409,21	44h	Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Nível Superior	Contador	02 + CR	-	-	4.481,47	40h	Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
	Dentista	01 + CR	-	-	3.060,66	20h	Graduação em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)
	Fiscal	01 + CR	-	-	1.674,28	40h	Curso Superior
	Fisioterapeuta	01 + CR	-	-	3.636,36	30h	Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)
	Médico	02 + CR	-	-	7.245,72	20h	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
	Professor de Educação Física	01 + CR	-	-	1.512,40	40h	Graduação com Licenciatura Plena em

							Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	Psicólogo	01 + CR	-	-	3.060,66	40h	Graduação em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)
	Psicopedagogo	01 + CR	-	-	1.512,40	40h	Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia
	Técnico em Informática	01 + CR	-	-	1.820,60	40h	Curso Superior na área

2.3 Para ser contratado para o emprego público relacionado no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

	Empregos Públicos	**Vagas**	**Sistema de Cotas**		**Salário mensal (em R$)**	**Carga horária semanal**	**Requisitos mínimos**
			Vagas para portadores de deficiência	**Vagas para afrodescendente**			
Nível Fundamental	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia Charqueada, Loteamento Czuczman, Colônia São Pedro, Residencial Bela Vista e Parte da Vila Mariana)	CR	-	01	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia Ronda, Vila Lopacinski e Parte da Vila São Pedro)	CR	-	01	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Parte da Vila São Pedro, Loteamento Choma e Prolongamento Rua XV até o Cruzeiro)	CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Centro e Parte da Vila Mariana)	CR	01	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Loteamento Eldorado)	CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Bairro dos Lima)	01 + CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia 4, Palmital, Linha Norte e Colônia Uma)	01 + CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia Duas, Concordia)	01 + CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Serra Vermelha e Colônia 3)	CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia 5 e colônia 6)	CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Empregos Públicos	**Vagas**	**Sistema de Cotas**		**Salário mensal (em R$)**	**Carga horária semanal**	**Requisitos mínimos**
			Vagas para portadores de deficiência	**Vagas para afrodescendente**			
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Vila Carolina (Avenida dos Trabalhadores) e Vila Rural)	CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Irmã Dulce e Residencial Novo (Les))	CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Dorizon (Vila))	01 + CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Serra do Tigre, Parte Vicinal2, Vicinal 3, Vicinal 4, Vicinal 5 e Vicinal 6)	01 + CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Parte Vicinal 2, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9, Vicinal 10, Vicinal 11 e Vicinal 12)	01 + CR	-	-	724,00	40h	Ensino Fundamental Completo
Nível Médio	Agente de Vigilância Epidemiológica	01 + CR	-	-	724,00	40 h	Ensino Médio Completo
Nível Técnico	Auxiliar de Enfermagem - PSF	01 + CR	-	-	1.014,32	40h	Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Nível Superior	Enfermeiro - PSF	01 + CR	-	-	2.852,98	40h	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
	Médico(clínico geral) - PSF	03 + CR	-	-	11.844,47	40h	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

(CR: Cadastro de Reserva)

2.4 Os candidatos aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS- PSF, deverão residir na área em que atuarão, conforme a Lei Federal 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006.

2.5 Para os empregos públicos de Agente Comunitário da Saúde, o comprovante de residência deverá ser em nome do candidato e ser apresentado e/ou entregue no ato da contratação.

2.6 A descrição das atribuições de cada cargo e emprego público está indicada no Anexo I deste Edital.

2.7 A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de pessoas portadoras de deficiência e de afrodescendentes.

2.8 A ocupação das vagas para pessoas portadoras de deficiência, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 3 deste Edital.

2.9 A ocupação das vagas para pessoas afrodescendentes, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 4 deste Edital.

2.10 Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas modalidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência

3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV-deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a)comunicação;
b)cuidado pessoal;
c)habilidades sociais;
d)utilização dos recursos da comunidade;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
e)saúde e segurança;
f)habilidades acadêmicas;
g)lazer; e
h)trabalho;

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
3.2 A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de Emenda Constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.3 Não serão considerados deficiências, os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.

3.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.

3.5 Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do cargo ou emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002.

3.7 O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.1, refere-se às vagas existentes, considerando os cargos e empregos apresentados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

3.8 Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com as demais informações do item 3 deste Edital..

3.9 A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas existentes, em cada área, resultar em número inteiro, observando a Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.10 É condição para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.

3.11 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, organizada por cargo e emprego públicos.

3.12 Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.8 conforme a necessidade do Executivo Municipal serão convocados para efeito de nomeação e contratação obedecendo à ordem geral de classificação conforme o edital do resultado final, e à ordem da lista de pessoas com deficiência.

3.13 O candidato que for nomeado ou contratado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo ou emprego público no qual foi investido.
3.14 Após a investidura do candidato no cargo ou emprego público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.15 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do cargo público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com os itens 6.9 e 19.2 deste Edital.

3.16 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo e emprego/ público.

4 Da reserva de vagas para afrodescendentes

4.1 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

4.2 Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes resulta em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior. Ou quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-à para o numero inteiro inferior, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003.

4.3 Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim **se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.4 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.6 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos cargos ou empregos públicos disponíveis para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 5.3 deste Edital.

4.7 É condição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.

4.8 Se classificado obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Prefeito Municipal de Mallet, Paraná.

4.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado ou contratado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
4.10 O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o item 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.

4.11 O percentual de vagas a que se refere o item 4.1, será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os cargos e empregos públicos e citados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná: http://www.mallet.pr.gov.br, no órgão de imprensa oficial do Município e no quadro de editais da Prefeitura, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela internet no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 5.

5.3 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias **17 de setembro de 2014 a 14 de outubro de 2014**, de acordo com as seguintes instruções:

a) o candidato deverá fazer a opção pelo Cargo ou Emprego Público da Prefeitura Municipal Mallet, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Cargo e Emprego Público;
b) se já tiver cadastro portal dos concursos da Uniuv, pule para a letra **G**;
c) se desejar cadastrar-se pela primeira vez, acessar o "painel do candidato" e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular, sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
d) informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
e) acessar seu e-mail e clicar no link "ativar cadastro de usuário", para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuv para esse fim não se encontra na pasta "lixo eletrônico" ou "spam";
f) com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuv, devendo clicar no botão "login", para efetuar seu primeiro acesso;
g) informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
h) clicar na coluna "inscrição" do concurso da Prefeitura Municipal de Mallet, à direita do painel;
i) selecionar o cargo ou emprego público ao qual deseja concorrer;
j) clicar no botão "próximo passo", para dar continuidade;
k) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, clique no botão "próximo passo";
l) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção ''Desejo participar do sistemas de cotas'', e clique no botão próximo passo'';
m) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV e declarar que é responsável pelas informações cadastradas, e finalizar a inscrição, clicando no botão "gerar inscrição";
n) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá clicar no item, Declaro ser membro de família de baixa renda e informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
o) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
p) a inscrição está finalizada, desconsidere os itens a seguir, e após pago o boleto, o candidato deverá aguardar, conforme o cronograma do Anexo IV, a homologação das inscrições e conferir se o seu nome faz parte do edital publicado;
q) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão "próximo passo";

5.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.
5.5 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.

5.6 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

5.7 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.8 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, não se responsabilizam por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, emitido na área restrita ao candidato, conforme os valores a seguir:

Cargos Públicos		**Valor Inscrição (R$)**
Nível Fundamental	Agente de Bens Municipais II	60,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	60,00
	Motorista	60,00
	Operador de Máquinas	60,00
	Pedreiro	60,00
	Vigia	60,00
Nível Médio	Auxiliar Administrativo	80,00
Nível Técnico	Auxiliar de Clínica Dentária	80,00
	Auxiliar de Enfermagem	80,00
	Professor	80,00
	Técnico em Enfermagem	80,00
Nível Superior	Contador	100,00
	Dentista	100,00
	Fiscal	100,00
	Fisioterapeuta	100,00
	Médico	100,00
	Professor de Educação Física	100,00
	Psicólogo	100,00
	Psicopedagogo	100,00
	Técnico em Informática	100,00
Empregos Públicos		**Valor Inscrição (R$)**
Nível Fundamental	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia Charqueada, Loteamento Czuczman, Colônia São Pedro, Residencial Bela Vista e Parte da Vila Mariana)	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia Ronda, Vila Lopacinski e Parte da Vila São Pedro)	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Parte da Vila São Pedro, loteamento Choma e Prolongamento Rua XV até o Cruzeiro)	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Centro e Parte da Vila Mariana)	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Loteamento Eldorado)	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Bairro dos Lima)	60,00

	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia 4, Palmital, Linha Norte e Colônia Uma)	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia Duas, Concordia)	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Serra Vermelha e Colônia 3)	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia 5 e colônia 6)	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Vila Carolina (Avenida dos Trabalhadores) e Vila Rural)	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Irmã Dulce e Residencial Novo (Les))	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Dorizon (Vila))	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Serra do Tigre, Parte Vicinal2, Vicinal 3, Vicinal 4, Vicinal 5 e Vicinal 6)	60,00
	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Parte Vicinal 2, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9, Vicinal 10, Vicinal 11 e Vicinal 12)	60,00
Nível Médio	Agente de Vigilância Epidemiológica	80,00
Nível Técnico	Auxiliar de Enfermagem - PSF	80,00
Nível Superior	Enfermeiro - PSF	100,00
	Médico - PSF	100,00

5.10 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.

5.11 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.10, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia **15 de outubro de 2014**, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo IV deste Edital.

5.12 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.

5.13 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o **dia 15 de outubro de 2014**.
5.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

5.15 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17 h (dezessete horas), e da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná: http://www.mallet.pr.gov.br/, no dia **21 de outubro de 2014**, cabendo recurso até o dia **22 de outubro de 2014**, às 17h (dezessete horas).

5.16 Após o dia **31 de outubro de 2014**, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento dos locais de provas e ensalamento.

6 Dos procedimentos especiais para inscrição aplicável à pessoa com deficiência

6.1 O candidato com deficiência deverá fazer a opção pelo cargo ou emprego público desejado, no momento da inscrição, informando no campo próprio no formulário do sistema de inscrição.

6.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil é assegurado o direito de inscrição para os cargos e empregos públicos deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo e emprego público pretendido sejam compatíveis com a sua condição.

6.3 O candidato, antes de se inscrever, deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do cargo/especialidade especificadas no Anexo I deste Edital.

6.4 O candidato com deficiência deverá especificar no campo próprio no formulário do sistema de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, e se necessita de condição especial para realizar a prova objetiva, de acordo com as orientações constantes do item 8 deste Edital.

6.5 O candidato deverá comprovar com laudo médico a deficiência de que é portador, informando o CID, devendo protocolar esse laudo até o dia **14 de outubro de 2014**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Mallet, Rua Major Estevão, 180, Mallet, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

6.6 Além de atender às condições especiais do item 3 e as gerais, o candidato com deficiência deve, ainda, atender aos procedimentos previstos neste item 6 e no item 8 deste Edital, assecuratórios do tratamento especial.

6.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas.

6.8 Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitarem de atendimento especial para realizarem a prova objetiva, que não apresentarem solicitação, conforme as instruções constantes neste item 6 e no item 8 deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

6.9 Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado, nomeado ou contratado em função das vagas reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo ou emprego público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao artigo 43, §1º, do Decreto n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.9, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certame.
7 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme os itens 2.2 e 2.3 e aptidão física e mental, conforme o item 21.1.8.

7.2 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo ou emprego deste Concurso Público.

7.3 O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

7.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo ou emprego público.

7.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.

7.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.8 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não caracterizará em acúmulo de cargos ou cargos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor.
b) a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

7.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

8 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial

8.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

8.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológico/mental), surdo/cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

8.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

Para candidatos com deficiência visual:
prova em braile;
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio na leitura da prova (ledor);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
prova ampliada;
prova super ampliada;
autorização para uso de óculos escuro;
autorização para uso de punção;
autorização para uso de máquina braile.

Para candidato com deficiência física:
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio na leitura da prova (ledor);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
prova ampliada;
mesa e cadeira separadas;
mesa para cadeira de rodas;
sala térrea;
mesa e cadeira separadas (acolchoada);
sala individual.

Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

Para candidato com deficiência auditiva:
tempo adicional de prova (1 hora);
leitura labial;
intérprete de libras;
autorização para uso de prótese auditiva.

Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:
mesa e cadeira separadas;
sala individual;
mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
apoio para perna;
maca;
sala para amamentação – para candidata lactante.
Para candidatos com outras necessidades especiais:
autorização para uso de bomba de insulina;
autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
mesa e cadeira separadas (obesidade).

8.1.3 As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, no prazo estabelecido no cronograma.

8.2 A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

8.2.1 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

8.2.2 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Mallet não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.
8.2.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

8.3 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo no Protocolo da Prefeitura Municipal de Mallet, Rua Major Estevão, 180, Mallet, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

8.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.5 O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 8.1, acompanhado do laudo de que fala o item 8.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

9 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição

9.1 É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.

9.2 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de hipossuficiência econômica comprovada, e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

9.2.1 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.

9.3 A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no **Anexo III** deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593/2008, de 2 de outubro de 2008.

9.4 O pedido de isenção deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet, Rua Major Estevão, 180, Mallet, Paraná, até o dia **14 de outubro de 2014**, conforme cronograma constante do **Anexo IV** deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

9.4.1 O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.
9.4.2 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.4.3 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados até o dia **17 de outubro de 2014**, no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.

9.4.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, não poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data posterior, não tendo sua inscrição efetivada.

9.5 As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10 Indeferimento da inscrição

10.1 O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará no indeferimento da inscrição.
10.2 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

10.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em 1 (um) dia útil depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

11 Das etapas do concurso público

11.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de duas etapas, e será composto por prova objetiva (1.ª fase), prova prática (2.ª fase) e prova de títulos (2.ª fase).

11.2 A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões, que será aplicada para todos os cargos e empregos públicos, de acordo com os itens 2.2 e 2.3 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do **Anexo II**.

11.3 A segunda etapa é de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos públicos que realizarem prova prática.

11.4 A segunda etapa é de caráter classificatório, para os cargos públicos, para as quais se exija e que possuam prova de títulos.

11.5 Somente estarão aptos a realizar a prova da segunda fase os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida, de acordo com o item 13.2 deste Edital.

11.6 Para a realização da prova prática é obrigatório à apresentação da carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e conforme a categoria exigida no requisito mínimo deste Edital.

11.7 A prova prática será realizada somente para os cargos citados no item 14.3 deste Edital.

11.8 A prova de títulos será realizada somente para os cargos citados no item 15.1 deste Edital.

11.9 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuv.

11.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus locais de realização das provas, tanto as objetivas quanto as práticas, e o comparecimento no horário determinado.

11.11 Da documentação, do acesso ao local das provas objetiva e prática:

11.11.1 Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho).

11.11.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv.

11.11.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

11.11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 11.11.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.

11.12 A Uniuv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias.

11.13 É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

11.14 O candidato que necessitar deslocar-se do local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.

11.15 A Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, e a Uniuv não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das etapas do Concurso Público.

12 Da prova objetiva

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia **09 de novembro de 2014**, às 14h (catorze horas), em local a ser informado posteriormente.

12.2 A prova objetiva abrangerá os conteúdos constantes no Anexo II deste Edital, e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.

12.3 Cada questão da prova objetiva possui o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que comporão a prova.

12.4 A composição das provas objetivas será feita da seguinte forma:

Cargos Públicos	Composição das provas objetivas
Auxiliar de Serviços Gerais	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Operador de Máquinas	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática

	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Vigia	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente de Bens Municipais II	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Auxiliar Administrativo	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Motorista	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Pedreiro	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Auxiliar de Clínica Dentária	10 (dez) questões de língua portuguesa
	05 (cinco) questões de matemática
	10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
	15 (quinze)questões específicas
Auxiliar de Enfermagem	10 (dez) questões de língua portuguesa
	05 (cinco) questões de matemática
	10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
	15 (quinze)questões específicas
Professor	10 (dez) questões de língua portuguesa
	05 (cinco) questões de matemática
	10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
	15 (quinze)questões específicas
Técnico em Enfermagem	10 (dez) questões de língua portuguesa
	05 (cinco) questões de matemática
	10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
	15 (quinze)questões específicas
Contador	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Dentista	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Fiscal	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Fisioterapeuta	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Médico	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Professor de Educação Física	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Psicólogo	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Psicopedagogo	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Técnico em Informática	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área

Empregos Públicos	**Composição das provas objetivas**
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia Charqueada, Loteamento Czuczman, Colônia São Pedro, Residencial Bela Vista e Parte da Vila Mariana)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia Ronda, Vila Lopacinski e Parte da Vila São Pedro)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Parte da Vila São Pedro, loteamento Choma e Prolongamento Rua XV até o Cruzeiro)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Centro e Parte da Vila Mariana)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Loteamento Eldorado)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Bairro dos Lima)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia 4, Palmital, Linha Norte e Colônia Uma)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia Duas, Concordia)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Serra Vermelha e Colônia 3)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Colônia 5 e colônia 6)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Vila Carolina (Avenida dos Trabalhadores) e Vila Rural)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Irmã Dulce e Residencial Novo (Les))	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Dorizon (Vila))	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Serra do Tigre, Parte Vicinal2, Vicinal 3, Vicinal 4, Vicinal 5 e Vicinal 6)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente Comunitário de Saúde – PSF (Parte Vicinal 2, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9, Vicinal 10, Vicinal 11 e Vicinal 12)	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática
	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Agente de Vigilância Epidemiológica	15 (quinze) questões de língua portuguesa
	10 (dez) questões de matemática

	15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade

Empregos Públicos	Composição das provas objetivas
Auxiliar de Enfermagem - PSF	10 (dez) questões de língua portuguesa
	05 (cinco) questões de matemática
	10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
	15 (quinze)questões específicas
Enfermeiro - PSF	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área
Médico - PSF	40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos específicos da área

12.5 Os gabaritos provisórios e os cadernos de provas serão divulgados no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), **do dia 10 de novembro de 2014.**

12.6 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.

12.7 No dia da realização da prova objetiva, **09 novembro de 2014**, os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e **o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**

12.7.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12.8 Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.

12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituída, em caso de marcação errada ou rasura.

12.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas) ou qualquer outro material.

12.11 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao aplicador da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

12.12 O candidato poderá reter para si apenas a parte da capa do caderno de provas, onde fará anotação da folha de respostas, se assim quiser.

12.13 Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.

12.14 Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas na folha de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao número de inscrição e à assinatura na folha de respostas.

12.15 Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá:

utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
comunicar-se com os outros candidatos;
c) consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
d) manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios (mesmo analógicos) ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc);
e) alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;
12.16 Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios (mesmo analógicos), livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não podem ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.

12.17 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, ou seja, só poderá sair da sala a partir das 15h (quinze horas).

12.18 Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de prova, no verso da lista de presenças.

13 Da classificação na prova objetiva

13.1 A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão terá o mesmo valor, 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.

13.2 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

13.2.1 O não comparecimento na prova objetiva eliminará o candidato.

13.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 18 deste Edital.

13.4 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

a) assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;
b) assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
c) contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
d) não estiverem assinaladas na folha de resposta;
e) as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

13.5 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

14 Da prova prática
14.1 A prova prática, somente será realizada para os candidatos classificados, conforme o item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva.

14.2 A prova prática será realizada em data, hora e local a serem determinados e divulgados pela Uniuv, por meio de edital, publicado no seu site concursopublico.uniuv.edu.br.

14.3 Somente os candidatos classificados para os seguintes cargos públicos realizarão a prova prática, conforme o item 14.1:

Agente de Bens Municipais II;
Motorista ;
Operador de Máquinas;

14.4 A listagem dos candidatos classificados na prova objetiva, que estarão aptos a realizar a prova prática, será divulgada por meio de edital, contendo número de inscrição, nome e nota do candidato, organizados por cargos e empregos, no dia **17 de novembro de 2014**, no endereço eletrônico da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), e no site da Prefeitura Municipal Mallet : http://www.mallet.pr.gov.br/.

14.5 A prova prática constará de demonstração de habilidades práticas do candidato na execução de tarefas necessárias ao desempenho de suas funções, informadas no Anexo I deste Edital, com equipamentos disponibilizados pela Prefeitura, conforme o item 22.2 deste Edital.

14.6 No dia da realização da prova prática o candidato deverá chegar ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes de seu início.

14.7 Os candidatos que realizarão a prova prática devem apresentar documento de identidade original, com foto, seguindo as orientações dadas para a identificação, de acordo com o item 11.11 deste Edital.

14.8 Para realizar a prova prática, os candidatos deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior, para os cargos de Operador de Máquinas; e, na categoria D ou superior, para Motorista e Agente de Bens Municipais II.

14.9 Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado e sem a documentação solicitada.

14.10 Não haverá repetição na execução de testes da prova prática, exceto por força de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, a critério da coordenação responsável pela aplicação dos referidos testes.

14.11 Por esta ser, também, de caráter eliminatório, o candidato que, obtiver nota na prova objetiva, de acordo com o item 14.1, não realizar a prova prática, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

15 Da prova de títulos
15.1 A prova de títulos somente será realizada para os candidatos classificados nas provas objetivas, para os seguintes cargos:

Professor;
Professor de Educação Física;
Psicopedagogo;

15.2 A prova de títulos será realizada somente para os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva, conforme o item 13.2 deste Edital.

15.3 Somente os candidatos que forem classificados, nos termos do item 15.2 deverão apresentar a documentação para prova de títulos, considerando as orientações da tabela do item 15.4 deste Edital.

15.4 Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á da seguinte forma:

Item	Origem do título	Forma de comprovação	Máximo de título		Pontuação
Requisito mínimo para o cargo	Graduação	Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, ou declaração/atestado de matrícula acompanhado de histórico escolar, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária cursada, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1		Não pontua
	Pós Graduação	**(Quando for requisito mínimo para o cargo)** Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas. Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1		Não pontua
Item	**Origem do título**	**Forma de comprovação**	**Máximo de títulos**	**Valor por título**	**Pontuação máxima**
A	Curso de Doutorado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da tese, acompanhado de	1	2,00	2,00

		histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.			
B	Curso de Mestrado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da dissertação, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	1,50	1,50
C	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	2	1,25	2,50
D	Curso de Especialização em curso, com carga horária mínima cursada de 120 horas	Declaração/Atestado de matrícula, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária, contendo a carga horária já cursada, e nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
E	Outro curso de graduação, desde que não seja considerado requisito mínimo para o cargo	Diploma, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
F	Curso de Magistério, desde que não seja considerado requisito mínimo para o cargo	Certificado/diploma, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando as disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
G	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas	Certificado/diploma expedido por Instituição de Educação Superior, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. Obs.: Aperfeiçoamento abaixo de 180h deverá ser relacionado no item H.	1	0,50	0,50
H	Curso de Extensão ou atualização	Certificados registrados ou declarações, emitidos a partir de janeiro de 2010. A cada 40 horas somadas, acrescenta-se 0,50 ponto (meio ponto) à nota da prova de títulos.	-	0,50	2,00
				TOTAL	10,00

15.5 A carga horária para cursos de aperfeiçoamento, citada na letra G, do item 15.4, atende à recomendação do Parecer CNE/CES n.º 263/2006, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), em 9 de novembro de 2006, em conformidade com o inciso III, do artigo 44 da Lei n.º 9396/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

(...) os cursos de aperfeiçoamento profissional voltam-se para o que o sujeito é e pode, isto é, destinam-se ao que o profissional graduado em nível superior é e pode exercer em seu trabalho, objetivando oferecer aprofundamentos ou inovações do que lhe é conhecido para que possa aprimorar-se em certas competências. Esse tipo de curso oferecido "após a graduação" pode ocupar-se de campos específicos da atividade profissional, inclusive a docente, com carga horária mínima de 180 horas, conferindo a seus concluintes certificado, desde que expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada e que ministrou efetivamente o curso.

15.6 Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota igual à somatória dos pontos obtidos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos.

15.7 Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, e a comprovação da titulação deverá ser feita da seguinte forma:

15.7.1 Os documentos dos candidatos devem ser entregues entre os dias **18 de novembro de 2014 a 20 de novembro de 2014**, no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, localizada à Rua Major Estevão, 180, Mallet, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas), de forma organizada, separados por titulação.

15.7.2 Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório competente. Caso não estejam autenticadas serão desconsideradas. Não devolvemos os títulos entregues em hipótese alguma.

15.7.3 A Prefeitura Municipal de Mallet não se responsabilizará pela autenticação dos documentos da prova de títulos, pois o envelope deverá ser entregue lacrado.

15.7.4 Para a comprovação de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será aceita fotocópia autenticada do certificado ou diploma, devidamente registrado, ou a ata de defesa da dissertação ou tese, acompanhada de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.7.5 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, será aceita fotocópia autenticada do certificado, devidamente registrado, declaração ou atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.7.6 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente, e deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

15.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o dia **20 de novembro de 2014.**

15.9 Receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.

15.9.1 Os candidatos aptos a realizarem prova de títulos, que não entregarem os documentos previstos na tabela do item 15.4 deste Edital, não serão eliminados do certame, pois a prova de títulos não tem caráter eliminatório, apenas classificatório.

15.10 A prova de títulos será avaliada com base nos títulos relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público, conforme tabela do item 15.4 deste Edital. Documentos não relacionados nesse espaço, que é próprio para isso, serão ignorados na prova de títulos.

15.11 Serão considerados os títulos a partir de 2010, no caso dos cursos de extensão e atualização, previstos no item H, da tabela do item 15.4 deste Edital.

15.12 Não serão avaliados os documentos:

que não tenham o requisito mínimo cadastrado e comprovado na documentação;
entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;
que não forem relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público;
que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
cuja fotocópia não esteja autenticada;
cuja fotocópia esteja ilegível;
sem tradução juramentada, se expedido fora do País.

15.13 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor, e respectivos registros e data, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.14 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem aos limites máximos estabelecidos no item 15.4 deste Edital não serão considerados.

15.15 Cada título será considerado uma única vez e para uma única finalidade.

15.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

16 Da eliminação do candidato

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
b) não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
c) não comparecer às provas práticas, caso tenha sido aprovado na prova objetiva;
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 11.11 deste Edital, para a realização das provas;
e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
f) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 12.7;
g) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado no item 12.16 deste Edital;
h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 12.16 deste Edital;
j) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
k) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando os itens 12.10 e 12.11 deste Edital;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

17 Do resultado final do Concurso Público

17.1 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos seguintes cargos públicos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 3,00 (três), e a nota da prova prática (NPT), que terá peso 7,00 (sete): NF = (NPO X 3) + (NPP X 7) / 10

Agente de Bens Municipais II;
Motorista (carros pesados);
Operador de Máquinas;

17.2 A nota final (NF) dos candidatos classificados para os seguintes cargos públicos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 6,00 (seis), e a nota da prova de títulos (NPT), que terá peso 4,00 (quatro): NF = (NPO X 6) + (NPT X 4) / 10

Professor;
Professor de Educação Física;
Psicopedagogo

17.3 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos demais cargos públicos, não citados nos itens 17.1 e 17.2, será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo a nota correspondente à prova objetiva.

17.4 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

a) for o mais idoso;
b) for sorteado em evento realizado em ato público.

17.5 O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **15 de dezembro de 2014**, sendo publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos unicamente logo após o número de sua inscrição, e nome, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas) e no site da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná: http://www.mallet.pr.gov.br/, e no órgão oficial de imprensa do Município.

18 Dos recursos

18.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;
ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
c) ao conteúdo das provas objetivas e aos gabaritos provisórios;
d) às notas das provas prática e de títulos;
e) ao resultado final.

18.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, até 1 (um) dia útil após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e 3 (três) dias úteis após a publicação das notas das provas da segunda fase, e do edital contendo o resultado final.

18.3 Com exceção dos recursos previstos no item 18.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

18.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, possa dar seu parecer.

18.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos.

18.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da data de término do período de recursos.

18.6.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

18.7 Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

18.8 Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.

18.9 Não serão aceitos recursos coletivos, somente aqueles registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.

18.10 Para que uma reclamação seja considerada não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 18.4.

18.11 Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
18.12 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

18.13 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 18.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 18 e seus subitens não será considerado.

18.14 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv serão preliminarmente indeferidos.

19 Dos salários, jornada de trabalho e habilitação

19.1 A remuneração mensal mínima de que tratam os itens 2.2 e 2.3 refere-se aos salários iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

19.2 Os requisitos básicos exigidos nos itens 2.2 e 2.3 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

19.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação ou contratação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará na sua desistência, facultando à Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

19.4 Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

19.5 O salário de que tratam os itens 2.2 e 2.3 refere-se ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

20 Da nomeação e contratação

20.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, a nomeação ou contratação em caráter de provimento efetivo temporário, de acordo com as vagas disponibilizadas nos itens 2.2 e 2.3 deste edital, e as que forem disponibilizadas durante o prazo de sua validade.

20.2 Os candidatos classificados serão nomeados e contratados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.

carteira nacional de habilitação na categoria ‘C’ para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria ‘D’ para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

22 Da delegação de competência

22.1 Fica delegada competência à Uniuv para:

elaborar, coordenar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva, prática e de títulos;
contratar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, para elaboração de questões que se façam necessárias;
c) analisar e julgar os recursos referentes a este Edital;
d) enviar à Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, os resultados de todas as etapas do Concurso Público, com a devida antecedência, para competente divulgação;
e) preparar e entregar à Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, o Relatório Final do Concurso Público.

22.2 Fica reservada competência à Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, para:

disponibilizar a todo e a qualquer tempo, para a Uniuv, informações e documentos solicitados a respeito do concurso, para perfeito andamento do provimento dos cargos e empregos públicos municipais;
disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quantos forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
nomear Comissão Municipal Fiscalizadora do Concurso Público, indicando, no mínimo 2 (dois) membros que responderão pelo Executivo Municipal para contato direto com a Uniuv, em casos urgentes e emergenciais;
manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, à disposição da Uniuv, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
providenciar a mobilização policial, médica emergencial e ambulatorial para o perfeito andamento do Concurso Público, na garantia das normas da segurança e saúde pública;
disponibilizar equipe de segurança para o resguardo da perfeita execução do trabalho da Uniuv, dos aplicadores de prova e Comissão Fiscalizadora do Concurso, nos dias de aplicação das provas;
promover a divulgação do Concurso Público, assim como a divulgação de seus resultados;
disponibilizar vagas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, considerando os cargos ofertados neste Concurso Público, e obedecendo ao período de validade do certame;
homologar o resultado final e realizar a convocação dos classificados, de acordo com o número de vagas existentes e as que forem disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

23 Das disposições finais

23.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail **(concursopublico@uniuv.edu.br)**, e, se julgadas pertinentes pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, serão respondidas preferencialmente dessa forma.

23.2 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Mallet.

23.3 Todas as informações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 17h (dezessete horas), da data prevista no cronograma, conforme anexo IV deste edital. Incluindo o registro e as respostas de recursos.

23.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou contratação**,** acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

23.5 A convocação e contratação dos candidatos aprovados serão publicadas no quadro de editais e no site da Prefeitura Municipal: http://www.mallet.pr.gov.br/, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação e contratação.

23.6 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

23.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio de publicação no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná: http://www.mallet.pr.gov.br/.

23.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

23.9 Como a homologação do resultado deste Concurso Público é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, todas as divulgações referentes às contratações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Prefeitura: http://www.mallet.pr.gov.br/.

23.10 A aprovação do candidato, além do número de vagas ofertadas neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo ou emprego para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

23.11 Os casos omissos serão resolvidos da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, *ad referendum* da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, que será representada nos atos alusivos ao certame, pela Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal.

23.12 A da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectados em decorrência de recursos.

23.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente, poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

23.14 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pela Comissão, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

23.15 O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais e publicados no site da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná: http://www.mallet.pr.gov.br/, bem como será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br.

23.16 Quaisquer questões relacionadas ao Concurso Público que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de Mallet, Paraná.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mallet, 17 de Setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

CARGOS PÚBLICOS

AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II: Executa serviços de atendimento comunitário em ocorrências de sinistros, catástrofes, intempéries, auxiliando a Comissão de Defesa Civil, sob orientação do Comando do Corpo de Bombeiros. Conduz os veículos da Defesa Civil sob a responsabilidade e a orientação do Comando do Corpo de Bombeiros.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executa serviços em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios públicos. Auxilia em serviços de jardinagem, poda de árvores, capina abertura de valetas, carga e descarga de materiais, coleta de lixos e entulhos, varrição de vias públicas e praças, lavações, polimentos, limpezas e outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA: Dirige veículos de pequeno e grande porte, tais como: automóvel, caminhoneta, Kombi, ambulância, caminhões, ônibus e outros tipos e utilitários, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana, em viagens intermunicipais ou interestaduais; Zela pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; Solicita a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; Comunica aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige e efetua os reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; Auxilia na carga e descarga de materiais e equipamentos; Providencia a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; Executa outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Opera máquinas automotivas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de acessórios de natureza hidráulica ou não, conduzindo-a e acionando os comandos de tração, para escavar, mover terra, lixo, pedra, areia, cascalho e materiais assemelhados; Zela pela manutenção do equipamento, dando-lhe perfeitas condições de funcionamento; Solicita a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; Comunica aos superiores qualquer ocorrência com a máquina; Efetua reparos de emergência e lubrificação; Providencia a anotação diária da hora do recolhimento; Efetua outras tarefas pertinentes ao cargo.

PEDREIRO: Trabalha em obras e edificações, utilizando concreto, assentando pisos e azulejos e outros serviços correlatos.

VIGIA: Executa serviços de vigilância e recepção nos próprios públicos, não permitindo a entrada de estranhos aos recintos sob sua guarda, sem antes identificá-los. Evita danos e vandalismo nos prédios e equipamentos públicos, mantendo a ordem e a segurança do local. Sua tarefa exige pequeno esforço físico e maior grau de esforço mental e visual.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Executa serviços auxiliares nos diversos setores administrativos da Prefeitura, controla correspondências, protocolo de correspondências recebidas e expedidas, arquiva documentos; faz serviços de datilografia e digitação; preenche fichas, extrai fotocópias; faz requisições e outras tarefas simples relacionadas à sua unidade administrativa.

AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA: Auxilia o profissional no atendimento aos pacientes, organiza a sala e fichários. Ordena e mantém organizados os materiais, faz esterilizações dos instrumentos utilizados nos pacientes e outros serviços inerentes.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Auxilia nos serviços de enfermagem nos postos de saúde, consultórios e hospitais. Utiliza esforço físico e mental moderado e tem responsabilidade moderada sobre seus serviços.

PROFESSOR: Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Desempenha atividades técnicas de enfermagem em Centros de Saúde, Mini Postos e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; Atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; Presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Organiza ambiente de trabalho; Trabalha em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Assessora nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTADOR: Organiza e executa trabalhos inerentes à contabilidade pública; Mantém controle e guarda de valores e documentação contábil; Apura os elementos necessários ao controle financeiro e patrimonial do Município. Realiza auditorias; Elabora as prestações de contas, faz balancetes mensais e o balanço geral. Executa outras tarefas inerentes.

DENTISTA: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde bucal.

FISCAL: Fiscaliza estabelecimentos comerciais e industriais, verificando a validade de alvarás e licenças, obediência às leis tributárias. Verifica o enquadramento fiscal e o recolhimento dos tributos e contribuições dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço do Município. Autua e aplica multas e penalidades aos infratores. Executa tarefas correlatas

FISIOTERAPEUTA: Realiza avaliações, programa e efetua o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas especificas. Exige-se curso superior especifico e registro no conselho da categoria.

MÉDICO: Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos, realiza visitas em hospital ou a domicílio e aplica outras formas de tratamento para combater as doenças, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar dos pacientes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto-estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da

política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas. Orienta a prática desportiva e recreativa através dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de seu cargo: coordena, planeja, programa, supervisiona, dinamiza, dirige, organiza, avalia e executa trabalhos, programas, planos e projetos; realiza treinamentos especializados, participa de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elabora informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e do desporto; Planeja e coordena experiências de aprendizado, organiza o conteúdo de ensino a fim de torná-lo prático e útil, adaptado à realidade da clientela, interessante, motiva e envolve; Avalia atividades de ensino, utiliza critérios, técnicas e instrumentos diversos, desportos e recreação; Ministra aulas didáticas-pedagógicas de Educação Física em modalidades específicas; Organiza e desenvolve torneios, festivais, campeonatos e competições diversas; Promove a descoberta de novos valores nas diversas modalidades esportivas para treinamento de alto nível; Promove o treinamento nas diversas modalidades esportivas para a participação em competições a nível municipal, estadual e nacional; Promove intercâmbio entre associações comunitárias de bairros, associações de representações de classe e outros segmentos da sociedade, com fins recreativos, desportivos, sócio-culturais e de saúde; Planeja, organiza e supervisiona projetos na área esportiva; Elabora programas de treinamento das diversas modalidades desportivas; Coordena e assessora as atividades dos centros esportivos do município; Elabora boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esporte; Realiza vistorias nos locais de competições, prepara os locais de jogos e competições, verifica outras necessidades para a realização do evento.

PSICÓLOGO: Atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

PSICOPEDAGOGO: Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; Elabora relatórios de dados educacionais; Emiti parecer técnico; Participa do processo de lotação numérica; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola; Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos; Articula-se com órgãos gestores de Educação e outros; Participa da elaboração do currículo e calendário escolar; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros; Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor; Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade; Coordena conselho de classe; Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar; Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de Educação; Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno; Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares; Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar; Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-políticoeconômico; Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da Educação básica; Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola; Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos; Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar; Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa Educação transformadora; Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar; Participa da análise e escolha do livro didático; Acompanha e orienta estagiários; Participa de reuniões interdisciplinares; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola; Trabalha a integração social do aluno; Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros; Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas; Divulga experiências e materiais relativos à Educação; Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar; Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos; Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola; Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno; Acompanha estabelecimentos escolares, avalia o desempenho de seus componentes e verifica o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo; Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas; Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresenta subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: O Técnico em Informática realiza atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, incluindo hardware, software, aspectos organizacionais e humanos, visando a aplicações de bens, serviços e conhecimentos.

EMPREGOS PÚBLICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF: (Colônia Charqueada, Loteamento Czuczman, Colônia São Pedro, Residencial Bela Vista e Parte da Vila Mariana), (Colônia Ronda, Vila Lopacinski e Parte da Vila São Pedro), (Parte da Vila São Pedro, loteamento Choma e Prolongamento Rua XV até o Cruzeiro), (Centro e Parte da Vila Mariana), (Loteamento Eldorado), (Bairro dos Lima), (Colônia 4, Palmital, Linha Norte e Colônia Uma), (Colônia Duas, Concordia), (Serra Vermelha e Colônia 3), (Colônia 5 e colônia 6), (Vila Carolina (Avenida dos Trabalhadores) e Vila Rural), (Irmã Dulce e Residencial Novo (Les)), (Dorizon (Vila)), (Serra do Tigre, Parte Vicinal2, Vicinal 3, Vicinal 4, Vicinal 5 e Vicinal 6) e (Parte Vicinal 2, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9, Vicinal 10, Vicinal 11 e Vicinal 12). Atua no Programa Agentes Comunitários de Saúde realiza visitas, mapeamento de áreas, cadastramento de famílias, identificação de áreas e situações de risco, orientação e encaminhamento de famílias em relação aos serviços de saúde e apresentação de relatório mensal. Ainda realiza ações e atividades no nível de suas competências nas áreas prioritárias da atenção básica, acompanhar famílias sob suas responsabilidades, desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, promove a educação e mobilização comunitária, entre outras, inerentes às suas funções.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: Realiza visitas à comunidade para prevenção de moléstias infectocontagiosas ou por Aedes Aegypti; Realiza a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município; Inspeciona poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examina a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; Elimina focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utiliza pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executa o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplica larvicidas autorizadas conforme orientações técnica; Utiliza corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassa aos supervisores da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Mantém atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona de trabalho; Registra as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixa seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Encaminha aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Realiza ações de educação em saúde e de mobilização social, em forma de palestra, orientando verbalmente sobre procedimentos preventivos a serem seguidos, para evitar a formação de criadouros que contribuam para o aumento do número de mosquitos e consequentemente a transmissão de dengue e outras endemias; Mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental; Orienta o uso de medidas de proteção individual e familiar na prevenção da dengue; Realiza drenagem de pequenos criadouros; Executa serviços de aterro de criadouros; Realiza a aplicação de larvicidas químicos e biológicos, quando indicados; Realiza borrifação intradomiciliar de efeito residual, quando indicado; o Agente Epidemiológico, deverá ter conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF: Atua no Programa Saúde da Família desenvolvendo suas ações de Auxiliar de Enfermagem nos espaços das Unidades de Saúde e no domicílio ou comunidade, entre outras, inerentes às suas funções.

ENFERMEIRO – PSF: Atua no Programa Saúde da Família, desenvolve seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, apoia e supervisiona o trabalho dos Auxiliares de Enfermagem e de Agentes Comunitários de Saúde, bem como assiste às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem, entre outras, inerentes às suas funções.

MÉDICO (CLÍNICO GERAL) – PSF: Atua no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, bem como presta assistência médico-cirúrgica e preventiva, entre outras, inerentes às suas funções.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS

CARGOS PÚBLICOS

AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II:
Prova objetiva Língua Portuguesa: Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). *Prova prática*: Executar manobras solicitadas pelo avaliador. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Uso dos porquês. Abreviaturas e siglas. Classes de palavras variáveis e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Grafia de algarismos. Gêneros textuais (convite, bilhete, e-mail, recibo, cheque, carta, receita, lista de compras). Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Resolução de problemas simples com as quatro operações. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

MOTORISTA:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Uso dos porquês. Abreviaturas e siglas. Classes de palavras variáveis e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Grafia de algarismos. Gêneros textuais (convite, bilhete, e-mail, recibo, cheque, carta, receita, lista de compras). Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Resolução de problemas simples com as quatro operações. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).*Prova prática*: Executar manobras solicitadas pelo avaliador. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.

OPERADOR DE MÁQUINAS:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Uso dos porquês. Abreviaturas e siglas. Classes de palavras variáveis e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Grafia de algarismos. Gêneros textuais (convite, bilhete, e-mail, recibo, cheque, carta, receita, lista de compras). Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Resolução de problemas simples com as quatro operações. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).*Prova prática*: Executar manobras solicitadas pelo avaliador. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.

PEDREIRO:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Uso dos porquês. Abreviaturas e siglas. Classes de palavras variáveis e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Grafia de algarismos. Gêneros textuais (convite, bilhete, e-mail, recibo, cheque, carta, receita, lista de compras). Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Resolução de problemas simples com as quatro operações. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

VIGIA:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Uso dos porquês. Abreviaturas e siglas. Classes de palavras variáveis e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Grafia de algarismos. Gêneros textuais (convite, bilhete, e-mail, recibo, cheque, carta, receita, lista de compras). Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Resolução de problemas simples com as quatro operações. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). *Conhecimentos específicos*: Dentição decídua, Dentição permanente, Odontograma; Controle de infecção na prática odontológica - Proteção da equipe de saúde, Condutas frente a acidentes de trabalho, Cuidados com instrumental, equipamentos e superfícies; Materiais dentários - Amálgama, resinas compostas; Instrumentação; Noções de enfermagem e primeiros socorros; Atendimento ao paciente - Preparo do paciente para o atendimento, Trabalho em equipe, Aplicação de selantes e flúor; Equipamentos odontológicos - Manutenção preventiva e periódica.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal,

governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).*Conhecimentos específicos*: Fundamentos de Enfermagem. Clínica Médica e Cirúrgica. Saúde Pública. Saúde da Mulher e Materno-Infantil. Saúde e Segurança no Trabalho. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana e Conhecimento sobre limpeza, desinfecção e esterilização.

PROFESSOR:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).*Conhecimentos específicos:* Legislação brasileira vigente com relação à Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano. Educação: teorias e concepções pedagógicas. A história da organização da educação brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: funcionamento, níveis e modalidades de ensino. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, planejamento escolar e avaliação escolar. O processo de alfabetização. A construção do projeto político - pedagógico da escola. Compromisso social e ético do professor. Conhecimentos básicos inerentes à função. Teorias educacionais contemporâneas

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).*Conhecimentos específicos da área*: Fundamentos de Enfermagem. Clínica Médica e Cirúrgica. Saúde Pública. Saúde da Mulher e Materno-Infantil. Saúde e Segurança no Trabalho. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana e Conhecimento sobre limpeza, desinfecção e esterilização.

CONTADOR:
Prova objetiva: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal n.º 4320/64. Lei Complementar nº101/2000. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 10.520/2002. Auditoria e Controle Interno e Externo municipal. Prestação de Contas. FUNDEB. Convênios, Subvenções e Transferências Voluntárias. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16. Processo orçamentário: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fontes de recursos. Orçamento público: conceito, princípios, elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento, movimentação de crédito orçamentário, créditos orçamentários e adicionais e seus recursos de cobertura. Programação Financeira. Receita e despesa Pública: conceito, classificação, estágios. Escrituração Contábil: lançamentos básicos, plano de contas, balancetes mensais. Demonstrações Contábeis obrigatórias. Ética profissional. Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. Estrutura Administrativa: Conceito de Estado, Elementos e Poderes de Estado, Organização do Estado, Organização da Administração, Governo e Administração, Entidades politicas e administrativas, Órgão públicos, Agentes públicos, Investidura dos agentes públicos. Atividade administrativa: Conceito de Administração, Natureza da Administração, Fins da Administração, Princípios básicos da Administração Pública. O uso e o abuso do poder, Poderes Administrativos: poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de polícia.. Serviços Públicos: Considerações gerais, Autarquias, Entidades paraestatais, Serviços delegados a particulares: Concedidos, Permitidos, Autorizados. Servidores Públicos: Regime estatutário, Regime especial, Regime trabalhista. Responsabilidades dos Funcionários: Responsabilidade Administrativa, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Criminal. . Sistema Tributário Nacional: Tributos – conceitos e espécies, Tributos Federais, estaduais e municipais. Princípios constitucionais tributários. Elementos fundamentais do tributo. Renuncia Fiscal. Imunidade e isenção tributária Crédito tributário: Conceito, Constituição, Modalidades de lançamento – direto ou de oficio, por declaração, por homologação ou autolançamento- Arbitramento por parte da autoridade administrativa. Suspenção, extinção ou exclusão do crédito tributário. Impostos diretos e indiretos. Imposto Sobre Serviço – ISS: definição, fato gerador e contribuinte, responsável.

DENTISTA:
Prova objetiva: Dentística - materiais restauradores, sistemas adesivos, materiais protetores para capeamento, restauração preventiva com selantes, cimento de ionômero de vidro, cárie dental e técnicas operatórias na dentística; Flúor - mecanismo de ação, farmacocinética e toxicologia do flúor; Endodontia - técnica operatória e patologias do periápice; Cirurgia - técnicas cirúrgicas einstrumental; Anestesiologia- técnicas anestésicas, ações dos anestésicos e seus efeitos sistêmicos; Periodontia-princípios básicos; Oclusão - princípios básicos; Radiologia- técnicas radiográficas e de processamento,patologias bucais identificadas radiograficamente; Patologia bucal e semiologia - doenças sistêmicas que podem serdiagnosticadas pelo CD; Farmacologia- Medicações de uso em odontologia; Emergências em odontologia; Odontopediatria einterrelação com ortodontia; Biossegurança; SUS; Saúde coletiva- promoção da saúde, cárie e flúor; Ética- Códigode Ética do CRO; Odontologia legal - responsabilidade civil do CD. , exercício legal e ilegal da profissão, prontuário odontológico; Prótese fixa -Princípios básicos; Prótese total e prótese parcial removível-princípiosbásicos.

FISCAL:
Prova objetiva: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal n.º 4320/64. Lei Complementar nº101/2000. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 10.520/2002. Estrutura Administrativa: Conceito de Estado, Elementos e Poderes de Estado, Organização do Estado, Organização da Administração, Governo e Administração, Entidades politicas e administrativas, Órgão públicos, Agentes públicos, Investidura dos agentes públicos. Atividade administrativa: Conceito de Administração, Natureza da Administração, Fins da Administração, Princípios básicos da Administração Pública. Os poderes e deveres do administrador público, O uso e o abuso do poder, Poderes Administrativos: poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito, requisitos, Mérito do ato administrativo, procedimento administrativo. Atributos do ato administrativo. Classificação do ato administrativo, Espécie de atos administrativos. Motivação dos atos administrativos: Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos Atos administrativos. Serviços Públicos: Considerações gerais, Autarquias,

Entidades paraestatais, Serviços delegados a particulares: Concedidos, Permitidos, Autorizados. Servidores Públicos: Regime estatutário, Regime especial, Regime trabalhista. Deveres e direitos dos funcionários públicos: Deveres, Restrições Funcionais, Direitos. Responsabilidades dos Funcionários: Responsabilidade Administrativa, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Criminal. Intervenção na Propriedade e no Domínio Econômico: Propriedade e domínio econômico, Competência para intervenção, Meios de intervenção. Intervenção na propriedade, Intervenção no domínio econômico: Monopólio, Repressão ao abuso de poder, Controle de abastecimento, Tabelamento de preços. Sistema Tributário Nacional: Tributos – conceitos e espécies, Tributos Federais, estaduais e municipais. Princípios constitucionais tributários. Elementos fundamentais do tributo. Renuncia Fiscal. Imunidade e isenção tributária Crédito tributário: Conceito, Constituição, Modalidades de lançamento – direto ou de oficio, por declaração, por homologação ou autolançamento- Arbitramento por parte da autoridade administrativa. Suspenção, extinção ou exclusão do crédito tributário. Impostos diretos e indiretos. Imposto Sobre Serviço – ISS: definição, fato gerador e contribuinte, responsável.

FISIOTERAPEUTA:
Prova objetiva: Fundamentos e história da Fisioterapia no Brasil e no mundo. Atualidades em Fisioterapia no Brasil e no mundo e inovações tecnológicas em reabilitação. Legislação e regulamentação em Fisioterapia. Código de Ética em Fisioterapia. Leis e Resoluções dos sistemas COFFITO/CREFITO. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiologia do Exercício. Fisiopatologia e Semiologia em geral. Biomecânica. Cinesiologia.Diagnóstico Fisioterapêutico.Bases de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica/Provas de Função Muscular e Graduação de Força Muscular.Recursos Fisioterapêuticos e seus efeitos fisiológicos. Patologias e alterações relacionadas ao Corpo Humano. Postura e Marcha Humana.Fisioterapia aplicada em Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Urologia e Geriatria. Fisioterapia em Ortopedia eTraumatologia. Fisioterapia em Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Desportiva e Preventiva. Fisioterapia Cardiorrespiratória.DORT e LER.Prescrição e treinamento com órteses e próteses.Fisioterapia Dermato funcional. Fisioterapia do Trabalho. Fisioterapia em Oncologia. Saúde Coletiva. Sistemas de Saúde.Fisioterapia Geral.

MÉDICO:
Prova objetiva: Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
Prova objetiva: A História e Teoria da Educação Física; LDB e PCNs; Didática da Educação Física; anatomia, fisiologia, cinesiologia aplicadas à Educação Física; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Nutrição e obesidade infantil; Atividade física e saúde; Jogos: jogos psicomotores, tradicionais, cooperativos, pré-esportivos, interpretativos, recreativos, sensoriais, intelectivos.; Esportes: voleibol e suas variações, futebol e suas variações, handebol, atletismo, basquetebol, xadrez, tênis de campo, tênis de mesa, esportes radicais; Recreação e lazer; Lutas: : prática corporal, individual ou coletiva, caracterizada pela existência de regras sistematizadas e oficiais; Dança escolar: elementos básicos e qualidades do movimento, brinquedos cantados, cantigas de roda, atividades rítmicas e expressivas, danças folclóricas, danças populares, dança criativa; Ginástica escolar: elementos fundamentais da ginástica, ginástica para todos, ginástica artística, ginástica rítmica, ginástica circense, ginástica de condicionamento físico; Psicomotricidade; Corporeidade; Fundamentos metodológicos para Educação Física; Avaliação em Educação Física; A Educação Física e a transdisciplinariedade no processo de educação do cidadão; Avaliação e testes do desempenho humano; Sociologia aplicada à Educação Física; Psicologia aplicada à Educação Física; Planejamento curricular na Educação Física; Inclusão.

PSICÓLOGO:
Prova objetiva: História e principais fundadores da Psicologia. Principais correntes e abordagens da Psicologia. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Psicologia Escolar/Educacional; Organizacional do Trabalho e a Gestão de Recursos Humanos; De Grupo; Clínica; Hospitalar; Sistêmica; Jurídica; Social e Comunitária; Institucional; Breve e emergencial. Psicologia do Desenvolvimento (infância e adolescência, Idade adulta e terceira idade). Teorias da Personalidade. Aspectos conceituais das deficiências. Educação Especial e Inclusiva. Integração organizacional de portadores de necessidades especiais. Avaliação Psicológica. Testes Psicológicos: avaliação, metodologia, aplicação e objetivo. Técnicas de intervenção psicológica. Entrevista psicológica. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. CID – 10 e DSM. Classificação, estudo e tratamento dos transtornos mentais e do comportamento. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Federal e Regional de Psicologia. Elaboração de relatórios e laudos. Dependência química. Atualidades sobre a profissão.

PSICOPEDAGOGO:
Prova objetiva: Introdução e Fundamentos da Psicopedagogia; A especificidade e a conceituação da Psicopedagogia; Contextualização da Psicopedagogia: histórico,objeto de estudo, âmbitos de atuação,interfaces com outras áreas; Ética no trabalho Psicopedagógico; Intervenção psicopedagogica em diferentes contextos de aprendizagem; Psicopedagogia e as áreas do conhecimento; Avaliação e intervenção Psicopedagogica; O fazer psicopedagógico: formas de atuação; O processo de formação do profissional em Psicopedagogia;A Psicopedagogia no Brasil; Diretrizes da formação de Psicopedagogia no Brasil; Código de ética do Psicopedagogo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:
Prova objetiva: Conhecimentos Específicos: Serviços de Tecnologia da Informação: conceitos, ciclo de vida do sistema, sistemas de entrada e saída de dados, instalação e manutenção de softwares e sistemas, estudos de viabilidade técnica, sistemas de armazenamento de dados; Estrutura física e lógica da rede de dados e comunicações interna e externa: arquitetura de computadores, arquitetura de redes e comunicações, sistemas operacionais Linux e Windows, ambiente de redes de computadores distribuídos, servidores de aplicações em rede, protocolos de rede;Estrutura de desenvolvimento de sistemas: conceitos, ciclo de vida de software e sistemas, sistemas de modelagem de dados, banco de dados, linguagem de programação orientada a objetos e eventos, processos e metodologias de desenvolvimento de software, arquitetura cliente-servidor, linguagem SQL, estrutura de dados; Segurança da informação: classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, segurança em serviços de terceiros, gestão de políticas de segurança e auditoria, norma ISO 17799 Informática básica: raciocínio lógico-matemático, raciocínio quantitativo, processadores de texto e planilhas de cálculo.

EMPREGOS PÚBLICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF - (Colônia Charqueada, Loteamento Czuczman, Colônia São Pedro, Residencial Bela Vista e Parte da Vila Mariana), (Colônia Ronda, Vila Lopacinski e Parte da Vila São Pedro), (Parte da Vila São Pedro, loteamento Choma e Prolongamento Rua XV até o Cruzeiro), (Centro e Parte da Vila Mariana), (Loteamento Eldorado), (Bairro dos Lima), (Colônia 4, Palmital, Linha Norte e Colônia Uma), (Colônia Duas, Concordia), (Serra Vermelha e Colônia 3), (Colônia 5 e colônia 6), (Vila Carolina (Avenida dos Trabalhadores) e Vila Rural), (Irmã Dulce e Residencial Novo (Les)), (Dorizon (Vila)), (Serra do Tigre, Parte Vicinal2, Vicinal 3, Vicinal 4, Vicinal 5 e Vicinal 6) e (Parte Vicinal 2, Vicinal 7, Vicinal 8, Vicinal 9, Vicinal 10, Vicinal 11 e Vicinal 12): *Prova objetiva: Língua Portuguesa*: Ortografia. Classes de palavras e suas flexões no caso das variáveis. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). *Matemática:* Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.° grau. Inequações de 1.° grau. Equações de 2.° grau. Funções de 1.° e 2.° grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade*: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF:
Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).*Conhecimentos específicos*: Fundamentos de Enfermagem. Clínica Médica e Cirúrgica. Saúde Pública. Saúde da Mulher e Materno-Infantil. Saúde e Segurança no Trabalho. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana e Conhecimento sobre limpeza, desinfecção e esterilização.

ENFERMEIRO – PSF:
Prova objetiva: Fundamentos e exercícios de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Epidemiologia em geral: Processo de Saúde. Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes. Políticas de Saúde Pública: Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (MS). Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de feridas cirúrgicas e não cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas. Assistência à saúde da mulher. Assistência no pré-natal, parto e puerpério. Programa Nacional de Imunização

MÉDICO (CLÍNICO GERAL) – PSF:
Prova objetiva: Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 9, do Edital n.º 001/2014, de 17 de Setembro de 2014, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição conforme item 5 deste edital. Preencher esta solicitação de isenção de taxa de inscrição, assinar e entregar, pessoalmente, ou enviar por terceiros com procuração específica, na Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, Rua Major Estevão, 180, respeitando seu horário de atendimento, 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas). As informações prestadas neste requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Cargo/Emprego a que pretende concorrer:			
Data de nascimento:		Sexo: ( ) F ( ) M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão:
CPF:		**NIS*:**	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 001/2014, de 17 de Setembro de 2014, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.
_____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Data	Etapas do Concurso Público
17.09.2014	Abertura das inscrições
14.10.2014	Encerramento das inscrições
14.10.2014	Último dia para pedido de isenção de taxa de inscrição
14.10.2014	Último dia para entrega dos laudos, para candidato que precisa de atendimento especial durante a prova objetiva, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mallet, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).
15.10.2014	Último dia para reimpressão e pagamento do boleto
17.10.2014	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa
21.10.2014	Publicação das inscrições deferidas e dos pedidos de atendimento especial
22.10.2014	Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas
23.10.2014	Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram
31.10.2014	Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento
09.11.2014	Realização das provas objetivas
10.11.2014	Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas
13.11.2014	Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios
21.11.2014	Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso
17.11.2014	Publicação do edital com os candidatos aptos a participar da 2.ª fase (prática e títulos)
18.11.2014 A 20.11.2014	Período para entrega de documentos autenticados, para os candidatos aptos a realizar prova de títulos, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mallet, 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).
30.11.2014	Realização da prova prática
09.12.2014	Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos)
12.12.2014	Último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos)
15.12.2014	Publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos), caso ocorram
15.12.2014	Publicação do resultado final do concurso público (classificação geral aprovados, portadores de deficiência e afrodescendentes)
18.12.2014	Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público
19.12.2014	Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorram

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F4833BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
066/2014	PREGÃO PRESENCIAL	28/08/2014	11/09/2014 16/09/2014	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EXAMES RADIOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**	**FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**	**49.047,00**	12(DOZE) MESES
072/2014	PREGÃO PRESENCIAL	28/08/2014	16/09/2014 16/09/2014	**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 20.000 METROS**	**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	**135.000,00**	12(DOZE) MESES
003/2014	CONVITE	25/08/2014	03/09/2014 03/09/2014	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	**ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**	**63.220,00**	03 (TRES) MESES

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:69A6DEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**23.074.287,41**	**11,46**	**97.920.427,77**	**48,62**	**103.499.572,23**
RECEITAS CORRENTES	**177.420.000,00**	**177.420.000,00**	**22.769.672,81**	**12,83**	**96.639.594,17**	**54,47**	**80.780.405,83**
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.160.000,00	23.160.000,00	3.717.586,25	16,05	16.691.587,12	72,07	6.468.412,88
IMPOSTOS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.503.467,69	15,65	11.702.743,53	73,14	4.297.256,47
TAXAS	7.160.000,00	7.160.000,00	1.214.118,56	16,96	4.988.843,59	69,68	2.171.156,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.400.000,00	2.400.000,00	515.275,61	21,47	1.990.507,08	82,94	409.492,92
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.400.000,00	2.400.000,00	515.275,61	21,47	1.990.507,08	82,94	409.492,92
RECEITA PATRIMONIAL	13.700.000,00	13.700.000,00	404.121,48	2,95	1.594.207,49	11,64	12.105.792,51
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	227.513,10	113,76	933.577,82	466,79	-733.577,82
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	13.500.000,00	13.500.000,00	176.608,38	1,31	660.629,67	4,89	12.839.370,33
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	19.418,90	-	132.007,22	-	-132.007,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.160.000,00	122.160.000,00	17.447.032,94	14,28	73.771.091,22	60,39	48.388.908,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	121.060.000,00	121.060.000,00	17.056.237,59	14,09	72.809.559,29	60,14	48.250.440,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	390.795,35	35,53	961.531,93	87,41	138.468,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	666.237,63	4,16	2.460.194,04	15,38	13.539.805,96
MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	249.521,05	-	918.426,43	-	-918.426,43
RECEITA DA DIV.ATIVA	16.000.000,00	16.000.000,00	323.115,80	2,02	1.261.063,91	7,88	14.738.936,09
RECEITAS DIVERSAS	-	-	93.600,78	-	280.703,70	-	-280.703,70
RECEITAS DE CAPITAL	**24.000.000,00**	**24.000.000,00**	**304.614,60**	**1,27**	**1.280.833,60**	**5,34**	**22.719.166,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	-	-	-	-	24.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	24.000.000,00	24.000.000,00	-	-	-	-	24.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	304.614,60	-	1.280.833,60	-	-1.280.833,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	204.614,60	-	204.614,60	-	-204.614,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	100.000,00	-	1.076.219,00	-	-1.076.219,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**23.074.287,41**	**11,46**	**97.920.427,77**	**48,62**	**103.499.572,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**23.074.287,41**	**11,46**	**97.920.427,77**	**48,62**	**103.499.572,23**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**23.074.287,41**	**11,46**	**97.920.427,77**	**48,62**	**103.499.572,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**188.690.750,00**	**8.870.654,80**	**197.561.404,80**	**21.659.671,70**	**102.357.415,54**	**22.347.937,53**	**86.793.024,14**	**43,93**	**110.768.380,66**
DESPESAS CORRENTES	**135.305.110,00**	**2.964.724,60**	**138.269.834,60**	**19.578.001,17**	**87.583.758,66**	**20.005.238,68**	**79.600.360,62**	**57,57**	**58.669.473,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.434.750,00	537.000,00	67.971.750,00	11.220.476,61	42.613.966,05	11.157.336,89	42.451.779,97	62,46	25.519.970,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	820.000,00	-	820.000,00	72.896,71	430.125,61	72.896,71	427.125,61	52,09	392.874,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.050.360,00	2.427.724,60	69.478.084,60	8.284.627,85	44.539.667,00	8.775.005,08	36.721.455,04	52,85	32.756.629,56
DESPESAS DE CAPITAL	**52.385.640,00**	**5.905.930,20**	**58.291.570,20**	**2.081.670,53**	**14.773.656,88**	**2.342.698,85**	**7.192.663,52**	**12,34**	**51.098.906,68**
INVESTIMENTOS	46.385.640,00	5.905.930,20	52.291.570,20	944.712,20	9.955.234,92	1.210.118,54	2.513.171,72	4,81	49.778.398,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.000.000,00	-	6.000.000,00	1.136.958,33	4.818.421,96	1.132.580,31	4.679.491,80	77,99	1.320.508,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	-	**1.000.000,00**	-	-	-	-	-	**1.000.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**5.906.250,00**	**1.628.000,00**	**7.534.250,00**	**874.105,60**	**3.558.022,99**	**537.928,43**	**3.118.871,55**	41,40	4.415.378,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**194.597.000,00**	**10.498.654,80**	**205.095.654,80**	**22.533.777,30**	**105.915.438,53**	**22.885.865,96**	**89.911.895,69**	**43,84**	**115.183.759,11**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**194.597.000,00**	**10.498.654,80**	**205.095.654,80**	**22.533.777,30**	**105.915.438,53**	**22.885.865,96**	**89.911.895,69**	**43,84**	**115.183.759,11**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**8.008.532,08**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**194.597.000,00**	**10.498.654,80**	**205.095.654,80**	**22.533.777,30**	**105.915.438,53**	**22.885.865,96**	**97.920.427,77**	**47,74**	**115.183.759,11**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	**5.906.250,00**	**1.628.000,00**	**7.534.250,00**	**874.105,60**	**3.558.022,99**	**537.928,43**	**3.118.871,55**	**41,40**	**4.415.378,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.906.250,00	938.000,00	6.844.250,00	874.105,60	3.558.022,99	537.928,43	3.118.871,55	45,57	3.725.378,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	690.000,00	690.000,00	-	-	-	-	-	690.000,00
TOTAL	5.906.250,00	1.628.000,00	7.534.250,00	874.105,60	3.558.022,99	537.928,43	3.118.871,55	41,40	4.415.378,45
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 15/Set/2014, 14h e 37m.									

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B1FC9A3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto									
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	188.690.750,00	197.561.404,80	21.659.671,70	102.357.415,54	22.347.937,53	86.793.024,14	100,00	43,93	110.768.380,66
Administração	23.499.750,00	22.464.750,00	2.903.112,93	10.669.576,36	2.528.260,16	9.216.407,68	10,62	41,03	13.248.342,32
Administração Geral	16.609.750,00	15.839.750,00	2.011.083,17	6.497.610,81	1.557.126,29	5.542.654,61	6,39	34,99	10.297.095,39
Administração Financeira	3.640.000,00	3.335.000,00	440.686,23	2.018.092,99	512.321,17	1.850.477,05	2,13	55,49	1.484.522,95
Controle Interno	575.000,00	600.000,00	83.118,50	305.182,01	83.118,50	302.137,21	0,35	50,36	297.862,79
Tecnologia da Informação	1.300.000,00	1.300.000,00	70.802,63	867.762,14	177.069,01	821.169,79	0,95	63,17	478.830,21
Comunicação Social	1.375.000,00	1.390.000,00	297.422,40	980.928,41	198.625,19	699.969,02	0,81	50,36	690.030,98
Assistência Social	11.846.000,00	11.014.520,89	1.224.074,49	5.184.390,62	1.558.256,96	4.595.666,35	5,30	41,72	6.418.854,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	336.000,00	186.000,00	22.500,00	27.840,16	22.500,00	27.840,16	0,03	14,97	158.159,84
Assistência Comunitária	11.510.000,00	10.828.520,89	1.201.574,49	5.156.550,46	1.535.756,96	4.567.826,19	5,26	42,18	6.260.694,70
Saúde	29.977.000,00	33.207.367,91	5.259.321,51	20.608.683,22	4.922.025,57	18.015.174,58	20,76	54,25	15.192.193,33
Atenção Básica	29.977.000,00	33.207.367,91	5.259.321,51	20.608.683,22	4.922.025,57	18.015.174,58	20,76	54,25	15.192.193,33
Educação	50.521.000,00	53.455.572,10	7.592.550,18	33.211.685,93	7.857.598,71	31.510.935,26	36,31	58,95	21.944.636,84
Ensino Fundamental	39.304.000,00	38.108.571,65	5.775.991,21	24.304.445,23	5.839.471,49	23.048.763,30	26,56	60,48	15.059.808,35
Educação Infantil	9.630.000,00	11.951.264,45	1.368.825,99	6.818.596,16	1.538.506,85	6.430.612,51	7,41	53,81	5.520.651,94
Educação de Jovens e Adultos	480.000,00	398.000,00	37.238,14	256.930,50	42.010,57	255.107,25	0,29	64,10	142.892,75
Educação Especial	1.107.000,00	2.997.736,00	410.494,84	1.831.714,04	437.609,80	1.776.452,20	2,05	59,26	1.221.283,80
Cultura	2.810.000,00	3.861.478,53	255.743,60	1.126.328,80	269.200,16	984.746,33	1,13	25,50	2.876.732,20
Difusão Cultural	2.810.000,00	3.861.478,53	255.743,60	1.126.328,80	269.200,16	984.746,33	1,13	25,50	2.876.732,20
Urbanismo	10.105.000,00	9.877.820,22	629.685,39	3.721.674,16	692.880,49	3.085.742,41	3,56	31,24	6.792.077,81
Serviços Urbanos	10.105.000,00	9.877.820,22	629.685,39	3.721.674,16	692.880,49	3.085.742,41	3,56	31,24	6.792.077,81
Gestão Ambiental	7.105.000,00	9.521.695,15	501.634,00	7.018.441,41	982.258,14	3.883.808,14	4,47	40,79	5.637.887,01
Preservação e Conservação Ambiental	7.105.000,00	9.521.695,15	501.634,00	7.018.441,41	982.258,14	3.883.808,14	4,47	40,79	5.637.887,01
Agricultura	560.000,00	430.000,00	12.973,17	40.736,37	2.341,23	26.400,23	0,03	6,14	403.599,77
Abastecimento	560.000,00	430.000,00	12.973,17	40.736,37	2.341,23	26.400,23	0,03	6,14	403.599,77
Comércio e Serviços	2.020.000,00	2.190.000,00	259.627,49	1.010.964,41	250.114,78	943.324,07	1,09	43,07	1.246.675,93
Promoção Comercial	1.690.000,00	1.910.000,00	251.629,23	908.262,05	249.129,47	851.804,66	0,98	44,60	1.058.195,34
Turismo	330.000,00	280.000,00	7.998,26	102.702,36	985,31	91.519,41	0,11	32,69	188.480,59
Transporte	39.040.000,00	40.526.200,00	1.365.723,80	12.608.436,75	1.545.439,81	7.612.772,24	8,77	18,78	32.913.427,76
Transporte Rodoviário	39.040.000,00	40.526.200,00	1.365.723,80	12.608.436,75	1.545.439,81	7.612.772,24	8,77	18,78	32.913.427,76
Desporto e Lazer	1.400.000,00	950.000,00	14.495,30	118.192,30	9.612,90	100.688,50	0,12	10,60	849.311,50
Desporto Comunitário	1.400.000,00	950.000,00	14.495,30	118.192,30	9.612,90	100.688,50	0,12	10,60	849.311,50
Encargos Especiais	8.807.000,00	9.062.000,00	1.640.729,84	7.038.305,21	1.729.948,62	6.817.358,35	7,85	75,23	2.244.641,65
Serviço da Dívida Interna	6.820.000,00	6.820.000,00	1.209.855,04	5.248.547,57	1.205.477,02	5.106.617,41	5,88	74,88	1.713.382,59
Outros Encargos Especiais	1.987.000,00	2.242.000,00	430.874,80	1.789.757,64	524.471,60	1.710.740,94	1,97	76,30	531.259,06
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.906.250,00	7.534.250,00	874.105,60	3.558.022,99	537.928,43	3.118.871,55	3,47	41,40	4.415.378,45
TOTAL (III)=(I+II)	194.597.000,00	205.095.654,80	22.533.777,30	105.915.438,53	22.885.865,96	89.911.895,69	100,00	43,84	115.183.759,11
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.906.250,00	7.534.250,00	874.105,60	3.558.022,99	537.928,43	3.118.871,55	3,35	41,40	4.415.378,45
Administração	1.430.250,00	1.210.250,00	79.730,22	335.540,29	82.711,03	295.848,51	0,33	24,45	914.401,49
Administração Geral	1.070.250,00	920.250,00	46.815,75	201.850,98	49.157,14	178.613,20	0,20	19,41	741.636,80
Administração Financeira	160.000,00	190.000,00	27.708,61	112.725,64	28.298,66	98.874,57	0,11	52,04	91.125,43
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	3.875,14	15.487,27	3.902,16	13.549,70	0,02	22,58	46.450,30
Comunicação Social	140.000,00	40.000,00	1.330,72	5.476,40	1.353,07	4.811,04	0,01	12,03	35.188,96
Assistência Social	300.000,00	300.000,00	44.214,88	175.740,03	45.181,48	153.924,48	0,17	51,31	146.075,52
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	44.214,88	175.740,03	45.181,48	153.924,48	0,17	51,31	146.075,52

Saúde	1.060.000,00	850.000,00	129.310,58	534.839,44	64.893,42	470.419,93	0,52	55,34	379.580,07
Atenção Básica	1.060.000,00	850.000,00	129.310,58	534.839,44	64.893,42	470.419,93	0,52	55,34	379.580,07
Educação	2.426.000,00	3.884.000,00	549.777,15	2.223.577,79	273.342,48	1.946.284,92	2,16	50,11	1.937.715,08
Ensino Fundamental	1.496.000,00	2.821.000,00	408.653,33	1.626.008,16	210.718,71	1.427.426,08	1,59	50,60	1.393.573,92
Educação Infantil	795.000,00	886.000,00	116.498,38	502.164,38	51.171,39	436.837,39	0,49	49,30	449.162,61
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	39.000,00	5.884,79	22.147,73	2.347,48	18.399,68	0,02	47,18	20.600,32
Educação Especial	100.000,00	138.000,00	18.740,65	73.257,52	9.104,90	63.621,77	0,07	46,10	74.378,23
Cultura	90.000,00	90.000,00	11.875,26	45.527,23	11.779,79	39.724,86	0,04	44,14	50.275,14
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	11.875,26	45.527,23	11.779,79	39.724,86	0,04	44,14	50.275,14
Urbanismo	200.000,00	140.000,00	18.599,76	75.689,46	18.396,09	66.051,53	0,07	47,18	73.948,47
Serviços Urbanos	200.000,00	140.000,00	18.599,76	75.689,46	18.396,09	66.051,53	0,07	47,18	73.948,47
Comércio e Serviços	100.000,00	70.000,00	7.889,08	32.349,94	8.245,32	28.470,05	0,03	40,67	41.529,95
Promoção Comercial	100.000,00	70.000,00	7.889,08	32.349,94	8.245,32	28.470,05	0,03	40,67	41.529,95
Transporte	300.000,00	300.000,00	32.708,67	134.758,81	33.378,82	118.147,27	0,13	39,38	181.852,73
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	32.708,67	134.758,81	33.378,82	118.147,27	0,13	39,38	181.852,73
Encargos Especiais	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
Outros Encargos Especiais	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
TOTAL	5.906.250,00	7.534.250,00	874.105,60	3.558.022,99	537.928,43	3.118.871,55	3,35	41,40	4.415.378,45
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 15/Set/2014, 14h e 43m.									

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:5F9B736C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Setembro/2013 a Agosto/2014								
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2014
	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	Janeiro/2014	Fevereiro/2014		
	Março/2014	Abril/2014	Maio/2014	Junho/2014	Julho/2014	Agosto/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.691.557,93	12.035.816,43	13.084.888,45	17.232.797,81	13.807.699,83	13.885.147,94		
	13.912.742,20	13.789.873,07	14.168.955,95	12.694.376,82	12.652.170,71	12.417.689,02	162.373.716,16	195.520.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.737.501,09	1.620.684,70	1.652.062,57	2.216.798,40	1.492.485,42	1.743.866,70		
	3.324.592,04	2.087.743,58	2.228.310,03	2.097.003,10	1.927.198,56	1.790.387,69	23.918.633,88	23.160.000,00
IPTU	143.217,34	145.404,23	144.329,07	219.631,40	89.410,13	104.899,69		
	1.820.105,93	306.682,34	238.738,25	205.640,04	218.925,87	188.432,66	3.825.416,95	5.000.000,00
ISS	455.466,38	414.841,75	472.094,24	569.278,82	519.075,25	500.878,67		
	406.295,25	498.049,16	619.214,91	671.558,10	488.950,88	415.624,98	6.031.328,39	5.000.000,00
ITBI	312.498,49	258.497,10	200.143,92	305.494,57	136.662,04	296.242,80		
	199.759,20	281.224,33	453.963,53	305.513,68	321.019,43	293.564,42	3.364.583,51	3.000.000,00
IRRF	235.777,16	273.900,41	264.222,94	583.177,94	211.903,04	253.828,53		
	237.371,89	291.274,14	258.862,26	292.122,68	294.341,48	282.607,97	3.479.390,44	3.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	590.541,72	528.041,21	571.272,40	539.215,67	535.434,96	588.017,01		
	661.059,77	710.513,61	657.531,08	622.168,60	603.960,90	610.157,66	7.217.914,59	7.160.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	253.746,66	219.144,68	257.420,63	240.811,00	260.960,64	236.278,05		
	223.549,51	251.070,57	237.335,53	266.037,17	233.474,27	281.801,34	2.961.630,05	2.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	233.358,09	178.622,59	176.445,08	213.465,32	199.621,28	208.107,27		
	104.332,90	287.555,68	198.808,91	191.659,97	210.280,63	193.840,85	2.396.098,57	13.700.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.757,52	6.517,04	7.114,42	12.302,09	6.641,57	6.850,22		
	62.540,91	14.075,74	12.384,16	10.095,72	9.939,13	9.479,77	165.698,29	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.008.574,37	9.782.266,48	10.653.873,46	13.762.519,68	11.667.420,81	11.434.358,26		
	9.867.958,01	10.800.548,18	11.175.855,04	9.766.792,43	9.874.961,62	9.872.258,24	128.667.386,58	140.260.000,00
Cota-Parte do FPM	2.177.115,09	2.177.148,53	3.028.369,39	3.123.544,79	3.678.610,89	3.928.218,37		
	2.330.199,75	2.659.530,69	3.544.151,65	2.657.884,96	2.282.786,89	2.773.197,68	34.360.758,68	40.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.105.003,55	3.153.474,12	3.233.985,55	4.662.353,44	3.392.717,40	2.903.759,19		
	3.238.484,46	3.385.079,55	3.415.025,43	3.183.557,24	3.233.574,70	3.190.992,71	40.098.007,34	43.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	201.196,63	231.687,83	208.184,85	267.981,94	319.789,70	847.640,63		
	567.958,90	474.942,55	491.999,78	429.846,95	466.079,09	274.339,76	4.781.648,61	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.580,13	20.028,25	1.204,29	291,87	4.448,79	479,16		
	440,14	430,44	190,64	243,70	38,23	347,69	34.723,33	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	29.224,60	29.224,60	29.224,60	29.224,60	30.504,44	30.504,44		
	-	30.504,44	30.504,44	30.504,44	30.504,44	30.504,44	330.429,48	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	49.190,88	52.585,40	58.250,87	62.343,11	60.264,27	52.015,78		
	50.826,13	55.421,49	60.279,96	57.413,46	58.981,51	60.796,88	678.369,74	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.584.047,89	2.184.135,91	2.344.071,53	3.206.216,14	2.750.334,58	2.884.907,31		
	2.443.839,96	2.604.981,06	2.633.609,49	2.329.531,85	2.309.486,08	2.281.793,48	30.556.955,28	33.102.000,00
Outras Transferências Correntes	1.856.215,60	1.933.981,84	1.750.582,38	2.410.563,79	1.430.750,74	786.833,38		
	1.236.208,67	1.589.657,96	1.000.093,65	1.077.809,83	1.493.510,68	1.260.285,60	17.826.494,12	16.618.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.620,20	228.580,94	337.972,29	786.901,32	180.570,11	255.687,44		
	329.768,83	348.879,32	316.262,28	362.788,43	396.316,50	269.921,13	4.264.268,79	16.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.113.662,15	1.132.829,71	1.311.859,88	1.629.147,91	1.497.267,07	1.552.523,32		
	1.237.581,84	1.321.181,79	1.508.430,35	1.271.890,08	1.034.151,22	1.266.035,70	15.876.561,02	18.100.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.113.662,15	1.132.829,71	1.311.859,88	1.629.147,91	1.497.267,07	1.552.523,32		
	1.237.581,84	1.321.181,79	1.508.430,35	1.271.890,08	1.034.151,22	1.266.035,70	15.876.561,02	18.100.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	11.577.895,78	10.902.986,72	11.773.028,57	15.603.649,90	12.310.432,76	12.332.624,62		
	12.675.160,36	12.468.691,28	12.660.525,60	11.422.486,74	11.618.019,49	11.151.653,32	146.497.155,14	177.420.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 16/Set/2014, 09h e 18m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C892D0B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo do Resultado Primário				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	177.220.000,00	23.855.499,24	72.936.343,54	89.406.232,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.160.000,00	4.325.313,13	12.974.000,87	13.561.631,36
IPTU	5.000.000,00	407.358,53	3.172.834,91	2.944.522,92
ISS	5.000.000,00	904.575,86	4.119.647,20	2.884.931,73
ITBI	3.000.000,00	614.583,85	2.287.949,43	1.971.492,63
IRRF	3.000.000,00	576.949,45	2.122.311,99	1.611.508,19
Outras Receitas Tributárias	7.160.000,00	1.821.845,44	1.271.257,34	4.149.175,89
Receita de Contribuição	2.400.000,00	503.372,70	1.475.231,47	1.810.153,30
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	2.400.000,00	503.372,70	1.475.231,47	1.810.153,30
Receita Patrimonial Líquida	13.500.000,00	162.955,78	256.508,19	608.569,09
Receita Patrimonial	13.700.000,00	390.468,88	1.190.086,01	1.065.769,03
(-)Aplicações Financeiras	200.000,00	227.513,10	933.577,82	457.199,94
Transferências Correntes	122.160.000,00	18.162.327,04	56.324.058,28	69.113.819,69
FPM	32.000.000,00	4.225.029,35	19.263.906,55	17.639.392,84
ICMS	34.400.000,00	5.139.653,96	20.754.552,68	18.561.207,25
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	55.760.000,00	8.797.643,73	16.305.599,05	32.913.219,60
Demais Receitas Correntes	16.000.000,00	685.656,53	2.592.201,26	4.312.058,93
Dívida Ativa	16.000.000,00	323.115,80	1.261.063,91	963.051,35
Diversas Receitas Correntes	-	362.540,73	1.331.137,35	3.349.007,58
RECEITAS DE CAPITAL(II)	24.000.000,00	304.614,60	1.280.833,60	2.814.333,51
Operações de Crédito(III)	24.000.000,00	-	-	490.347,16
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	304.614,60	1.280.833,60	2.323.986,35
Convênios	-	100.000,00	1.076.219,00	26.666,67
Outras Transferências de Capital	-	204.614,60	204.614,60	2.297.319,68
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	-	304.614,60	1.280.833,60	2.323.986,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	177.220.000,00	24.160.113,84	74.217.177,14	91.730.218,72
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS CORRENTES(VIII)	145.804.084,60	20.543.167,11	82.719.232,17	60.278.372,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
Pessoal e Encargos Sociais	74.816.000,00	11.695.265,32	45.570.651,52	41.829.003,08
Juros e Encargos da Dívida(IX)	820.000,00	72.896,71	427.125,61	418.149,89
Outras Despesas Correntes	70.168.084,60	8.775.005,08	36.721.455,04	18.031.219,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	144.984.084,60	20.470.270,40	82.292.106,56	59.860.222,19
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	58.291.570,20	2.342.698,85	7.192.663,52	5.715.237,91
Investimentos	52.291.570,20	1.210.118,54	2.513.171,72	1.942.953,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	6.000.000,00	1.132.580,31	4.679.491,80	3.772.284,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	52.291.570,20	1.210.118,54	2.513.171,72	1.942.953,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.000.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	198.275.654,80	21.680.388,94	84.805.278,28	61.803.175,75
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-21.055.654,80	2.479.724,90	-10.588.101,14	29.927.042,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				5.523.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 15/Set/2014, 14h e 55m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:2379CE78

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto											
RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GABINETE PREFEITO	792,00	-	-	-	792,00	-	-	-	-	-	-
GOVERNO MUNICIPAL	-	8.957,29	2.329,02	-	6.628,27	77.398,34	140.780,09	94.252,76	94.252,76	-	123.925,67
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	-	45.248,92	15.416,06	-	29.832,86	26.597,55	277.479,86	259.423,81	259.423,81	-	44.653,60
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	-	-	-	-	53.504,36	87.254,90	92.850,80	92.850,80	-	47.908,46
SEC. MUN. DE EDUCACAO	91.672,22	157.725,45	152.107,03	-	97.290,64	1.034.566,91	1.765.975,42	1.503.607,07	1.501.997,07	-	1.298.545,26
SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE	1.490,00	23.563,50	23.563,50	-	1.490,00	886.907,74	239.657,96	595.442,55	595.442,55	-	531.123,15
Incluído pelo Recuperador	10.427,64	-	-	-	10.427,64	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	8.843,00	8.843,00	-	-	542.420,62	558.903,94	636.634,72	632.153,47	-	469.171,09
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	77.033,73	-	-	-	-	77.033,73
SEC. MUN. DE SAUDE	0,07	3.394,00	3.393,98	-	0,09	367.689,40	1.052.431,93	684.810,61	684.810,61	-	735.310,72
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	48.650,19	-	-	-	48.650,19	1.468.387,90	795.008,96	1.210.967,67	1.151.666,80	-	1.111.730,06
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.540,00	-	-	-	2.540,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	53.087,43	19.510,31	13.180,27	13.180,27	-	59.417,47
SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO	101.789,23	206.993,85	206.282,77	-	102.500,31	594.107,17	536.093,65	479.046,27	467.166,27	-	663.034,55
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	75.214,00	-	-	-	75.214,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	6.839,03	22.197,54	21.117,12	21.117,12	-	7.919,45
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	1.704,45	-	-	-	-	1.704,45
SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	3.173,93	23.189,53	6.506,72	6.506,72	-	19.856,74
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	0,20	-	-	0,20	119.898,14	9.047,82	5.884,98	5.884,98	-	123.060,98
SUBTOTAL	332.575,35	454.726,21	411.935,36	-	375.366,20	5.313.316,70	5.527.531,91	5.603.725,35	5.526.453,23	-	5.314.395,38
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	509.931,72	454.726,21	411.935,36	-	552.722,57	5.313.316,70	5.527.531,91	5.603.725,35	5.526.453,23	-	5.314.395,38
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
GOVERNO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	136,61	-	-	136,61	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCACAO	-	26.723,27	-	-	26.723,27	100,00	0,21	-	-	-	100,21
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	9.986,09	-	-	9.986,09	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-	0,04	-	-	0,04	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SUBTOTAL	-	36.846,01	-	-	36.846,01	100,00	0,24	-	-	-	100,24
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	36.846,01	-	-	36.846,01	100,00	0,24	-	-	-	100,24
TOTAL(III) = (I)+(II)	509.931,72	491.572,22	411.935,36	-	589.568,58	5.313.416,70	5.527.532,15	5.603.725,35	5.526.453,23	-	5.314.495,62
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 15/Set/2014, 14h e 56m.											

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:73E16B76

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Agosto 2014					
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	19.500.000,00	19.500.000,00	1.415.279,65	13.826.543,75	70,91
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	390.861,25	5.101.454,17	63,77
1.1.1-IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	188.432,66	3.376.140,54	67,52
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	64.638,45	529.442,26	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	110.241,38	1.103.126,24	36,77
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	27.553,17	296.329,62	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	4,41	203.584,49	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	294.075,20	2.299.285,06	76,64
1.2.1-ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	293.564,42	2.287.949,43	76,26
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	510,78	11.335,63	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	

1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	447.735,23	4.303.492,53	78,25
1.3.1-ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	415.624,98	4.119.647,20	82,39
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	2.590,23	22.817,07	
13.3-Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	29.187,99	157.937,67	31,59
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	332,03	3.090,59	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	282.607,97	2.122.311,99	70,74
1.4.1-IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	282.607,97	2.122.311,99	70,74
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.540.000,00	90.540.000,00	6.330.179,16	54.346.518,27	60,02
2.1-Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	2.773.197,68	23.854.580,88	59,64
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	40.000.000,00	40.000.000,00	2.773.197,68	23.854.580,88	59,64
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	3.190.992,71	25.943.190,68	60,33
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	30.504,44	213.531,08	42,71
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	60.796,88	455.999,48	45,60
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	347,69	6.618,79	16,55
2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	274.339,76	3.872.597,36	64,54
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	110.040.000,00	110.040.000,00	7.745.458,81	68.173.062,02	61,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.100.000,00	18.100.000,00	1.266.035,70	10.689.061,37	59,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	554.639,52	4.590.674,33	57,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	638.198,52	5.188.638,00	60,33
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	6.100,88	42.706,16	42,71
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	12.159,37	91.199,90	45,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	-	-	69,52	1.323,67	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	54.867,89	774.519,31	64,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.102.000,00	33.102.000,00	2.281.793,48	20.238.483,81	61,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	33.102.000,00	33.102.000,00	2.281.793,48	20.238.483,81	61,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	15.002.000,00	15.002.000,00	1.015.757,78	9.549.422,44	63,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.594.200,00	14.630.200,00	1.172.061,58	9.987.098,20	68,26
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2-Com Ensino Fundamental	11.594.200,00	14.630.200,00	1.172.061,58	9.987.098,20	68,26
14-OUTRAS DESPESAS	21.507.800,00	18.471.800,00	1.101.240,62	10.394.153,61	56,27
14.1-Com Educação Infantil	400.000,00	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	21.107.800,00	18.471.800,00	1.101.240,62	10.394.153,61	56,27
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	33.102.000,00	33.102.000,00	2.273.302,20	20.381.251,81	61,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	20.381.251,81
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	49,35
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	51,36
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-0,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-420.070,67
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	27.510.000,00	27.510.000,00	1.936.364,70	17.043.265,51	61,95
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.120.000,00	716.010,00	156.280,26	404.391,65	56,48
23.1-Creche	1.120.000,00	716.010,00	156.280,26	404.391,65	56,48
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	400.000,00	-	-	-	
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	720.000,00	716.010,00	156.280,26	404.391,65	56,48
23.2-Pré-Escola	-	-	-	-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	47.717.000,00	48.045.570,00	3.312.385,63	29.330.279,12	61,05
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.702.000,00	33.102.000,00	2.273.302,20	20.381.251,81	61,57
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.015.000,00	14.943.570,00	1.039.083,43	8.949.027,31	59,89
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	48.837.000,00	48.761.580,00	3.468.665,89	29.734.670,77	60,98

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.549.422,44
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	9.549.422,44
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	20.185.248,33
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	29,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.135.000,00	6.120.787,94	290.897,00	3.322.250,34	54,28
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	4.135.000,00	6.120.787,94	290.897,00	3.322.250,34	54,28
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	52.972.000,00	54.882.367,94	3.759.562,89	33.056.921,11	60,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.238.483,81
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.439.907,08
49.1-Orçamentário do Exercicio	20.314.167,72
49.2-Restos a Pagar	125.739,36
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-201.423,27

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 15/Set/2014, 14h e 51m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:AE495B9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.500.000,00	19.500.000,00	13.826.543,75	70,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	3.172.834,91	63,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.287.949,43	76,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.119.647,20	82,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	2.122.311,99	70,74
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	-	-	563.574,61	-
Dívida Ativa dos Impostos	3.500.000,00	3.500.000,00	1.261.063,91	36,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	299.161,70	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.540.000,00	90.540.000,00	54.346.518,27	60,02
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	23.854.580,88	59,63
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	6.618,79	16,54
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	3.872.597,36	64,54
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	25.943.190,68	60,33
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	455.999,48	45,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	213.531,08	42,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	213.531,08	42,70
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	110.040.000,00	110.040.000,00	68.173.062,02	61,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	41.133.000,00	41.133.000,00	24.692.876,04	60,03
Provenientes da União	7.881.000,00	7.881.000,00	4.454.392,23	56,52
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	33.102.000,00	33.102.000,00	20.238.483,81	61,13
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	41.133.000,00	41.133.000,00	24.692.876,04	60,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	27.800.000,00	29.835.414,41	19.768.433,04	66,25	17.533.583,43	58,76
Pessoal e Encargos Sociais	11.485.000,00	12.128.000,00	7.473.626,72	61,62	7.387.352,63	60,91
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.315.000,00	17.707.414,41	12.294.806,32	69,43	10.146.230,80	57,29
DESPESAS DE CAPITAL	3.237.000,00	4.221.953,50	1.375.089,62	32,57	952.011,08	22,54
Investimentos	3.237.000,00	4.221.953,50	1.375.089,62	32,57	952.011,08	22,54
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.037.000,00	34.057.367,91	21.143.522,66	62,08	18.485.594,51	54,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.381.000,00	8.141.000,00	3.601.537,51	17,03	2.854.631,93	15,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.506.000,00	5.266.000,00	3.044.226,60	14,39	2.444.239,45	13,22
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	2.875.000,00	2.875.000,00	557.310,91	2,63	410.392,48	2,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.381.000,00	8.141.000,00	3.601.537,51	17,03	2.854.631,93	15,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	22.656.000,00	25.916.367,91	17.541.985,15	82,96	15.630.962,58	84,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						22,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						5.405.003,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	31.037.000,00	34.057.367,91	21.143.522,66	100,00	18.485.594,51	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	31.037.000,00	34.057.367,91	21.143.522,66	100,00	18.485.594,51	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 15/Set/2014, 14h e 50m.						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício						
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].						

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C6F8F4B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Agosto de 2014						
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
AMBULATORIAL - SIA/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-	-	-	109.305,38	216.563,90	-
AMPLIAÇAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	-	-	37.145,86	47.442,53	75.601,20	-
Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais	-	-	37.758,80	-	-38.126,36	-
Atenção Basica	-	49.462,13	55.368,71	499.588,59	1.434.489,82	-
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-	2.859,00	1.493,44	46.781,18	-561,48	-
CAPS - INCENTIVO DEST.AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL	-	-	-	-	207,84	-
CAPS ESTADUAL	-	-	-	-	5.785,54	-
CIDE (LEI 10866/04, ART.1º B)	-	-	2.428,56	2.500,00	14.847,54	-
Consignação	-	-	-	-	132.358,25	-
CONSTRUÇAO DE UNIDADE DE SAUDE - APSUS	-	-	-	818,87	21,90	-
CONSTRUÇAO,MODERNIZAÇAO E REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL	-	-	-	-	11.527,85	-
CONVENIO SEDU-RECAPE	0,01	-	-	-	-0,01	-
CONVENIO CONSTRUÇAO QUADRA COBERTA JD BELA VISTA	-	-	-	-	102.057,79	-
Convênio FMS ENENTE	-	-	-	-	490.454,46	-
Convênio FNS Blco de Investiemntos	-	-	-	-	160.462,53	-
Convênio nº 152/09 - (758)	-	-	-	-	2,00	-
Convênio Parque das Águas	-	-	-	1.380.207,73	1.445.051,02	-
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART.149, CF	-	-	11.944,00	214.669,33	1.734.213,84	-
Educação / 25% sobre Impostos	12.077,64	16.296,80	199.447,22	381.203,55	57.765,41	-
Educação / 5% sobre Transf Constitucion	28.470,66	-	72.003,93	30.072,44	56.745,99	-
FUNDEB 40%	83.574,13	1.155,89	206.220,65	306.889,26	-4.418.542,56	-
FUNDEB 60%	1.500,78	65.928,20	5.098,10	211.273,56	5.683.130,35	-
FUNREBOM	-	-	9.513,78	275,42	232.955,69	-
Gestão do SUS	-	-	-	-	119.886,78	-
Impantação de Unidade Básica de Saúde	-	-	-	-	28.838,55	-

INCETIVO PSF/ESTADUAL	-	-	-	-	3.525,41	-
Instalação de Academias ao ar livre	-	-	15.307,93	-	77.368,03	-
MDE / Convênio Transporte Escolar - Estado 2004	-	-	-	-	931,67	-
MDE/P.N.S.E./M.E.C.	-	-	-	-	51,44	-
MDE/PNAE/Merenda Escolar	0,50	106.838,65	11.274,39	160.977,43	265.431,31	-
NUPREVI	-	-	-	-	2.630,68	-
OPERAÇAO DE CREDITO- PARANA CIDADE PAVIMENTAÇAO/ 2014	-	-	2.149,40	4.819.122,17	-38.523,12	-
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	-	-	221,26	4.500,00	575.988,14	-
PAB - Programa de Combate a Dengue	-	-	-	-	1.135,76	-
PAB- VISA/TAXA DE FISCALIZAÇÃO (MAC VISA)	-	-	-	-	48,34	-
PAR T.D INFRA ESTRUTURA ESCOLAR/EQUIPAMENTOS E VEICULO	-	-	136.875,00	-	18.483,80	-
PETI JORNADA AMPLIADA (2006)	-	8.167,95	480,80	18.444,55	20.185,80	-
PISO BÁSICO DE TRANSISSÃO (IDOSOS E CRIANÇAS)	-	-	80,64	-	-80,64	-
Piso Básico Fixo	-	36.026,78	17.067,66	999,50	69.138,55	-
Piso de Alta Complexidade II POP de Rua	-	-	-	735,00	47.625,70	-
Piso Fixo de Média Complexidade 2	-	11.271,58	4.906,07	47.504,33	122.980,60	-
Piso Fixo de Média Complexidade 3	-	-	17.737,55	-	-17.644,13	-
Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável	-	-	8.044,67	-	9.759,91	-
PNATE - SEED	-	-	-	-	117.651,84	-
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-	49.399,09	-	177.847,26	681.905,14	-
PROGRAMA DE ADEQUAÇAO DE ESTRADAS RURAIS (767)	-	-	87.121,62	-	-87.121,62	-
PROGRAMA DE CONSTRUÇAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	-	598.826,35	-	-598.552,36	-
PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DA ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE	-	-	-	27.328,26	23.023,57	-
PROGRAMA FMASIGD-SUAS (768)	-	-	1.420,08	-	15.229,64	-
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - União	-	-	1.395,59	-	-290,85	-
PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.	-	-	464.557,38	16.916,40	573.982,99	-
PROJETO ATITUDE	-	-	-	-	32,82	-
RECEITA PAC 2 CRECHE/PRE-ESCOLA	-	-	-	-	56.596,83	-
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	-	-	-	5.070,00	5.620,73	-
REPASSE MULTAS DE TRANSITO.	-	-	-	-	30.637,17	-
Revitalização do Centro de Eventos Santa Maria do Novo Tirol	-	-	-	-	68.049,01	-
Salario Educacao - Uniao	0,20	5.058,10	588,00	317.982,84	285.641,71	-
Serviço de convivência e fortalecimento de vinculo	-	-	-	4.053,89	151.196,52	-
Sis Pré Natal e Coleta de Preventivo	-	-	-	-	20.327,28	-
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	-	67.839,40	673,67	324.132,97	808.597,69	-
TRANSF. BOLSA FAMILIA (2006)	3.196,25	80.813,74	45.885,26	102.525,66	71.444,68	-
TRANSFERENCIAS PDDE	-	1.608,75	-	700,49	1.521,00	-
Unidade de Pronto Atendimento - UPA	-	-	109.746,79	-	38.372,89	-
VIGI SUS - INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	-	-	141,71	-
Vigilância em Saúde	-	15.462,08	8.083,06	387.170,71	-56.454,68	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	128.820,17	518.188,14	2.170.866,22	9.647.039,30	10.912.328,80	-
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	-	-	-	-	31.928,05	-
Alienação de Ativos	-	-	-	-	25.658,67	-
Convênio FNS Bloco Investimentos	-	-	-	-	160.031,68	-
Lei Pelé - Lei 9615/98	-	-	-	-	58.129,42	-
PAC 2 CHECHE PRÈ-ESCOLA 001	-	-	-	-	212.588,73	-
PAC 2 COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	-	-	-	-	38.965,85	-
PAR - Aquisição de Equipamentos	-	-	-	-	413.259,66	-
PAR - Aquisição de Veículos	-	-	-	-	75.100,86	-
Quadra 19 - Recanto das Águas	-	-	-	-	206.306,19	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	-	82.744,20	-	-82.744,20	-
Recursos Ordinários (Livres)	545.450,48	958.941,13	2.449.208,61	4.567.976,27	-3.837.501,27	-
REPASSE AÇOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL	-	-	-	-	24.000,00	-
REPASSE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	-	-	-	-	45.000,00	-
REPASSE PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇOA DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	-	-	-	-	22.512,00	-
Saúde / 15% sobre a receita de impostos	0,09	769.678,64	522.799,19	513.770,65	-1.097.916,45	-
Taxas - Prestação de Serviços	-	-	16.752,04	1.274.756,62	1.560.012,70	-
TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	-	-	-	-	285,76	-
TERMO 1010166-95/2013/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO C.E.F	-	-	-	-	100.294,00	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	545.450,57	1.728.619,77	3.071.504,04	6.356.503,54	-2.044.088,35	-
TOTAL (III) = (I+II)	674.270,74	2.246.807,91	5.242.370,26	16.003.542,84	8.868.240,45	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 16/Set/2014, 11h e 01m.						
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial						

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F2BF06AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1010 - PPALDOFISICOFINANCEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 1 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
1	Atividade	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		População	1,000	770.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos necessários, visando melhorar as condições de trabalho do Legislativo Municipal; Aprimorar a fiscalização e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal; Exercer outras atividades previstas na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno ou de sua competência.				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	770.000,00
Programa: 2 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
2	Projeto	CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA		Metro quadrado	1,000	10.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	- Executar obras de construção de um novo local para abrigar à sede da Prefeitura do Município de Porto Amazonas, visando melhorar o atendimento a população do Município.				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
					Total do Programa:	10.000,00
Programa: 3 - MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		População	1,000	440.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Conservação do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas, de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos, quanto para o atendimento à população; Firmar convênios com órgãos governamentais e não governamentais para obtenção de recursos; Equipar as varias unidades administrativas, visando a modernização dos serviços administrativos; Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do setor.				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	440.000,00

Município de Porto Amazonas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 4 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		População	1,000	880.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Melhorar as condições de trabalho e mão de obra, aprimoramento e racionalização dos serviços Administrativos do Município; Implementar a política de redução de custos e aumento da produtividade em todas as áreas da administração; Equipar o setor Departamento de Administração com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município. Viabilizar e apoiar os programas que visem à proteção ao trabalhador; Viabilizar e apoiar os programas de normatização e fiscalização da proteção e controle de acidente do trabalhador; Apoiar o Conselho Municipal do Trabalho, dando-lhes um sentido prático de ação; Viabilizar convênio com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, com vistas a implantação de uma agencia do Sistema público de emprego; Executar os demais programas sociais de apoio ao trabalhador ou outros projetos e atividades de interesse do município na área do trabalho. Coordenar e supervisionar os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão e controle da movimentação interna do pessoal, elaborando a folha de pagamento e todos os documentos necessários ao perfeito funcionamento do setor de pessoal; Equipar o setor de pessoal com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	880.000,00
Programa: 5 - MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
5	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		População	1,000	770.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	executar a política financeira do Município; o recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro e outros valores do Município; realizar o processamento da despesa e a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual em articulação com os demais órgãos da prefeitura; elaborar e controlar o quadro de recursos e de aplicação do capital; controlar o orçamento e sua execução; executar e controlar convênios firmados com o Município; Equipar o departamento com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades; Proceder o recadastramento imobiliário, visando à atualização das informações do cadastro imobiliário do Município, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU; Promover a cobrança da dívida ativa do Município, através de vias administrativas ou judiciárias; Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídas pelo chefe do Executivo Municipal.				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	770.000,00

Município de Porto Amazonas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 6 - PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
6	Atividade	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		Parcelas	12,000	270.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:	Efetuar o pagamento de juros, outros encargos e amortização da dívida pública municipal.				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
					Total do Programa:	270.000,00
Programa: 7 - CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**

7	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Construir e ampliar unidades educacionais do Município, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de ensino.				
	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
					Total do Programa:	50.000,00
Programa: 8 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
8	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		População	1,000	1.320.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Coordenar, orientar e supervisionar os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento educacional do Município; Manter em perfeito funcionamento as diversas unidades educacionais do Município, melhorando o nível de desempenho dos profissionais da área de educação; Dar prosseguimento nas ações para a realização de convênios com órgãos federais, estaduais e demais instituições, cujas ações visem obter ou repassar recursos para a manutenção das diversas áreas de ensino, bem como a execução de projetos; Ampliar o acervo da biblioteca municipal; Dotar o sistema educacional com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades; Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do sistema educacional do Município.				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					Total do Programa:	1.320.000,00
Programa: 9 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**		**Meta quantitativa**	**Valor**
9	Atividade	TRANPORTE ESCOLAR	População		1,000	660.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Dar atendimento aos alunos da rede municipal, oferecendo transporte escolar digno; Adquirir Veículos para compor a frota de transporte escolar, proporcionando aos alunos a freqüência normal as aulas e maior segurança na locomoção.				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					Total do Programa:	660.000,00

Município de Porto Amazonas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 10 - MERENDA ESCOLAR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
10	Atividade	MERENDA ESCOLAR	População	1,000	220.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Garantir alimentação escolar para todas as crianças da rede Municipal de ensino, através de colaboração financeira da União e do Estado.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	220.000,00
Programa: 11 - MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	População	1,000	60.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter em perfeito funcionamento da rede de ensino Pré-escolar do Município e executar outras atividades necessárias ao perfeito funcionamento do ensino pré-escolar.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	60.000,00
Programa: 12 - MANUTENÇAO DE CRECHES					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
12	Atividade	MANUTENÇÃO DE CRECHES	População	1,000	220.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Dotar as Creches Municipais com equipamentos, materiais e serviços necessários para a continuidade do atendimento; Prestar atendimento as necessidades da população infantil em sua primeira fase de vida, através da rede municipal de Creches; Executar outros projetos e atividades na área de educação infantil, necessários ao perfeito funcionamento do setor.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos		Total do Programa:	220.000,00
Programa: 13 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
13	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	População	1,000	220.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Executar e incentivar eventos artísticos e culturais no Município, visando o desenvolvimento da cultura local. Realização da festa de aniversário do Município, em data de 09 de Novembro. Implantar a Casa da Cultura em construçao situada nas adjacencias do Rio Iguaçu (Parque Ecologico e de Lazer).			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			

Município de Porto Amazonas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 14 - FESTA DA MAÇA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
14	Atividade	FESTA DA MAÇÃ		População	1,000	220.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Realização da festa da maça, evento tradicional do Município,				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	220.000,00
Programa: 15 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB		População	1,000	1.650.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.				

	Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					Total do Programa:	1.650.000,00
Programa: 16 - MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
16	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		População	1,000	270.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					Total do Programa:	270.000,00
Programa: 17 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
17	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS/GINASIO DE ESPORTES		Metro quadrado	1,000	20.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Executar obras de construção/reforma de quadras de esportes poli esportivas, visando o melhoramento das diversas práticas esportivas no Município, priorizando a quadra publica situada na Vila Reis e os ginasios das Escolas Municipais Maria de Lourdes Affonso Heimbecher e Tupy PInheiro; Construir uma quadra de areia na localidade denominada tres encruzilhadas; Executar obras de iluminação de quadras esportivas do Município; Executar obras de reforma, remodelação ou ampliação do Ginásio Municipal de Esportes do Município, visando o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas praticadas no Município				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			Total do Programa:	20.000,00

Município de Porto Amazonas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 18 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
18	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		População	1,000	220.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Dotar o Município de infra-estrutura adequada para a prática dos diversos esportes praticados no Município; Realização dos jogos regionais. Difundir e desenvolver a prática de diversos desportos em todos os meios sociais, em conjunto com clubes esportivos e entidades esportivas; Celebrar Convênios com a esfera Federal e Estadual, visando a implantação do turismo e a realização de eventos visando ofertar uma infra-estrutura básica à clientela que busque o turismo local. Construção do centro permanente de exposição, revitalização do cais, estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer a população durante todo o ano atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc., e outras benfeitorias que se fizerem necessárias em prol do turismo no município. Incentivar programas e atividades dando condições para a execução de ações direcionadas ao turismo. Incentivo ao Conselho Municipal do Turismo e ações por ele aprovadas. Incentivar à divulgação do potencial turístico do município, através de propaganda e publicidade, como a Festa da Maçã e outros eventos. Supervisionar, executar e controlar diversas atividades turísticas do município, desenvolver atividades e projetos para fomentar o turismo no município. Equipar o setor turístico do Município com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades; Realizar outros projetos e atividades de interesse do Município..				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	220.000,00
Programa: 19 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
19	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS		Metro quadrado	1,000	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Implantar o Parque Turístico e de Lazer do Município, visando o desenvolvimento do potencial turístico do Município, visando o desenvolvimento do potencial turistico do Rio Iguaçu; Executar obras e infra-estrutura para implantação/ampliação do Parque de Lazer da Biquinha, localizado as margens do Rio Iguaçu; Implantar um parque especifico para crianças, nos limites do perimetro urbano (Vila Conceiçao), contendo uma quadra de esportes e equipamentos lúdicos para atividades infantis;				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
					Total do Programa:	20.000,00
Programa: 20 - CONSTRUÇAO DE MORADIAS						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
20	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS		Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	**Subfunção:**	482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais, objetivando o atendimento à população de baixa-renda (Art. 23, IX da Constituição Federal); Construir novos conjuntos habitacionais, com aquisição de imóveis, obras e infra-estrutura necessárias, visando oferecer condições a população de baixa renda de acesso a casa própria				
	Produto esperado:	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas				
					Total do Programa:	50.000,00

Município de Porto Amazonas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 21 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
21	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Kilômetros	1,000	20.000,00
Função:	25 - ENERGIA	**Subfunção:**	752 - ENERGIA ELÉTRICA			
	Descrição:	Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento; Construir novas redes de iluminação pública e ampliar as já existentes, visando melhorar o nível de vida da população do município.				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
					Total do Programa:	20.000,00
Programa: 22 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
22	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE		Kilômetros	1,000	20.000,00

		ÁGUAS E ESGOTO				
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:**	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:	Ampliação do sistema de abastecimento de água e redes de esgoto no município, priorizando as soluçoes para o desabstecimento das porçoes elevadas do terreno urbano, como a Vila Reis e Vila Pedro Afonso Martins, Veronica de Paula, Rodolfo Cassou, Jesuino Marcondes; Promover estudos para a possivel instalçao de poço artesiano na porçao elevada do terreno municipal (Vila Reis). Implantaçao de rede de esgotamento sanitario na Rua Pedro Afonso Martins;				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
					Total do Programa:	20.000,00

Programa: 23 - AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Projeto	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		Metro quadrado	1,000	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Executar obras de remodelação do Cemitério Municipal; Aquisição de terreno, execução de obras e infra-estrutura básica, para a construção de um novo local para o Cemitério Municipal e capela apropriada para vigilia (velorio), preferencialmente em local proximo ao centro do perimetro urbano;				
	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos				
					Total do Programa:	20.000,00

Programa: 24 - INCENTIVO A INDUSTRIA

Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Projeto	INCENTIVO A INDÚSTRIA		Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:**	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	Aquisição de terrenos, execução de obras e infra-estrutura necessária, com ampliação de rede de energia elétrica, rede de águas e outras obras necessárias para uso de indústria que se estabeleçam no Município.				
	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos				
					Total do Programa:	50.000,00

Município de Porto Amazonas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 25 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		População	1,000	1.430.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Ampliação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos; Empreender ações com vistas a construção e recuperação de galerias pluviais; Empreender ações para construção e/ou remodelação de praças, parques e jardins e implementação de projetos paisagistas, visando o oferecimento a comunidade de locais de lazer e recreação; Propiciar melhores condições de coleta e destinação do lixo, com aquisição de equipamentos modernos; Implantação do Plano Diretor da Cidade; Urbanização de ruas com calçamento e rede de esgoto; Manutenção do Cemitério Municipal; Firmar convênio com outros Municípios para implantação/utilização de um aterro sanitário comum; Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídos pelo chefe do poder Executivo.				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	1.430.000,00

Programa: 26 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		Metro Linear	1,000	100.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Pavimentar vias urbanas ou rurais, pavimento com lajotas, com a canalização de águas pluviais e outras obras que se fizerem necessárias; Priorizar a pavimentaçao asfaltica nas ruas com declividade acentuada e estrategicas, como por exemplo as ruas Monte Castelo, Eduardo Damião Portela, Reachuelo, Gumercindo Bahr, Barão do Cerro Azul, XV de Novembro, Pedro Afonso Martins; Requalificaçao e implantaçao de pista de caminhada marginal, na rua Lothário Boutin; Promover a requalificaçao do calçamento na Vila Conceiçao; Requalificaçao da Rua João Pessoa, entre a Travessa Roberto Schereiber e Rua Barão do Rio Branco, com a Implantaçao de estacionamentos recuados e melhoria do calçamento;				
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias				
					Total do Programa:	100.000,00

Programa: 27 - CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES

Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES		Metro quadrado	1	10.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município.				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
					Total do Programa:	10.000,00

Município de Porto Amazonas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 28 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		População	1,000	1.100.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Planejar e executar ações que visem o melhoramento e conservação da malha viária municipal, visando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola do Município; Conservação e melhoramento da balsa sobre o Rio Iguaçu, beneficiando especialmente a população rural do Município;				

		Adquirir veículos e maquinas, com vistas a reequipar a frota do setor rodoviário, e adquirir equipamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do setor. Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros e pontilhões em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município. Construir calçamento com paralelepípedos ou com pedras irregulares em ruas e estradas municipais, em convênio com órgãos Estaduais ou Federais ou com recursos próprios do município. Adquirir outros equipamentos, aparelhos e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do Departamento; Executar serviços de revestimento primário em estradas vicinais; Executar obras de abertura de novas estradas e caminhos municipais; Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do departamento.				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	1.100.000,00
Programa: 29 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
29	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	- Oferecer Assistência Médica de Emergência à população, através da construção/ampliação de unidades básicas saúde; - Executar obras de construção de um novo Hospital Municipal e/ou obras de ampliação e remodelação do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus.				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
					Total do Programa:	50.000,00
Programa: 30 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		População	1,000	3.650.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas necessárias ao perfeito funcionamento do setor de saúde, visando atingir harmonicamente os fins e objetivos da política municipal de saúde; Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho, com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem; Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários as instalações de novas unidades de saúde, bem como melhorar as instalações das já existentes, com o objetivo de racionalizar a Divisão de Saúde serviços de saúde; Promover a assistência médico-sanitária, com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento; Adquirir veículos e ambulâncias, destinados ao setor de saúde, visando melhorar o atendimento a população do Município; Promover as atividades voltadas ao atendimento a saúde da população, através de Postos de Saúde do Município; Manutenção da farmácia básica, com adequação do estoque de remédio a realidade municipal. Manter atendimento com medicamento, exames laboratoriais e radiológicos à população carente do Município; Manter Programas de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde. Executar outros projetos e atividades de interesse do município na área de Saúde.				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	3.650.000,00

Município de Porto Amazonas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 31 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
31	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
	Descrição:	Executar a construção/ampliação de unidades de Assistência Social, com atendimento as normas de acessibilidade;				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
					Total do Programa:	50.000,00
Programa: 32 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		População	1,000	880.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Manter o Fundo de Assistência Social, de acordo com as normas em vigor, com destaque para aquelas referentes a acessibilidade, amparo e assistencia ao idoso e portadores de deficiencia; Assegurar ao idoso em situação de abandono ou risco pessoal e social, a garantia de teto e proteção nas horas de vulnerabilidade; Garantir o lazer e a socialização, cultura e dignidade ao idoso, através do local adequado e atividades de atenção direcionada a esta clientela. Assegurar as famílias destinatárias das ações assistenciais, meios para a promoção social e melhoria na qualidade de vida, através do acesso aos programas de geração de renda, apoio nas situações de risco social e pessoal. Subvencionar entidades que prestem serviços sociais no Município, em valores a serem fixados em lei ordinária; Adquirir veículos e equipamentos necessários para o bom andamento do setor; Executar outros projetos e atividades, necessários ao perfeito funcionamento do setor assistencial do Município.				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	880.000,00
Programa: 33 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
33	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		População	1,000	110.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Assegurar à Criança e ao Adolescente em conjunto com a Família, à sociedade e ao Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, á educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal. Manter o Conselho Tutelar.				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	110.000,00
Programa: 34 - PROGRAMAS ECA/FMDCA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
34	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMAS ECA/FMDCA		População	1,000	110.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Manutenção dos programas ECA/FMDCA;				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	110.000,00

Município de Porto Amazonas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 35 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
35	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		População	1,000	275.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	Oferecer aos produtores do Município assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade agropecuária do Município; Coordenar a liberação de recursos junto a órgãos públicos e financeiros (Secretaria da Agricultura, Banco do Brasil e demais Programas), para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas do Município; Implantar viveiros de mudas, para serem usadas na arborização da cidade e remodelação de praças, parques e jardins públicos do Município; Executar outros projetos e atividades de interesses do município na área agropecuária. Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários ao desenvolvimento, conservação e recuperação do meio ambiente no município, colaborando nas soluções dos problemas imediatos e evitando alastramentos futuros; Implantar o sistema de separação do lixo reciclável no município, começando com crianças em fase escolar, visando o aprendizado e especialmente a importância do aproveitamento de materiais recicláveis; Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer do Município; Ampliar as áreas verdes da cidade, no sentido de oferecer melhores condições de vida a população; Elaborar programas e celebrar convênios para proteção e/ou recuperação dos recursos naturais renováveis, e também do Rio Iguaçu; Realizar programas de conscientização ambiental com a participação de crianças e adultos do município, como a semana do Meio Ambiente e o dia do Rio; Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de meio-ambiente.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	275.000,00

Programa: 36 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		População	1,000	110.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Descrição:	Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários política municipal de comunicação social; Promover e divulgar as realizações governamentais; Promover o relacionamento entre os órgãos do Governo Municipal e a imprensa; Implantar programas informativos, além da coordenação, supervisão e controle da publicidade institucional dos órgãos e das entidades da administração municipal direta, indireta e fundacional; Cuidar da publicidade dos atos oficiais; Coordenar a divulgação e promoção de eventos, ações e projetos realizados em parceria com a Prefeitura de Porto Amazonas em toda a mídia televisiva e imprensa eletrônica; Articular com todos os departamentos e órgão municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as; Captar informações vindas da população e encaminhá-las aos órgãos competentes para serem tomadas as devidas providências; Realizar eventos que visem a melhoria da comunicação entre comunidades e administradores; Organizar meios rápidos e práticos de acesso e controle da informação; Manter um portal de informações na Internet atualizado e que corresponda aos interesses do Município; Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de comunicação social.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	110.000,00

Município de Porto Amazonas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Programa: 37 - DRENAGEM URBANA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
37	Projeto	DRENAGEM URBANA		Metro quadrado	1,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Ampliar a drenagem urbana, com prioridade para as vias com maior declividade, como por exemplo as ruas Monte Castelo, Educardo Damiçao Portela, Reiachuelo, Barao do Cerro Azul, XV de Novembro, Marechal Floriano Peixoto, Rua Iguaçu, Veronica de Paula, Rodolfo Cassou, Jesuino Marcondes, Barão do Rio Branco;				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
					Total do Programa:	10.000,00

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
999	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Dia	1,000	165.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**Subfunção:**	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:	Reserva de Contingência.				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
					Total do Programa:	165.000,00
					Total da Unidade:	16.500.000,00
					Total do Orgão:	16.500.000,00
					Total Geral:	**16.500.000,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF80DCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2014	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
109	AUTO POSTO JUELI LTDA	DD 21/2014	Aquisição de etanol	03/09/2014	03/09/2014	31/12/2014	R$ 1995,00
110	PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	DD 22/2014	Contratação de seguros para veiculo	04/09/2014	04/09/2014	23/03/2015	R$ 659,73
111	MATOS LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICA LTDA	Inexigibilidade 14/2014	exames laboratoriais	04/09/2014	04/09/2014	04/09/2015	R$ 345.256,70

112	ADAO SALAK	Dispensa 09/2014	Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar	08/09/2014	08/09/2014	31/12/2014	R$ 2.598,00
113	LUIZ LAERCIO GOGOLA	Dispensa 09/2014	Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar	08/09/2014	08/09/2014	31/12/2014	R$ 4.468,00
114	MARCIA FIGURA	Dispensa 09/2014	Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar	08/09/2014	08/09/2014	31/12/2014	R$ 2.728,80
115	MICHEL TOKARSKI	Dispensa 09/2014	Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar	08/09/2014	08/09/2014	31/12/2014	R$ 2.104,00
116	NILSON PYRYCHOVSKI	Dispensa 09/2014	Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar	08/09/2014	08/09/2014	31/12/2014	R$ 3.173,00
117	OTAVIO CESAR TSUNETA	Dispensa 09/2014	Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar	08/09/2014	08/09/2014	31/12/2014	R$ 5.875,00
118	OTILIA MAZUR KNAPIK	Dispensa 09/2014	Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar	08/09/2014	08/09/2014	31/12/2014	R$ 9.633,20
119	RENAULT DO BRASIL S.A	Pregão 43/2014	Aquisição de veiculo	10/09/2014	10/09/2014	31/12/2014	R$ 43.500,00
120	ACONSERMED ASSISTENCIA TECNICA E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Pregão 39/2014	Manutenção do equipamento de raio x	10/09/2014	10/09/2014	09/09/2015	R$ 25.200,00
121	MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Inexigibilidade 16/2014	Locação de imóvel para eventos da Secretaria de Ação Social	10/09/2014	10/09/2014	31/12/2014	R$ 7.240,00
122	EDITORA POSITIVO LTDA	Inexigibilidade nº 17/2014	Material Pedagógico Baú Literário	11/09/2014	11/09/2014	31/12/2014	R$ 15.600,00
123	WALLY GERRUDES HOEPERS	Inexigibilidade nº 18/2014	Material Pedagógico tipo Fantoche	11/09/2014	11/09/2014	31/12/2014	R$ 7.200,00
124	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	TP 09/2014	Reforma e ampliação Cemitério Municipal	15/09/2014	15/09/2014	20/10/2015	R$ 166.541,37
125	MARCELO PEDROSO DA ROSA ME,	Inexigibilidade nº 19/2014	Realização e organização de etapa do Motocross	15/09/2014	15/09/2014	31/12/2014	R$ 8.000,00
126	C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	Pregão nº 45/2014	Prestação de serviços de apoio técnico em projetos	16/09/2014	16/09/2014	15/09/2015	R$ 27.600,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:117AEBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2014	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
1°	AB Administradora de Serviços Ltda	48/2014	Pregão 15/2014	Inclusão de Dotação Orçamentária	02/09/2014		08/04/2015
5°	Transportes Coletivos Cerro Verde Ltda. ME	13/2013	Pregão 82/2012	Reequilíbrio Econômico Financeiro	10/09/2014	R$ 1.183.588,20	R$ 1.200.084,30
2°	Marlene Dranka Gavlak	49/2013	Dispensa 08/2013	Prorrogação de vigência e alteração de valor	11/09/2014	13/09/2014 27.000,00	13/09/2015 45.000,00
1°	ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA	04/2014	Pregão 64/2013	Acréscimo de quantidades e alteração de valor	11/09/2014	R$ 97.344,90	R$ 108.521,40
2°	Allianz Seguradora Ltda	124/2012	Pregão 68/2012	Prorrogação de vigência, inclusão de dotação orçamentária e alteração de valor	12/09/2014	18/09/2014	23/09/2015
3°	Editora de Jornal O Regional Ltda	98/2013	Pregão 31/2013	Prorrogação de vigência	15/09/2014	15/09/2014	14/10/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8A63FCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2014

Ref. Pregão Presencial nº 093/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352**,** resolve registrar os preços da empresa, **MPL Estruturas Para Eventos Ltda**, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.888.592/0001-79, estabelecida à Rua Saul Guimarães da Costa, nº 305, Loteamento Santa Cândida, na cidade de Apucarana - PR, CEP nº 86.802-670, neste ato legalmente representada pela Sra. **Marlene de Souza Grossi Luzzi**, brasileira, casada, empresária, RG nº 3.162.682-0, CPF/MF nº 363.940.689-34, residente à Rua Diva Nadir, nº 295, na cidade de Apucarana - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 093/2014,** devidamente homologado pelo Município em 04/08/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	40	Locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 04x04 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	160,00	6.400,00
	2	und	15	Locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 05x05 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	180,00	2.700,00
	3	und	20	Locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 10 x 10 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	683,33	13.666,60
2	4	MT	150	Fechamento em chapa metálica, por um período de 01 a 03 dias	13,83	2.074,50
	5	MT	150	Fechamento grade de isolamento, por um período de 01 a 03 dias	11,00	1.650,00
	6	MT	500	Fechamento em lona, por um período de 01 a 03 dias	9,33	4.665,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 31.156,10 (trinta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento, após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A3A0D3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2014

Ref. Pregão Presencial nº 084/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Primaflora Com.De Prod. Farmaceuticos Ltda**, incrita no CNPJ/MF nº 04.424.235/0001-61, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **Elivania de Paula Dalefi**, RG nº 3.305.293-6, CPF/MF nº 861.974.109-82, residente à Rua Manoel Carreiro Bernadino, nº 505 Apto. 04, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos manipulados, com o percentual de 42,14% (quarenta e dois vírgula quatorze por cento) de desconto do preço constante no Anexo I do Edital, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2014, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	CPS	30 cps	Alendronato de Sódio 10 mg	6,62	6,62
	2	CPS	30 cps	Alendronato de Sódio 70 mg	13,32	13,32
	3	CPS	30 cps	Anlodipino 5 mg	5,64	5,64
	4	F/A	01 FRASCO	ATA 30% 30%	6,81	6,81
	5	F/A	01 FRASCO	ATA 50% 50%	9,00	9,00
	6	F/A	01 FRASCO	ATA 90% 90%	14,13	14,13
	7	CPS	30 cps	Atorvastatina 10 mg	9,07	9,07
	8	CPS	30 cps	Atorvastatina 20 mg	12,75	12,75
	9	CPS	30 cps	Atorvastatina 40 mg	19,83	19,83
	10	CPS	30 cps	Bezafibrato 200 mg	9,90	9,90
	11	CPS	30 cps	Bezafibrato 400 mg	15,53	15,53
	12	CPS	30 cps	Bupropiona 150 mg	11,96	11,96
	13	CPS	30 cps	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 600 + 400 mg	7,92	7,92
	14	CPS	30 cps	Cetoconazol 200mg	11,66	11,66
	15	CPS	30 cps	Cetoprofeno 50 mg	6,98	6,98
	16	CPS	30 cps	Cetoprofeno 100 mg	8,43	8,43
	17	CPS	30 cps	Ciclobenzaprina 5 mg	5,73	5,73
	18	CPS	30 cps	Ciclobenzaprina 10 mg	6,17	6,17
	19	CPS	30 cps	Ciprofibrato 100 mg	14,28	14,28
	20	CPS	30 cps	Ciproterona 50 mg	22,13	22,13
	21	CPS	30 cps	Ciproterona 100 mg	68,05	68,05
	22	CPS	30 cps	Citalopram 20 mg	8,62	8,62
	23	CPS	30 cps	Citalopram 40 mg	12,00	12,00
	24	CPS	30 cps	Clopidogrel 75 mg	27,57	27,57
	25	CPS	30 cps	Condroitina 500 mg	11,48	11,48
	26	CPS	30 cps	Condroitina 600 mg	12,92	12,92
	27	CPS	30 cps	Deflazacort 6 mg	12,40	12,40
	28	CPS	30 cps	Deflazacort 10 mg	17,22	17,22
	29	CPS	30 cps	Diltiazem 30 mg	6,90	6,90
	30	CPS	30 cps	Diltiazem 60 mg	8,50	8,50
	31	CPS	30 cps	Diltiazem 120 mg	11,48	11,48
	32	CPS	30 cps	Diosmina + Hesperidina 450 + 50 mg	18,17	18,17
	33	CPS	30 cps	Doxazosina 2 mg	6,42	6,42
	34	CPS	30 cps	Doxazosina 4 mg	7,10	7,10
	35	CPS	60cps	Espironolactona 100 mg	33,19	33,19
	36	CPS	30 cps	Ezetimiba + Sinvastatina 10 + 20 mg	15,26	15,26
	37	CPS	30 cps	Ezetimiba + Sinvastatina 10 + 40 mg	16,85	16,85
	38	CPS	30 cps	Fenofibrato 200 mg	10,25	10,25
	39	CPS	30 cps	Fenofibrato 400 mg	16,18	16,18
	40	CPS	30 cps	Finasterida 1 mg	6,80	6,80
	41	CPS	30 cps	Finasterida 5 mg	11,48	11,48
	42	CPS	30 cps	Genfibrozila 600 mg	12,75	12,75
	43	CPS	30 cps	Genfibrozila 900 mg	16,94	16,94
	44	CPS	30 cps	Ginko Biloba 80 mg	6,36	6,36
	45	CPS	30 cps	Ginko Biloba 120 mg	6,74	6,74
	46	CPS	30 cps	Glicosamina 750 mg	9,43	9,43
	47	CPS	30 cps	Glicosamina + Condroitina 500 + 400 mg	14,15	14,15
	48	SCH	30 sachês	Glicosamina + Condroitina 1,5 + 1,2 mg	34,50	34,50
	49	CPS	30 cps	Hidroxicloroquina 200 mg	16,79	16,79

50	CPS	30 cps	Hidroxicloroquina 400 mg	28,70	28,70
51	CPS	30 cps	Levofloxacino 200 mg	16,55	16,55
52	CPS	30 cps	Levofloxacino 400 mg	28,35	28,35
53	CPS	30 cps	Losartana 25 mg	6,41	6,41
54	CPS	30 cps	Losartana 50 mg	7,21	7,21
55	CPS	30 cps	Metoprolol 25 mg	6,46	6,46
56	CPS	30 cps	Metoprolol 50 mg	7,42	7,42
57	CPS	30 cps	Metoprolol 100 mg	9,01	9,01
58	CPS	30 cps	Minociclina 100 mg	51,67	51,67
59	CPS	30 cps	Mirtazapina 30 mg	14,98	14,98
60	CPS	30 cps	Mirtazapina 45 mg	19,77	19,77
61	CPS	30 cps	Mirtazapina 15 mg	10,14	10,14
62	CPS	30 cps	Nimodipino 30 mg	5,80	5,80
63	CPS	30 cps	Norfloxacino 400 mg	8,80	8,80
64	G	100 gr	Papaína 2%	9,19	9,19
65	G	100 gr	Papaína 4%	9,75	9,75
66	G	100 gr	Papaína 6%	10,34	10,34
67	CPS	30 cps	Paroxetina 20 mg	11,35	11,35
68	CPS	30 cps	Paroxetina 40 mg	17,50	17,50
69	CPS	30 cps	Pentoxifilina 400 mg	19,10	19,10
70	CPS	30 cps	Risperidona 1 mg	5,83	5,83
71	CPS	30 cps	Risperidona 2 mg	6,25	6,25
72	CPS	30 cps	Rosuvastatina 10 mg	17,07	17,07
73	CPS	30 cps	Rosuvastatina 20 mg	27,19	27,19
74	CPS	30 cps	Rosuvastatina 40 mg	50,70	50,70
75	CPS	30 cps	Sertralina 25 mg	7,12	7,12
76	CPS	30 cps	Sertralina 50 mg	8,90	8,90
77	CPS	30 cps	Sertralina 75 mg	10,70	10,70
78	CPS	30 cps	Sibutramina 10 mg	11,69	11,69
79	CPS	30 cps	Sibutramina 15 mg	9,12	9,12
80	CPS	30 cps	Sinvastatina 10 mg	6,38	6,38
81	CPS	30 cps	Sinvastatina 70 mg	11,24	11,24
82	CPS	100 gr	Sulfadiazina de Prata 1%	16,94	16,94
83	CPS	100 gr	Sulfadiazina de Prata 2%	23,80	23,80
84	CPS	60 cps	Sulfato de Glicosamina 750 mg	13,50	13,50
85	CPS	30 cps	Tansulosina 0,4 mg	8,82	8,82
86	CPS	30 cps	Topiramato 25 mg	7,30	7,30
87	CPS	30 cps	Topiramato 50 mg	8,84	8,84
88	CPS	30 cps	Topiramato 100 mg	12,15	12,15
89	CPS	30 cps	Tramadol 50 mg	36,93	36,93
90	CPS	30 cps	Tramadol 100 mg	68,58	68,58
91	CPS	30 cps	Trisolarem 10 mg	11,66	11,66
92	CPS	30 cps	Trisolarem 20 mg	17,67	17,67
93	CPS	30 cps	Valsartana 320mg	21,10	21,10
94	CPS	30 cps	Venlafaxina 75 mg	10,31	10,31
95	CPS	30 cps	Venlafaxina 150 mg	16,35	16,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA
Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura pelas partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5AAFB0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2014

Ref. Pregão Presencial nº 090/2014
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Sale Service Industria Comercio E Serviços De Sinalização Viaria Ltda**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00.304.942/0001-63, estabelecida à Rua Soledade, nº 216, bairro Cidade Industrial Satélite, na cidade de Guarulhos - SP, CEP nº 07.224-210, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Edélcio de Oliveira**, brasileiro, casado, diretor, RG nº 6.140.798-7, CPF/MF nº 675.908.378-49, residente à Rua Soldado João Rodrigues, nº 300, na cidade de São Paulo - SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 090/2014, devidamente homologado pelo Município em 01/09/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	BD	400	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, na cor branca ou amarela, acondicionada em balde de 18 (dezoito) litros, secagem rápida, boa aparência, NBR ABNT 11.862	198,87	79.548,00	SALECRIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 79.548,00 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A18883B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2014

Ref. Pregão Presencial nº 088/2014

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Auto Arapongas - Comércio De Veículos Ltda** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.405.860/0001-04, estabelecida na Rua Uirapuru, nº 987, Centro, na cidade Arapongas - PR, CEP 86.701-010, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Domingos Antonio André**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Arapongas, nº 913, na cidade de Arapongas - PR, RG nº 517.956 e do CPF/MF nº 106.592.779-72, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aqusição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 088/2014,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 27/08/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca/ Modelo
1	und	1	Veículo ano/modelo 2014/2015, fabricação nacional, zero km, 1.4, cor branca, 7 lugares, flex, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos; computador de bordo (distância consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); desembaçador do vidro traseiro temporizado; direção hidráulica, conta giros, limpador e lavador dos vidros dianteiros traseiros com intermitência e porta-objeto sob o teto, portas laterais traseiras deslizantes dos lados motorista e passageiro, portas traseiras assimétricas, rodas de aço estampado 5.5x14 e pneus 175/70 R14.	57.400,00	57.400,00	Fiat / Doblo Attractive Flex 2014 4 P

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 57.400,00(cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030400092.050000 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 3.3.39.00.00.00 – Recurso do Ministério da Saúde – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue – c/c 66240106, agência 0404-9.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:86F8BC72

